SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35 AO 39

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Stefran Comércio de Móveis Ltda ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha, cama, mesa, banho e utensílios domésticos.
VALOR: R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 14/07/15 a 31/12/15.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Supermercado Brunhari Ltda EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha, cama, mesa, banho e utensílios domésticos.
VALOR: R$ 16.392,00 (dezesseis mil trezentos e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA: 14/07/15 a 31/12/15.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Casa de Limpeza Ibiporã ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha, cama, mesa, banho e utensílios domésticos.
VALOR: R$ 15.715,00 (quinze mil setecentos e quinze reais).
VIGÊNCIA: 14/07/15 a 31/12/15.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: E. M. G. Rodrigues EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha, cama, mesa, banho e utensílios domésticos.
VALOR: R$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 14/07/15 a 31/12/15.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Marlete Aparecida de Sales Eireli ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha, cama, mesa, banho e utensílios domésticos.
VALOR: R$ 1.018,26 (um mil dezoito reais e vinte e seis centavos).
VIGÊNCIA: 14/07/15 a 31/12/15.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:FA51689C

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40 AO 56

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2015.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Nivaldo Aparecido da Silva.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 15 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2015.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Renilda Maria Lourenço da Silva.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 15 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2015.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Marcelo Honorato da Silva.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 2.129,70 (dois mil cento e vinte e nove reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 15 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2015.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Divino Donizete Contijo.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 15 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2015.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Darciso Alves da Silva.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 2.533,90 (dois mil quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 15 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2015.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Dailto Alves da Silva.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 2.533,90 (dois mil quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 15 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2015.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Clóvis José Alcides Gomes.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VALOR: R$ 6.447,50 (seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 15 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2015.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Aparecido Donizete Contijo.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 662,50 (seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 15 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2015.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Antônio Aparecido Luna.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 1.858,00 (um mil oitocentos e cinquenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 15 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2015.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Adenilson Alves.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 2.462,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 15 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2015.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Wagner Rogério Moreira.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais).
VIGÊNCIA: 15 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2015.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Marina Edite Gomes Dias.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 15 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2015.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Valdenir Leandro Moreira.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 15 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2015.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Maria Socorro da Silva.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 15 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2015.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Edna da Silva Pinto.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 2.029,70 (dois mil e vinte e nove reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 15 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2015.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Luiz Carlos Fonseca.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 1.035,60 (um mil e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 15 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2015.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO:José Sampaio Pedroso.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 1.849,20 (um mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 15 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:E9D2D102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015

Objeto: Chamada Pública n.º 001/2015, PROCESSO DE SELEÇÃO DE COOPERATIVAS/OU ASSOCIAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORGÂNICOS E CONVENCIONAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER O PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)., PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Período para Inscrições**: de 20/07/2015 a 18/08/2015, das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min**.

Local de Inscrição: **Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré/PR, situada na Avenida Emílio Johnson, 360, Centro – Almirante Tamandaré/PR**.

Informações Complementares: os Editais poderão ser retirados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.

Dúvidas e Esclarecimentos: telefone (41) 3699-8665- Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.

Almirante Tamandaré, 16 de junho de 2015.

ALINE GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:464802CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2015

Data Para Entrega das Propostas: 30/07/2015 às 09h00min.

Data Para Abertura: 30/07/2015 às 10h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL) PARA ATENDER OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL"

VALOR MÁXIMO: R$ 323.400,00 (trezentos e vinte e três mil e quatrocentos reais).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 16 de Julho de 2015.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:F670D8FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2015

Data Para Entrega das Propostas: 31/07/2015 às 09h00min.

Data Para Abertura: 31/07/2015 às 10h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES"

VALOR MÁXIMO: R$ 118.478,80 (Cento e dezoito mil quatrocentos e setenta e oito reais, oitenta centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 16 de Julho de 2015.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:C821AEFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2015

Data Para Entrega das Propostas: 03/08/2015 às 09h00min.

Data Para Abertura: 03/08/2015 às 10h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO"

VALOR MÁXIMO: R$81.180,00 (Oitenta e um mil e cento e oitenta reais).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 16 de Julho de 2015.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:1B700850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2015

Data Para Entrega das Propostas: 04/08/2015 às 09h00min.

Data Para Abertura: 04/08/2015 às 10h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, INDICADA PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS COM TINTAS A FRIO e UMA CAMINHONETE "PICK–UP" QUE SUPORTE E SEJA ADEQUADA A MÁQUINA"

VALOR MÁXIMO: R$ 156.250,00 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 16 de Julho de 2015.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:77EB6E42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2015

Data Para Entrega das Propostas: 05/08/2015 às 09h00min.

Data Para Abertura: 05/08/2015 às 10h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR (SERVIÇOS DE LAVANDERIA) DOS INSUMOS UTILIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E PELA CENTRAL DE AMBULÂNCIAS"

VALOR MÁXIMO: R$ 49.205,00 (quarenta e nove mil, duzentos e cinco reais).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 16 de Julho de 2015.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:E220C3DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2015

Data Para Entrega das Propostas: 06/08/2015 às 09h00min.
Data Para Abertura: 06/08/2015 às 10h00min.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL) PARA ATENDER OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL"
VALOR MÁXIMO: R$ 323.400,00 (trezentos e vinte e três mil e quatrocentos reais).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 16 de Julho de 2015.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:6CC615A4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0006631/2015.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e DRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**
Finalidade Prorrogação de Prazo
Prazo : O prazo de execução fica prorrogado por 06 (seis) meses, encerrando-se em 14 de outubro de 2015.
Valor: Será de R$ 45.114,55 (quarenta e cinco mil cento e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente ao saldo remanescente.
Data de Assinatura: 10.04.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA 99
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 280
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo
10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 344
08.243.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 477
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1103 – Material de Consumo
621
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0030.2.103 – Serviços da Agricultura
3.3.90.30.00 – 1000- Material de Consumo
19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510- Material de Consumo 646

Almirante Tamandaré, 16 de julho de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:5BD14466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 214/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - DESIGNAR**, a partir do dia 06 (seis) de julho de 2015, o Sr. **CLAUDIO LAIA MENDES,** portador da Cédula de Identidade RG nº **8.705.709-7** SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº. **884.314.959-87,** ENFERMEIRO para responder pela **VIGILANCIA SANITARIA** do Município de Altamira do Paraná.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº. 038/2014 e todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:7F0AB463

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 210/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 02 (dois) de julho de 2015, o Sr. **DIEGO LEDO FERREIRA,** brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **9.841.687-0-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **073.700.079-10**, para exercer o cargo efetivo de **SERVENTE DE PEDREIRO**, por habilitação de concurso Publico em 28/04/2015.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:4D1A3725

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

*Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data ao Sr. **DIEGO LEDO FERREIRA,** portador do RG nº. **9.841.687-0-SSP/PR**, e inscrito no CPF n.º **073.700.079-10**, na função de **SERVENTE DE PEDREIRO**, por habilitação em Concurso Publico Municipal realizado em 01/03/2015, homologado pelo Edital nº. 008/2015, de 28 de Abril de 2015.*

O empossado declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedor do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 02 de julho de 2015.

_____
DIEGO LEDO FERREIRA

ELISMARI TERESINHA CARVALHO
Depto. Pessoal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:CCFD4353

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO

Eu, ***DIEGO LEDO FERREIRA***, portador do CPF sob nº. ***073.700.079-10***, *RG nº.* ***9.841.687-0-SSP/PR,*** nomeado pela portaria nº. 210/2015, para ocupar o cargo de ***SERVENTE DE PEDREIRO,*** por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Altamira do Paraná-PR, em 02 de julho de 2015.

_____
DIEGO LEDO FERREIRA

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:9DCC8F0B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 206/2015

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR*, a partir do dia 01 (primeiro) de Julho de 2015, o Sr.* ***FABIO CORDEIRO LEDO,*** *brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº* ***8.518.384-2-SSP/PR*** *e inscrito no CPF sob o nº* ***040.970.139-47****, para exercer o cargo efetivo de* ***MOTORISTA VEICULO PESADO****, por ter cumprindo todas as fases de habilitação de concurso Publico em 28/04/2015.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:7CBA3870

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data ao Sr. ***FABIO CORDEIRO LEDO,*** *portador do RG nº.* ***8.518.384-2-SSP/PR****, e inscrito no CPF n.º* ***040.970.139-47****, na função de* ***MOTORISTA VEICULO PESADO****, por habilitação em Concurso Publico Municipal realizado em 01/03/2015, homologado pelo Edital nº. 008/2015, de 28 de Abril de 2015.*

O empossado declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedor do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 01 de julho de 2015.

_____
FABIO CORDEIRO LEDO

ELISMARI TERESINHA CARVALHO
Depto. Pessoal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:886BAE64

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO

Eu, ***FABIO CORDEIRO LEDO***, portador do CPF sob nº. ***040.970.139-47***, *RG nº.* ***8.518.384-2-SSP/PR*** nomeado pela portaria nº. 206/2015, para ocupar o cargo de ***MOTORISTA VEICULO PESADO,*** por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Altamira do Paraná-PR, em 01 de julho de 2015.

_____
FABIO CORDEIRO LEDO

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:4E78BA58

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 115/2015, DE 16 DE JULHO DE 2015 SÚMULA: ESTABELECE CONDIÇÕES PARA SERVIDÃO DE USO DE IMÓVEL RURAL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 521/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, Srª ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 521/2015, de 03 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal estabelece as condições para a concessão de SERVIDÃO DE USO de uma área de terras de 1.200,00 m² (Um Mil e Duzentos) metros quadrados, de sua propriedade, destacada do LOTE Nº 241-1, situado na Gleba Altamira, com área total do imóvel de 24.200,00 m², objeto da Matrícula nº 12.449 – CRI da comarca de Campina da Lagoa/PR, à ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE SÃO MIGUEL, entidade associativa, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.934.180/0001-00, com sede na Comunidade São Miguel, Km 01, município de Altamira do Paraná/PR, conforme descrito a seguir:

Parágrafo Único Em obediência as nomenclaturas utilizadas no instrumento de SERVIDÃO DE USO, o Município de Altamira do Paraná será mencionado como SERVIENTE e a Associação de Agricultores Familiares da Comunidade São Miguel será mencionada como DOMINANTE.

Art. 2º O Serviente entrega neste ato a porção do imóvel descrito no artigo anterior, à Dominante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, mediante a assinatura pelas partes da área referida, já determinada dentro do imóvel total, para a implantação de um empreendimento de uma USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRA COM AUTOCLAVE e pátio para operacionalização, independente de transcrição.

Parágrafo Único A Dominante administrará, usará e fluirá o bem ora cedido, como seu fosse, enquanto perdurar a presente Escritura de Servidão de Uso.

Art. 3º A SERVIDÃO DE USO terá vigência de 40 (quarenta) anos, a partir da data das assinaturas na escritura pública e poderá ser prorrogado mediante assinatura de Termos Aditivos.

Art. 4º A SERVIDÃO DE USO de que trata o artigo primeiro será a título gratuito, sem obrigação de remuneração, por parte da Dominante ao Serviente.

Art. 5º Ficam estabelecidos os seguintes direitos e obrigações do Serviente e da Dominante:

I Constituem obrigações da Dominante:

a) Utilizar o terreno/imóvel exclusivamente para a finalidade a que se propõe, não podendo ceder o uso do bem em causa, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma, durante a vigência da SERVIDÃO DE USO;

b) A Dominante deve realizar as benfeitorias e reformas necessárias ao perfeito funcionamento do imóvel, durante a vigência da SERVIDÃO DE USO;

c) A Dominante compromete-se a devolver o bem recebido em Servidão de uso, ao final do contrato, ou em caso de não utilização para o fim pactuado "USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRA COM AUTOCLAVE", nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural;

d) Caso a Dominante queira rescindir a referida SERVIDÃO DE USO antes do termo final, deverá notificar o Serviente com antecedência mínima de 60 dias;

II São obrigações do Serviente:

a) Comunicar por escrito a Dominante sua eventual intenção de não prorrogar a vigência da SERVIDÃO DE USO, com prazo de antecedência mínima de 03 (três) anos;

b) Antes de findo o prazo estipulado na SERVIDÃO DE USO ou qualquer uma de suas prorrogações, abster-se de promover qualquer ação no sentido de reaver, para uso próprio ou de terceiros, a qualquer titulo, a área ocupada pela Dominante;

Parágrafo Único A não observância do disposto do "item b" do inciso anterior implicará na obrigação de a Dominante indenizar o Serviente, pelo valor atualizado, em moeda vigente, por todas as importâncias desembolsadas na execução da obra, valendo este instrumento como titulo executivo para cobrança de débito.

Art. 6º As benfeitorias necessárias realizadas no terreno/imóvel, objeto da SERVIDÃO DE USO, incorporar-se-ão ao Imóvel, ficando a ele pertencente, não podendo ser retiradas, nem dar motivos ao exercício do direito de retenção, salvo nos casos de rescisão antecipada, da qual a Dominante não tenha dado causa a tal rescisão.

Art. 7º A Dominante pagará as taxas relativas energia elétrica, impostos e outras taxas que incidam ou venham a incidir sobre a referida área do imóvel cedido, correndo as suas expensas as despesas decorrentes de limpeza e conservação do imóvel, enquanto estiver no uso e gozo do mesmo, bem como arcar com todas as despesas inerentes ao funcionamento da atividade proposta.

Art. 8º Todas as obrigações cíveis e criminais que porventura venha a recair sobre o mencionado imóvel ou sobre o empreendimento ali instalado, serão exclusivamente suportadas pela Dominante.

Art. 9º O instrumento de SERVIDÃO DE USO será firmado em caráter Irrevogável e irretratável.

Art. 10 Ocorrendo a hipótese de destruição total ou parcial da estrutura edificada no terreno, objeto da presente SERVIDÃO DE USO, será assegurada a Dominante, e se lhe convier, a continuidade da SERVIDÃO DE USO, pelo prazo que restar após a realização das obras de reconstrução, sem prejuízo do disposto no artigo terceiro, deduzindo-se o período destinado a reconstrução ou reparos.

Art. 11 Caso a Dominante encerre as atividades inerentes a USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRA COM AUTOCLAVE, antes do prazo estipulado no artigo terceiro, será revogada a SERVIDÃO DE USO, ficando a critério do Serviente a concessão de nova SERVIDÃO DE USO, se requerida pela Dominante, para outra atividade.

Art. 12 Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste Decreto, deverão ser submetidos, com brevidade e por escrito, a apreciação das partes e serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 8.883/94, decreto 93.872/86, posteriores alterações e demais normas regulamentares.

Art. 13 Será eleito o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que derivem da citada SERVIDÃO DE USO, e que não puderem ser decididas pela via administrativa.

Art. 14 Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e quinze (16/07/2015).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:FC05FDD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, senhor João Mitrovini Filho, usando das atribuições que lhe são conferidas *RATIFICA* este Termo de Dispensa de Licitação 009/2015 referente Contratação de Empresa Jurídica e objeto abaixo descritos que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de Certificiado Digital A3 ICP Brasil – modelo smart card e leitora – AC Certisign RFB
EMPRESA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A
CNPJ 01.554.285/0001-75
VALOR: (530,00) quinhentos e trinta reais.
VIGÊNCIA: 16/07/2015 a 31/12/2015

Andirá, 16 de julho de 2015.

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:6D2EAB84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7060 DE 16 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100,00 (cem reais) autorizado pela Lei n°. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na Dotação orçamentária abaixo especificada:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DO PREFEITO	

2.002 – Manter o Gabinete do Prefeito	
4.4.90.52.00.00. 3000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 100,00 (cem reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:2C2FB74B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.058 DE 16 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) autorizado pela Lei n°. 2.654 de 15 de julho de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.046. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.72.39.00.00.3496.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.000,00
2.051. Manter o Programa Saúde Bucal	
3.3.72.39.00.00.3496.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3496 – Atenção de Média e Alta Complexidade, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E3EBC9F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
RESOLUÇÃO Nº 009/2015

A **Comissão Executiva da Câmara Municipal de Antonina**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Resolução nº 008/2015, de 10 de março de 2015, e designar o Servidor **Roberson Figueiredo da Silva**, portador do RG nº 5.063.068-4, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 874.080.319-87, como membro da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em substituição a Servidora **Sandra Mara Machado**.
Parágrafo Único: Os demais artigos e dispositivos da Resolução nº 004/2015, permanecem inalterados.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Antonina, em 15 de junho de 2015.

MARIGEL ALVES MACHADO
Presidente

ODILENO GARCIA TOLEDO
1º Secretário

ALCEU ALVES SALGADO
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:D8B893BC

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
RESOLUÇÃO Nº 010/2015

A **Comissão Executiva da Câmara Municipal de Antonina**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no artigo 33, parágrafo 2º, da Lei nº 039/98, de 21 de dezembro de 1998; e

Considerando o estabelecido no artigo 5º da Lei Promulgada nº 001/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer Funções Gratificadas para Servidores Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo pelo desempenho de atribuições especiais, a serem conferidas à título de vantagem acessória aos seus vencimentos.
Parágrafo Único – A gratificação de que trata o caput deste artigo corresponde a um acréscimo de 30% (trinta por cento) de seu vencimento.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Antonina, em 22 de junho de 2015.

MARIGEL ALVES MACHADO
Presidente

ODILENO GARCIA TOLEDO
1º Secretário

ALCEU ALVES SALGADO
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:3AA0BCCC

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PORTARIA 019/2015

A Comissão Executiva da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o estabelecido na Resolução nº 010/2015, de 22 de junho de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30% (trinta por cento) de Função Gratificada pelo desempenho de atribuições especiais, à título de vantagem acessória aos vencimentos do Servidor Roberson Figueiredo da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de julho de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Antonina, em 30 de junho de 2015.

MARIGEL ALVES MACHADO
Presidente

ODILENO GARCIA TOLEDO
1º Secretário

ALCEU ALVES SALGADO
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:0F5AE17B

CISLIPA
CP 01.2015 - EDITAL 018.2015 NÃO COMPARECIMENTO FINAL DE LISTA CONCURSO PUBLICO 001

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL nº 018/2015

NÃO COMPARECIMENTO, PEDIDO FINAL DE LISTA E VÍNCULO PUBLICO NÃO CUMULÁVEL CONFORME CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Sumula: Dispõe sobre a relação de candidatos que não atenderam ao Edital n.º 12/2015 e suas retificações, que não compareceram para entrega de documentação exigida ou pediram Final de Lista, do Concurso Público nº 01/2015 e suas retificações, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 – Edital nº 01/2015, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não e os candidatos que solicitaram reclassificação pelo pedido de final de lista, conforme Edital n.º 12/2015 e suas retificações do Concurso Público nº 001/2015, de acordo com o Edital nº 01/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados e reclassificados pelo pedido de final de lista, do Concurso Público nº 001/2015, conforme Edital nº 01/2015 por:

1 -NÃO COMPARECIMENTO:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
DANIELA POLARI BISPO SILVA	1º	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
KARINA FÁTIMA DE OLIVEIRA ROSA	3º	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉC.GESTÃO PÚBLICA)
ARGEU DA COSTA FREIRE	24º	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
MAURO SÉRGIO MENDES	27º	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
ADRIANO JUSTINO	29º	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
HEROS HENRIQUE ANDRIOLI	32º	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
JORGE MARTINS FILHO	4º	MÉDICO INTERVENCIONISTA/REGULADOR CONCOMITANTE

2 - CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE APROVADOS:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
GISLAINE PEREIRA	30º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DANIEL RODRIGUES MENDES	8º	MÉDICO REGULADOR / INTERVENCIONISTA CONCOMITANTE

Paranaguá, 16 de julho de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:2795B364

CISLIPA
EXTRATO ADITIVO CONTRATO CONCURSO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
CONTRATO 11/2015

CONTRATANTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
CONTRATADO:	**FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS PARANAVAÍ**
CNPJ:	05.566.804/0001-76
OBJETO:	FICA ADITIVADO (VALOR E VIGÊNCIA) O CONTRATO Nº11/2015 PACTUADO EM 06/03/2015 ATÉ A DATA DE 10/07/2016, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO. Processo 09/2015 – Inexigibilidade 04/2015.
VALOR:	**R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).**
PRAZO:	12 meses
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO CONTRATO:	10/07/2015.

Paranaguá, 16 de julho de 2015.

JEMIMA ALIANO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:F80A9F9F

CISLIPA
ATO 63/2015

Súmula: Autoriza ao funcionário RICARDO CURY SANTANA a uma diária para atuação fora do local de trabalho

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo ao funcionário RICARDO CURY SANTANA a uma diária para atuação fora do local de trabalho para coletar dados de frequência de funcionários nos relógios-ponto na Central de Regulação em Paranaguá e nas bases descentralizadas nas cidades de Matinhos, Antonina, Morretes e Pontal do Paraná nesta data.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 16 de Julho de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:9BD3BDE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - 3º ADITIVO - DISPENSA 12/2013 - COPEL

RATIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO
DISPENSA N° PMA 012/2013

Tendo em vista a conclusão chegada, referente ao aditivo de Prorrogação do **CONTRATO PMA Nº 103/2013 - ID PMA Nº 1424** referente à Dispensa N° PMA 012/2013, cujo objeto é a prestação de Serviços de Internet – IP Direto por Fibra ótica, pelo período de 12(doze) meses, firmado com a empresa Copel Telecomunicações S/A, após parecer Jurídico favorável, **RATIFICO** o referido aditamento.
Nova data de vencimento: 01/08/2016
Valor atual da parcela: R$ 3.655,98
Índice IGP-DI: 4,82 %
Valor com aplicado do índice: R$ 3.832,20

Antonina, 15 de julho de 2015.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:18B1F4BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LISTA DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA O PROCESSO SELETIVO DO CONSELHO TUTELAR 2015

Nº Inscrição	Nome	Registro de Identidade
002/2015	Welington Nogueira Matoso	11.141.748-2
004/2015	Renata Kapp	12.942.797-3
005/2015	Lucilaine Gorski	6.546.324-5
006/2015	Lucilene Silva Oliveira Ianik	6.051.591-3
008/2015	Juliano Jean Silva	6.239.767-5
009/2015	Rosangela de Almeida Cardoso	10.966.490-1
012/2015	Tânia Maria Ferreira	8.493.135-7
013/2015	Débora Magatão Teixeira	8.084.857-9
014/2015	Mariangela Costa	4.308.025-3
015/2015	Gilciele Ribas da Rosa	11.024.479-7

Balsa Nova, 17 de julho de 2015.

ELIANE DO ROCIO COCHENSKI
Presidente

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:94DB7AA4

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 023/2015

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculado através do Edital nº. 03/2011, que tem por objeto o provimento de cargos e formação do cadastro reserva dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento a Alínea 9, 9.1 e 9.2, do Edital 03/2011, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre 15.07.2015 à 21.07.2015, nos horários de 08h30min as 11h30min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, entre segundas feiras às sextas feiras, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 2070/2011, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	Enfermeiro	
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
65	1.993	Vanessa Aparecida da Cunha

Balsa Nova, 15 de julho de 2015

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4CE3BCAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015.

SEDU/PARANACIDADE - PAM

O MUNICÍPIO de BARBOSA FERRAZ-PR, torna público que às 08:15 horas do dia 03 de Agosto de de 2015, na Sala de Licitação, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTOS de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	EXTRUSORA DE CONCRETO	01	33.300,00	60
02	TRITURADOR DE GALHOS	01	35.000,00	60
03	CAMINHÃO PIPA	01	240.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3275-1177 - Fax: (044) 3275-2100 - E-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.barbosaferraz.pr.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Barbosa Ferraz, 15 de Julho de 2015.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D44AFF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109/2015

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTO E MATERIAIS HOSPITALAR**.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 06 DE AGOSTO DE 2015 ÀS 13:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 DE AGOSTO DE 2015 ÀS 13:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES

PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27

BARBOSA FERRAZ, 15 DE JULHO DE 2015.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2CEA052F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109/2015

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, ROÇADA, CAPINAÇÃO E LIMPEZA, PLANTIO DE GRAMA COM PREPARAÇÃO DO TERRENO, ADUBAÇÃO E FORNECIMENTO DA GRAMA, ROÇADA DE GRAMA DE JARDIM E PRAÇAS COM RETIRADA DE GRAMA, PODA DE ÁRVORE, DESTOCA, PLANTIO DE ARVORE, CORTE DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ**.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 06 DE AGOSTO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 DE AGOSTO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE: WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27

BARBOSA FERRAZ, 15 DE JULHO DE 2015.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A60CB59A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2015

Pregão, na forma presencial nº 19/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, CNPJ nº 00.802.002/0001-02
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço, Por item, Pregão, na forma presencial nº19/2015
Data de Assinatura: 15/07/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
Valor Total: R$ 33.075,80 (trinta e três mil, setenta e cinco reais, oitenta centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A9BF5872

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2015

Pregão, na forma presencial nº 19/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço, Por item, Pregão, na forma presencial nº19/2015
Data de Assinatura: 15/07/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
Valor Total: R$ 19.601,00 (dezenove mil, seiscentos e um reais

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F5DFF775

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2015

Pregão, na forma presencial nº 19/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: Cristalmed – Com. de Medicamentos LTDA- EPP, CNPJ sob nº 02.486.788/0001-13
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço, Por item, Pregão, na forma presencial nº19/2015
Data de Assinatura: 15/07/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
Valor Total: R$ 78.981,50 (setenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais, cinqüenta centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:52424AF7

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2015

Pregão, na forma presencial nº 19/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: Ferreira e Andrea LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.866.695/0001-09

Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço, Por item, Pregão, na forma presencial nº19/2015
Data de Assinatura: 15/07/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
Valor Total: R$ 27.631,80 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e um reais, oitenta centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D9445013

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2015

Pregão, na forma presencial nº 19/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: H.A Silva Comercio de Materiais Hospitalares LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.851.185/0001-00
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço, Por item, Pregão, na forma presencial nº19/2015
Data de Assinatura: 15/07/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
Valor Total: R$ 74.260,00 (setenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A4639D4D

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nª 100/2015

Pregão, na forma presencial nº 19/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: Maringá Hospitalar Dist. De. Medicamento e correlatos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº07.396.733/0001-36
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço, Por item, Pregão, na forma presencial nº19/2015
Data de Assinatura: 15/07/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
Valor Total: R$ 216.324,20 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e quatro reais, vinte centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DF270C38

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2015

Pregão, na forma presencial nº 19/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: Novamed Apucarana Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob nº13.835.671/0001-14
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço, Por item, Pregão, na forma presencial nº19/2015
Data de Assinatura: 15/07/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
Valor Total: R$ 38.976,50 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais, cinqüenta centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AD12D290

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2015

Pregão, na forma presencial nº 19/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: Villa Med Comercial Hospitalar LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob nº13.861.454/0001-07
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço, Por item, Pregão, na forma presencial nº19/2015
Data de Assinatura: 15/07/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
Valor Total: R$ 39.175,06 (trinta e nove mil, cento e setenta e cinco reais, seis centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C4067B44

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 64/2015

Pregão, na forma presencial nº. 20/2015

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 20/2015, de 06/03/2015, para o qual tem como objeto: "Aquisição de Equipamentos Agrícolas (Plantadeira, Arado e Carreta), conforme Termo de Convênio nº 157/2014 realizado entre o Governo do Estado do Paraná através da SEAB e o Município de Cafeara-PR" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
CASA DO PICA PAU LTDA EPP, CNPJ nº 04.742.267/0001-05, Matsuomaq - Máquinas Agrícolas Ltda, CNPJ nº 10.870.867/0001-51, NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS ME, CNPJ nº 80.577.794/0001-90, no valor total de R$ 85.830,00 (Oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais).

Cafeara-PR, 16 de julho de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F01B07E4

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2015

Pregão, na forma presencial nº 20/2015
Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: CASA DO PICA PAU LTDA EPP, CNPJ nº 04.742.267/0001-05
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço, Por Item, Pregão, na forma presencial nº 20/2015
Data de Assinatura: 16/07/2015
Objeto: "Aquisição de Equipamentos Agrícolas (Plantadeira, Arado e Carreta), conforme Termo de Convênio nº 157/2014 realizado entre o Governo do Estado do Paraná através da SEAB e o Município de Cafeara-PR"
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
Valor Total: R$53.700,00 (cinqüenta e três mil, setecentos reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C5D4628E

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2015

Pregão, na forma presencial nº 20/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: Matsuomaq - Máquinas Agrícolas Ltda, CNPJ nº 10.870.867/0001-51
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço, Por Item, Pregão, na forma presencial nº 20/2015
Data de Assinatura: 16/07/2015
Objeto: "Aquisição de Equipamentos Agrícolas (Plantadeira, Arado e Carreta), conforme Termo de Convênio nº 157/2014 realizado entre o Governo do Estado do Paraná através da SEAB e o Município de Cafeara-PR"
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
Valor Total: R$7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9C5350AC

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2015

Pregão, na forma presencial nº 20/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS ME, CNPJ nº 80.577.794/0001-90
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço, Por Item, Pregão, na forma presencial nº 20/2015
Data de Assinatura: 16/07/2015
Objeto: "Aquisição de Equipamentos Agrícolas (Plantadeira, Arado e Carreta), conforme Termo de Convênio nº 157/2014 realizado entre o Governo do Estado do Paraná através da SEAB e o Município de Cafeara-PR"
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
Valor Total: R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinqüenta reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FF2D2B95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO 002/2015

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS.

Paulo Renato Quege, presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e ele sanciona o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica concedido licença para o prefeito ausentar-se do país pelo período de 16 à 19 de Julho de 2015.
Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, em 16 de Julho de 2015.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente

Publicado por:
Fabio Ricardo Kuhn
Código Identificador:D927DBC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3241/2015

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, para o exercício de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI N.° 1.223 DE 03 DE DEZEMBRO 2014, DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 166.009,96 (cento e sessenta e seis mil, nove reais e noventa e seis centavos), destinado a cobrir as seguintes dotações orçamentárias:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.0044.2060 – SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01055 Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 29.209,96
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
25.752.0041.2063 – ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ROYALTIES
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01095 Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 125.000,00
12 – SECRETARIA MUINICIPAL DE ESPORTES
12.001 – DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
27.122.0021.2064 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01110 Fonte 0000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 800,00
13 – SECRETARIA MUINICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0076.2074 – MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA E BENEFÍCIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
01295 Fonte 0000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 6.000,00
13 – SECRETARIA MUINICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0076.2074 – MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA E BENEFÍCIOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01300 Fonte 0000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 5.000,00

Art. 2.º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.°, inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme descriminado:

Por anulação de dotações Orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.002 – DIVISÃO DE TURISMO
27.695.0170.2033 – FESTIVIDADES E EVENTOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00630 Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 136.800,00
11 – SECRETARIA MUINICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.0045.2061 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01065 Fonte 0000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 29.209,96

Art. 3.º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 16 de julho de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:1D02E0E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 CONTRATO DE LOCAÇÃO NO. 010/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 129-2014

LOCADORA: KF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Carlópolis (PR), à Rua Benedito Salles, 572, centro, inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.390.135/0001-73, neste ato representada de acordo com seus atos constitutivos pelo seu sócio **HIROSHI KUBO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n. 839.181-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 089.767.919/91, residente e domiciliado nesta cidade de Carlópolis (PR).
LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Carlópolis (PR), à Rua Benedito Salles, n. 1.060, inscrita no CNPJ/MF sob n. 76.965.789/0001-87.
Objeto: Um (01) prédio comercial nesta cidade, localizado na Rua Padre Hugo, n. 406.
Ficam alteradas a clausulas primeira, terceira e sétima do referido contrato, as demais permanecem sem alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo da locação fica prorrogado por mais 04 (Quatro) meses, a iniciar–se em 18 de julho de 2015, findando-se em 17 de Novembro de 2016, data em que os Locatários obrigar-se-ão a restituir o imóvel completamente desocupado, sem direitos a luvas ou indenização a que título for (art. 46 da Lei 8.245 de 19/10/91).
CLÁUSULA TERCEIRA: O Aluguel será reajustado para o valor de R$ 6.840,72 (Seis mil oitocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos) mensais, os quais serão pagos até o dia 10 (dez) de cada mês, na tesouraria do município.
CLÁUSULA SÉTIMA: Sem responsabilidade de quaisquer das partes, o contrato será rescindido por motivo de obras urgentes que impliquem na segurança do prédio, no caso de incêndio que exija sua reconstrução ou por conveniência do município.

Carlópolis, 15 de julho de 2.015.

KF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Locadora

Município de Carlópolis
MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal
Locatário

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:B487806B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPETICAO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE CONVITE Nº 004/2015
PROCESSO Nº 176/2015
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade CONVITE, que tem por objeto a contratação de empresa sob empreitada do tipo Global, para execução de construção da Sala de Raio X, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: Dia 24/07/2015 às 09h00min, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O Edital completo e informações estão disponíveis aos interessados Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/licitação.

Carlópolis, 16 de julho de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:CCC0821D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2.015
Processo Interno: 193/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAVAÍ** CNPJ/MF nº 05.566.804/0001-76
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de provas, planejamento, organização e execução de demais atos pertinentes a realização de processo seletivo para membros do Conselho Tutelar do Município de Carlópolis.
Vigência do Contrato: 16/07.2015 a 16/12/2015
Valor Contratual: R$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais)
Dotação Orçamentária:
Possui previsão no Artigo 1º, 2º, 6º, 7º, e 8º do PPA
Possui Dotação Orçamentária: SIM
Possui previsão no Artigo 1º, 2º, 3º, 20º, 21º, 23º, 39º, 41º e 56 da LDO
Conta: 01350
Fonte: 00000
Funcional: 11.003.14.243.0082.6077
Natureza: 3.3.90.39.48.00
Data de Assinatura: 16/07/2015

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAVAÍ
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:89D8FA5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

Republicação por incorreção
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: SIMONE DARU REY
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/07/2015a 26/12/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 3.800,00 (CONFORME EDITAL)

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:3F78A028

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

Republicação por incorreção
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: LECI MARIA TSCHÁ BONETTI
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/07/2015a 26/12/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 3.800,00 (CONFORME EDITAL)

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:2C5852A8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

Republicação por incorreção
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ANGELA FLOR DE LARA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/07/2015a 26/12/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 3.800,00 (CONFORME EDITAL)

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:1AB5F44B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

Republicação por incorreção
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ALF RODRIGUES NOGUEIRA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/07/2015a 26/12/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 9.956,00 (CONFORME EDITAL)

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:A8FFBB4A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

Republicacão por incorreção
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: BRUNA CRISTOFOLINI SOUZA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/07/2015a 26/12/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 9.956,00 (CONFORME EDITAL)

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:066BD245

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

Republicação por incorreção
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: NATHALIA TORRES DA CRUZ
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/07/2015a 26/12/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 9.956,00 (CONFORME EDITAL)

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:822551F6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

Republicação por incorreção
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: CAROLINE GIOT BRONNER
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/07/2015a 26/12/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 9.956,00 (CONFORME EDITAL)

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:86409B43

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

Republicação por incorreção
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MARCELO FARAGO ZANLORENZI
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/07/2015a 26/12/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 9.956,00 (CONFORME EDITAL)

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:A24C563B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

Republicação por incorreção
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: IZABELA MARIA MARIANO MORELLI SCHWAMBACH
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/07/2015a 26/12/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 9.956,00 (CONFORME EDITAL)

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:3408D4DA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

Republicação por incorreção
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: CAROLINE DOMINGOS SANTANA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/07/2015a 26/12/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 9.956,00 (CONFORME EDITAL)

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:710A5B72

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

Republicação por incorreção
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: RENATA BUTTENBENDER
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/07/2015a 26/12/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 9.956,00 (CONFORME EDITAL)

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:01985778

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 465/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e em observância ao disposto no Decreto nº 049/2015;

RESOLVE:

I – **Designar** o servidor público municipal **Marcelo Viana de Castilhos,** Matrícula nº 11060, RG. Nº 6.205.258-9, CPF nº 018.071.079-65, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento I, conforme Decreto nº 049/2015, Art. 2º;

II – **Designar** o servidor público municipal **Edson de Lara,** Matrícula nº 6276, RG. Nº 1.305.222-0, CPF nº 316.259.409-04, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento II, conforme Decreto nº 049/2015, Art. 3º;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 15 de Julho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:5B2AEA2E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 468/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Reintegrar, a Servidora Pública Municipal **PRISCILLA BALBINOT DE SOUZA,** CPF nº 041.947.179-02, no cargo de Psicóloga, conforme despacho liminar proferido nos autos 2261-95.2015.8.16.0193 – Ação Anulatória de Ato Administrativo, a partir de 15/07/2015, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 16 de Julho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:C3C79E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
DECRETO Nº. 51/2015

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento geral do corrente ano o valor de R$ 146.120,42 (cento e quarenta e seis mil, cento e vinte reais e quarenta e dois centavos).

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1.356/2014 decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar junto ao orçamento geral do corrente ano o valor de R$ 146.120,42(cento e quarenta e seis mil, cento e vinte reais e quarenta e dois centavos) como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
03	**DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente	6.200,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0014.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.149	Apoio a Creches-Brasil Carinhoso(149)-Exercício Corrente	1.200,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.3.149	Apoio a Creches-Brasil Carinhoso(149)-Exercício Anterior	8.689,93
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
03	**DEPARTAMENTO DE APOIO À CRIANÇA**	
08.243.0028.6.142	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
33.50.43	Subvenções Sociais	
0.3.935	Bloco de Financ.da Proteção Social Especial SUAS-Exercício Anterior	111.030,49
11	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0057.2.104	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente	19.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**146.120,42**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 119.720,42 (cento e dezenove mil, setecentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) e, item III - resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) como segue:

REDUÇÃO		
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
03	**DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente	6.200,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0057.2.104	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente	19.000,00
TOTAL REDUÇÃO		**25.200,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo. Em, 16 de julho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:4C85E654

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 14
Colombo 29 de Junho de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipais 576/95 e 1341/14, de 12/12/95, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembléia extraordinária, no dia 29 de Junho de 2015. Resolve:

Art 1º – Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social do ano de 2015.

Art 2° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA BASTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:64C8A678

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 18
Colombo 08 de Julho de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipais 576/95 e 1341/14, de 12/12/95, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembléia ordinária, no dia 08 de Julho de 2015. Resolve:

Art 1º – Aprovar a devolução do recurso do Piso de Alta Complexidade II da Residência Inclusiva, para serviço de acolhimento à jovens e adultos com dependência.

Art 2° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA BASTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:77C66771

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 19
Colombo 08 de Julho de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipais 576/95 e 1341/14, de 12/12/95, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembléia ordinária, no dia 08 de Julho de 2015. Resolve:

Art 1º – Aprovar o Demonstrativo do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS e o Índice de Gestão Descentralizada Municipal – IGD-M.

Art 2° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA BASTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:47101DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2015 – PREGÃO 058/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças para equipamentos das Clínicas Odontológicas, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo / PR
Valor: R$ 81.996,00 (Oitenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais).
Contratante: Município de Colombo – Fernando César de Andrade Aguilera
Contratado: Valdemir Domingos ME. - CNPJ nº 02.209.202/0001-73
Vigência: 15 de julho de 2015 a 14 de julho de 2016.

Colombo, 15 de julho de 2015.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:D4C2E4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 173/2014

Processo: Dispensa de licitação nº 050/2014.
Partes: Município de Colombo/PR e Darci Gasparin
Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Zacarias de Paula Xavier, 408 - Centro – Colombo/ PR, para utilização do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem manter o valor do aluguel em R$ 5.860,00 (Cinco mil, oitocentos e sessenta reais) mensais. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1356/2014, sob rubrica nº. 05.03.04.129.0012.2040.339036 Desdobramento 15.00 Fonte/Recurso 1.000
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 6 (seis) meses, compreendendo o período de 15 de julho de 2015 a 14 de janeiro de 2016.

Data: 13 de Julho de 2015.
Assinatura: Marcio Strapasson - Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:FCA37F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 59/2015

Processo:	15166/2015 - Dispensa 59/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **OLIVEIRA & COSTA - CURSOS E TREINAMENTOS EM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME CNPJ: 10.457.164/0001-04**
Objeto:	Referente realização de Palestra Magna durante XI Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 05/08/15 no Auditório da Regional Administrativa do Maracanã.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 800,00 (oitocentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso II - Lei nº. 8.666/93
Data	16/07/2015.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:469765A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 60/2015

Processo:	11141/2015 - Dispensa 60/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **TESTO DO BRASIL - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA. CNPJ: 03.144.465/0001-04**
Objeto:	Aquisição de termômetro, com calibração em três pontos, acreditada, para uso na produção, processamento e armazenamento de alimentos durantes as inspeções e/ou vistorias realizadas pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 1.605,60 (hum mil seiscentos e cinco reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso II - Lei nº. 8.666/93
Data	16/07/2015.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:DE184B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO 6382/15

N° Empenho:	6382/2015
Data:	15/07/2015
Valor do Empenho:	R$ 800,00 (oitocentos reais).
Dispensa:	59/2015
Contratado:	**OLIVEIRA & COSTA - CURSOS E TREINAMENTOS EM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME CNPJ: 10.457.164/0001-04**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente realização de Palestra Magna durante XI Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 05/08/15 no Auditório da Regional do Maracanã.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:21C8B6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO 6383/15

N° Empenho:	6383/2015
Data:	15/07/2015
Valor do Empenho:	R$ 1.605,60 (hum mil seiscentos e cinco reais)
Dispensa:	60/2015
Contratado:	**TESTO DO BRASIL - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA. CNPJ: 03.144.465/0001-04**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição de termômetro, com calibração em três pontos, acreditada, para uso na produção, processamento e armazenamento de alimentos durantes as inspeções e/ou vistorias realizadas pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:B26F03C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2013

Processo: Dispensa de licitação nº 064/2013
Partes: Município de Colombo/PR e Antonia Soares de Goes
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Rui Barbosa, 07 – Jardim dos Eucaliptos – Colombo/PR, com área de 208,50m2, a ser utilizado pelo CREAS (Centro de Referencia e Assistência Social).
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel o qual passará para R$ 3.871,32 (Três mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos) mensais. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1356/2014, sob rubrica nº. 09.01.08.244.0025.2081.339036 – Desdobramento 15.00 Fonte/Recurso 3.000.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18 de julho de 2015 a 17 de julho de 2016.
Data: 14 de Julho de 2015.
Assinatura: Secretario Municipal de Assistência Social – Maria da Silva Souza

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:FF4B14CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2015

Processo Administrativo nº. 1150246/2015
Os Secretários Municipais de: Comunicação Social; Indústria; Comércio; Trabalho; Turismo; Educação; Planejamento; Meio Ambiente; Saúde; Administração; Esporte; Cultura; Lazer; Juventude; Governo; Agricultura; Abastecimento; Fazenda; Assistência Social; Tecnologia da Informação; Obras e Viação; Desenvolvimento Urbano e Habitação; Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são resolvem HOMOLOGAR o relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 563/2014, referente à Concorrência Pública nº 003/2015 – Serviços de Publicidade e Propaganda:
PROPONENTE: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA.
VALOR: Desconto a ser concedido à Prefeitura Municipal de Colombo, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná: 50% (cinquenta por cento).
VALOR: Honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Colombo, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários: 10% (dez por cento).
PROPONENTE: SALISH COMUNICAÇÃO LTDA - ME.
VALOR: Desconto a ser concedido à Prefeitura Municipal de Colombo, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná: 50% (cinquenta por cento).
VALOR: Honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Colombo, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários: 10% (dez por cento).

SERVIÇOS: Constantes do edital.
PRAZO DE VIGENCIA: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital
SERVIÇOS: Constantes do edital.
PRAZO DE VIGENCIA: Conforme Edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Colombo, 16 de julho de 2015.

Dê-se publicidade;

AMAURI CEZAR CARDOZO
Secretário Municipal de Comunicação Social;

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação;

CESAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento;

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente;

FERNANDO C. A. AGUILERA
Secretário Municipal de Saúde;

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo;

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social;

MAURICIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação;

RUBENS CARDOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Des. Urbano e Habitação;

VERA LUCIA PAVIN
Chefe de Gabinete;

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração, Esp. Cult. Laz. Juv.

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F74B403C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Kits Lanches para as campanhas de Vacinação vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 30 de julho de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de julho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A375EC49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

EDUCAÇÃO INFANTIL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - PSS 004/2015

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03
Contratada: ALESSANDRA BRICHES DAGANUTTI, RG10.258.549-6 e CPF067.974.389-85
Função: PROFESSOR (A)
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 22/06/2015 **– TÉRMINO:** 17/12/2015 podendo ser prorrogado p/atender demanda
SALÁRIO INICIAL: R$ 1.057,19 (Hum mil e cinquenta e sete reais e dezenove centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 001/2015

Colorado, 22 de junho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:3AF3245C

GOVERNADORIA
DECRETO Nº 123 DE 10 DE JULHO DE 2015

NOMEIA COMISSÃO DE UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA -UGT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELOS ARTS. 80, LETRA "A", c/c ART. 56, inciso VI, DA LOM e DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear membros para integrar a Comissão de Unidade Gestora de Transferência – UGT, das transferências voluntárias recebidas e concedidas nos termos do Art. 23 da Resolução nº 028/2011 do TCE/Pr:

NOME	ATRIBUIÇÃO	CPF
Beruardo Torres	Presidente	061.988.219-00
Daniele Hojak	Membro	031.733.919-26
Dóris Edson Rosseto	Membro	639.042.179-68
Claudineia da Silva Marroni	Membro	029.392.849-54
Sueli Hirata	Membro	596.010.609-44

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 122/2014 de 30 de maio de 2014..

Colorado, 10 de julho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito de Colorado

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:4958A0A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 105/2015- CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 295/2015,

R E S O L V E:

AUTORIZAR GILMAR ANTONIO RODRIGUES DE MATTOS, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 515-1, a ausENTAR-SE do serviço por oito dias, a partir de 13/07/2015, por motivo de luto.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 15 de julho de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:23B434A3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 106/2015- NOMEAÇÃO CARGO EFETIVO- MARINES OLEINIK CHAVES

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 28.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada MARINES OLEINIK CHAVES, RG nº. 87949311(PR), CPF nº. 05787824997 para o cargo efetivo de PROFESSOR.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de julho de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E680CE7B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 107/2015- NOMEAÇÃO CARGO EFETIVO- LEISE ROCHA DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 28.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada LEISE ROCHA DE LIMA, RG nº. 101256774(PR), CPF nº. 06202600926 para o cargo efetivo de PROFESSOR.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de julho de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C2584594

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 108/2015- NOMEAÇÃO CARGO EFETIVO- REGIANE PEREIRA SCHVAIDAK

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 28.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada REGIANE PEREIRA SCHVAIDAK, RG nº. 79777099(PR), CPF nº. 04947992930 para o cargo efetivo de PROFESSOR.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de julho de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A8B66945

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PRIMEIRO EDITAL RETIFICADOR PREGÃO 68/2015

1º EDITAL RETIFICADOR DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 068/2015

Objeto: aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a impugnação de edital**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

1. DA HABILITAÇÃO:
Onde lê-se:

13.1.3 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, sem custo adicional.

Considera-se:
13.1.3 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 03 (TRES) DIAS UTEIS, sem custo adicional.

2. DAS DATAS:
Recebimento e Abertura dos Envelopes: dia 29/07/2015, às 09:00 horas.

3. TERMO DE REFERENCIA – alterações nas especificações nos Itens 06, 07, 12, 13, 32, 35, 36, 39 e 40.

Permanecem inalteradas as demais condições.

Fernandes Pinheiro, 16 de JULHO de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:C8D09EE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 97/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1358/14 de 17/12/2014.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$300.000,00(trezentos mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
41	1000	02.003.04.123.0005.2.043	MANUT SECRETARIA DE FINANÇAS	3.1.90.11	200.000,00
237	1000	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.50.43	100.000,00

ART. 2.º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, as reduções totais e/ou parciais das dotações conforme abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
10	1000	02.001.04.122.0002.2.002	MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.90.11	100.000,00
143	1000	02.007.04.122.0003.2.028	MANUT SERV DE LIMPEZA PUBLICA	3.1.90.11	50.000,00
166	1000	02.007.26.782.0008.2.032	EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.1.90.11	45.000,00
160	1000	02.007.04.122.0003.2.048	ADMINISTRAÇÃO MANUT PROPRIOS PUB	3.1.90.11	55.000,00
193	1000	02.012.04.121.0003.2.052	MANUT SECRETARIA DE HABITAÇÃO	3.1.90.11	50.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2015 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Pr, 16 de julho de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:39C8E6DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 366/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 0791 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 16 de Julho de 2015, foi publicada a Portaria nº. 366/2.015, onde houve incorreção no cargo do funcionário.

Onde se lê:
"... ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**".

Leia-se:
"... ocupante do cargo efetivo de **Motorista**".

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE JULHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:ECD94DFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 032/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR WALTER FERNANDES MARTINS, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (20, 21 e 22 de Julho de 2.015), munidos dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
6864	JANE BATISTA DE OLIVEIRA BANDEIRA	14
6248	OSWALTEIR RODRIGO PEREIRA DO AMARAL	15

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
Carteira de Trabalho (Original).
Carteira de Identidade, (03 vias, 01 autenticada).
CPF, (03 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor, (03 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (03 vias, 01 autenticada).
Comprovante de escolaridade, (03 vias, 01 autenticada).
Carteira do Conselho Profissional, (03 vias 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).

Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal, (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4 recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê – PR, em 16 de Julho de 2.015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:71A7B7A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 415/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA, Servidora Pública Municipal, exercendo em comissão o cargo de Assessora Jurídica, lotada na Assessoria Jurídica, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-07-2.015 a 30-07-2.015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2.009, referente ao período aquisitivo 2014/2.015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 14 DE JULHO DE 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3FBFCCC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº. 40/2015

Nomeia os Conselheiros de Saúde, eleitos na 10ª Conferência Municipal de Saúde, bem como designa os suplentes, dando outras providências.

R E S O L V E

I – Sendo realizada no dia 24 de Junho de 2015, na sala de Reuniões das dependências do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, situado à Rua São Sebastião, nº 190, centro de Goioxim – PR., a 10ª Conferência Municipal de Saúde, e com isto, ficam nomeados os novos Conselheiros de Saúde, Gestão 2015/2017, com relação aos membros titulares e suplentes.

Esfera Governamental:
Presidente: Nildomar Zavelinski
Vice Presidente: Adir Kinseler Ferraz
Titular: Fabio Schreiner
Suplente: Jhonaton Vicentin
Titular: Emilene Foss
Suplente: Tânia Mara Foschera
Titular: Cremair de Souza Naumiuk

Esfera não Governamental:
Titular: Ilzia Ribeiro
Suplente: Jair Ferreira das Chagas
Titular: Leila de Fátima Peloso Cagnini
Suplente: Dirlene Silvera Padilha
Titular: Oclides Miranda
Suplente: Dilceu Colasso
Titular: Leonir Ribas
Suplente: Carmelina Aurélio

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 16 de julho de 2015.

CREMAIR DE SOUZA NAUMIUK
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:D12C2C7B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 028/2015

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Necessidade de aquisição de pneus novos para caminhões, ônibus e microonibus para frota de veiculos do Município

COM ABERTURA E JULGAMENTO: 22/07/2015 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Fora CANCELADO, devido a uma impugnação. Para tanto, haverá as correções necessárias no objeto do referido Edital, e abertura de nova data.

Atenciosamente,

Goioxim, 16/07/2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:B81F3819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 104/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 680,00, cada uma, a seu favor e 02 (duas) diárias, no valor de 390,00, cada uma a favor do Chefe de Gabinete, Ariosvaldo Soares de Faria, para viagem em visita ao Paraná Cidade, Casa Civil e Copel, nos dias 20 e 21 de Julho na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 16 dias do mês de Julho de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8692761A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2015

SÚMULA: ESTIPULA MULTA PARA PROPRIETÁRIOS RURAIS QUE NÃO CONSERVAREM ESTRADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar multa aos proprietários de imóveis rurais que não executarem as obras e serviços que impeçam as águas pluviais de atingirem as estradas municipais e que obstruam ou dificultem a passagem das águas pluviais pelos canais de escoamento abertos pelo município ao longo das estradas:

I – As multas serão aplicadas quando forem detectado o despejo de águas pluviais em estradas rurais municipais, advindas dos imóveis rurais, que causem danos as vias públicas e no caso de obstrução dos canais e obras de escoamento feitos pelo Poder Público;

II – A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente é responsável por fiscalizar e aplicar multas as propriedades rurais quanto à existência das obras ou ocorrência de águas que atinjam as estradas decorrentes dos lotes rurais;

III – Incidem nas mesmas penas quem executa obras que impeçam o acesso de máquinas as caixas coletoras de águas pluviais e não permitam a realização dos serviços essenciais de conservação de estradas, dentro da área de domínio do município.

IV – Será emitido uma advertência ao infrator, com prazo de cinco dias para que o mesmo faça cessar a interferência ou realize a obra necessária para que o Poder Público faça a obra, sendo aplicada multa somente se não cumprir a obrigação ou reincidir na infração.
Parágrafo único. A multa aplicada será no valor de 60 (sessenta) unidades fiscais do Município (UFM), sendo seu valor cobrado em dobro no caso de reincidência.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2015, DE 15/06/2015, DE INICIATIVA DO VEREADOR JOÃO FRANCISCO SIBIM.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:930129BD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1397/2015

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERA A LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.318/2014, DE 02/05/2014 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1.360/2014, DE 08/10/2014 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 403.381,28 (Quatrocentos e três mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)**, destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE PAB – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 2.000,00
.... FONTE: 495 Atenção Básica
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 16.832,88
.... FONTE: 495 Atenção Básica
103010015.2.183000 PMAQ – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO A QUALIDADE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.277,44
.... FONTE: 495 Atenção Básica
103010015.2.212000 MANUTENÇÃO NÚCLEO ASSISTÊNCIA SAÚDE FAMÍLIA - NASF
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 68.991,98
.... FONTE: 495 Atenção Básica
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
.... FONTE: 495 Atenção Básica
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.515,00
.... FONTE: 497 Vigilância em Saúde
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 9.428,45
.... FONTE: 497 Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 6.486,00
.... FONTE: 497 Vigilância em Saúde
103040017.2.185000 VIGIASUS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.769,64
.... FONTE: 497 Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 11.780,45
.... FONTE: 497 Vigilância em Saúde
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 8.989,44
.... FONTE: 500 Vigilância em Saúde
SOMA.....R$ 252.071,28
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185440022.1.031000 CONSTRUIR POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 60.000,00
.... FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 60.000,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 6.310,00
.... FONTE: 878 CONV.MCIDADES/CEF – PAV. ASFÁLTICA
SOMA.....R$ 6.310,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO – RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.1.063000 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 85.000,00
.... FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 85.000,00
SOMA GERAL.....R$ 403.381,28

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º desta Lei** decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es); por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 495 Atenção Básica.....R$ 189.102,30
FONTE: 497 Vigilância em Saúde.....R$ 53.979,54
FONTE: 500 Vigilância em Saúde.....R$ 8.989,44
SOMA.....R$ 252.071,28
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 145.000,00
FONTE: 878 CONV.MCIDADES/CEF – PAV. ASFÁLTICA.....R$ 250,56
SOMA.....R$ 145.250,56
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 6.059,44
1641 FONTE: 878 CONV.MCIDADES/CEF – PAV. ASFÁLTICA
SOMA.....R$ 6.059,44
SOMA GERAL.....R$ 403.381,28

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2014 a 2017 - Lei nº 1293/13, de 06/12/2013, das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1318/14, de 02/05/2014, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:137AB216

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1398/2015

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERA A LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.318/2014, DE 02/05/2014 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1.360/2014, DE 08/10/2014 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 349.850,50 (Trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**, destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 239.850,50
161 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
SOMA.....R$ 239.850,50
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
290 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

154510024.1.062000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARQUE RODOVIÁRIO
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
292 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 110.000,00
SOMA GERAL.....R$ 349.850,50
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º desta Lei** decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 160.000,00
SOMA.....R$ 160.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020016.1.029000 REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 189.850,50
174 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
SOMA.....R$ 189.850,50
SOMA GERAL.....R$ 349.850,50

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2014 a 2017 - Lei nº 1293/13, de 06/12/2013, das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1318/14, de 02/05/2014, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:645CEEE9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1400/2015

SÚMULA: Homologa a reavaliação atuarial para o ano de 2015, que equacionou o custo suplementar do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – dos Servidores Públicos do Município de Iporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica homologada a reavaliação atuarial para o ano de 2015, com base nos dados cadastrais de 31 de dezembro de 2014, que apurou um custo suplementar total no valor de R$33.525.972,23(trinta e três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos) a ser quitado no prazo remanescente de 27 (vinte e sete) anos.

Art. 2º. O Município de Iporã quitará o déficit técnico referente ao ano de 2015, no valor de R$ 239.350,66 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos) mediante pagamento do aporte do exercício de 2015 em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 30 dias após a aprovação da presente Lei, devendo para o ano seguinte ser realizada nova reavaliação atuarial para apuração do déficit técnico.

§ 1º. O Município de Iporã compromete-se a quitar a quantia disposta no caput do presente artigo, de forma definitiva e irretratável, configurando-se como confissão extrajudicial, nos termos dos Artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.

§ 2º. O Município de Iporã renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iporã, de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.

§ 3º. O Município de Iporã compromete-se a efetuar os pagamentos pontualmente, sob pena de incidir juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e atualização pelo INPC-IBGE ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§ 4º. O Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporã – FAPESPI, não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o Município de Iporã em mora pelo não pagamento da alíquota suplementar mensal referida na presente Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento gerará a sua inscrição em dívida ativa e obrigará ao pagamento da totalidade remanescente, com os devidos acréscimos legais.

Art. 3º. O Município de Iporã se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento da alíquota suplementar mensal.

Art. 4º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D8C2F006

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1401/2015

SÚMULA: DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL COM NOME DO CIDADÃO IPORÃENSE ARNALDO FARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de **"UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. ARNALDO FARIA"**, o prédio edificado na Quadra 175-A, lote 1, esquina da Rua Santos Dumont com a avenida Presidente Castelo Branco, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 051/2015, DE 26/06/2015, DE INICIATIVA DO VEREADOR SÉRGIO LUIZ BORGES COM O APOIO DOS VEREADORES JOÃO FRANCISCO SIBIM, JUBINEIS ALVES DOS REIS, LOURIVAL DIMAS MACHADO, MARCELO GOMES DO NASCIMENTO, JOAQUIM BORGES, EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, VANDERLEI DE JESUS ANTUNES E MARCOS GILBERTO DE ABREU.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E3047147

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1402/2015

SÚMULA: OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA BENEMÉRITA AO SENHOR PASTOR JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica outorgado Título de Cidadania Benemérita ao Senhor Pastor JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA, CPF sob n.º 657.318.918-34, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Iporãense.
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 052/2015, DE 26/06/2015, DE INICIATIVA DO VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS COM O APOIO DOS VEREADORES JOÃO FRANCISCO SIBIM, LOURIVAL DIMAS MACHADO, MARCELO GOMES DO NASCIMENTO, SÉRGIO LUIZ BORGES, JOAQUIM BORGES, EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, VANDERLEI DE JESUS ANTUNES E MARCOS GILBERTO DE ABREU.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B99068A0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1403/2015

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERA A LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.318/2014, DE 02/05/2014 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1.360/2014, DE 08/10/2014 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 457.693,16 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À ÁREA E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103040017.2.185000 VIGIASUS – PROGRAMA QUALIFICAÇÃO VIGILÂNCIA SAÚDE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 37.944,60
2072 FONTE: 497 Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 23.750,10
2073 FONTE: 497 Vigilância em Saúde
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 17.799,82
2079 FONTE: 497 Vigilância em Saúde
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIL PERMANENTE.....R$ 60.150,38
2080 FONTE: 497 Vigilância em Saúde
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIL PERMANENTE.....R$ 280,26
2074 FONTE: 500 Bl. Inv. Rede Serv. Saúde – Port. 204GM/2007
SOMA.....R$ 139.925,16
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.1.192000 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 27.938,00
2081 FONTE: 860 CONV.MAPA/CEF – Implementos Agrícolas
SOMA.....R$ 27.938,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 230.000,00
2082 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 230.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO – RELAÇÃO DO TRABALHO
226950030.1.152000 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DE PARQUES MUNICIPAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 59.830,00
2083 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 59.830,00
SOMA GERAL.....R$ 457.693,16

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es); por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 289.830,00
FONTE: 497 Vigilância em Saúde.....R$ 38.685,65
FONTE: 860 CONV.MAPA/CEF – Implementos Agrícolas.....R$ 26.766,51
SOMA.....R$ 355.282,16
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 497 Vigilância em Saúde.....R$ 100.959,25
FONTE: 500 Bl. Inv. Rede Serv. Saúde – Port. 204GM/2007.....R$ 280,26
FONTE: 860 CONV.MAPA/CEF – Implementos Agrícolas.....R$ 1.171,49
SOMA.....R$ 102.411,00
SOMA GERAL.....R$ 457.693,16

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2014 a 2017 - Lei nº 1293/13, de 06/12/2013, das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1318/14, de 02/05/2014, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:65FAD72E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1404/2015

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERA A LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.318/2014, DE 02/05/2014 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1.360/2014, DE 08/10/2014 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 150.000,00
157 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 200.000,00
160 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
SOMA.....R$ 350.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060024.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
305 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 100.000,00
SOMA GERAL.....R$ 450.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 450.000,00
SOMA.....R$ 450.000,00

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2014 a 2017 - Lei nº 1293/13, de 06/12/2013, das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1318/14, de 02/05/2014, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AA27531D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 674/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LIGIANA VINCENZI BORTOLOTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de julho de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LIGIANA VINCENZI BORTOLOTTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.144.043-3-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 009.313.569-62, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ODONTÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 151/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de julho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de julho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:23866F09

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 675/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLENE LOPES DE MATTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de julho de 2015, durante o período das 16h00min à 17h00min, 01h00min, de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLENE LOPES DE MATTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.219.093-2 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.575.178-77, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 355/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de julho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de julho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E6EB6E7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2015; **Proc. Administrativo**: nº 031/2015. **Objeto**: Contratação de Empresa para Aquisição de 01 tanque de 8.000 litros, para ser instalado no Caminhão Pipa M. Benz/L 1113, da Frota Municipal. O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe à empresa: Leandro Capel Barbosa-ME**,** CNPJ: 07.143.036/0001-73, com valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Por fim, ficam expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá PR, 16 de julho de 2015**.**

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:0A710566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial-SRP nº 017/2015; **Proc. Administrativo**: nº 032/2015. **Objeto**: Contratação de empresa para Aquisições de fórmulas alimentares infantis, leite de soja e alimento de soja com sabor e Fraldas Geriátricas para Munícipes carentes. O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe às empresas: Supermercado

Brunhari Ltda EPP, CNPJ: 04.525.675/0001-05, valor total de R$ 1.465,50 (Hum mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); empresa W.A. Marques & Marques Ltda, CNPJ: 13.786.783/0001-22, valor total de R$ 9.042,50 (nove mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); empresa D'Mille Ind. e Com de Produtos Alimenticios Ltda, CNPJ: 12.148.000/0001-12, valor total de R$ 16.575,70 (dezesseis mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta centavos). Por fim, ficam expressamente convocadas a proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá PR, 16 de julho de 2015**.**

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:9C8C44A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR DE ITAPERUÇU/PR.

A Prefeitura Municipal de ITAPERUÇU/Pr, em acordo com Coordenação do Plano Diretor e do Conselho Municipal das Cidades, **CONVOCA** toda a população para que, em cumprimento dos termos da Lei Federal10.257/01, Estatuto das Cidades, participem da **3ª Audiência Pública do Plano Diretor Municipal**, ESPECIALMENTE, para encerramento da **FASE 04,** após encaminhamentos finais da *Câmara Técnica do Carste e do Conselho Gestor de Mananciais* junto a **COMEC/Pr** (versão final disponível no site da Prefeitura), a saber:

3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR
Data: 12 de agosto de 2015 (quarta feira)
Horário: 18hr30min.
Local: CESPA – CENACULO, na Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1040 (Frente ao Posto STHATEC) – Município de Itaperuçu/Pr.

OBS.: Audiência Pública do Plano Diretor terá a participação e apresentação do *Grupo de Trabalho do Plano Municipal de Saneamento Básico (PLANSAB).*

Na **3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** serão realizadas inscrições para plenária na razão de uma inscrição por entidade de classe, comprovando sua representação e, ainda, com direito a manifestação pontual sobre a pauta apresentada no dia.

Os interessados poderão ainda, participar através do email: *planejamento@itaperucu.pr.gov.br, planodiretor@itaperucu.pr.gov.br, com envio de sugestões por meio digital ou, ainda, por escrito protocolado no Paço Municipal na Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1800.Avenida, (041) 3603 1381, até 24h antes do inicio das audiências.*

ACESSEM: www.itaperucu.pr.gov.br e confiram no link do PLANO DIRETOR o material referente a FASE 04 do PLANO DIRETOR MUNICIPAL!!

PARTICIPE!! Contribua para planejar a Itaperuçu que queremos!!

Prefeitura Municipal de Itaperuçu
Itaperuçu, 16 de julho de 2016.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:E5684DD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 160/2015 DE 16 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art. 1º- Exonerar a pedido a servidora **Suelen Wolochen de Moura,** portador (a) do RG 8.262.751-0PR do Cargo de Assistente Social onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, considerando a homologação do concurso Publico.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4A125704

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2015, DE 16 DE JULHO 2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2015;
Considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2015

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 11 do EDITAL nº 01.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 12.8 do Edital nº 01.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	CLASSIF.
014852	LUAN GUSTAVO BUENO PINTO	2º
016265	PAOLA DAIANA SANTOS	3º
013612	LARISSA TAYNA FARIA THIBES	4º
016197	ERITON DE JESUS GOMES	5º

FISIOTERAPEUTA

INSC.	NOME	CLASSIF.
016226	TELL SYBER WU KUSSABA	5º

EDUCADOR FÍSICO

INSC.	NOME	CLASSIF.
015768	DHIEINISSON DIEGO DOS SANTOS	1º

NUTRICIONISTA

INSC.	NOME	CLASSIF.
013632	CAROLINA ALVES SPELTZ	1º

RECEPCIONISTA

INSC.	NOME	CLASSIF.
013211	CRISLIANE CAVALI DAS NEVES	1º
014630	GENI DAMARIS DE LARA	2º

ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME	CLASSIF.
015754	ELIZABETE MESSIS SILVA	4º
014068	SABRINA WILLRICH DE OLIVEIRA	5º

PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR

INSC.	NOME	CLASSIF.
013487	GISLAINE MARIA DE CRISTO ALVES	81º
012766	ELIANE APARECIDA DE LARA AIRES	82º
013843	ADIRLEI DE MATOS	83º
013464	ANDREIA MARIA SIQUEIRA FARIA SANTOS	84º
015811	ERICA LUANA DE LARA VAZ	85º
013379	JENIFFER MAYARA GODOI	86º
014747	ANDREIA VIDAL DE LIMA	87º
015173	SILMARA DE FRANÇA PASK	88º
015671	DENIZIANE DO CARMO GONÇALVES	89º
013586	FRANCISCO CARLOS DA SILVA CAETANO	90º
013961	ARIEL DE CHRISTO PAULO	91º
016295	DENISE COSTA ROSA	92º

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:8A60C393

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2015, DE 16 DE JULHO 2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2015 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2015;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 04.2 do EDITAL nº 01.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 7.2 do Edital nº 01.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

COLOC.	NOME	CLASSIF.
1º	LIRIANE DE CRISTO LARA	8,00

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

COLOC.	NOME	CLASSIF.
1º	SONIA MARIA DE MORAES MOREIRA	10,00
2º	JUSSARA DE FATIMA FARIA	10,00
3º	MARCIA CORDEIRO DOS SANTOS	10,00
4º	JOELMA GUIRALDELLI	10,00
5º	TEREZA MARTINS DE FREITAS	10,00
6º	JOELMA APARECIDA P. LOURENÇO	10,00
7º	MARIA BATISTA LARA	9,00
8º	IVONETE DE ANDRADE BOARD	9,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1F85C5AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 033/2015 DE 10 DE JULHO DE 2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 441.023,38 (Quatrocentos e quarenta e um mil, vinte e três reais e trinta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 480/2014.
D E C R E T A
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 441.023,38 (Quatrocentos e quarenta e um mil, vinte e três reais e trinta e oito centavos).

5 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO 75.000,00
5.001 GABINETE DO SECRETARIO
15.451.0004.1001 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
391 510 Taxas - Exercício Poder de Polícia
5 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO 8.000,00
5.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0004.2018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
152 0 Recursos Ordinários (Livres)
6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 30.000,00
6.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
194 102 Fundeb 40%
6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 1.000,00
6.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
306 0 Recursos Ordinários (Livres)
6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 19.000,00
6.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
203 0 Recursos Ordinários (Livres)
6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 40.000,00
6.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.2026 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
392 107 Salário-Educação

6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 38.000,00
6.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.367.0010.2027 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
220 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
5 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO 127.000,00
5.001 GABINETE DO SECRETARIO
15.451.0004.1001 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
145 605 Operações de Crédito Internas-CONTRATO 3299/2014
5 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO 14.023,38
5.001 GABINETE DO SECRETARIO
15.451.0004.1001 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
387 764 Transferências Voluntárias Públicas Federais
7 SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR 10.000,00
7.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0012.2033 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
366 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
7 SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR 73.000,00
7.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0012.2033 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
390 327 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
8 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 5.000,00
8.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0011.2031 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
375 760 Transferências Voluntárias Públicas Federais
8 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 1.000,00
8.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0011.2031 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
389 760 Transferências Voluntárias Públicas Federais
TOTAL 441.023,38

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação no valor de R$ 230.023,38 e o cancelamento parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

3 SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO 75.000,00
3.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2008 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
324 510 Taxas - Exercício Poder de Polícia
5 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO 8.000,00
5.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0004.2018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
124 0 Recursos Ordinários (Livres)
6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 30.000,00
6.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
190 102 Fundeb 40%
6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 20.000,00
6.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
311 0 Recursos Ordinários (Livres)
6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 40.000,00
6.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
313 107 Salário-Educação
6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 38.000,00
6.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
201 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
TOTAL 211.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaperuçu, 10 de junho de 2015.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:981DBBA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2015.
OBJETO: Eletrodomésticos para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADOS: Móveis Pontarollo Eireli Me.
Valor global: R$ 3.637,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
08011030110011044449052000000 1680
RATIFICADA EM 15/07/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:41C67D81

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 172/2015

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Fornecimento pelo período de 17 meses de serviços de IP direto - acesso à rede mundial internet, com alta qualidade, disponibilizando banda simétrica, acesso via cabo óptico.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Copel Telecomunicações S/A.
Valor mensal: R$ 1.169,91
Valor global: R$ 19.888,47.
VIGÊNCIA: 20.07.2015 a 19.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 15.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
Contratada

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:1C085A06

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 173/2015

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: 70 exemplares do anuário "Campos Gerais Terra de Riqueza", edição 2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Editora Diário dos Campos Ltda.
Valor global: R$ 3.500,00.
VIGÊNCIA: 16.07.2015 a 14.08.2015.
DATA DA ASSINATURA: 15.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:7E3BA102

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 066/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 026/2015.
OBJETO: 95 latas de leite em pó especial tipo- Nan Pró 1, Nan Pró 2, Confort e Nan Pró para atendimento da demanda das crianças necessitadas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Kovalczuk & Kovalczuk Ltda.Me.
ADITIVO: 150 dias
VIGÊNCIA ANTERIOR: 14.04.2015 a 13.06.2015.
VIGÊNCIA ADITIVADA 14.06.2015 a 08.11.2015
DATA DA ASSINATURA: 12.06.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

KOVALCZUK & KOVALCZUK LTDA.ME.
Contratado

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:3C5DA6D8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 069/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 030/2014.
Pregão Presencial nº 029/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Scheid e Castro Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.
OBJETO: Alimento (isosource soya - Nestlé) para nutrição enteral ou oral(sonda),100% proteína de soja para atendimento das necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes, isenta de ***sacarose, lactose e glúten.***
Vigência anterior: 03.04.2014 a 02.04.2015
Prazo aditivado: 150 dias.
Vigência aditivada: 03.04.2015 a 27.09.2015
DATA DA ASSINATURA: 01.04.2015.
Fundamento legal: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:CC1D0238

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO 271/2014
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 147/2014.
Pregão Presencial nº 138/2014
OBJETO: Confecção de 40.000 notas fiscais de produtor rural.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Lucio Rasera Junior Eireli Me.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 02.03.2015 a 29.06.2015
ADITIVO: 90 dias
VIGÊNCIA ADITIVADA 30.06.2015 a 27.09.2015
DATA DA ASSINATURA: 29.06.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME...
Contratada

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:6DF2828E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO VALOR POR ERRO DE DIGITAÇÃO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 122/2014
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de licitação nº 061/2014.
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Travessa João Paulo II, nº 142, apto 09, centro, Ivaí - Pr, para fins de moradia para profissionais do programa Mais Médicos, conforme Lei Municipal 1091/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Elder Dalazoana.
Vigência original: 22.05.2014 a 21.05.2015.
Aditivo: 12 meses.
Vigência aditivada: 22.05.2015 a 21.05.2016.
Valor mensal original: R$ 620,00.
Valor global original: R$ 7.440,00.
Valor do aditivo: R$ 7.703,64
Valor mensal com aditivo: R$ 641,97
Valor global com aditivo: R$ 15.143,64.
DATA DA ASSINATURA: 20.05.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

ELDER DALAZOANA.
Contratada.

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:56C42831

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2015.
OBJETO: 70 exemplares do anuário "Campos Gerais Terra de Riqueza", edição 2015.
CONTRATADO: Editora Diário dos Campos Ltda.
Valor global: R$ 3.500,00.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
03010412204022005339039000000 0290
RATIFICADO EM 14/07/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:52365665

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 079/2015

Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 049/2015
Tomada de Preços nº 003/2015
OBJETO: Obra - ampliação de 01 barracão multiuso do Centro de Eventos Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA Flama - Construções e Serviços Ltda.
Aditivo: 80 Dias.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 27.04.2015 a 25.06.2015.
VIGÊNCIA ADITIVADA 26.06.2015 a 13.09.2015
DATA DA ASSINATURA: 24.06.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

FLAMA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:8C8CF4CD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 122/2014

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de licitação nº 061/2014.
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Travessa João Paulo II, nº 142, apto 09, centro, Ivaí - Pr, para fins de moradia para profissionais do programa Mais Médicos, conforme Lei Municipal 1091/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Elder Dalazoana.
Vigência original: 22.05.2014 a 21.05.2015.
Aditivo: 12 meses.
Vigência aditivada: 22.05.2015 a 21.05.2016.
Valor mensal original: R$ 1.448,00.
Valor global original: R$ 17.376,00.
Valor do aditivo: R$ 17.991,84.
Valor mensal com aditivo: R$ 1.499,32.
Valor global com aditivo: R$ 35.367,84.
DATA DA ASSINATURA: 20.05.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

ELDER DALAZOANA.
Contratada.

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:27C56614

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 112/2015

Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 047/2015.
OBJETO: Cobertura com transmissão televisiva ao vivo pelo canal 29 UHF (local) e canal 58 UHF (geradora ETV Ponta Grossa) nos dias 16 e 17/05/2015, no horário das 19:30 às 24 Hs. - XIII Festa das Associações de Produtores Rurais de Ivaí - Pr.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Fundação Educacional de Ponta Grossa - Funepo.
ADITIVO: 60 dias
VIGÊNCIA ANTERIOR: 15.05.2015 a 14.06.2015.
VIGÊNCIA ADITIVADA 15.06.2015 a 13.08.2015
DATA DA ASSINATURA: 12.06.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93
.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA - FUNEPO.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C490AE73

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 238/2013
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 111/2013.
Pregão Presencial 104/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Tecgas - Comercio de Equipamentos Hospitalares Ltda Me.
0BJETO: Oxigênio medicinal com locação dos cilindros para o Hospital Municipal de Ivaí.
Vigência anterior: 29.11.2014 a 26.02.2015.
Aditivo: 100 dias.
Vigência aditivada: 27.02.2015 a 04.06.2015.
DATA DA ASSINATURA: 25.02.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

TECGAS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME.
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:985B69CD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2015.
OBJETO: Utilitários para a cozinha do Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADOS: Mauricio Camargo Ivaí Me - R$ 2.269,00; Móveis Pontarollo Eireli Me - R$ 735,00 e L&L Cavassim Ltda.Me - R$ 744,00.
Valor global: R$ 3.748,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:
08011030110012039339030003031720
RATIFICADA EM 15/07/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:D703D4F9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 101/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - pavimentação asfaltica em CBUQ em estrada rural da localidade de Torres Canavial - Ivaí - Pr - 5.226,06 m2.
Dotação orçamentária:
10002267822601107244905100787 2991
Sessão de julgamento: 03/08/2015 às 09:30 hs .
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de julho de 2015.

TIAGO ANTONIO COMINESI
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F06071F6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 102/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - pavimentação asfaltica em CBUQ em vias urbanas da cidade de Ivaí - Pr - Ruas Engenheiro Saporski e Gregorio Lobacz.
Dotação orçamentária:
10011545115011064449051000000 2780
Sessão de julgamento: 03/08/2015 às 13:30 hs .
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de julho de 2015.

TIAGO ANTONIO COMINESI
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:8F9618A0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 103/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - construção de pista de atletismo no distrito de Bom Jardim do Sul - Ivaí - Pr, com área de 901 m².
Dotação orçamentária:
07012781327021035449051000000 1490
Sessão de julgamento: 04/08/2015 às 09:30 hs .
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de julho de 2015.

TIAGO ANTONIO COMINESI
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B784A0F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 46-2015

16/07/2015
CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2015
Decreto nº 46/2015 de 15/07/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 30/2014 de 09/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
10	SECRETARIA DE SAUDE	
10.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.2.034.	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
244 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.020	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	
11.020.08.244.0009.2.159.	Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros	
379 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
11.040	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
11.040.08.241.0009.2.083.	Realilzação de Conferências e Capacitação de Conselheiros	
401 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
Total Suplementação:		7.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
10	SECRETARIA DE SAUDE	
10.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.2.034.	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
236 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.020	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	
11.020.08.244.0009.2.159.	Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros	
376 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
377 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	500,00
11.040	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
11.040.08.241.0009.2.083.	Realilzação de Conferências e Capacitação de Conselheiros	
397 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
Total Redução:		7.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 15/07/2015.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:CDFD5A11

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 791/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 15/07/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 15 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EE7F2C1C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 790/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 15/07/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 15 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AE6E9858

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 789/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **JOSÉ LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 15/07/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h30min às 19h30min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 15 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CD4D8B26

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 788/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 15/07/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 15 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B92D4DB1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 787/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista,

referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 15/07/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h30min às 13h30min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 15 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:08220CC6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 786/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 15/07/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 15 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CCF1DEE0

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 253/2015

Jaguapitã, 15 de julho de 2015.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro no valor de: R**$ 29.412,47** (vinte e nove mil, quatrocentos e doze reias e quarenta e sete centavos), recebido em 14/07/2015, destinado a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – **FNDE**, referente a Quota do Salário-Educação – **QSE**, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:84806F45

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 792/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$. 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ PEREIRA FONSECA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 16/07/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 14h00min às 21h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A5E1A3AD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 793/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 16/07/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:50547CDF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 794/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO

PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 16/07/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F7930CF7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 795/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **JOSÉ LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 16/07/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h30min às 19h30min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:17FEB7D0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 796/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 16/07/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0DFABADE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 797/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 16/07/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2C97DFF3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 798/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

NOMEAR em conformidade com a Lei Municipal nº. 032/2013, de 26/09/2013, os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, constituído por representantes governamentais e representantes não- governamentais.
Os representantes da sociedade junto ao CMDCA terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição consecutiva; e os representantes do governo terão seus mandatos condicionados à sua permanência à frente das respectivas pastas.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Ação Social:
Titular: Jaqueline Silva Marcelino
Suplente: Pâmila Vidigal Bazoni;
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Cecília da Silva Miranda

Suplente: Iolanda Martina Cavéquia;
Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Márcia Albano de Oliveira
Suplente: Flávia Mitie Kamei;
Secretaria Municipal de Cultura e Esporte:
Titular: Dagmar Themys de Oliveira Franco Rossetto
Suplente: Luciana da Silva Rosa;
Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Laércio Soares Junior
Suplente: Denise Paião Rossetto.

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:
Entidades não-governamentais de atendimento à criança e ao adolescente:
- Centro de Educação Infantil Lar de Jesus
Titular: Josmar Ferraz Fernandes
Suplente: Sulivan Francisco Consalter;
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Danielle Alessandra Meranca Chiararia
Suplente: Silvia Rodrigues Gonçalves.
Associações de Pais, Professores e Servidores, vinculadas a rede municipal, estadual e particular de educação e Instituições de Ensino Superior Privadas:
- Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Profª. Rita de Cássia Nóbrega Vieira
Titular: Elisangela Cristina Barbosa Lopes
Suplente: Márcia Bueno Correa.
- Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual Dr. Waldemiro Pedroso
Titular: Elaine Fausta Gesso
Suplente: Maria Helena Rossetto.
Organizações não-governamentais de defesa e garantia de direitos e de apoio às entidades de atendimento da criança e adolescente:
- Pastoral da Criança de Jaguapitã
Titular: Salviana de Oliveira Fonseca
Suplente: Izaura Cesário Domingues.
Adolescentes:
- Representantes da Juventude Católica
Titular: João Marcos Lara
Suplente: João Vitor Almeida.
- Representantes da Juventude Protestante
Titular: Sabrina Novelli
Suplente: Gregori Henrique Bento.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:16BC711E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 044/2015

DISPÕE: Sobre a concessão de recomposição salarial aos Servidores da Administração Direta e Indireta, Prefeito e Vice Prefeito do Poder Executivo desta Municipalidade, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 022/2015, de 14/07/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido recomposição salarial de 8,47% (oito vírgula quarenta e sete por cento), segundo IPCA, aos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã, da Administração Pública Direta e Indireta, da Prefeitura e do Serviço Municipal de Água e esgoto (SAMAE).

Art. 2º - Fica concedido recomposição inflacionária de 13,52% (treze vírgula cinqüenta e dois por cento), segundo IPCA, relativo a perdas inflacionárias acumuladas no período de julho de 2013 a maio de 2015 aos Agentes Políticos do Poder Executivo, Prefeito e Vice Prefeito e aos Médicos efetivos.

Art. 3º - Os índices de recomposição salarial previstos neste Decreto obedecerá ao artigo 7º da Lei 022/2015.

Art. 4º Ficam aprovadas as **TABELAS DE VENCIMENTOS** da Administração Direta, sendo da Administração Direta os seguintes anexos: **ANEXO I nº. 1** – Magistério Público Municipal; **ANEXO I nº. 2** – Servidores Municipais Efetivos; **ANEXO I nº. 3** – Médicos Efetivos; **ANEXO I nº. 4** - Proventos dos Inativos e Pensionistas; **ANEXO I nº. 5** – Comissionados; **ANEXO I nº. 6** – Agentes Políticos.

Art. 5º. – A **TABELA DE VENCIMENTOS** da Administração Indireta – SAMAE, é a constante do **ANEXO II nº. 1** – Cargos de Provimentos Efetivos e o **ANEXO II nº. 2** – Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 5º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 14 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – nº. 1

NÍVEIS	SALÁRIO ATÉ 30/06/15	Reajuste 8,47%	SALÁRIO A PARTIR 01/07/2015
A-01	846,18	71,67	917,85
A-02	888,48	75,25	963,73
A-03	930,81	78,84	1.009,65
A-04	973,09	82,42	1.055,51
A-05	1.015,43	86,01	1.101,44
A-06	1.057,74	89,59	1.147,33
A-07	1.100,04	93,17	1.193,21
A-08	1.142,36	96,76	1.239,12
A-09	1.184,65	100,34	1.284,99
A-10	1.226,99	103,93	1.330,92
A-11	1.269,28	107,51	1.376,79
A-12	1.311,57	111,09	1.422,66
A-13	1.353,89	114,67	1.468,56
A-14	1.396,20	118,26	1.514,46
A-15	1.438,51	121,84	1.560,35
B-01	1.184,65	100,34	1.284,99
B-02	1.243,88	105,36	1.349,24
B-03	1.302,94	110,36	1.413,30
B-04	1.362,34	115,39	1.477,73
B-05	1.421,58	120,41	1.541,99
B-06	1.480,83	125,43	1.606,26
B-07	1.540,03	130,44	1.670,47
B-08	1.599,29	135,46	1.734,75
B-09	1.658,50	140,47	1.798,97
B-10	1.717,76	145,49	1.863,26
B-11	1.776,98	150,51	1.927,49
B-12	1.836,21	155,53	1.991,74
B-13	1.895,44	160,54	2.055,98
B-14	1.954,68	165,56	2.120,24
B-15	2.013,90	170,58	2.184,48
C-01	1.269,28	107,51	1.376,79
C-02	1.332,74	112,88	1.445,62
C-03	1.396,20	118,26	1.514,46
C-04	1.459,68	123,64	1.583,32
C-05	1.523,18	129,01	1.652,20
C-06	1.586,62	134,39	1.721,01
C-07	1.650,07	139,76	1.789,83
C-08	1.713,52	145,14	1.858,66
C-09	1.776,99	150,51	1.927,50
C-10	1.840,46	155,89	1.996,35
C-11	1.903,95	161,26	2.065,22
C-12	1.967,39	166,64	2.134,03
C-13	2.030,86	172,01	2.202,88
C-14	2.094,33	177,39	2.271,72
C-15	2.157,79	182,77	2.340,56
E-01	930,81	78,84	1.009,65

E-02	977,33	82,78	1.060,11
E-03	1.023,88	86,72	1.110,60
E-04	1.070,41	90,66	1.161,07
E-05	1.116,96	94,61	1.211,57
E-06	1.163,48	98,55	1.262,03
E-07	1.210,04	102,49	1.312,53
E-08	1.256,57	106,43	1.363,00
E-09	1.303,12	110,37	1.413,49
E-10	1.349,67	114,32	1.463,99
E-11	1.396,20	118,26	1.514,46
E-12	1.442,72	122,20	1.564,92
E-13	1.489,29	126,14	1.615,43
E-14	1.535,82	130,08	1.665,90
E-15	1.582,37	134,03	1.716,40
E1-01	1.100,00	93,17	1.193,17
E1-02	1.154,99	97,83	1.252,81
E1-03	1.210,01	102,49	1.312,50
E1-04	1.265,01	107,15	1.372,15
E1-05	1.320,01	111,80	1.431,81
E1-06	1.375,01	116,46	1.491,47
E1-07	1.430,02	121,12	1.551,14
E1-08	1.485,01	125,78	1.610,79
E1-09	1.540,00	130,44	1.670,43
E1-10	1.595,01	135,10	1.730,10
E1-11	1.650,00	139,75	1.789,75
E1-12	1.705,01	144,41	1.849,42
E1-13	1.759,99	149,07	1.909,06
E1-14	1.815,00	153,73	1.968,73
E1-15	1.869,99	158,39	2.028,37

ANEXO I nº. 2

NÍVEIS	SALÁRIO ATÉ 30/06/15	Reajuste 8,47%	SALÁRIO A PARTIR 01/07/2015
1	799,88	67,75	867,63
2	799,88	67,75	867,63
3	799,88	67,75	867,63
4	799,88	67,75	867,63
5	799,88	67,75	867,63
6	799,88	67,75	867,63
7	800,25	67,78	868,03
8	820,25	69,48	889,73
9	840,76	71,21	911,97
10	861,76	72,99	934,75
11	883,31	74,82	958,13
12	905,41	76,69	982,10
13	928,02	78,60	1.006,62
14	951,24	80,57	1.031,81
15	975,02	82,58	1.057,61
16	999,39	84,65	1.084,04
17	1.024,38	86,76	1.111,14
18	1.050,10	88,94	1.139,04
19	1.076,23	91,16	1.167,39
20	1.103,14	93,44	1.196,58
21	1.130,73	95,77	1.226,51
22	1.159,00	98,17	1.257,17
23	1.187,96	100,62	1.288,58
24	1.217,67	103,14	1.320,81
25	1.248,10	105,71	1.353,81
26	1.279,31	108,36	1.387,67
27	1.311,31	111,07	1.422,38
28	1.344,08	113,84	1.457,92
29	1.377,68	116,69	1.494,36
30	1.412,13	119,61	1.531,74
31	1.447,42	122,60	1.570,01
32	1.483,61	125,66	1.609,27
33	1.520,70	128,80	1.649,50
34	1.558,72	132,02	1.690,75
35	1.597,69	135,32	1.733,01
36	1.637,63	138,71	1.776,33
37	1.678,57	142,17	1.820,74
38	1.720,54	145,73	1.866,26
39	1.763,55	149,37	1.912,92
40	1.807,63	153,11	1.960,74
41	1.852,83	156,93	2.009,76
42	1.899,16	160,86	2.060,02
43	1.946,62	164,88	2.111,50
44	1.995,30	169,00	2.164,30
45	2.045,19	173,23	2.218,42
46	2.096,30	177,56	2.273,86
47	2.148,73	182,00	2.330,73
48	2.202,42	186,54	2.388,96
49	2.257,50	191,21	2.448,71
50	2.313,93	195,99	2.509,92
51	2.371,79	200,89	2.572,68
52	2.431,07	205,91	2.636,98
53	2.491,85	211,06	2.702,91
54	2.554,15	216,34	2.770,49
55	2.618,01	221,75	2.839,75
56	2.683,46	227,29	2.910,75
57	2.750,55	232,97	2.983,52
58	2.819,28	238,79	3.058,07
59	2.889,77	244,76	3.134,53
60	2.962,01	250,88	3.212,90
61	3.036,08	257,16	3.293,24
62	3.111,97	263,58	3.375,56
63	3.189,78	270,17	3.459,96
64	3.269,51	276,93	3.546,44
65	3.351,26	283,85	3.635,12
66	3.435,03	290,95	3.725,98
67	3.520,92	298,22	3.819,14
68	3.608,95	305,68	3.914,63
69	3.699,16	313,32	4.012,48
70	3.791,63	321,15	4.112,79
71	3.886,46	329,18	4.215,64
72	3.983,60	337,41	4.321,01
73	4.083,17	345,84	4.429,01
74	4.185,26	354,49	4.539,76
75	4.289,91	363,36	4.653,27
76	4.397,15	372,44	4.769,59
77	4.507,07	381,75	4.888,82
78	4.619,75	391,29	5.011,04
79	4.735,25	401,08	5.136,33
80	4.853,63	411,10	5.264,73
81	4.974,98	421,38	5.396,36
82	5.099,34	431,91	5.531,25
83	5.226,84	442,71	5.669,55
84	5.357,50	453,78	5.811,28
85	5.491,43	465,12	5.956,56
86	5.628,74	476,75	6.105,49
87	5.769,44	488,67	6.258,11
88	5.913,68	500,89	6.414,57
89	6.061,52	513,41	6.574,93
90	6.213,07	526,25	6.739,32
91	6.368,37	539,40	6.907,77
92	6.527,58	552,89	7.080,47
93	6.690,77	566,71	7.257,48
94	6.858,06	580,88	7.438,93
95	7.029,49	595,40	7.624,89
96	7.205,25	610,28	7.815,54
97	7.385,39	625,54	8.010,93
98	7.570,01	641,18	8.211,19
99	7.759,27	657,21	8.416,48
100	7.953,24	673,64	8.626,88

ANEXO I nº. 3

NÍVEIS	SALÁRIO ATÉ 30/06/15	Reajuste 13,52%	SALÁRIO A PARTIR 01/07/2015
1	10.985,57	1.485,25	12.470,82
2	11.260,21	1.522,38	12.782,59
3	11.541,72	1.560,44	13.102,16
4	11.830,26	1.599,45	13.429,71
5	12.126,00	1.639,44	13.765,44
6	12.223,19	1.652,58	13.875,77
7	12.739,89	1.722,43	14.462,33
8	13.058,39	1.765,49	14.823,88
9	13.384,85	1.809,63	15.194,48
10	13.719,46	1.854,87	15.574,34
11	14.062,45	1.901,24	15.963,70
12	14.414,02	1.948,77	16.362,79
13	14.774,36	1.997,49	16.771,86
14	15.143,73	2.047,43	17.191,16
15	15.522,32	2.098,62	17.620,94
16	15.910,38	2.151,08	18.061,46
17	16.308,14	2.204,86	18.513,00
18	16.715,84	2.259,98	18.975,82
19	17.133,73	2.316,48	19.450,21
20	17.562,08	2.374,39	19.936,47
21	18.001,14	2.433,75	20.434,89
22	18.451,17	2.494,60	20.945,76
23	18.912,44	2.556,96	21.469,41
24	19.385,25	2.620,89	22.006,13
25	19.869,88	2.686,41	22.556,29

ANEXO I nº. 4

NÍVEIS	SALÁRIO ATÉ 30/06/15	Reajuste 8,47%	SALÁRIO A PARTIR 01/07/2015
JOÃO BATISTA PINHEIRO NETO	2.750,56	232,97	2.983,53
MANOEL MESSIAS SANTANA	2.371,79	200,89	2.572,68
LOZANO FRANCISCO DE SOUZA	2.554,15	216,34	2.770,49
MOACIR LOBATO	1.899,16	160,86	2.060,02
IONE LEONARDI BATISTA	1.807,63	153,11	1.960,74
VALDA VALDECI LEX H. LEONARDI	1.852,83	156,93	2.009,77
OSCAR JOSÉ DAS VIRGENS	1.483,61	125,66	1.609,27

JOSÉ VENANCIO	1.483,61	125,66	1.609,27
MARIA SOCORRO L. D. VIDIGAL	2.257,49	191,21	2.448,70
MERCEDES MARTINS VIDIGAL	2.431,07	205,91	2.636,98

ANEXO I nº. 5

NÍVEIS	SALÁRIO ATÉ 30/06/15	Reajuste 8,47%	SALÁRIO A PARTIR 01/07/2015
CC-1	4.144,92	351,07	4.495,99
CC-2	2.222,46	188,24	2.410,71
CC-3	1.487,26	125,97	1.613,23
CC-4	1.210,70	102,55	1.313,25
CC-5	788,00	66,74	854,74
CC-6	788,00	66,74	854,74

ANEXO I nº. 6

NÍVEIS	SALÁRIO ATÉ 30/06/15	Reajuste 13,52%	SALÁRIO A PARTIR 01/07/2015
CS-1	2.495,96	0,00	2.495,96
PREFEITO	14.593,64	1.973,06	16.566,70
VICE	2.375,02	321,10	2.696,12

ANEXO II nº. 1

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	PADRÃO	SALÁRIO ATÉ 30/06/15	Reajuste 8,47%	SALÁRIO A PARTIR 01/07/2015
Auxiliar de Serviços Gerais, Servente e Vigia	1	863,20	73,11	936,31
Auxiliar de Encanador e Auxiliar de Operação e Manutenção	2	1.158,76	98,15	1.256,91
Leiturista, Operador de retro/escavadeira, Motorista, Pedreiro, Mecânico de manutenção, Auxiliar Administrativo e Operador de casa de bombas	3	1.416,86	120,01	1.536,87
Encanador	4	1.610,14	136,38	1.746,52
Agente Administrativo e Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	5	1.916,28	162,31	2.078,59

ANEXO II nº. 2

NÍVEIS	SALÁRIO ATÉ 30/06/15	Reajuste 8,47%	SALÁRIO A PARTIR 01/07/2015
Chefe de Seção Administrativa	3.139,95	265,95	3.405,90
Chefe de Seção Financeira e Contábil	3.139,95	265,95	3.405,90
Chefe de Seção de Operações	3.139,95	265,95	3.405,90
Coordenador Geral	4.923,08	416,98	5.340,06
Diretor do SAMAE	6.662,59	564,32	7.226,91

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EE6DE743

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 047/2015

Dispõe sobre o piso salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal nº. 12.994/2014, de 17/06/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica garantido o piso nacional aos profissionais ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), fixando o piso base inicial para R$ 1.014,00 (Um mil e quatorze reais), para jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 15 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DE4664D6

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 048/2015

Dispõe sobre o piso salarial do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal nº. 11.738/2008, de 16/07/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica garantido o piso nacional aos profissionais do magistério público municipal, alterando o piso base inicial para R$ 958,89 (novecentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e nove centavos) aos profissionais que cumprem a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - O piso base não altera os níveis subseqüentes da Tabela de vencimentos do magistério público municipal, previsto na Lei municipal nº. 022/2015.

Art. 3º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 15 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7FBCB4DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3098, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a criação do "Plano Municipal de Educação", para os anos de 2015 a 2024".

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o "Plano Municipal de Educação 2015-2024", na forma do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O "Plano Municipal de Educação 2015-2024" segue os mesmos objetivos e metas do "Plano Nacional de Educação", aprovado pela Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 15 de Julho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Link do Anexo:

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/161/161_16072015163855.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25DF896B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 081/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: FRAMMOS SOLUTIONS LTDA, CNPJ SOB N° 11.188.465/0001-34, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.07.2015 ATÉ 30.09.2015 E MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO VALOR DE R$ 3.543,44 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR DE R$ 3.852,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), CONFORME DISPÕE O ART. 57, II E ART. 65, §1° DA LEI N° 8666/93.
DATA: 30/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF75DF87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 103/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: FRAMMOS SOLUTIONS LTDA, CNPJ SOB N° 11.188.465/0001-34, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.07.2015 ATÉ 30.09.2015 E MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO VALOR DE R$ 3.389,76 (TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR DE R$ 23.728,32 (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ART. 57, II E ART. 65, §1° DA LEI N° 8666/93.
DATA: 30/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8FA08684

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 072/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: FRAMMOS SOLUTIONS LTDA, CNPJ SOB N° 11.188.465/0001-34, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.07.2015 ATÉ 30.09.2015 E MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 856,20 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR DE R$ 15.754,08 (QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ART. 57, II E ART. 65, §1° DA LEI N° 8666/93.
DATA: 30/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3AB9F7D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 101/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: FRAMMOS SOLUTIONS LTDA, CNPJ SOB N° 11.188.465/0001-34, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.07.2015 ATÉ 30.09.2015 E MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 14.085,48 (QUATORZE MIL, OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR DE R$ 101.795,52 (CENTO E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ART. 57, II E ART. 65, §1° DA LEI N° 8666/93.
DATA: 30/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:421D1277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 104/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: FRAMMOS SOLUTIONS LTDA, CNPJ SOB N° 11.188.465/0001-34, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.07.2015 ATÉ 30.09.2015 E MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 231,12 (DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO

PERÍODO O VALOR DE R$ 11.016,72 (ONZE MIL, DEZESSEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ART. 57, II E ART. 65, §1° DA LEI N° 8666/93.
DATA: 30/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85929620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 097/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: FRAMMOS SOLUTIONS LTDA, CNPJ SOB N° 11.188.465/0001-34, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.07.2015 ATÉ 30.09.2015 E MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO VALOR DE R$ 10.207,80 (DEZ MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) E ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 485,18 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 43.952,30 (QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ART. 57, II E ART. 65, §1° DA LEI N° 8666/93.
DATA: 30/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13102E54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 098/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: FRAMMOS SOLUTIONS LTDA, CNPJ SOB N° 11.188.465/0001-34, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.07.2015 ATÉ 30.09.2015 E MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 1.348,20 (HUM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR DE R$ 6.741,00 (SEIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS), CONFORME DISPÕE O ART. 57, II E ART. 65, §1° DA LEI N° 8666/93.
DATA: 30/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:422105A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 102/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: FRAMMOS SOLUTIONS LTDA, CNPJ SOB N° 11.188.465/0001-34, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.07.2015 ATÉ 30.09.2015 E MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO VALOR DE R$ 79.595,16 (SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR DE R$ 233.688,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS), CONFORME DISPÕE O ART. 57, II E ART. 65, §1° DA LEI N° 8666/93.
DATA: 30/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7592305B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 168/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: FRAMMOS SOLUTIONS LTDA, CNPJ SOB N° 11.188.465/0001-34, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.07.2015 ATÉ 30.09.2015 E MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 513,60 (QUINHENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR DE R$ 5.136,00 (CINCO MIL E CENTO E TRINTA E SEIS REAIS), CONFORME DISPÕE O ART. 57, II E ART. 65, §1° DA LEI N° 8666/93.
DATA: 30/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:67362109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 047/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: FRAMMOS SOLUTIONS LTDA, CNPJ SOB N° 11.188.465/0001-34, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.07.2015 ATÉ 30.09.2015 E MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 2.116,32 (DOIS MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR DE R$ 23.279,52 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ART. 57, II E ART. 65, §1° DA LEI N° 8666/93.

DATA: 30/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1ED7383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 108/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: FRAMMOS SOLUTIONS LTDA, CNPJ SOB N° 11.188.465/0001-34, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.07.2015 ATÉ 30.09.2015 E MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO VALOR DE R$ 967,20 (NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR DE R$ 8.511,36 (OITO MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ART. 57, II E ART. 65, §1° DA LEI N° 8666/93.
DATA: 30/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ABCACE57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 15° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 099/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: FRAMMOS SOLUTIONS LTDA, CNPJ SOB N° 11.188.465/0001-34, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 47.495,16 (QUARENTA E SETE REAIS, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO ESTE VALOR PARA AS DESPESAS DO PERÍODO, CONFORME DISPÕE O ART. 65, §1° DA LEI N° 8666/93.
DATA: 25/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86F41A32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 16° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 099/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: FRAMMOS SOLUTIONS LTDA, CNPJ SOB N° 11.188.465/0001-34, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.07.2015 ATÉ 30.09.2015 E MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO VALOR DE R$ 5.983,44 (CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR DE R$ 183.527,28 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ART. 57, II E ART. 65, §1° DA LEI N° 8666/93.
DATA: 30/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:38A718D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 16° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 100/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: FRAMMOS SOLUTIONS LTDA, CNPJ SOB N° 11.188.465/0001-34, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 7.472,88 (SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO ESTE VALOR PARA AS DESPESAS DO PERÍODO, CONFORME DISPÕE O ART. 65, §1° DA LEI N° 8666/93.
DATA: 30/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3BE52C7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 17° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 100/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: FRAMMOS SOLUTIONS LTDA, CNPJ SOB N° 11.188.465/0001-34, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.07.2015 ATÉ 30.09.2015 E MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 342,48 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) E SUPRESSÃO NO VALOR DE R$ 92.988,56 (NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO O VALOR DE R$ 218.746,48 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) PARA AS DESPESAS DO PERÍODO, CONFORME DISPÕE O ART. 57, II E 65, §1° DA LEI N° 8666/93.
DATA: 30/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:523AE36E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ SOB Nº 07.961.465/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ CARLOS FROES SANTOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DE IMÓVEIS ONDE ESTÃO INSTALADOS O GABINETE DA PREFEITA, PROCURADORIA GERAL, ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS, SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES À PREFEITURA, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 67.000,00 (SESSENTA E SETE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6932E5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: BELLO & MACHADO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.109.543/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ADÃO ARI MACHADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS PARA USO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ITENS 02, 04, 17, 18, 19, 21, 27, 28, 29, 31, 33, 37, 41, 43, 44, 49, 59, 75, 81, 82, 83, 90, 114, 122, 124, 125, 126, 130, 131, 132, 133, 134, 142, 143 E 146.
VALOR GLOBAL: R$ 61.312,90 (SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7BAF8516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: D MARTINS COMÉRCIO DE INSTALAÇÃO E ILUMINAÇÃO URBANA, CNPJ SOB Nº 73.234.742/0001-55, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DELCIO MARTINS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS PARA USO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ITENS 03, 14, 15, 20, 22, 23, 36, 42, 47, 62, 69, 72, 76, 78, 79, 86, 91, 95, 112, 119, 120, 121, 123, 128, 136, 138, 140, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 163, 165, 166 E 167.
VALOR GLOBAL: R$ 53.163,72 (CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA705455

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 12.593.397/0001-51, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ANA BARBARA SAFFNAUER SORIA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS PARA USO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ITENS 09, 10, 73 E 74.
VALOR GLOBAL: R$ 12.302,50 (DOZE MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D7077C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: WA MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 15.292.256/0001-97, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. PIERRE CORRÊA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS PARA USO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ITENS 01, 07, 08, 11, 12, 32, 48, 88, 89, 103, 115, 116, 117, 118 E 153.
VALOR GLOBAL: R$ 72.251,50 (SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3BD52EEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PARA EXPLORAÇÃO DE SOLO-PEDREIRA N° 072/2015

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: SUELI DE FÁTIMA ZELA, REPRESENTANTE DOS HERDEIROS DA SRA. BRONISLAVA ZELA.
OBJETO: EXPLORAÇÃO E RETIRADA DE 4.500 M³ DE PEDRAS DE PEDREIRA, EM TERRENO DE PROPRIEDADE DOS HERDEIROS DE BRONISLAVA ZELA, NA LOCALIDADE DE ESPIGÃO BRANCO, QUARTEIRÃO DE FLORESTA SÃO JOÃO, NESTE MUNICÍPIO, CONSTANTE DA MATRICULA N.º 11.542 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA LAPA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 7.515,00 (SETE MIL E QUINHENTOS E QUINZE REAIS), SENDO R$ 1,67 (UM REAL E SESSENTA E SETE CENTAVOS) O VALOR DO M³ DE MATERIAL RETIRADO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, SENDO A RETIRADA DO MATERIAL CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
14 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
14.05 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL
26.782.0008.2080 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE INFRAESTRUTURA RURAL
568: 3.3.90.36.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
DATA: 13/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95D723AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 031/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 171/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ SOB N° 05.669.358/0001-25, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCELO RESSEL.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DE MARCA E MODELO DO ITEM 07 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 031/2015, PASSANDO A SER DA MARCA KOLKE, MODELO KPG-100.
DATA: 07/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B823784B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 066/2014

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 008/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: ANDRÉ LUÍS VIANNA, CRM SOB N° 20.974/PR.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: REAJUSTE DO VALOR MENSAL DO OBJETO DO CONTRATO, PASSANDO A SER R$ 8.245,33 (OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE O VALOR COMPLEMNTAR DE R$ 2.655,57 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).
DATA: 07/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3788E219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a retificação da Inexigibilidade de Licitação nº 09/15,publicada na edição nº 0777 de 25/06, referente à despesas com deslocamento de técnicos da empresa BMC HYUNDAI S.A para realização de revisões periódicas na escavadeira R220LC-9SB, no valor de R$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais), tendo em vista que os serviços serão prestados por técnicos da filial da BMC HYUNDAI S.A , CNPJ: 14.168.536/0020-98.

Lapa/PR, 15 de Julho de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A1B350E

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇAO N° 15, DE 06 DE JULHO DE 2015 - CMDI/LAPA-PR.

Súmula: Convocação da Assembleia Geral do CMDI e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

Considerando Artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 1666, de 26/11/2002;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 06/07/2015.

CONVOCA:

Art. 1º - A Assembleia Geral para o Processo de Escolha da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, para o mandato de 2015 a 2017.

Art. 2º - A Assembleia Eletiva realizar-se-á no dia 04 de Agosto de 2015, às 09h30m, na sala de Reuniões dos Conselhos da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social, sito a Avenida Aloísio Leoni - 154, Centro, Lapa – PR, mediante as seguintes condições gerais:

I. Participarão com direito a voz e voto na respectiva Assembleia Eletiva, os representantes das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL que estejam legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos 02 (dois) anos e que incluam entre seus fins institucionais, ainda que não exclusivamente, ações voltadas à defesa de direitos do Idoso;

II. As organizações da Sociedade Civil, convocadas e interessadas em participar do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, habilitar-se-

ão, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, contados da data da Convocação, perante este Conselho, comprovando documentalmente suas atividades há pelo menos 02 (dois) anos, bem como, indicando seu representante e respectivo suplente;

III. Estando regularmente inscritas e registradas no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;

Art. 3º - Ficam convocados os munícipes, as entidades e os movimentos representativos da sociedade civil comprovadamente domiciliados na cidade de Lapa – Paraná, a participar da Assembleia Geral para a escolha dos membros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de Julho de 2015.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2DCBB2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇAO N° 16, DE 06 DE JULHO DE 2015 - CMDI/LAPA-PR.

Súmula: Aprova o repasse de recursos para o Projeto Melhoria da Estrutura Física do Lar de Idosos São Vicente de Paulo e Aquisição de Material de Consumo, do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI Doações – conta 73.009-2 / Banco do Brasil Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;
Considerando o Artigo 3º inciso 1º da Lei Municipal Nº 2747, de 06 de Junho de 2012;
Considerando a Resolução N° 02, de 20 de Março de 2014 - CMDI/LAPA-PR;

Considerando o Ofício Nº 40, da Entidade do Lar de Idosos São Vicente de Paulo;

Considerando o Parecer da Comissão de Avaliação de Projetos para o Banco de Projetos datado em 03 de Julho de 2015;

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso realizada em 06/07/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recursos para o Projeto Melhoria da Estrutura Física do Lar de Idosos São Vicente de Paulo e Aquisição de Material de Consumo, do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI Doações – conta 73.009-2 / Banco do Brasil Lapa / PR, no valor de R$ 51.566,65 (cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de Julho de 2015.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A71B20E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DISP.CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
610	Operação de Crédito - Obras	0,00	57.859,62	(57.859,62)
611	Operação de Crédito - Expansão Rede Física Ensino	0,00	127.213,53	(127.213,53)
744	Repasse MDS - Piso Basico Fixo	7.897,52	0,00	7.897,52
128	Repasse FNDE/Manutenção Educação Infantil - Creches	68.839,28	0,00	68.839,28
131	Programa FNDE/ Implantação Adeq.Estruturas Esportivas	2.413,52	0,00	2.413,52
130	Repasse FNDE/PAR - Infraestrutura Proinfância TD	0,00	0,00	0,00
132	Programa FNDE/PAR - Material Didático e Pedagogico	0,00	4.614,78	(4.614,78)
742	Repasse MDS - IGD	2.061,45	0,00	2.061,45
135	Repasse FNDE/Apoio a creches - Brasil carinhoso	36.036,29	0,00	36.036,29
134	Programa FNDE/ PAR - Escolas Municipais do Campo	118.396,45	126.022,01	(7.625,56)
763	Repasse MDS PBVA - SCFV/Serv.Convivencia e Fortalecimento	15.293,94	0,00	15.293,94
761	Convênio SEDU/PAM - Pedras Irregulares 190/2013.	28.861,92	241.824,88	(212.962,96)
766	Convênio MDA Patrulha - Trator/Colhed.101197709-13	0,00	0,00	0,00
767	Convênio MDA Patrulha - Trator/Pulver.100553298-13	0,00	0,00	0,00
764	Repasse FEAS PPAS- Piso Paranaense de Assist.Social	4.568,83	0,00	4.568,83
765	Programa MDS- IPFP - Programa Familia Paranaense	2,90	0,00	2,90
754	Repasse MDS IGD-SUAS	323,83	10,00	313,83
94	Retenções em Caráter Consignatário	94.382,75	91.717,93	2.664,82
758	Convênio MDA/PRONAT - Agroindustria 768635/2011	143.413,11	16.348,89	127.064,22
102	Fundeb 40%	68.649,42	22.942,86	45.706,56
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.115,95	16.601,01	(2.485,06)
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	11.051,65	0,00	11.051,65
101	Fundeb 60%	172.371,02	30.429,85	141.941,17
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.021,89	0,00	3.021,89
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	513,89	0,00	513,89
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	7.953,74	0,71	7.953,03
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	216,28	0,00	216,28
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM,	100.199,76	0,00	100.199,76
501	Receitas de Alienações de Ativos	1.286,96	0,00	1.286,96
107	Salário-Educação	948,65	9.884,40	(8.935,75)
497	Vigilância em Saúde	178.710,39	837,11	177.873,28
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.990,12	1.635,99	24.354,13
498	Assistência Farmacéutica	29.962,09	0,00	29.962,09
495	Atenção Básica	203.432,14	16.413,64	187.018,50
114	Transferência FNDE/PDDE	35,98	0,00	35,98
768	Repasse Min.Esporte/Caixa - Centro Poliesportivo	7.175,57	198.006,44	(190.830,87)
113	Transferência FNDE/PNAE	5.305,03	0,00	5.305,03
123	Convênio SEED Transporte Escolar PETE	15.664,62	0,00	15.664,62
120	Transferência FNDE/PNATE	1.266,46	0,00	1.266,46
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	212.863,04	30.568,79	182.294,25
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		1.583.226,44	992.932,44	590.294,00
0	Recursos Ordinários (Livres)	767.497,72	166.505,65	600.992,07
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		767.497,72	166.505,65	600.992,07
TOTAL (III) = (I + II)		2.350.724,16	1.159.438,09	1.191.286,07
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:8C063792

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RECEITA ALIENAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2015			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	1.239,07	0,00	1.239,07

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:E845BF2C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - OPERAÇÃO CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2015				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	129.971,59	(129.971,59)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.551.285,37	51.289,93	306.733,61	1.244.551,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.551.285,37	51.289,93	306.733,61	1.244.551,76
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(1.551.285,37)	(51.289,93)	(176.762,02)	(1.374.523,35)

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:206885C4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2015			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 30/04/2015 (b)	Em 30/06/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.493.318,47	1.551.402,81	1.507.753,31
DEDUÇÕES (II)	1.462.716,63	1.683.975,37	1.791.244,27
Disponibilidade de caixa bruta	1.707.635,90	1.835.754,88	1.967.675,72
Demais haveres financeiros	10.612,92	9.799,67	8.975,38
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	255.532,19	161.579,18	185.406,83
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	30.601,84	(132.572,56)	(283.490,96)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	241,71	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	30.360,13	(132.572,56)	(283.490,96)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(150.918,40)	(313.851,09)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:E11B1C55

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	16.169.160,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	16.454.074,15
Receitas Realizadas	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	(2.360.225,30)	(6.772.026,96)
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	16.169.160,00
Créditos Adicionais		656.168,53
Dotação Atualizada	0,00	16.825.328,53
Despesas Empenhadas	2.346.557,01	7.169.789,33
Despesas Liquidadas	2.360.225,30	6.772.026,96
Superávit Orçamentário	0,00	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.346.557,01	7.169.789,33
Despesas Liquidadas	2.360.225,30	6.772.026,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	2.900.437,33	14.570.146,27
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	%em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(313.851,09)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	912.341,65	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	255.532,19	0,00	240.205,36	15.326,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.483.674,07	566,40	600.794,34	882.313,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.739.206,26	566,40	840.999,70	897.640,16
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.594.387,04	25% / 18%	26,50 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		726.074,83	60%	52,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	(129.971,59)
Despesa de Capital Líquida			1.551.285,37	1.244.551,76
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				

Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		805.268,74	15%	13,38 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:7CCD64C5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2015				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2015	Jan à Jun 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.962.757,82	2.633.530,91	7.462.918,85	6.772.223,18
Receita tributária	310.600,00	63.648,65	247.916,25	124.126,96
IPTU	24.000,00	3.080,40	5.903,54	16.451,88
ISS	84.000,00	24.671,08	107.136,39	40.420,71
ITBI	100.000,00	20.871,97	85.797,61	19.082,00
IRRF	92.000,00	14.136,20	45.440,11	44.530,78
Outras receitas tributárias	10.600,00	889,00	3.638,60	3.641,59
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	68.000,00	12.281,87	33.962,11	35.295,87
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	68.000,00	12.281,87	33.962,11	35.295,87
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	4.700,00	0,00	0,00	2.570,00
Receita patrimonial	122.166,33	24.670,11	67.312,53	78.531,36
(-)Aplicações financeiras	117.466,33	24.670,11	67.312,53	75.961,36
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	15.539.357,82	2.555.377,43	7.159.151,25	6.563.296,15
FPM	8.240.000,00	1.374.358,79	4.031.457,27	3.759.719,27
ICMS	3.300.000,00	535.917,07	1.535.388,75	1.336.664,40
Convênios	450.000,00	31.097,07	144.871,23	166.844,80
Outras transferências correntes	3.549.357,82	614.004,50	1.447.434,00	1.300.067,68
Demais receitas correntes	40.100,00	2.222,96	21.889,24	46.934,20
Dívida Ativa	5.700,00	612,72	2.357,87	3.118,19
Diversas receitas correntes	34.400,00	1.610,24	19.531,37	43.816,01
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	373.850,00	143.481,91	590.711,68	1.226.793,70
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	129.971,59	344.105,08
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	373.850,00	143.481,91	460.740,09	882.688,62
Convênios	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	273.850,00	143.481,91	460.740,09	882.688,62
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	373.850,00	143.481,91	460.740,09	882.688,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	16.336.607,82	2.777.012,82	7.923.658,94	7.654.911,80
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2015	Jan à Jun 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.264.043,16	2.295.267,08	6.863.055,72	6.156.197,78
Pessoal e encargos sociais	7.621.831,85	1.028.985,58	3.192.181,68	2.892.341,48
Juros e encargos da dívida (I)	161.000,00	18.864,97	52.430,70	25.617,77
Outras despesas correntes	7.481.211,31	1.247.416,53	3.618.443,34	3.238.238,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	15.103.043,16	2.276.402,11	6.810.625,02	6.130.580,01
DESPESAS DE CAPITAL (I)	1.551.285,37	51.289,93	306.733,61	1.231.524,64
Investimentos	1.155.285,37	17.135,84	200.692,27	1.072.114,15
Inversões financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	386.000,00	34.154,09	106.041,34	159.410,49
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	1.165.285,37	17.135,84	200.692,27	1.072.114,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	16.278.328,53	2.293.537,95	7.011.317,29	7.202.694,16
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	58.279,29	483.474,87	912.341,65	452.217,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			656.168,53	
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:16AC03F8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RSGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2015		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	6.792.486,09	46,66
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.867.878,99	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.474.485,04	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.331.223,40	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.019.910,24	7,00
RESTO A PAGAR INSCRIÇÃO EM RESTOS A	PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:FBFE1DC4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DESPESA PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2014 A JUNHO/2015		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.836.385,29	(6.600,01)
Pessoal Ativo	6.617.053,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	30.227,65	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	189.103,90	(6.600,01)
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	37.299,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	37.299,19	0,00
Pensionistas	12.534,49	0,00
IRRF	24.764,70	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	6.799.086,10	(6.600,01)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		6.792.486,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.570.146,27	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		46,66
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	7.867.878,99	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	7.474.485,04	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	7.081.091,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.570.146,27
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	46,66
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	7.867.878,99
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	7.474.485,04
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	7.081.091,09

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:9B2956D0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2015			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.493.318,47	1.507.753,31	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.493.318,47	1.507.753,31	0,00
Dívida Interna	1.493.318,47	1.507.753,31	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.462.716,63	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	1.707.635,90	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	10.612,92	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	255.532,19	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	30.601,84	1.507.753,31	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	13.888.099,43	14.570.146,27	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	10,75	10,35	0,00
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	10,53	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.493.318,47	1.507.753,31	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	241,71	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	241,71	0,00	0,00
Previdenciárias	241,71	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	1.138.686,76	1.167.878,92	0,00
Interna	1.138.686,76	1.167.878,92	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	354.390,00	339.874,39	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	130.141,95	635.305,28	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:9D8994D1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - GARANTIAS CONTRAGARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO DE

	EXERCÍCIO ANTERIOR	2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.888.099,43	14.570.146,27	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:3A57C292

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - OPERAÇÃO CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2015		
(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	
Demais aquisições financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.570.146,27	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.331.223,40	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.019.910,24	7 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:9674ADDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DESPESA COM PESSOAL

Câmara Municipal de Loanda - PR
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
JULHO DE 2014 A JUNHO DE 2015

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.053.372,82	-
Pessoal Ativo	1.053.372,82	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF)(II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
ConvocaçãoPensionistasextraordinária(incisoII,art57daCF)	-	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(III) = (I-II)	1.053.372,82	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)		42.118.913,77
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE -		
TDP sobre a RCL(V) = (III/IV)*100		2,50
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6%		2.527.134,82
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%		2.400.778,08
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:F5B94E81

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 025.2015

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, NILSON WANDER SPINARDI, Vice- Prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal, sanciono a presente Lei:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), destinado a Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:
Artigo 1º -

10.000	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.000.0000.0.000	SAÚDE	
10.305.0000.0.000	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0025.0.000	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	
10.305.0025.2.055	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicação Direta	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 01497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	44.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 01497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	131.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 01497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	7.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	11.000,00
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicação Direta	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	12.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	17.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		232.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 01497.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
Fonte 01497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	232.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		232.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Julho do ano de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito
No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:07423152

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 026.2015

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, NILSON WANDER SPINARDI, Vice-Prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º -
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL - STSS	
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
08.000.0000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0024.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	
08.244.0024.2.048	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicação Direta	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31779	MDS-PBVII-PISO BÁSICO VARIÁVEL	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31779	MDS-PBVII-PISO BÁSICO VARIÁVEL	1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		6.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do superávit financeiro da Fonte de Recurso 31779.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
Fonte 31779	MDS-PBVII-PISO BÁSICO VARIÁVEL	6.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		6.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Julho do ano de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito
No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:639A978D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 027.2015

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, NILSON WANDER SPINARDI, Vice-Prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal, sanciono a presente Lei:
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais), destinado a Manutenção do Projeto Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

Artigo 1º - 05.000	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA	
05.004	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
20.000.0000.0.000	AGRICULTURA	
20.608.0000.0.000	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO	
	INCENTIVO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E	
20.608.0008.0.000	AGRICULTURA	
	INCENTIVO AO PEQUENO E MÉDIO	
20.608.0008.1.004	PRODUTOR RURAL	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	
4.4.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	MDA-CEF-EQUIP. PERFURAÇÃO DE POÇO	
Fonte 33774	CONTRATO 0312084-07/2009	126.853,37
4.4.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	MDA-CEF-EQUIP. PERFURAÇÃO DE POÇO	
Fonte 31774	CONTRATO 0312084-07/2009	5.646,63
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	132.500,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far- se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1325.01.56.00.00 e Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 33774.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
Fonte 33774	MDA-CEF-EQUIP. PERFURAÇÃO DE POÇO CONTRATO 0312084-07/2009	126.853,37
1325.01.56.00.00	REC. MDA/CAIXA 0312084-07/2009 EQUIP. PERFURAÇÃO DE POÇO	5.646,63
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	132.500,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2015 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO INCENTIVO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL	
OBJETIVOS -	INCENTIVO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL.
METAS 2015	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERFURAÇÃO DE POÇO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Julho do ano de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito
No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6F1FB293

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 028.2015

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 028/2015

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, NILSON WANDER SPINARDI, Vice- Prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a Execução do Projeto Contribuir Financeiramente para a Manutenção do CIUNEP - SAMU, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

10.000	Secretaria de Saúde - SESA	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.302.0000.0.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.302.0025.2.099	Contribuir Financeiramente para Manutenção do CIUNEP - SAMU	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais Transferências a Consórcios Públicos mediante	
3.1.71.00.00.00	Contrato de Rateio	
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte 01303	Saúde - Rec eitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	70.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		70.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o cancelamento de dotações do orçamento vigente.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
10.000	Secretaria de Saúde - SESA	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.305.0000.0.000	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
	Manutenção do Programa de Vigilância	
10.305.0025.2.055	Epidemiológica	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicação Direta	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte 01303	Saúde - Rec eitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -Exercício Corrente	70.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	70.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2015 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	Contribuir Financeiramente para Manutenção do CIUNEP - SAMU
OBJETIVOS -	Manter o Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.
METAS 2015	Contribuir Financeiramente para Manutenção do CIUNEP - SAMU.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Julho do ano de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito
No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E26C43C8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 029.2015

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, NILSON WANDER SPINARDI, Vice-Prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal, sanciono a presente Lei:
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), destinado ao reforço de dotações do projeto construção e reparos de galerias de águas pluviais, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:
Artigo 1º -

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.004	Divisão do Meio Ambiente	
17.000.0000.0.000	Saneamento	
17.512.0000.0.000	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0017.0.000	Infra-Estrutura, Transporte Urbano e Aéreo	
17.512.0017.1.019	Construção de Galerias de Águas Pluviais	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicação Direta	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 01504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	74.000,00
17.512.0017.2.035	Reparos e Conservação de Galerias Pluviais	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicação Direta	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	60.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte 01504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		174.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro Do Exercício Anterior da Fonte 01504.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
Fonte 01504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	174.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		174.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Julho do ano de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito
No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0874D06B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

A Pregoeira da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. **002-2015, de 05/01/2015**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, sob o nº. 018/2015-PML, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme especificado no Edital.

Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, destinados aos próprios municipais.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às **09h15min** do dia **29 de Julho de 2015**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09h:30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 17:00, no endereço supra ou pelo site do município: WWW.lobato.pr.gov.br – Link Licitações.

Lobato, 16 de Julho de 2015.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeira

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4937FDDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2015

DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: HOBI S/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO, CNPJ 81.639.791/0001-04.
DOMICILIO: Aut. João Paulo Reolon, nº 2.105, Bairro São Gabriel, no município de União da Vitória, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de areia média para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em construções e parques de recreação municipais, conforme itens e valores abaixo especificados.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 50,00 (cinquenta reais)** pelo fornecimento da tonelada de areia, perfazendo um total de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FC45EE29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 030.2015

PORTARIA Nº30/2015.
ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigos 65, incisos II, XXVII e XXIX, e 143 do mesmo diploma legal ,
R E S O L V E:
Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade do sinistro relativo ao veículo VW/Saveiro, placas ARS-5646, conduzido pelo senhor **FERNANDO ABEL CZPAK,** com fulcro no artigo 152, caput, da Lei Municipal 632/99, em virtude do elevado número de procedimentos administrativos.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 15 de julho de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:78536A54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 031.2015

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigos 65, incisos II, XXVII e XXIX, e 143 do mesmo diploma legal ,
R E S O L V E:
Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade do sinistro relativo ao veículo Fiat/Ducato, placas ANY-0443, conduzido pelo senhor **RUBENS BAHNIUK,** com fulcro no artigo 152, caput, da Lei Municipal 632/99, em virtude do elevado número de procedimentos administrativos.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 15 de julho de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4E61BD5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 032.2015

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigos 65, incisos II, XXVII e XXIX, e 143 do mesmo diploma legal ,
R E S O L V E:
Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade do sinistro relativo ao veículo Renault Clio, placas AYK-6779, conduzido pelo senhor **EDERSON WITCHEMICHEN,** com fulcro no artigo 152, caput, da Lei Municipal 632/99, em virtude do elevado número de procedimentos administrativos.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 15 de julho de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C3373117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 033.2015

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigos 65, incisos II, XXVII e XXIX, e 143 do mesmo diploma legal ,
R E S O L V E:
Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade do sinistro relativo ao veículo Sprinter, placas AXX-3271, conduzido pelo senhor **WALDIR KURZYDLOVSKI,** com fulcro no artigo 152, caput, da Lei Municipal 632/99, em virtude do elevado número de procedimentos administrativos.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 15 de julho de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:231C5AA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 034.2015

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigos 65, incisos II, XXVII e XXIX, e 143 do mesmo diploma legal ,
R E S O L V E:
Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade do sinistro relativo ao veículo Agrale/Volare, placas AOG-7559, conduzido pelo senhor **ROBERTO MARTINHO HUK,** com fulcro no artigo 152, caput, da Lei Municipal 632/99, em virtude do elevado número de procedimentos administrativos.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 15 de julho de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8CB28770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 035.2015

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigos 65, incisos II, XXVII e XXIX, e 143 do mesmo diploma legal ,
R E S O L V E:
Art. 1º – Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade do sinistro relativo ao veículo Scania/Marcopolo, placas LCA-9226, conduzido pelo senhor **LUIZ PICETSKI.**
Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade do sinistro relativo ao veículo Scania/Marcopolo, placas LCA-9226, conduzido pelo senhor **LUIZ PICETSKI,** com fulcro no artigo 152, caput, da Lei Municipal 632/99, em virtude do elevado número de procedimentos administrativos.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 15 de julho de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5074AF19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2015 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 29/2015 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miraselva.
CONTRATADA: INSEPAR CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais em Gestão Pública referente ao monitoramento das ações de Gestão da Prefeitura Municipal de Miraselva, bem como suporte das ações em diversas áreas do Executivo.
Valor: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

Gabinete do Prefeito 17/07/2015.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:CECE7D17

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 27/2015 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2015

Homologo o procedimento licitatório nº. 27/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 11/2015, que tem como finalidade a Contratação de empresa para Aquisição de 01(um) Analisador de Hematologia Automatizado e 01(um) Analisador de Bioquímica para ser utilizado pelo Laboratório Municipal, realizado em data 02 de Julho de 2015, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: J. R. EHLKE & CIA LTDA no valor de R$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais) e a empresa INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA – ME no valor de R$ 8.450,00 (mil e setecentos reais), como vencedoras do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 16 de Julho de 2015.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1CAE19BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2623/2015

Objeto: DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, ESCLARECIMENTOS SOBRE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CAMPANHAS E CONSCIENTIZAÇÃO, VEICULAÇÃO DE NOTÍCIAS DE UTILIDADE PÚBLICA, ESCLARECIMENTOS PÚBLICOS, COMUNICADOS, PROGRAMAS INFORMATIVOS, CHAMENTOS E CONVOCAÇÕES, AVISOS DE CALAMIDADE PÚBLICA, VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE CUNHO EDUCATIVO E CULTURAL, PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA, APROXIMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO COM A COMUNIDADE, PROMOÇÃO DA CIDADANIA. A abertura deu-se no dia 16 de julho de 2015, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Departamento de Comunicação Social. Dotação Orçamentária:
07004041310011208433903900000.
Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO, portadora do CNPJ: 76.180.108/0001-75 com o valor total de R$66.439,80 (sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

16 de julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:57EF0597

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.45/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2623/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, ESCLARECIMENTOS SOBRE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CAMPANHAS E CONSCIENTIZAÇÃO, VEICULAÇÃO DE NOTÍCIAS DE UTILIDADE PÚBLICA, ESCLARECIMENTOS PÚBLICOS, COMUNICADOS, PROGRAMAS INFORMATIVOS, CHAMENTOS E CONVOCAÇÕES, AVISOS DE CALAMIDADE PÚBLICA, VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE CUNHO EDUCATIVO E CULTURAL, PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA, APROXIMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO COM A COMUNIDADE, PROMOÇÃO DA CIDADANIA.
Dotação
07004041310011208433903900000
Empresa Vencedora: FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO, portadora do CNPJ/MF nº. 76.180.108/0001-75 com o valor total de R$ 66.439,80(sessenta e seis mil quatrocentos e trinta nove reais e oitenta centavos).

Publique-se.

16 de julho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:AA144C7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.45/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2623/2015

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, ESCLARECIMENTOS SOBRE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CAMPANHAS E CONSCIENTIZAÇÃO, VEICULAÇÃO DE NOTÍCIAS DE UTILIDADE PÚBLICA, ESCLARECIMENTOS PÚBLICOS, COMUNICADOS, PROGRAMAS INFORMATIVOS, CHAMAMENTOS E CONVOCAÇÕES, AVISOS DE CALAMIDADE PÚBLICA, VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE CUNHO EDUCATIVO E CULTURAL, PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA, APROXIMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO COM A COMUNIDADE, PROMOÇÃO DA CIDADANIA. Empresa Vencedora: FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO, portadora do CNPJ: 76.180.108/0001-75 com o valor total de R$ 66.439,80(sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
Prazo de execução: mensalmente.

Publique-se.

16 de julho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F9E75747

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 318 DE 16/07/2015 - APOSENTADORIA DE JOÃO MARIA SOARES

Portaria n.º 318 de 16/07/2.015

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 2892/2.015, em que é interessado **João Maria Soares**.

Considerando mais, o disposto na Seção I, Artigos 39, 40, 41 e 42 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e ainda o Art. 40, § 1º Inciso I da Constituição Federal,c/c Art. 6º - A da Emenda Constitucional 41/03, Emenda Constitucional 70/12 e Orientação Normativa 03/2004 da Secretaria da Previdência Social.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por invalidez** a partir de 01/08/2015, para o servidor *João Maria Soares*, matrícula funcional n.º 2-03265, portador do R.G. 5.775.355-2 PR, inscrito no CPF sob o nº 748.919.609-49, ocupante do cargo efetivo de *"Trabalhador braçal"*, sendo que os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição (7861/12775 avos, ou seja 61,53%), resultando em R$ 703,01 (setecentos e três reais, um centavo). De acordo com a Lei n.º 10.887/2004, fica assegurada a percepção mínima do valor de 01 (um) salário mínimo, sendo que o benefício será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Julho de 2015.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:FF99DB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9790 DE 14/07/2015 - NOMEIA FRANCINE ALBUQUERQUE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO SANEAMENTO AMBIENTAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e por força do artigo 76, inciso XI, da Lei Orgânica do Município e considerando processo protocolado sob nº 2409/2015,

DECRETA:

Artigo 1º Fica nomeada a servidora **Francine Albuquerque**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Agrícola, portadora da C.I./R.G. nº 6.285.366-2 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.336.689-50, para o cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Saneamento Ambiental, Símbolo CC-04, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir desta data, observando o disposto no § 1º do artigo 36 da Lei nº 3511, *de 01 de agosto de 2013*.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:912BE419

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.326 DE 16/07/2015 - PRORROGA REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DA SERVIDORA GILMARA CAMARGO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e especialmente as contidas no artigo 55 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1987/99, e ainda o contido no processo protocolado sob nº2720/2015,

Resolve:

Artigo 1º - Prorrogar Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, da servidora pública municipal**, Gilmara Camargo,** ocupante do cargo de Professora, Classe E, a partir de 09/07/15 à 18/12/2015, desempenhando suas funções temporariamente na Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara.

Artigo 2º - Nos termos dos artigos supra citados, da Lei nº 1.700/94, fica estipulada a gratificação especial de 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo regime diferenciado de trabalho.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira Estado do Paraná, em 16 de julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:8F04B3CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
FITALFA AUTO MECÂNICA LTDA
Data: 02/07/2015
CNPJ: 03.971.648/0001-01
Objeto: Contrato n° 089/2015. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição (genuína/primeira linha) para veículos oficiais (frota), sendo para as motocicletas de placa: AUF-7980, ASX-229, AUF-8356, ASX-2295, ASZ-4338 e AKZ-8753 em atendimento ao Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 18727/2015 **Pregão Presencial n° 049/2014.**
Prazo: 90 (noventa) dias
Valor: R$ 14.202,40
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Bruno Henrique Kosak Ferreira
Fernando Cesar Scarpin

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:F6CF7688

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
GLOBAL AR COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
Data: 30/06/2015
CNPJ: 66.110.404/0001-46
Objeto: Contrato n° 083/2015. Constitui objeto deste contrato a aquisição e instalação de equipamentos de condicionadores de ar, sendo 01 (um) aparelho de ar condicionado de 18.000BTUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 14649/2015 **Pregão Eletrônico 027/2014.**
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 2.719,49
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Rodolfo Mistieri Salvador

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:324A5D44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
GLOBAL AR COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
Data: 30/06/2015
CNPJ: 66.110.404/0001-46
Objeto: Contrato n° 084/2015. Constitui objeto deste contrato a aquisição e instalação de equipamentos de condicionadores de ar, sendo 01 (um) aparelho de ar condicionado de 18.000BTUS, em atendimento a Procuradoria Geral do Município, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 6958/2015 **Pregão Eletrônico 027/2014.**
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 2.719,49
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Rodolfo Mistieri Salvador

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:97CF8CC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
LG DE SOUZA DE BARSAGLIA - ME
Data: 30/06/2015
CNPJ: 15.158.202/0001-33
Objeto: Contrato n° 085/2015. Constitui objeto deste contrato a aquisição e instalação de equipamentos de condicionadores de ar, sendo 01 (um) aparelho de ar condicionado de 30.000BTUS, em atendimento a Procuradoria Geral do Município, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 6958/2015 **Pregão Eletrônico 027/2014.**
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 4.266,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Lucas Gil de Souza Barsaglia

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:9F4F5BAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
GLOBAL AR COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
Data: 02/07/2015
CNPJ: 66.110.404/0001-46
Objeto: Contrato n° 088/2015. Constitui objeto deste contrato a aquisição e instalação de equipamentos de condicionadores de ar, sendo 02 (dois) aparelhos de ar condicionado de 18.000BTUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 14652/2015 **Pregão Eletrônico 027/2014.**
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 5.438,98
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Rodolfo Mistieri Salvador

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:6B138ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2015

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
J.M.TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-M.E CNPJ: 03.300.244/0001-88
Objeto: "Contratação de Empresa especializada no Serviço de Disponibilização de Local para Destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos de Classe II (Segundo a ABNT NBR 10004/1987) gerados no Município de Paranaguá-Pr", com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93**,** conforme inteiro teor do processo administrativo nº 22111/2015, e seus anexos, em atendimento às necessidades a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Processo Administrativo nº: 22111/2015
Valor total da contratação: R$ 3.355.152,00 (Três milhões, trezentos e cinqüenta e cinco mil, cento e cinqüenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: 15.03.15.452.0206.2980.3.3.90.39.01.000
Foro: Paranaguá
Data: 16/07/2015

EDSON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:013435B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº **021/2015**, que tem por objeto: **"**Contratação de Empresa especializada no Serviço de Disponibilização de Local para Destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos de Classe II (Segundo a ABNT NBR 10004/1987) gerados no Município de Paranaguá-Pr", com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93**,** conforme inteiro teor do processo administrativo nº 22111/2015, e seus anexos, em atendimento às necessidades a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: J.M.TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-M.E - CNPJ: 03.300.244/0001-88**.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 16 de Julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A8DAE7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.854

"Exonera Luciane Chiarelli Magalhães do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, resolve,

EXONERAR,

LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES do cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Comunicação, Símbolo DAS-1, da Secretaria do Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:197539FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.861

"Exonera Cristina dos Santos do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

CRISTINA DOS SANTOS do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:211FA075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.862

"Exonera Luciana Beatriz Pereira Félix do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, e no Decreto nº 2.104, de 09 de janeiro de 2014, resolve,

EXONERAR,

LUCIANA BEATRIZ PEREIRA FÉLIX do cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Urgência/Emergência, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:860D1E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.863

"Exonera Melissa Ferreira de Freitas Lopes do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 158, de 23 de outubro de 2013, e no Decreto nº 917, de 25 de outubro de 2013, resolve,

EXONERAR;

MELISSA FERREIRA DE FREITAS LOPES do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:74F3EB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.864

"Nomeia Luciana Beatriz Pereira Félix para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), LUCIANA BEATRIZ PEREIRA FÉLIX para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:9197DCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.865

"Nomeia Melissa Ferreira de Freitas Lopes para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, e no Decreto nº 2.104, de 09 de janeiro de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), MELISSA FERREIRA DE FREITAS LOPES para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Urgência/Emergência, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:C759754D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.866

"Nomeia Cristina dos Santos para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 158, de 23 de outubro de 2013, e no Decreto nº 917, de 25 de outubro de 2013, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), CRISTINA DOS SANTOS para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:A1C08FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.473, DE 15 DE JULHO DE 2015.

"Denomina-se de ZORAH SOUZA LOBO MAIA a uma Rua ou Logradouro Público de nossa cidade".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "ZORAH SOUZA LOBO MAIA" a uma rua ou logradouro público de nossa cidade.

Art. 2º A municipalidade deverá promover todas as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio "São José", em 15 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

ALINE CARLA DE LIMA DIAS COSTA
Secretária Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:E4B7CE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.474, DE 15 DE JULHO DE 2015.

"Denomina de PROF.ª MERCEDES MACEDO LIMA a uma escola do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá a denominação de "PROF.ª MERCEDES MACEDO LIMA" a uma escola do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 15 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:C714434C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.475, DE 15 DE JULHO DE 2015.

"Autoriza o Poder Público Municipal de Paranaguá a padronizar todos os abrigos de Ponto de Táxi no Município de Paranaguá."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Público Municipal de Paranaguá a padronizar todos os abrigos de Ponto de Táxi no Município de Paranaguá.

Art. 2º Os Taxistas deverão ter à sua disposição, assentos ou bancos colocados nos pontos de parada, uma área restrita ao uso dos taxistas, iluminação, pontos para uso de energia elétrica, telefone e sanitários.

Art. 3º A construção/instalação de abrigos de ponto de Táxi será padronizada e fiscalizado pelo Poder Publico Municipal.

Art. 4º Em todos os pontos de táxi deverão ser colocados quadros com informações contendo o telefone do ponto e a tabela de referencia de preços dos serviços praticados no município.

Art. 5º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessários.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 15 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:CCB93550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.476, DE 15 DE JULHO DE 2015.

"Autoriza o Poder Público Municipal de Paranaguá a padronizar todos os abrigos de Ponto de ônibus no Município de Paranaguá."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Público Municipal de Paranaguá a padronizar todos os abrigos de Ponto de ônibus no Município de Paranaguá.

Art. 2º Os usuários do transporte coletivo deverão ter à sua disposição, assentos ou bancos colocados nos pontos de parada.

Art. 3º A construção/instalação de abrigos de ponto de ônibus será padronizada e fiscalizado pelo Poder Publico Municipal.

Art. 4º Em todos os pontos de ônibus deverão ser colocados quadros com informações contendo o nome da linha e a tabela de horários.

Art. 5º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessários.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 15 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:EE6D3850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.477, DE 15 DE JULHO DE 2015.

"Dispõe sobre a Criação de Estacionamento de Bicicletas em locais abertos à frequência de público e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de criação de estacionamentos de bicicletas em locais de grande afluxo de público, em todo Município de Paranaguá.

Parágrafo único. O numero de vagas será de no mínimo 10 (dez) bicicletas, podendo ser em numero menor, desde que comprovada que não existe espaço físico para instalação do mínimo exigido.

Art. 2º Para fins desta lei entende-se como locais públicas de grande afluxo os seguintes estabelecimentos:
a) Shopping centers;
b) Mercados;
c) Supermercados;
d) Hipermercados;
e) Instituições de ensino privados;
f) Agências bancárias;
g) Igrejas e locais de cultos religiosos; e
h) Indústrias.

Art. 3º A segurança dos ciclistas e dos pedestres deverá ser determinante para a definição do local na implantação do estacionamento de bicicletas.

Art. 4º Os estacionamentos de bicicletas poderão ser de dois tipos, a saber:

I – bicicletários; e
II – paraciclo.

Art. 5º o descumprimento desta lei poderá acarretar em penalidade a serem definidas pelo Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, as empresas e instituições acima mencionadas terão um prazo de 120 dias para se adequarem a lei, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio "São José", em 15 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:57B013DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.478, DE 15 DE JULHO DE 2015.

"Obriga a manutenção da prestação do serviço do transporte coletivo pelo período mínimo de até 1h (uma hora) após o termino de eventos com atrativo de trânsito e público realizados no Município de Paranaguá."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a empresa concessionária de transporte coletivo municipal obrigada a manter a prestação dos serviços de transporte de passageiros pelo período adicional mínimo de 1h (uma hora) após o termino de eventos com atrativo de trânsito e público realizados no Município de Paranaguá.

Parágrafo único. Por ocasião da autoridade para realização do evento, o órgão municipal competente definirá se o evento é considerado com atrativo de trânsito e público, e informará à empresa concessionária de transporte coletivo para que adote as providências necessárias ao atendimento desta lei.

Art. 2º Estipula-se a multa de R$ 1.000,00 (um mil reais) em caso de descumprimento pela concessionária, e de R$ 2.000,00 (dois mil reais) na hipótese de reincidência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 15 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:4D800DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.867

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.435, de 15 de dezembro de 2014, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais), nas seguintes dotações:

ORGÃO: 28 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR
UNIDADE: 01 - GABINETE DO PRESIDENTE
FUNCIONAL: 23.695.0011.2940 - Coordenação e Supervisão dos Assuntos Ligados ao Desenvolvimento Turístico
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 20.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390140000		1.001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00

UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E AÇÃO TURÍSTICA
FUNCIONAL: 23.695.0186.2600 - Eventos Turísticos
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 320.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000		1.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 28 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR
UNIDADE: 01 - GABINETE DO PRESIDENTE
FUNCIONAL: 23.695.0011.2940 - Coordenação e Supervisão dos Assuntos Ligados ao Desenvolvimento Turístico
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 70.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390310000		1.001	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	20.000,00
3391970000		1.001	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	50.000,00

UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E AÇÃO TURÍSTICA
FUNCIONAL: 23.695.0186.2600 - Eventos Turísticos
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 220.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3350410000		1.001	CONTRIBUIÇÕES	200.000,00
3390360000		1.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00

FUNCIONAL: 23.695.0186.2668 - Terminal de Navios de Passageiros
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 50.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000		1.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", 16 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

RITA DE KÁSSIA NANAMI ABE
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

SILVIANI DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:3902CA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 280 DE 15 DE JULHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006, art. 126 § 1º (Estatuto dos Servidores de

Paranaguá) e no Decreto nº 2028/2011 que regulamenta a concessão da Licença Prêmio e de acordo com o parecer jurídico contido no protocolado:nº :23551/2015.

RESOLVE:

I - **Incluir**, no anexo XI da Portaria nº 251 de 13 de setembro de 2011, período de 12 de maio de 2006 a 11 de maio de 2011, após recurso, o servidor, abaixo especificado, ficando apto a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio por assiduidade.

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA
7738	LUIZ CLAUDIO BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMMA

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio ” São José” em 15 de julho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:5BF6E691

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 281 DE 15 DE JULHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e no Decreto nº 2028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio e de acordo com o contido nos protocolados nºs: 17471,17854,18360/2015.

RESOLVE:

I - **Conceder**, de acordo com o disposto no art. 126 da Lei Complementar nº. 046/2006, aos servidores, com recursos deferidos, abaixo especificados, o direito a novo período aquisitivo, ficando aptos a usufruir 60(sessenta) dias de Licença-Prêmio por assiduidade.

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA
4897	DANIEL DOS SANTOS ALBINO	MOTORISTA	SEMSA
7368	JOSE MARIA MOURA GOMES	ENGENHEIRO DE PESCA	SEMAPA
7616	VIVIANE DO ROCIO MARCONDES COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEMEDI

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 15 de julho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:F0F1A041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 056/2015

REF: LICITAÇÃO N.° 069/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2015
OBJETO: Aquisição de materiais permanente e de consumo destinado para o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neuza Behety Franco, com verba recebida da Souza Cruz – Projeto LER, APRENDER E BRINCAR.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA – ME – Sz Byte Informática + Papelaria
Itens Classificados
LOTE 01: Material Permanente
01, 02, 03, 04, 05 e 06.
Valor Total do Lote 01: R$ 4.902,00 (Quatro Mil novecentos e dois Reais).
LOTE 02: Material de consumo
07, 08, 09, 10, 11 e 12.
Valor Total do Lote 02: R$ 121,98 (Cento e vinte e um Reais e noventa e oito centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 5.023,98 (CINCO MIL VINTE E TRES REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

Paula Freitas, 15 de julho de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:3A562722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2015			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 30/04/2015 (b)	Em 30/06/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.624.123,44	4.094.403,34	4.407.076,90
DEDUÇÕES (II)	1.870.142,85	2.318.625,86	2.307.151,63
Disponibilidade de caixa bruta	1.995.828,89	2.908.149,47	2.846.630,09
Demais haveres financeiros	4.315,13	28.014,72	31.889,52
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	130.001,17	617.538,33	571.367,98
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.753.980,59	1.775.777,48	2.099.925,27
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.753.980,59	1.775.777,48	2.099.925,27
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL		324.147,79	345.944,68
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:830B02B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2014 A JUNHO/2015		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.622.772,30	30.648,26
Pessoal Ativo	14.156.323,67	(1.562,50)
Pessoal Inativo e Pensionistas	24.482,34	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	154.574,84	38.290,76
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	287.391,45	(6.080,00)

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	206.834,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	206.834,74	0,00
Pensionistas	10.670,44	0,00
IRRF	196.164,29	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	14.415.937,56	30.648,26
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		14.446.585,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	29.334.545,31	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		49,14
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	15.840.654,47	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	15.048.621,74	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	14.256.589,02	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	29.334.545,31
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	49,14
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	15.840.654,47
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	15.048.621,74
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	14.256.589,02

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:DAAD929A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2015			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.624.123,44	4.407.076,90	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.624.123,44	4.407.076,90	0,00
Dívida Interna	3.624.123,44	4.407.076,90	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.870.142,85	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	1.995.828,89	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	4.315,13	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	130.001,17	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.753.980,59	4.407.076,90	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	15.267.903,02	15.267.903,02	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	23,74	28,86	0,00
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	12,25	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	3.624.123,44	4.407.076,90	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	3.624.123,44	4.407.076,90	0,00
Interna	3.624.123,44	4.407.076,90	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	23.370,05	1.530.438,24	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:F47A1CA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2015			
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.720.539,16	29.334.545,31	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:86F842F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2015		
(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	
Demais aquisições financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e	0,00	

Patrimônial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.334.545,31	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.693.527,25	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.053.418,17	7 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:5296862F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2015			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	65.000,00	0,00	65.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	65.000,00	0,00	65.000,00
Alienação de Bens Móveis	65.000,00	0,00	65.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	65.000,00	0,00	65.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	65.225,54	225,54	65.000,00
Investimentos	65.225,54	225,54	65.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	65.225,54	225,54	65.000,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	225,54	(225,54)	0,00

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:FF5EF3CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2015				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.571.927,87	391.865,58	1.017.726,65	1.554.201,22
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	5.887.866,87	1.407.804,98	1.845.680,13	4.042.186,74
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.887.866,87	1.407.804,98	1.845.680,13	4.042.186,74
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(3.315.939,00)	(1.015.939,40)	(827.953,48)	(2.487.985,52)

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:229EB8E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2015				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2015	Jan à Jun 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	31.950.550,00	5.356.730,56	15.137.973,56	13.580.294,97
Receita tributária	2.702.500,00	382.430,84	969.835,28	985.777,64
IPTU	500.000,00	36.759,93	36.825,62	57.966,09
ISS	1.366.500,00	193.754,93	472.347,19	506.466,90
ITBI	50.000,00	19.614,58	38.067,52	53.215,47
IRRF	560.000,00	91.754,16	256.845,71	230.008,67
Outras receitas tributárias	226.000,00	40.547,24	165.749,24	138.120,51
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	210.000,00	29.771,10	90.949,03	83.438,55
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	210.000,00	29.771,10	90.949,03	83.438,55
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	82.534,64	46.832,36	129.929,46	73.601,90
(-)Aplicações financeiras	82.534,64	46.832,36	129.929,46	73.601,90
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	28.623.050,00	4.888.456,16	13.910.134,23	12.339.542,30
FPM	10.700.000,00	1.832.478,39	5.375.276,32	5.012.959,01
ICMS	12.276.499,00	2.039.121,36	5.849.052,57	4.738.446,07
Convênios	313.750,00	0,00	0,00	86.364,92
Outras transferências correntes	5.332.801,00	1.016.856,41	2.685.805,34	2.501.772,30
Demais receitas correntes	415.000,00	56.072,46	167.055,02	171.536,48
Dívida Ativa	110.500,00	12.662,74	55.634,58	69.838,76
Diversas receitas correntes	304.500,00	43.409,72	111.420,44	101.697,72
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	5.842.591,33	431.076,31	1.510.630,83	1.430.522,74
Operações de crédito(III)	2.571.927,87	391.865,58	1.017.726,65	45.937,80
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	65.000,00	0,00	0,00	20.424,00
Transferências de capital	3.205.663,46	39.210,73	492.904,18	1.364.160,94
Convênios	1.121.313,46	39.210,73	339.910,73	696.225,00
Outras transferências de capital	2.084.350,00	0,00	152.993,45	667.935,94
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	3.205.663,46	39.210,73	492.904,18	1.364.160,94
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	35.156.213,46	5.395.941,29	15.630.877,74	14.944.455,91
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2015	Jan à Jun 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	32.071.374,05	4.494.256,31	14.862.527,39	13.226.704,77
Pessoal e encargos sociais	16.393.800,00	2.361.982,85	6.851.577,34	6.175.678,66
Juros e encargos da dívida (I)	350.000,00	74.999,22	202.963,75	136.504,18
Outras despesas correntes	15.327.574,05	2.057.274,24	7.807.986,30	6.914.521,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	31.721.374,05	4.419.257,09	14.659.563,64	13.090.200,59
DESPESAS DE CAPITAL (I)	5.887.866,87	1.407.804,98	1.845.680,13	3.338.038,06
Investimentos	5.227.866,87	1.328.612,96	1.610.906,94	3.108.365,66
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	660.000,00	79.192,02	234.773,19	229.672,40
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	5.227.866,87	1.328.612,96	1.610.906,94	3.108.365,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	165.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	37.114.240,92	5.747.870,05	16.270.470,58	16.198.566,25
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.958.027,46)	(351.928,76)	(639.592,84)	(1.254.110,34)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.664.240,92	
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:6EA183E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2015		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	14.446.585,82	49,14
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.840.654,47	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	15.048.621,74	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.693.527,25	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.053.418,17	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:4F68DE73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 044/2015
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 019/2015
Contratado: **EVERTON STACH - ME**
CNPJ sob nº 06.879.144/0001-46
Objeto: Contratação da apresentação artística da dupla "Oswaldir e Carlos Magrão" e do cantor Danilo Dyba para o encerramento da 23ª Festa do Produtor Rural de Piên, com realização no dia 02 de agosto de 2015.
Dotação Orçamentária: 09.001.13.392.0014.2023-3390399900.
Valor: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) a serem pagos após a prestação dos serviços.
O prazo de execução e vigência inicia-se com a assinatura do presente contrato até 31 de agosto de 2015.
Data de assinatura: 14 de julho de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:1904CD08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2015

PROCESSO Nº 974/2015

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:
Interessado: Secretaria de Educação.
Objeto: Revisão de 20.000 km do ônibus escolar Mercedes Benz/ OF 1519, placas AYT-7748, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Qtde.	Vlr. Unitário	Valor Total R$
1	Óleo para motor	16	R$ 11,78	R$ 188,48
2	Mobil Delvac 1	10	R$ 14,86	R$ 148,60
3	Óleo para eixo T	10	R$ 18,389	R$ 183,89
4	Anel Vedação D 1072	1	R$ 7,00	R$ 7,00
5	Anel Vedação 7603024105	2	R$ 1,99	R$ 3,98
6	Conjunto Elemento 901551	1	R$ 65,59	R$ 65,59
7	Jogo de peças 9061800109	1	R$ 41,66	R$ 41,66
8	Elemento Filtrante 9794770015	1	R$ 80,44	R$ 80,44
9	Elemento do Filtro 3740940104	1	R$ 84,81	R$ 84,81
10	Elemento Filtrante 4295795	1	R$ 210,27	R$ 210,27
11	Junta da tampa 160421	1	R$ 183,56	R$ 183,56
12	Material de Limpeza Q8004	3	R$ 2,4367	R$ 7,31
13	Kit Revisão QM01	1	R$ 59,27	R$ 59,27
14	Diesel Tank QM 02	1	R$ 135,14	R$ 135,14
				R$ 1.400,00

Contratado: **VD COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.**
CNPJ: 39.786.983/0009-26
Endereço: Rodovia Contorno Leste BR-116, nº 5615, Bairro Quississana, em São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.085-058, Fone/Fax: (41) 3405-2557.
Valor: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Dotações Orçamentárias: 08.001.12.361.0012.2014-3390303999.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias.
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 16 de julho de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:E08C241E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015

Detentor da Ata: **STRACKE & OLIVEIRA LTDA.**
CNPJ sob nº 20.274.682/0001-38
Objeto: **Registro de preços de medicamentos constantes na revista ABC FARMA para a secretaria da Saúde**.
Valor Total: **R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais)**
Dotação Orçamentária:
11.001.10.301.0018.2030-3390320300;
11.001.10.301.0018.2030-3390300900;
11.001.10.301.0018.2031-3390300300;
11.001.10.301.0018.2031-3390300900.
Validade: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 16 de junho de 2015

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:A553CE85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 100 DE 30 DE JUNHO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1209, de 17 de setembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual Nº 1214 de 13 de Novembro de 2014.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ **2.679.000,00** (Dois milhões seiscentos e setenta e nove mil reais), conforme discriminação abaixo:

04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO
04.001. PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

15.451.0006.1001 – PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:602.....R$ 2.500.000,00
05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:000.....R$ 100.000,00
05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:512.....R$ 5.000,00
05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
25.451.0006.1006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:000.....R$ 70.000,00
10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2028 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:934.....R$ 4.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 2.679.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos anulação parcial de dotações, provável excesso de arrecadação e operação de crédito conforme descrito abaixo:

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:512.....R$ 5.000,00

FONTE	CONTA RECEITA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
000	17.21.01.02.00.00	Cota parte - FPM	R$ 100.000,00
000	17.22.01.02.00.00	Cota parte-IPVA	R$ 70.000,00
934	17.21.34.10.10.00	Piso Básico Fixo - SUAS	R$ 4.000,00
602	21.14.99.99.02.00	Operação de Crédito Interna	R$ 2.500.000,00
TOTAL			**R$ 2.674.000,00**

TOTAL GERAL .....R$ 2.679.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de junho de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:87FAB9A6

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 008, DE 14 DE JULHO DE 2015.

Resultado da ANALISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS pelos candiDATOS inscritos PARA A Eleição dos Membros do Conselho Tutelar de Piên.

A presidente do CMDCA, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Piên - PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar público o **RESULTADO** da Análise dos Recursos Interpostos pelos candidatos abaixo relacionados:

1. RESULTADO

Candidato	Inscrição n°	Decisão
Jaqueline de Fátima Honório	01	deferido
Daiana Sueli dos Santos	02	deferido
Márcia Machovski Gruber	03	deferido
Angelita Aparecida Cordova do Amaral	06	deferido
Hélio Pires da Cruz	09	deferido
Cristino Donizete Machado	10	deferido
Cleunice Camargo Pereira	11	deferido
Joel Batista Azarias	14	deferido
Valdivino Kurovski	17	deferido
Marise Negrelli	18	deferido
João Carlos Caldas Junior	19	deferido
Gilvana Isabel Cachoeira	21	deferido
Jean Fábio Martins Sobrinho	22	deferido
Juliano dos Santos	23	deferido
Tais Machado Tavares	24	deferido

2. RECURSO

2.1 Poderá, qualquer munícipe ou candidato, com fundamento em inelegibilidade ou incompatibilidade, impugnar por escrito, o registro das candidaturas deferidas por Decisão da Comissão Eleitoral relacionados no item 1, até o dia **22.07.2015 às 17:00 horas** no Centro de Atendimento à Mulher.

Piên, 14 de julho de 2015.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:810C22B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3º BIMESTRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
05/2015 A 06/2015
LRF, ART 53, INCISO II – ANEXO IV

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			NO BIMESTRE	EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS	9.430.000,00	9.430.000,00	2.627.164,47	7.321.357,98
RECEITAS CORRENTES	9.430.000,00	9.430.000,00	2.627.164,47	7.321.357,98
Receitas de Contribuições dos Segurados	5.380.000,00	5.380.000,00	898.277,33	2.452.085,50
Pessoal Civil	5.380.000,00	5.380.000,00	898.277,33	2.452.085,50
Ativo	5.360.000,00	5.360.000,00	898.277,33	2.452.085,50
Inativo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Pensionista	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.035.000,00	4.035.000,00	1.728.887,14	4.869.272,48
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	4.035.000,00	4.035.000,00	1.728.887,14	4.869.272,48
Outras Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00

Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAM)	7.000.000,00	7.000.000,00	997.527,16	3.232.139,71
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	16.430.000,00	16.430.000,00	3.624.691,63	10.553.497,69

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			NO BIMESTRE	EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS	3.344.000,00	3.344.000,00	360.477,85	995.456,29
ADMINISTRAÇÃO	15.000,00	15.000,00	1.813,00	1.813,00
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	1.813,00	1.813,00
PREVIDÊNCIA	3.329.000,00	3.329.000,00	358.664,85	993.643,29
Pessoal Civil	3.080.000,00	3.080.000,00	330.225,30	917.987,31
Aposentadorias	2.560.000,00	2.560.000,00	249.147,70	672.027,77
Pensões	520.000,00	520.000,00	81.077,60	245.959,54
Outras Despesas Previdenciárias	249.000,00	249.000,00	28.439,55	75.655,98
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAM)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	3.344.000,00	3.344.000,00	360.477,85	995.456,29
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA	13.086.000,00	13.086.000,00	3.264.213,78	9.558.041,40

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
05/2015 A 06/2015

LRF, ART 53, INCISO II - ANEXO IV

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	79.179.816,11	80.816.036,31	71.279.009,49
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			NO BIMESTRE	EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES	7.000.000,00	7.000.000,00	997.527,16	3.232.139,71
Receitas de Contribuições	7.000.000,00	7.000.000,00	997.527,16	3.232.139,71
Patronal	6.000.000,00	6.000.000,00	997.527,16	3.232.139,71
Pessoal Civil	6.000.000,00	6.000.000,00	997.527,16	3.232.139,71
Contribuição do Servidor Ativo Civil	6.000.000,00	6.000.000,00	997.527,16	3.232.139,71
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.000.000,00	7.000.000,00	997.527,16	3.232.139,71

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:FD3BC0BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e Lei nº. 10.520/02 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão Presencial nº. 026/15 – Processo 4896/15,** que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em locação de veículos 0km, sem motorista, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara, pelo período de 12 meses.

HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas:
GUIA VEÍCULOS LTDA, com sede na Avenida das Torres, 1530 – Bairro Cidade Jardim - São José dos Pinhais - PR e CNPJ sob nº. 82.461.310/0001-78, pelo valor global de **R$ 763.320,00 (Setecentos e sessenta e três mil trezentos e vinte reais).**

A M B Transporte LTDA - ME, com sede na Rua Paulo Jacomel, 67 Curitiba - PR e CNPJ sob nº. 10.275.087/0001-63, pelo valor global de **R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).**
LATINA MOTORS COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, com sede na Avenida Horácio Krepischi, 420 – Matadouro – Araras - SP e CNPJ sob nº. 13.151.411/0001-20, pelo valor global de **R$ 112.800,00 (Cento e doze mil reais).**

HELAUTUR TRANSPORTES LTDA - ME, com sede na Rua Alexandre Borrazzo,70 – Araucária – PR e CNPJ sob nº. 04.433.012/0001-60, pelo valor global de **R$ 213.048,00 (duzentos e treze mil e quarenta e oito reais).**

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 13 de julho de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:466448B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2011

CONTRANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
CONTRATADO: GOVERNANÇABRASIL S/A
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato 008/2011, que tem por objeto a execução da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, suporte e atualização, treinamento do pessoal envolvido na utilização do sistema, conforme necessidade dos Programas de Sistema de Informática com licença de uso desta prefeitura municipal e fornecimento de novos programas, pelo período de 176 (cento e setenta e seis) dias, iniciando-se em 09 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:44132D95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N°002 - CONTRATO 071-2014
(SOTIL RETIFICAÇÃO)

RETIFICAÇÃO
No Aditivo Contratual publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 15/05/2015, página 79, Edição 0749, onde lê-se: (...) passa a ter a execução e vigência prorrogada até 20 de agosto de 2015 (...); leia-se: (...) passa a ter a vigência contratual prorrogada até 20 de agosto de 2015 (...)

ADITIVO CONTRATUAL Nº 002

CONTRATO N° 071/2014

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADEMIR SCHUHLI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 737.461 SSP-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa SOTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 76.541.945/0001-82, estabelecida na Rodovia BR 277, n° 2497, Mossunguê, CEP: 82.305-100, Curitiba, Estado do Paraná, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014, com base no Requerimento protocolado sob o n° 507/2014, AJUSTAM ENTRE SI em PRORROGAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Empreitada nº 071/2014, formalizado em 26 de maio de 2014, com vigência até a data de 20 de fevereiro de 2015, passa a ter a vigência contratual prorrogada até 20 de agosto de 2015, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.
Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 19 de fevereiro de 2015.

ADEMIR SCHUHLI PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Responsável pela empresa
SOTIL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
RG N° _____

_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:943BB9A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 021-2015 FORMAÇÃO DE PROFESSORES

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2015

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de Contratação de Profissional Especializado para Prestação de Serviços para realização de Formação dos Profissionais da Educação do quadro do Magistério de Porto Amazonas, que será nos dias 20 e 21 de julho de 2015 com carga horária de 16 (dezesseis) horas, pelo valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) no período de 16/07/201 a 16/10/2015, à **MARISTELA CRISTINA METZ,** brasileira, viúva, portadora das CI/RG nº 5.835.546-1 SSP/PR e CPF sob o nº 871.853.699-91, residente e domiciliada à Rua Vitório Bortolini, nº 170, Vila do Príncipe, Lapa, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 16 de julho de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A5A49433

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 049-2015 FORMAÇÃO PROFESSOR

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2015.
Data: 16/07/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **MARISTELA CRISTINA METZ**
Protocolo: 234/2015
Licitação: Dispensa de Licitação 021/2015.
Objeto: Contratação de Profissional Especializado para Prestação de Serviços para realização de Formação dos Profissionais da Educação do quadro do Magistério de Porto Amazonas, que será nos dias 20 e 21 de julho de 2015 com carga horária de 16 (dezesseis) horas.
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 16/07/2015 a 16/10/2015.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6C32CE66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 005/2015

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 004/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira, CONVOCA todos os eleitores do município para participar da eleição que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE Prado Ferreira.

A eleição ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015, no horário de 08:00 às 17:00 horas, nos locais abaixo relacionados:

Câmara Municipal de Vereadores de Prado Ferreira – Rua Brasil, 280, Centro.

Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
O voto é facultativo para todos;
Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade com foto;
1.4. Cada eleitor poderá votar em apenas em 01 (um) candidato;
Não será permitido o voto por procuração.
Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

1	Adriana Perucci Cuba Zandoná
2	Ana Amélia Marques Rocha
3	Clóvis Mendonça
4	Cristiane Aparecida Batista dos Santos
5	Fatima Carlota de Araujo
6	Gizelda Fernandes de Lima
7	Leticia Francieli Valério
8	Rosemara dos Santos Silva Olivetti
9	Rosemeire de Fatima Faccio da Silva Lopes
10	Valdemir Fidelis da Silva

Prado Ferreira, 16 de julho de 2015.

ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:3BBC380B

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 004/2015

Dispõe sobre a reconstituição da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Prado Ferreira, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 89/2001 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1o. Reconstituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizador o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Prado Ferreira em virtude de nova eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2o. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros conforme reunião realizada na data de 15/07/2015::
Alessandra Aparecida dos Santos, representante do Poder Público;
Marco Antônio Vicente, representante do Poder Público;
Simone Cristina de Lima, representante da Sociedade Civil;
Maria Vitoria Porungaba da Rocha, representante da Sociedade Civil.

§ 1º. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.
§ 2º. Não havendo definição por este critério, a Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.
Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 001/2015, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
X - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 16 de julho de 2015.

ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:DBC8CB5A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 44/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ (130.298,00) para reforço da seguinte dotação em vigor:

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 10.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
863; 00496; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 2.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
880; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 42.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0009.1049; Reformar o Hospital Municipal João de Caíres,
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
951; 00322; Saúde / Reforma e Ampliação do Hospital
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 1.300,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.304.0007.2132; Programa de Qualificação Ações de Vig. em Saúde - VIGIASUS
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1004; 00497; Vigilância em Saúde
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 3.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0012.2066; Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1511; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 9.750,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos

3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2012; 00125; Programa Apoio a Creche
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 103,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2013; 00132; Programa Brasil Carinhoso C/C 17449-1
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 22.145,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2043; 00125; Programa Apoio a Creche
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 5.000,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2044; 00132; Programa Brasil Carinhoso C/C 17449-1
08; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER; Acréscimo; 1.000,00
08.001; DIVISÃO DE ESPORTE; Abertura
27.812.0020.2094; Manutenção da Divisão de Esportes
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2450; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 20.000,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.452.0021.2097; Readequação e/ou Melhoria da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2640; 00507; COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Acréscimo; 14.000,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0021.2106; Manutenção dos Serviços da Divisão de Transporte
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2820; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados Superávit e cancelamento das seguintes dotações:

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 10.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2042; Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
605; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 10.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2133; Contribuição para Custeio Operacional do SAMU REGIONAL
3.1.30.41.00.00; CONTRIBUIÇÕES
1023; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 32.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2134; Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde Medio Paranapanema -
3.3.72.39.00.00; OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1111; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 1.300,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.304.0007.2131; Programa de Inc. Proj. Vig. e Prev. Violências e Acidentes
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1003; 00497; Vigilância em Saúde
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 2.000,00
05.005; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES; Abertura
10.122.0009.2056; Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1140; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 3.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0012.2067; Ações de capacitação e inserção profissional
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1540; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 4.000,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2088; Capacitação dos Professores - Educação Básica
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2050; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 5.000,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.2083; Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2210; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 11.650,00
07.004; DIVISÃO DE CULTURA; Abertura
13.392.0019.1089; Ampliação e/ou Reestruturação do Parque de Exposições e Rodeios
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2260; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 10.000,00
07.004; DIVISÃO DE CULTURA; Abertura
13.392.0019.1095; Aquisição de Terreno e Construção da Casa da Cultura
4.5.90.61.00.00; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
2280; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 5.000,00
07.004; DIVISÃO DE CULTURA; Abertura
13.392.0019.2090; Manutenção da Banda Municipal
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2300; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 1.348,00
07.004; DIVISÃO DE CULTURA; Abertura
13.392.0019.2090; Manutenção da Banda Municipal
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2310; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 5.000,00
07.004; DIVISÃO DE CULTURA; Abertura
13.392.0019.2090; Manutenção da Banda Municipal
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2320; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
08; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER; Anulação; 5.000,00
08.001; DIVISÃO DE ESPORTE; Abertura
27.811.0002.2033; Gastos com Pessoal e Encargos - Divisão de Esportes
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2350; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
08; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER; Anulação; 3.000,00
08.001; DIVISÃO DE ESPORTE; Abertura
27.812.0002.2033; Gastos com Pessoal e Encargos - Divisão de Esportes

3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2360; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
08; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER; Anulação; 3.000,00
08.001; DIVISÃO DE ESPORTE; Abertura
27.812.0020.2093; Reforma e Readequação do Ginasio de Esporte
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2390; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 14.000,00
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
15.451.0004.2036; Manutenção/Reforma estrutural dos bens imóveis
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2710; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
12; DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO; Anulação; 5.000,00
12.002; DIVISÃO DE COMÉRCIO; Abertura
23.695.0025.2118; Desenvolvimento do turismo em bases sustentáveis
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3050; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 14 dias de Julho de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:7269B2E9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 103/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 11h do dia 29/07/2015, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, PREGÃO PRESENCIAL, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NA MANUTÊNÇÃO DO ÔNIBUS IVECO, CAMINHÕES FORD E CHEVROLET, ÔNIBUS E CAMINHÃO VOLKS, TRATOR MASSEY MF 275, TRATOR MF 65X E RETRO ESCAVADEIRA, PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 88.400,00 (Oitenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 16/07/2015

SÉRGIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:CDDC7378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 32/2015-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MADEIRAS DE EUCALIPTO.
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 30 de julho de 2015, às 10:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 30 de julho de 2015, às 10:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 16 de julho de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:07204E6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 040-2015

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial nº.: 040/2015, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 30 de julho de 2015 às 13h e 30min, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NA RETROESCAVADEIRA MODELO B95B TOLDO. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 16 de julho.

Rio Azul, 15 de julho de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:153A6BB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 031/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADUBO E SUBSTRATO PARA VIVEIRO MUNICIPAL
FAVORECIDO: FUTURAGRO DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ.: 86.791.928/0015-52
FAVORECIDO: JESSICA MAIARA MENEZ- ME
CNPJ.: 22.087.088/0001-63
Embasado no do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 16 de julho de 2015.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 067/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FUTURAGRO DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ.: 86.791.928/0015-52
VALOR: R$ **1.358,00** (Um Mil, Trezentos e Cinqüenta e Oito Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **16/07/2015** à **31/12/2015.**
ASSINATURA: 16/07/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)SIDNEI NOTTAR
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 068/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JESSICA MAIARA MENEZ- ME
CNPJ.: 22.087.088/0001-63
VALOR: R$ **2.000,00** (Dois Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **23/07/2015** à **31/12/2015.**
ASSINATURA: 23/07/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)JESSICA MAIARA MENEZ
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:A3EDD94D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 039-2015

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº.: 039/2015, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 30 de julho de 2015 às 08h e 30min, cujo objeto é AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 16 de julho.

Rio Azul, 15 de julho de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:6386A7A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 041-2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº.: 041/2015, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 31 de julho de 2015 às 08h e 30min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS lotes que restaram desertos do pregão 018-2015. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 16 de julho.

Rio Azul, 15 de julho de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:1CA34F2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 042-2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº.: 042/2015, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 31 de julho de 2015 às 13h e 30min, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 16 de julho.

Rio Azul, 15 de julho de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:E03FBEFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 128/2014

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 128/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
Aditivo de Prazo: no período de 30/06/2015 a 31/12/2015.
ASSINATURA: 30/06/2015
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:12D338DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 129/2014

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 129/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E GILSON WOEHL - ME
Aditivo de Prazo: no período de 30/06/2015 a 31/12/2015.
ASSINATURA: 30/06/2015
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) GILSON WOEHL
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:498C18C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 130/2014

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 130/2014.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E MERCADO PRINCIVAL LTDA
Aditivo de Prazo: no período de 30/06/2015 a 31/12/2015.
ASSINATURA: 30 de junho de 2015
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) JOAO VALDIR PRINCIVAL
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:ACDA291B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 42-2015

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA 42/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL e DIMAS RYMSZA - ME.

Cláusula Primeira - Aditivo de Valor.
Fica reajustado em 10,13% (Dez Vírgula Treze por Cento) o valor total contido na Ata 42-2015, com embasamento no Art. 65, §1º e §2º da lei 8.666/93.

Clausula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata 42-2015.

ASSINATURA: 16 de julho de 2015
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) DIMAS RYMSZA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:5AD22AB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 007/2015

Aprova o Plano de Aplicação, Plano de Ação e demais itens do Projeto Brincadeiras na Comunidade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.095/2015 de 21/05/2015, e

Considerando a importância em executar políticas públicas para crianças e adolescentes;

Considerando o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1° Aprova o Plano de Aplicação, Plano de Ação e demais itens do Projeto Brincadeiras na Comunidade do município de Rio Branco do Sul.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 16 de julho de 2015.

JUCIMARA JOSÉ DOBRILA
Pres. do Cons. Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:0AAE152C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2015

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar palestra sobre "O PNAIC no contexto do Município de Rio Negro". INTERESSADO: Profissionais.com Consultoria Ltda. CNPJ: 05.393.991/0001-33; JUSTIFICATIVA: Empresa habilitada e com profissional de notória especialização no tema proposto. VALOR TOTAL: R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 14 de julho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:ED77C69B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2015

OBJETO: Aquisição de gibis para unidades da rede municipal de ensino. INTERESSADO: Panini Brasil Ltda. CNPJ: 58.732.958/0001-00; JUSTIFICATIVA: Fornecedor exclusivo e habilitado. VALOR TOTAL: R$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 14 de julho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7BAA8981

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2015

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural para merenda escolar. INTERESSADO: Associação de Produtores Orgânicos "Nossa Terra" CNPJ: 11.508.951/0001-92; JUSTIFICATIVA: Empresa credenciada e qualificada no edital de Chamada Pública nº 002/2015. VALOR TOTAL: R$ 83.394,95 (oitenta e três mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos). PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 16 de julho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:296C168D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2015

Ref.: Pregão nº 137/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa empresa **J.C.B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ 16.850.663/0001-35, localizada na Rua Ribeirão Preto, nº 140, na cidade de Londrina - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. **JOEL CESAR BRASIL GARCIA**, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 4.115.908-1, CPF nº 110.680.408-23, residente na Rua Tamuro Hyronaka, nº 34, Jardim Império do Sol, na cidade de Londrina - PR, na cidade de Cambé – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo e da prorrogação, estendendo-se os mesmos por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em **04/07/2015** e término em **01/11/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de Julho de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

J.C.B MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ELVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:13C18D0A

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº. 0100/201

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação do candidato aprovado e classificado dentro do número limite de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento da função de **TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL (A) ASSISTÊNCIA DE GESTÃO ;**conforme consta no Anexo Único deste Edital.

2. Os candidatos, deverão comparecer na **Prefeitura Municipal de Rolândia**, sito a Avenida Presidente Bernardes, nº809, no dia **24/07/2015 (sexta-feira), as 13:30 horas** para sua nomeação e posse.

É necessário que sejam trazidos os seguintes documentos:
01. Fotocópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópia da Certidão de Nascimento, se solteiro(a), ou de Casamento, se casado(a), divorciado(a) ou viúvo(a);
04. Fotocópia Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Fotocópia autenticada do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo, previsto em Edital 002/2014;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;**
10. Declaração de bens e propriedades. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura**. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Rolândia, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de julho de 2.015.

JOSÉ DE PAULAMARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ANEXO ÚNICO do Edital Nº 0100/2015

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18008369	MICHELE CRISTINA MARQUES	TÉCNICO de GEST. MUN. (A) – ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
18000494	LORENA DE MEDEIROS BALSAN	TÉCNICO de GEST. MUN. (A) – ASSISTÊNCIA DE GESTÃO

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:00CDFE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – PMR.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de dedetização (desinsetização) e desratização.

Tendo em vista a constatação de possíveis indícios de fraude na abertura do processo licitatório designado para o dia 17/07/2015, fica o Pregão supracitado suspenso.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 16 de julho de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4A842683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2015

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **30 JULHO 2015,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou requerido através do site compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 16 de julho de 2015.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:8EB86568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 101/2015 DATA 16/07/2015

Exonera servidora ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a Sra. **MARILAINE DALLAZEN THIBES**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.182.532-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 039.534.499-90 a ocupante do Cargo de provimento em comissão na função de **Chefe de Divisão de Atendimento Medico** da Secretaria de Saúde**,** deste município.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B53656EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2014 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 26/2014 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE AJARDINAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAISAGISMO EM ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO.

EXTRATO
Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** GRAMEIRA IGUAÇU LTDA ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com incício em 15/07/2015 e término em 14/01/2016, e vigência em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com incício em 15/07/2015 e término em 14/01/2016, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 14/01/2016.

Prazo de Vigência: 14/01/2016.

Data da Assinatura: 15/07/2015.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:92B16681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2014 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 26/2014 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE AJARDINAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAISAGISMO EM ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta

dias), com incício em 15/07/2015 e término em 14/01/2016, e vigência em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com incício em 15/07/2015 e término em 14/01/2016, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 14/01/2016.

Prazo de Vigência: 14/01/2016.

Data da Assinatura: 15/07/2015.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:23662267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A MANUTENÇÃO MECÂNICA DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL:** Aquisição de Peças Automotivas para a manutenção mecânica da frota de veículos (automóveis, caminhões, ônibus, máquinas, outros) do município, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 337.945,49 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 30 de julho de 2015, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 16 de julho de 2015.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:2F75393E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015

PREÂMBULO: A Prefeitura Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, situada na Av. do Rosário, nº 228, Centro, CEP: 85.795-000, Santa Lúcia – Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 3/2015 de 07/01/2015, torna público, que se acha aberta nesta entidade, licitação na modalidade de **Tomada de Preços** do tipo **Menor Percentual de Cobrança/Arrematante**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e nas condições fixadas no instrumento convovatório e seus anexos.

OBJETO: O Presente Processo Licitatório **Tomada de Preços** tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Estruturação de Leilões Públicos Eletrônicos e Presenciais, para Venda de Bens Considerados Inservíveis ao Município de Santa Lúcia - Paraná, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Esta licitação está aberta a todos os interessados, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto, devidamente cadastrados e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas observada a necessária qualificação - Art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93.

PROTOCOLO: Os envelopes de n. º 01 "Documentação" e de n. º 02 "Proposta", deverão ser entregues no Serviço de Protocolo (Departamento de Tributação) da Prefeitura Municipal de Santa Lucia, **com antecedência mínima de 30 minutos ao horário de abertuda das Propostas.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: O início de abertura dos envelopes n. º 01 "Documentação", ocorrerá **às 10:00 horas (dez horas)** do dia **05 de agosto de 2015**, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, no mesmo endereço citado acima. A abertura dos envelopes de n. º 02 "Proposta" ocorrerá no mesmo dia, ficando condicionada à desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I da Lei Federal 8.666/93, por parte dos participantes.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexo serão fornecidas aos interessados, a partir do dia **17 de julho de 2015)** em horário de expediente das 07h45min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira no Departamento de Licitações desta municipalidade, onde poderão ser obtidos maiores esclarecimentos referentes ao presente certame.

Santa Lúcia-PR, 16 de julho 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:BC8FD8A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 019/2015

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), Lei nº 354/93 e Lei 790/11,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Portaria nº 44/1990, que nomeou a Srtª. **SELMA DA COSTA,** portadora da cédula de Identidade nº 4.344.841-2 SSP/PR, C.P.F. nº 362.199.679-68, para o cargo de **Técnico em Enfermagem,** por motivo de Aposentadoria por Idade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de julho de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:97EF9A0D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 182/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2014**

CONTRATADO: AGENOR DE LIMA NETO-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cornélio Procopio - Paraná, à Praça Manoel Ribas, 40.- centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 81.169.781/0001-44 neste ato representada pelo Sr. **Agenor de Lima Neto**, brasileiro, maior, portador do C.P.F. nº 713603368-34, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procopio-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o contrato nº 182/2015, em R$: 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 15 de julho de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:374971C3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2015

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa que Forneça Instrutor de Artesanato em Garrafas Pet, para Trabalhar com Crianças e Adolescentes no Serviço de Fortalecimento de Vínculos – (SCFV), no Município de Sapopema-Pr**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 30/07/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou
www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 17 de julho de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:CF7DBFE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificada:

- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 074/2015
EXCLUSIVO PARA ME/EPP Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para o preparo e fornecimento de refeições (tipo buffet), no Bairro Ouro Verde, zona rural do Município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – **R$ 18.300,00** (dezoito mil e trezentos reais), referente ao estimado de 1.525 unidades de refeições, com o valor unitário de R$ 12,00 (doze reais) por refeição.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 30/07/2015 às 8:30 horas.

Sengés, 16 de julho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
SMSU

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:AC34067B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 885/2015

Súmula:- Decreta Luto Oficial no Municípios de Senges, e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O FALECIMENTO OCORRIDO NESTA DATA, DO SR. WILHEM DIB EX-VEREADOR MUNICIPAL POR DUAS LEGISLATURAS, DE 1964 À 1975, E DE 1989 À 1992;

DECRETA:-

Art. 1º. –DECRETAR Luto Oficial de 03 (três) dias, em todo o território do Município de Sengés, devendo o Pavilhão Municipal ser hasteado a meia verga na sede do Paço Municipal, e em todas as demais repartições públicas.

Art. 2º. – DETERMINAR ponto facultativo em todos os Órgãos Públicos, das 13h até às 17h do dia 16 de Julho de 2015.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor nesta data**.**

Município de Senges, 16 de Julho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Secretaria Mun. Administração

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:A9173557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 60/2015

ID N º 1469
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – ALEX KNIERIM DOS REIS - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O TRABALHADOR VOLANTE
VALOR – R$ 93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA – 01 de Julho de 2015 a 01 de Julho de 2016.

Tapira, 01 de Julho de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:FD170E40

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 61/2015

ID N º 1470
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – BERSON & GONÇALVES LTDA - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O TRABALHADOR VOLANTE
VALOR – R$ 15.742,40 (Quinze mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA – 01 de Julho de 2015 a 01 de Julho de 2016.

Tapira, 01 de Julho de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:14E255FD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 62/2015

ID N º 1471
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – R. M. LIMA & RODRIGUES LTDA - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O TRABALHADOR VOLANTE
VALOR – R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA – 01 de Julho de 2015 a 01 de Julho de 2016.

Tapira, 01 de Julho de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:770221F2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 63/2015

ID N º 1472
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – S A MARQUES & CIA LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O TRABALHADOR VOLANTE
VALOR – R$ 17.916,55 (Dezessete mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA – 01 de Julho de 2015 a 01 de Julho de 2016.

Tapira, 01 de Julho de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9F1246B6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 64/2015

ID N º 1473
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – ANDERSON JOSÉ RIBEIRO MOTO PEÇAS - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015
OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇAO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
VALOR – R$ 21.150,00 (vinte e um mil e cento e cinquenta reais)
VIGÊNCIA – 01 de Julho de 2015 a 01 de Julho de 2016.

Tapira, 01 de Julho de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:ACF14776

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E TROCA DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas **R. F. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, devidamente inscrita sob o CNPJ de nº. **08.581.214/0001-00**, tendo seu menor preço o valor de **R$. 19.310,57 (dezenove mil trezentos e dez reais e cinquenta e sete centavos)** e **AUTO POSTO ITAMI LTDA**, devidamente inscrita sob o CNPJ de nº. **10.558.356/0001-07**, tendo seu menor preço o valor de **R$. 38.835,95 (trinta e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).**

Tapira, 03 de Julho de 2015

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C9DE3F60

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 66/2015

ID: 1475
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – AUTO POSTO ITAMI LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E TROCA DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
VALOR – R$. 38.835,95 (trinta e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
VIGÊNCIA – 06 de Julho de 2015 a 06 de Julho de 2016.

Tapira, 06 de Julho de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:45B3EFCD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2015

AQUISIÇÃO DE ALIMENTO LACTEO PARA COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **OSMAR NOERENBERG - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 80.542.095/0001-04,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 5.950,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta reais).**

Tapira, 03 de Julho de 2015

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6C83E389

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 67/2015

ID: 1476
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – OSMAR NOERENBERG - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015
OBJETO – AQUISIÇÃO DE ALIMENTO LACTEO PARA COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR
VALOR – R$ 5.950,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA – 06 de Julho de 2015 a 06 de Julho de 2016.

Tapira, 06 de Julho de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:EA2CB27E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS G.P.L. PARA VÁRIOS DEPARTAMENTOS

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas**, SOUZA & PIROTA LTDA - ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.167.309/0001-97,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).**

Tapira, 03 de Julho de 2015

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:7C34A5A9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 68/2015

ID: 1477
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – SOUZA & PIROTA LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS G.P.L. PARA VÁRIOS DEPARTAMENTOS
VALOR – R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA – 06 de Julho de 2015 a 06 de Julho de 2016.

Tapira, 06 de Julho de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:10F79988

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA VEICULOS DA LINHA LEVE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas**, VALMIR DOMINGOS DOS SANTOS – OFICINA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. **07.318.979/0001-90**, tendo o menor preço totalizando o valor de **R$. 56.875,92 (cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**.

Tapira, 16 de Julho de 2015

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F1CCE706

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 84/2014 ID Nº. 1301

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 84/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE CONVENIOS E PRÉ-PROJETOS A SEREM APRESENTADAS ATRAVÉS DE SEUS RESPECTIVOS PORTAIS DE CONVENIOS, SEM LIMITES DE QUANTITATIVOS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R G SANCHES & CIA LTDA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Robson Gonçalves Sanches,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a clausula Sexta do contrato inicial, por um período de mais 12 (doze) meses, passando sua validade para a data de 25 de Junho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 22 de Junho de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ROBSON GONÇALVES SANCHES
R G Sanches & Cia LTDA-ME

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:04657754

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 84/2014 ID Nº. 1301

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014

Segundo Termo Aditivo ao contrato 84/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE CONVENIOS E PRÉ-PROJETOS A SEREM APRESENTADAS ATRAVÉS DE SEUS RESPECTIVOS PORTAIS DE CONVENIOS, SEM LIMITES DE QUANTITATIVOS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R G SANCHES & CIA LTDA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Robson Gonçalves Sanches,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a clausula Sétima do contrato inicial, aditivando-se a quantia de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), passando seu valor para R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 22 de Junho de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ROBSON GONÇALVES SANCHES
R G Sanches & Cia LTDA – ME

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:5810EFA6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: 28/2015
Tomada de Preços nº. 01/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Tomada de Preços Nº. **01/2015**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

2. **ADJUDICAR** à empresa **GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. **03.934.493/0001-78** o objeto da licitação acima citada no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Tapira, 04 de Maio de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:8639E203

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 51/2015

ID: 1460
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – **GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP**
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR – **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**
VIGÊNCIA – 05 de Maio de 2015 a 02 de Outubro de 2015.

Tapira, 05 de Maio de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:09783550

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 58/2015

ID: 1467
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – **KOBATA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA - ME**
CONVITE 07/2015
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DADOS NA AREA ADMINISTRATIVA, FAZENDÁRIA, TRIBUTÁRIA, ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL
VALOR – **R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**
VIGÊNCIA – 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2016

Tapira, 01 de Julho de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0546F100

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 59/2015

ID: 1468
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – **SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**
CONVITE 08/2015
OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAUDE
VALOR – **R$ 8.433,00 (oito mil e quatrocentos e trinta e três reais)**
VIGÊNCIA – 01 de julho de 2015 a 29 de Outubro de 2015

Tapira, 01 de Julho de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B9443730

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 65/2015

ID: 1474
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – R. F. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E TROCA DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
VALOR – R$. 19.310,57 (dezenove mil trezentos e dez reais e cinquenta e sete centavos)
VIGÊNCIA – 06 de Julho de 2015 a 06 de Julho de 2016.

Tapira, 06 de Julho de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F8A5A53C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/15

A Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público o adendo ao edital do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/15,** para as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO: No item 6.2 depois do item a, **onde se lê:**
Este Pregão será pelo critério de menor preço, global por Lote.
Deverão ser cotados todos os itens do Lote.
Leia-se:
Este Pregão será pelo critério de menor preço, GLOBAL POR ITEM.

ALTERAÇÃO: Na minuta do contrato, item 3.1, onde se lê:
Entregar os objetos solicitados em um prazo não superior a 10 (Dez) dias úteis, contados a partir da Emissão da Requisição de Compra e/ou mediante Requisição de Empenho.

Leia-se:
Entregar os objetos solicitados em um prazo não superior a 05 (Cinco) dias úteis, contados a partir da Emissão da Requisição de Compra e/ou mediante Requisição de Empenho.

Teixeira Soares, 15 de julho de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:E3C485E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/15

A Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público o adendo ao edital do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/15,** para as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO: No item 6.2 depois do item a, **onde se lê:**
Este Pregão será pelo critério de menor preço, global por Lote.
Deverão ser cotados todos os itens do Lote.

Leia-se:

Este Pregão será pelo critério de menor preço, GLOBAL POR ITEM.

Teixeira Soares, 15 de julho de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:C4298F10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO N° 113/13

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 64/2013
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final de lixo hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Teixeira Soares.
CONTRATADA: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA, com sede à Estrada Principal, S/N, Bairro Linha São Roque, CEP: 85.660-000, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 07.075.504/0001-10.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/Pr.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por o objetivo REAJUSTAR o VALOR do contrato n° 113/2013, de 11/07/2013.
O Valor do Acréscimo mensal será de R$ 116,62 (Cento e dezesseis reais e sessenta e dois centavos) para o Item 01 do contrato (Coleta, transporte e destinação do lixo contaminado dos Grupo "A e E") e de R$ 0,46 (Quarenta e seis centavos) por quilo (Kg) para o item 02 do contrato (Coleta, transporte e destinação final do lixo contaminado do Grupo "B"). O valor total de REAJUSTE para o item 01 será de R$ 1399,44 (Um mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) e para o item 02 será de R$ 460,00, ambos equivalentes a 8,76% (Oito inteiros e setenta e seis centésimos percentuais) sobre o valor corrigido do contrato.

Teixeira soares, 15 de julho de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:6CD43103

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 126/14.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 29/14.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, CANALETAS, COLARINHOS, BOCA DE LOBO, MEIO FIO E GALERIAS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR
CONTRATADA: ROMA PRÉ MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - ME, com sede à Av. Senador Flávio Carvalho Guimarães, S/N Bairro Boa Vista CEP: 84.070-460, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 79.572.442/0001-62.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo ADITIVAR À CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO nº 126/14 de 06/06/2014 em **R$ 9.572,50 (Nove mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)** equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e destinado a aquisição de mais 175 unidades de TUBO DE CONCRETO Ø 0,60 P-1 pelo valor unitário de R$ 54,70 (Cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

Teixeira Soares, 15 de Julho de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:EACD9462

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/15 PREGÃO PRESENCIAL N° 48/15

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: BRINQMÓVEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 09.259.958/0001-76, com sede na Rua Bronislau Wronski, 1400, CEP: 84.560-000, na Cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS À PARQUES INFANTIS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DA LOCALIDADE DO SÍTIO NOVO E PARA OS DISTRITOS DE GUARAÚNA E RIBEIRÃO DE BAIXO.
Valor Total: R$ 9.725,00 (Nove mil setecentos e vinte e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/07/15.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:BE5E64C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/15

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **076/2015** de **04/03/2015**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:
1). BRINQMÓVEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 09.259.958/0001-76, com sede na Rua Bronislau Wronski, 1400, CEP: 84.560-000, na Cidade de Rio Azul, Estado do Paraná**, para os ltens 01, 02, 03, 04, 05 06 e 07 o Valor Total: Valor Total: R$ 9.725,00 (Nove mil setecentos e vinte e cinco reais)**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **48/15**, decidiu adjudicar a proponente **1) BRINQMÓVEIS LTDA - EPP,** no valor Total de **R$ 9.725,00 (Nove mil setecentos e vinte e cinco reais)**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 09 de Julho de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:BBBD40DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/15

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS PARA NOTAS DE PRODUTOR DESTINADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 29/07/2015 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site

www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 17 de julho de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:590B060F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/15

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DATA: 31/07/2015 HORA: 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 17 de julho de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:164A50DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/15

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO PROLONGAMENTO DA RUA LOURENÇO SERENATO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES.

DATA: 11/08/2015**HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 17 de julho de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:3FCAE760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 213/2014

Processo de Inexigibilidade nº 13/2014

CONTRATADA: **ELECTROLUX DA AMAZONIA LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 16/11/2015.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho de 2015.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9F975351

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 70/2015

Contratação de empresa para aquisição de embalagens descartáveis para uso do Hospital Municipal São Judas Tadeu

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
ANTONIO CLAUDINEI SANSINI	00001-00002-00003-00004-00005-00006-00007-00008
R$ 14.750,00(QUATORZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA Reais)	

16 de julho de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:09E44F7D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 217/2015

REF.: Pregão Nº 70/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "ANTONIO CLAUDINEI SANSINI", CNPJ nº 78.582.608/0001.69, com sede AV, 424**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade 3.924.979-0, residente e domiciliado a AV BRASIL, n° 424, TERRA BOA/PR
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de embalagens descartáveis para uso do Hospital Municipal São Judas Tadeu

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 14.750,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA Reais), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇAO DA NOTA FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/07/2015, com vencimento até 16/07/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16/07/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:297CA216

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº77/2015, DE 16 DE JULHO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o Registro de Preço para uma eventual aquisição de tecidos, aviamentos e materiais de artesanato que não foram comprados no pregão presencial nº 065/2015, em atendimento a diversas Unidades desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 16 de julho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4ED7CD50

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1762

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1762/2015

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1307/2014
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R$ 204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.33903000000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 20.000,00
FICHA	000000	09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.33903000000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2058	MANUT. DA CRECHE CRIANÇA FELIZ	
ELEMENTO	339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 5.000,00
FICHA	000000	09.001.000.0013.0122.0048.2060.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2060	MANT. DAS ATIV. CULTURAIS E PROMOÇÕES	
ELEMENTO	339039000000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 8.000,00
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.33903000000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 10.000,00
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	339039000000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 120.000,00
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.33903900000000.00000321	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2066	MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	339039000000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	321	CONVÊNIO APSUS	R$ 3.000,00
FICHA	002475	11.002.000.0008.0243.0003.2079.0000.33903000000000.00000934	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2079	MANUT. DAS ATIV. DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE	
ELEMENTO	339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	934	IGD/BOLSA FAMÍLIA/PRO JOVEM	R$ 20.000,00
FICHA	002486	11.001.000.0008.0122.0003.2073.0000.33903000000000.00000936	
UNIDADE	11001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2073	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	936	IGD SUAS	R$ 1.500,00
FICHA	002487	11.001.000.0008.0122.0003.2073.0000.33903900000000.00000936	
UNIDADE	11001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2073	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	339039000000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	936	IGD SUAS	R$ 1.500,00
FICHA	002497	11.002.000.0008.0244.0003.2081.0000.33903000000000.00000934	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2081	MANUTENÇÃO DO CRAS	
ELEMENTO	339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	934	IGD/BOLSA FAMÍLIA/PRO JOVEM	R$ 12.000,00
FICHA	002535	10.001.000.0010.0301.0075.2068.0000.33903000000000.00000321	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2068	MANUT. DAS ATIV. DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	
ELEMENTO	339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	321	CONVÊNIO APSUS	R$ 3.000,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Anulação de Dotação: R$204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	08.002.000.0026.0782.0016.2042.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2042	SERV.DE CONS,SINAL.IDENT. DE RUAS E AVENIDAS	
ELEMENTO	339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	

VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 5.000,00
FICHA	000000	09.001.000.0012.0361.0042.2050.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2050	MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ELEMENTO	339039000000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 10.000,00
FICHA	000000	09.001.000.0012.0361.0047.2054.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2054	ENCARGOS C/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
ELEMENTO	339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 58.000,00
FICHA	000000	09.001.000.0012.0361.0047.2054.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2054	ENCARGOS C/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
ELEMENTO	339039000000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 27.250,00
FICHA	000000	09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.33903200000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2059	MANUT. DO CENTRO EDUC. PEQUENO POLEGAR	
ELEMENTO	339032000000000	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT.	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 20.500,00
FICHA	000000	09.001.000.0013.0392.0048.2057.0000.31901100000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BIBLIOTECA CIDADÃ	
ELEMENTO	319011000000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 9.750,00
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2065.0000.33903900000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2065	MANUT. DOS SERV. ATEND. ODONTOLOGICO	
ELEMENTO	339039000000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 10.000,00
FICHA	000000	10.001.000.0010.0304.0075.2070.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2070	SERV. EPIDEM. CONT. DOENÇAS E VIGIL. EM SAÚDE	
ELEMENTO	339039000000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 7.500,00
FICHA	000000	11.001.000.0008.0122.0003.2073.0000.31901100000000.00000934	
UNIDADE	11001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV	2073	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	319011000000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	934	IGD/BOLSA FAMÍLIA/PRO JOVEM	R$ 17.000,00
FICHA	000000	11.001.000.0008.0122.0003.2096.0000.31901100000000.00000000	
UNIDADE	11001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2096	MANUTENÇÃO DO PORTAL DA CIDADANIA	
ELEMENTO	319011000000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 24.000,00
FICHA	000000	11.002.000.0008.0244.0003.2082.0000.33903000000000.00000934	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2082	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
ELEMENTO	339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	934	IGD/BOLSA FAMÍLIA/PRO JOVEM	R$ 15.000,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06/07/2015.

Terra Boa, 06 de Julho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:91C89A54

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1763

75.793.786/0001-40

DECRETO N° 1763/2015

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015 ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1342/2015
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R$ 76.175,29 (SETENTA E SEIS MIL E CENTO E SETENTA E CINCO Reais E VINTE E NOVE Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	002536	08.002.000.0015.0451.0058.2037.0000.44905100000000.00000774	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2037	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPE E OBRAS COMPLEMENT	
ELEMENTO	449051000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	774	CONVÊNIO RECAPE	R$ 76.175,29

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Excesso de Arrecadação : R$76.175,29 (setenta e seis mil e cento e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos) das dotações descritas a seguir:

RECEITA	424219913000000		
VÍNCULO	00000774	CONVÊNIO RECAPE	R$ 76.175,29

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 08/07/2015.

Terra Boa, 08 de Julho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6CE1C83F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2015

O SENHOR MIGUEL PETRIN, PREFEITO EXERCÍCIO DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º da Portaria n. 26/2014 publicada no Diário de Guarapuava, no dia 29 de janeiro de 2014, edição 378, passando o mesmo a ter a seguinte redação:
Art. 1º – Designar a servidora Lúcelia Fiuza Peres Couto, professora municipal, para prestar serviços no Centro Municipal de Merenda Escolar, designando a mesma como responsável pela merenda escolar do município, pelo recebimento da merenda escolar nas centrais de abastecimento de merenda escolar do município, a fim de que ateste o recebimento dos produtos, especialmente derivados de origem animal, como sendo aqueles efetivamente licitados.
Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de dezembro de 2015.

MIGUEL PETRIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D9FF9B9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 85/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2015-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **29 DE JULHO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO N.º 85/2015-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MUDAS, FLORES E INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

OBS: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET*****,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico www.bll.org.br**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 16 de julho de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:FECF039E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 86/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2015-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **29 DE JULHO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 86/2015-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL DE TURVO (AMBULÂNCIA).**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 16 de julho de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:31B6CDC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 261/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 3757/2009 e o art.3º da EC 47/05;

DECRETA:

Art. 1º Concede Aposentadoria Integral, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, conforme fórmula 85/95, com direito à paridade ao Senhor PEDRO RAIMUNDO DO AMARAL**,** Servidor desta Prefeitura Municipal, matrícula 84/1, ocupante do cargo de Zelador, nível 1-G, com proventos integrais, no valor de R$2.103,18 (dois mil e cento e três reais e dezoito centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao servidor o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.
Art. 3º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de julho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C27A490C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 262/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 3757/2009 e o art.3º da EC 47/05;

DECRETA:

Art. 1º Concede Aposentadoria Integral, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, conforme fórmula 85/95, com direito à

paridade a Senhora SUELI ROSE BENONI MARCOLIN**,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 143/0, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, nível 10-L, com proventos integrais, no valor de R$4.145,47 (quatro mil e cento e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.
Art. 3º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de julho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D08DE479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 263/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 3º da EC 47/05, CF. art. 40, § 5º e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, INTEGRAL, VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **MARIA RITA MARTINS KILAROSKI,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 447/2, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO**, nível 12C-MG, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, no valor de R$6.548,36 (seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de julho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:0AFF94CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 264/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **CECILIA KLAK,** ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO**, nível 13C-MG, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, no valor de R$7.161,19 (sete mil e cento e sessenta e um reais e dezenove centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de julho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:7BBE0DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 91/2015. CONTRATO Nº 0096/2015 - SEQUÊNCIA N.º 2765 - 1º TERMO DE ADITAMENTO Nº 2878

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de Vigência/Execução do contrato.
CONTRATADA: **FLAVIA ANDRIELI KOLODZIEI MACHADO DE AZEVEDO.**
OBJETO: A CONTRATADA exercerá a função de Enfermeira na Unidade Básica de Saúde do São Sebastião.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 6ª do Termo de Contrato n.° 0096/2015 (2765) fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias**, a iniciar **28/06/2015 e a terminar em 27/08/2015.**
DA REMUNERAÇÃO: Em razão da prorrogação do prazo de execução, fica acrescido ao valor contratual a importância de R$ 4.400,00, correspondente a 60 (sessenta) dias de remuneração.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 6ª do Termo de Contrato n.° 0096/2015 (2765) e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

União da Vitória, 29 de julho de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B29AB3DD

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EDITAL N.º 143/2015 - RESULTADO FINAL

A Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (Uniuv), no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 135/2015,

de19 de junho de 2015, e em consonância com o Edital n.º130/2015 de 3 de junho de 2015 **TORNA PÚBLICO o resultado final dos candidatos aprovados** aos cargos de docente do concurso público para provimento de vagas do Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, UNIUV, Paraná.

Tipo de Oferta: CARGO PÚBLICO
Cargo: DOCENTE - ÁREA ARQUITETURA E URBANISMO

Inscrição	Nome	Nascimento	Classificação	Nota
12	BRUNA JULIANA POLSIN	20/02/1993	1.º	6,70
9	LETÍCIA VENSÃO	26/10/1991	2.º	6,64

Cargo: DOCENTE - ÁREA ENGENHARIA

Inscrição	Nome	Nascimento	Classificação	Nota
18	ALISON KLEIN	26/07/1986	1.º	6,19

Cargo: DOCENTE - ÁREA ENGENHARIA CIVIL

Inscrição	Nome	Nascimento	Classificação	Nota
2	BRUNO SUCHARSKI	16/07/1991	1.º	5,04

Cargo: DOCENTE - ÁREA GEOGRAFIA

Inscrição	Nome	Nascimento	Classificação	Nota
8	FILIPE DE SOUZA DOS SANTOS	06/10/1986	1.º	6,68
17	JONAS FERREIRA DA CRUZ	30/10/1988	2.º	6,22
5	MARICLER S. WOLLINGER KOVALCZUK	26/01/1971	3.º	6,00
1	PAULO MARCELO SCHEID	14/06/1982	4.º	5,60

Cargo: DOCENTE - ÁREA INFORMÁTICA

Inscrição	Nome	Nascimento	Classificação	Nota
10	LUIZ ROBERTO CUCH	30/09/1988	1.º	6,19
19	ELIO RIBEIRO FARIA JUNIOR	27/11/1990	2.º	5,53

1. Os candidatos que não constam neste edital, não obtiveram nota mínima para aprovação, seguindo a orientação do item 11.4, ou não atenderam o requisito mínimo exigido para o cargo, conforme item 2.2 do Edital n.º 130/2015, de 3 de junho de 2015.

2. O critério de desempate para os candidatos relacionados neste edital com notas iguais obedecem ao item 17.2 do edital do concurso.

3. A nota final dos candidatos classificados para os cargos de Docente foi obtida por meio do cálculo da:

a) Média aritmética das notas atribuídas às provas dissertativa e didática;

b) Média ponderada entre a média obtida de acordo com a alínea a), que terá peso 8,0 (oito) e a nota da prova de títulos que terá peso 2,0 (dois);

c) Soma das médias obtidas conforme a alínea b), de acordo com o item 17.1 do edital do concurso

4. Os candidatos poderão registrar recurso sobre o resultado final do concurso, de acordo com o item 18 do edital do concurso.

União da Vitória, 16 de julho de 2015.

VIVIAN GERTRUDES BUCHHOLZ GUIMARÃES
Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:418747CB

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
CONCURSO PÚBLICO UNIUV DOCENTES EDITAL Nº. 142/2015

A Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (Uniuv), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 135/2015, de 19 de junho de 2015, e em consonância com o Edital n.º130/2015, 3 de junho de 2015 **TORNA PÚBLICO** as notas relativas às provas da segunda fase (prova didática e prova de títulos) dos candidatos aos cargos de docente do concurso público para provimento de vagas do Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, UNIUV - Paraná.

Cargo: DOCENTE – ÁREA ARQUITETURA E URBANISMO

Inscrição	Nome	Didática	Títulos
000009	LETÍCIA VENSÃO	8,60	0,00
000012	BRUNA JULIANA POLSIN	7,93	0,00
000015	SILVIA LETÍCIA VACELKOSKI	5,90	0,00

Cargo: DOCENTE - ÁREA ENGENHARIA

Inscrição	Nome	Didática	Títulos
000018	ALISON KLEIN	9,00	0,75

Cargo: DOCENTE - ÁREA ENGENHARIA CIVIL

Inscrição	Nome	Didática	Títulos
000002	BRUNO SUCHARSKI	6,50	0,00

Cargo: DOCENTE - ÁREA FÍSICA

Inscrição	Nome	Didática	Títulos
000022	ELOISA ELENA BOCCA	4,00	0,00

Cargo: DOCENTE - ÁREA GEOGRAFIA

Inscrição	Nome	Didática	Títulos
000008	FILIPE DE SOUZA DOS SANTOS	9,00	2,40
000017	JONAS FERREIRA DA CRUZ	8,50	2,10
000005	MARICLER S. WOLLINGER KOVALCZUK	7,00	2,00
000001	PAULO MARCELO SCHEID	5,00	0,00

Cargo: DOCENTE - ÁREA INFORMÁTICA

Inscrição	Nome	Didática	Títulos
000010	LUIZ ROBERTO CUCH	7,33	1,50
000019	ELIO RIBEIRO FARIA JUNIOR	6,50	0,00
000011	MARCO LEANDRO DO PRADO	5,00	0,00

Os candidatos que não constam neste edital, não obtiveram nota mínima para aprovação, seguindo a orientação do item 11.4, ou não atenderam o requisito mínimo exigido para o cargo, conforme item 2.2 do Edital n.º 130/2015, de 3 de junho de 2015.

União da Vitória, 13 de julho de 2015.

VIVIAN GERTRUDES BUCHHOLZ GUIMARÃES
Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:08CC3B42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
LEI N.º 644/2015

Lei n.º 644/2015, de 16 de Julho de 2015.

SÚMULA: "Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2016, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Abatiá - Estado do Paraná aprovou, e eu, Maria de Lourdes Ferraz Yamagami, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos do Artigo 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município relativo ao exercício financeiro de 2016.

Art. 2º - O orçamento do Município de Abatiá – PR para o exercício financeiro de 2016, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas na Lei, compreendendo:

As metas fiscais;
As prioridades e metas da administração municipal;
A estrutura do orçamento;
As diretrizes para a elaboração e a execução do orçamento do Município;
As disposições sobre a dívida pública municipal;
As disposições sobre as despesas com pessoal e encargos;
As disposições sobre alterações na legislação tributária; e
As disposições gerais.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 3º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, serão identificadas nos anexos que compõe esta lei.

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - As prioridades e metas fiscais da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2016 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo II desta Lei.

Parágrafo Único - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para o exercício de 2016 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo II desta Lei, se constituindo em limites à programação das despesas.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5.º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos – programa para os próximos exercícios deverá obedecer a disposição constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

IV – DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6.º - O Orçamento para o exercício financeiro de 2016 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus Fundos, Autarquias e Fundações, e levando-se em conta a estrutura orçamentária de cada entidade da Administração Direta e Indireta, conforme dispõe o Anexo I, desta Lei.

Art. 7.º - A Lei Orçamentária para 2016 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, discriminando as Despesas quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente, na forma dos seguintes anexo;

I – Da Receita obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, com alterações posteriores;
II – Da natureza de despesa, para cada órgão e unidade orçamentária.

Art. 8.º - São nulas as emendas apresentadas à proposta orçamentária:

I – Que não sejam compatíveis com esta Lei;
II – Que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente às despesas criadas, admitidas apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos, ao serviço da dívida e as despesas vinculadas.

Art. 9.º - O Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2016 obedecerá ao princípio da transparência e do equilíbrio, abrangendo os Poderes, Legislativo e Executivo, seus Fundos, Autarquias e Fundações (Art. 1.º, Parágrafo 1.º e Art. 4.º, Inciso I, alínea "a" da LRF).

Art. 10 - A Lei Orçamentária Anual deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo Municipal até o dia 31 de agosto de cada exercício, prorrogando para próximo dia útil caso este ocorra em dia não útil, devendo ser devolvido para sanção até o encerramento das sessões legislativas.

Art. 11 - Os estudos para definição da previsão da receita para o exercício de 2016 deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais, à inflação do período, o crescimento econômico e vegetativo, sua evolução nos três últimos exercícios.

Art. 12 - Quando da elaboração do Orçamento para o exercício de 2016, for constatado alteração no quadro econômico que afete a programação da receita prevista nesta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado, através de Decreto, reestimar a receita e adequar as despesas relativas às metas e ações programadas.

Parágrafo Único - Os ajustes nas Ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras e nas suas regionalizações serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2016.

Art. 13 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes despesas e na ordem abaixo (Art. 9.º da LRF):

I - redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;
II - redução de despesas com horas extras;
III - redução de possíveis vantagens concedidas à servidores;
IV - redução de investimentos programados (aquisição de equipamentos em geral);
V - contingenciamento das dotações apropriadas para custeio.

Art. 14 – Fica o Executivo autorizado a efetuar expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado necessárias para o cumprimento das metas fiscais as quais possuam previsão orçamentária ou aberta por créditos suplementares.

Art. 15 – Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, desta Lei, (Art. 4.º, Parágrafo 3.º da LRF).

Parágrafo Único - Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com aqueles constantes no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Art. 16 – O Orçamento para o exercício de 2016 contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados a 1% (um por cento) da Receita Corrente, destinados a atender os passivos contingentes, os riscos fiscais e eventos fiscais previstos no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, desta Lei, e outros imprevistos (Art. 5.º Inciso III, alínea "b" da LRF).

Parágrafo Único – Para efeito desta Lei, entende-se como eventos e riscos fiscais imprevistos, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Pública Municipal, não orçada ou orçada a menor e as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais, imprescindíveis às necessidades do poder público e instituição de Leis pelos Poderes Federal e Estadual que afetem as finanças do Município, exemplos: instituição de pisos salariais de servidores, redução ou isenção da alíquota de impostos.

Art. 17 – Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (Art. 5.º, Parágrafo 5.º da LRF), ou forem inclusos no Plano Plurianual através de Leis de alteração.

Art. 18 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma da execução mensal para suas unidades.

Art. 19 – Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, somente serão executados para atender ao objeto de sua vinculação (Art. 8.º, Parágrafo Único da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos oriundos de convênios e operações de crédito, não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados com fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 20 – O Executivo Municipal poderá efetuar transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiará aquelas de caráter assistencial, educacional, saúde, cultural, esportivo e de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal.
§ 1.º – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitido por autoridades locais, e comprovante de regularidade de sua diretoria.

§ 2.º – As entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3.º – A celebração de convênios para a concessão de subvenção social e auxílio, é restrita a entidades sem fins lucrativos, que envolvam atividades nas áreas social, de saúde e educacional ressalvando-se os convênios, auxílios e contratos firmados com cooperativas e associações comunitárias ou de produção, para repasse de recursos municipais, federais e estaduais, observada as exigências da legislação em vigor, e está condicionada:

I - reconhecimento de utilidade pública, através de Lei Municipal;
II - comprovação das prestações de contas referentes aos recursos recebidos;
III - aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado da prestação de contas dos recursos recebidos; e
IV - ao cumprimento das formalidade dispostas pelos Artigos 133 á 146 da Lei Estadual nº 15.608/07, Artigo 116 da Lei nº 8666/93 e Artigos 3 á 10 da Resolução 03/06 – TCE – PR.
§ 4.º - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas na forma estabelecida pela Administração do Órgão repassador (Art. 70, Parágrafo único da CF de 1988).
§ 5.º – Não se aplica o disposto neste artigo, as contribuições estatutárias devidas às entidades municipalistas, em que o Município for associado.
Art. 21 – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o Art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa / inexigibilidade, para aquisição/construção de bens que acarretem obrigação de despesa corrente por um período superior a dois anos.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no § 3.º artigo 16, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2016, em cada evento, não exceda ao valor para dispensa de licitação, fixado no item I do artigo 24 da Lei n.º 8666/93, devidamente atualizado (Art. 16, § 3.º da LRF).

Art. 22 – Nenhum projeto novo poderá ser incluído e/ou iniciado, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito (Art. 45 da LRF).

Art. 23 – O Município poderá dar apoio administrativo, através da disponibilidade de espaço físico, recursos humanos e financeiros, através do pagamento de despesas para o regular funcionamento de Órgãos dos Governos Federal e Estadual mediante termo de Convênio ou Cooperação Técnica.

Art. 24 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício de 2016, a preços correntes.

Art. 25 – Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares através de Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto-Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, até o limite de 15 % (quinze por cento) do valor do Orçamento.

§ 1º – As trocas de grupo de destinação de recursos e de códigos de fontes no decorrer da execução do orçamento e as alterações que exigirem transferências financeiras bancárias e contábeis entre fontes de receitas também poderão ser realizadas através de Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto-Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§ 2º – Ficam excluídas do referido percentual as alterações realizadas, por excesso de arrecadação de fonte livre e vinculada, por tendência de excesso de arrecadação fonte livre, por superávit financeiro de fonte vinculada e livre apurado em balanço anterior e as alterações realizadas por transposição, remanejamento e transferência.

Art. 26 – Durante a execução orçamentária de 2016, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou atividades no orçamento das unidades gestoras e no plano plurianual, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício, constantes do Anexo II desta Lei e alterações posteriores.

Art. 27 – Para apuração do excesso de arrecadação, consideram-se os recursos oriundos de itens de receitas próprias, operação de crédito e transferências voluntárias.

§ 1º – Para efeito deste artigo consideram-se, recursos próprios os provenientes das receitas tributárias, de contribuições, as transferências constitucionais e outras receitas correntes.

§ 2º – Transferências voluntárias são os recursos financeiros repassados ao município em decorrência da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos similares.

Art. 28 – O Responsável por cada Orgão, contemplados no Anexo I desta Lei, deverá encaminhar ao Chefe do Executivo Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo do Executivo protocolar o projeto no Legislativo, documento evidenciando seus programas de atuação, discriminando a origem e montante de recursos (receitas) e a natureza e o montante dos dispêndios (despesa) a serem executadas no exercício de 2016.

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29 – A Lei Orçamentária de 2016 poderá conter autorização de Operações de Crédito para atendimento às despesas de Capital, observado o limite de endividamento, apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato.

Parágrafo Único – A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização em Lei específica.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 30 – O Executivo e o Legislativo Municipal poderão realizar concurso público, teste seletivo, admitir pessoal efetivo, comissionado ou em caráter temporário, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens na forma da Lei, observadas os limites e regras da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Art. 169, Parágrafo 1.º, inciso II da CF).
Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 31 – Nos casos de necessidades temporárias, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederam a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no artigo 20, III da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Art. 22, Parágrafo único, inciso V da LRF).

Art. 32 – Os contratos de terceirização de mão-de-obra realizados com a Administração Pública Municipal, que se referirem a substituição de servidores públicos, serão apropriadas como “Despesas com Pessoal”.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto neste artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades e funções, constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal e que envolvam a utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 33 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 19 e 20 da LRF).

I - eliminação de despesas com horas extras;
II - eliminação de vantagens concedidas à servidores;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
V - demissão de servidores estáveis.

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34 – O Executivo Municipal, devidamente autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar beneficio fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e/ou prazo de vencimento, devendo, nestes casos, ser considerado nos cálculos dos orçamentos da receita e estar acompanhado de estudos de seu impacto (Art. 14 da LRF).

Art. 35 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14, parágrafo 3.º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 36 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 – O Executivo Municipal enviará a proposta Orçamentária ao Legislativo Municipal no prazo previsto no artigo 10 desta Lei, que a apreciará e devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1.º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2.º - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for devolvido ao Executivo até o início do exercício financeiro de 2016, fica o Executivo Municipal autorizado a executá-la na forma original, até a devida sanção da respectiva Lei.

§ 3.º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de Decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de 2015, o excesso ou provável excesso de arrecadação (excluído os recursos de convênios ou vinculados), a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos e eventos fiscais previstos.
§ 4.º - Fica autorizado o Poder Executivo a encaminhar Projeto de Lei para promover à compatibilidade entre a presente Lei, Anexos e Demonstrativos, com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária (LOA), quando estes forem encaminhados para apreciação do Legislativo, devido a incoerência das datas de envios dos instrumentos de planejamento no 1º (primeiro) exercício de mandato.

Art. 38 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos decorrentes de insuficiência de disponibilidade de caixa.

Art. 39 – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas, sem comprovar a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 40 – No decorrer da execução orçamentária se houver necessidade de alterar, ampliar ou suprimir as ações e programas previstos nesta Lei, fica o Executivo autorizado através de Decreto promover a compatibilização desta Lei com outros instrumentos de planejamento, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas, respeitando o limite previsto no Art. 25, desta Lei.

Art. 41 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 42 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Governos, Federal e Estadual, através de seus órgãos da Administração Direta e Indireta para realização de obras, serviços ou aquisição de equipamentos, inclusive com a participação de contrapartida municipal.

Art. 43 – São partes integrantes desta Lei os seguintes Anexos e Demonstrativos:

Anexo I – Estrutura Orçamentária;
Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal;
Metas Anuais;
Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Anexos das Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três Exercícios Anteriores;
Evolução do Patrimônio Líquido;
Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos;
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências; e
Relatório dos Projetos em Andamento no Exercício de 2015.

Art. 44 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 16 de julho de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

ANEXO I
ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01		**Legislativo Municipal**
	01	Câmara Municipal
02		**Executivo Municipal**
	01	Gabinete do Prefeito
	02	Procuradoria Jurídica
03		**Administração Geral**

	01	Departamento de Administração
	02	Divisão de Pessoal
	03	Divisão Contábil
	04	Divisão de Finanças
	05	Divisão de Fazenda
	06	Divisão de Indústria e Comércio
04		**Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo**
	01	Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
	02	Setor de Limpeza Pública
05		**Secretaria da Saúde**
	01	Fundo Municipal de Saúde
06		**Secretaria da Educação, Cultura e Esportes**
	01	Departamento de Ensino
	02	Departamento de Cultura
	03	Departamento de Esportes
07		**Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**
	01	Departamento de Agricultura
		Departamento de Meio Ambiente
08		**Secretaria da Assistência Social**
	01	Departamento de Assistência Social
	02	Fundo Municipal de Assistência Social
	03	Fundo para Infância e Adolescência
	04	Fundo Municipal do Idoso
09		**Reserva de Contingência**
	99	Reserva de Contingência

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01		**Poder Executivo - SAMAE**
	01	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

ANEXO II
PRIORIDADES E METAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Prioridades e metas para 2016				
Despesas por Programa				
Órgão:				
01 – Legislativo Municipal				
Diagnóstico				
Este programa será executado pela estrutura do Legislativo Municipal.				
Objetivos				
Atender aos serviços quotidiano do Poder Legislativo Municipal; praticar o princípio da transparência e da publicidade dos atos.				
Programa / Ações	**Produto**	**Unidade medida**	**Meta**	**Valor R$**
0101– Manutenção do Legislativo Municipal	Pagamento dos subsídios dos vereadores e vencimentos dos servidores, reajustes salariais, obrigações patronais e diárias; proporcionar o treinamento e capacitação dos servidores; manter a estrutura física, ampliação e melhoramentos, manter estrutura administrativa, contratação de servidores, aquisição de materiais de consumo, veículo, mobiliários em geral, equipamentos em geral e serviços de pessoas físicas e jurídicas; divulgação e publicação dos atos oficiais.	Processo Legislativo	1	973.050,65
TOTAL DO ÓRGÃO				**973.050,65**

ANEXO II
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prioridades e metas para 2016				
Despesas por Programa				
Órgão:				
02 – Executivo Municipal				
Diagnóstico				
Este programa será executado pela estrutura do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e sua Assessoria.				
Objetivos				
Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração; envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações e o controle dos atos da administração.				
Programa / Ações	**Produto**	**Unidade medida**	**Meta**	**Valor R$**
0201– Supervisão e Coordenação Superior	Pagamento dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, obrigações patronais e diárias; aquisição de materiais e serviços; aquisição de móveis; aquisição de equipamentos; aquisição de veículos; divulgação e publicação dos atos oficiais.	Apoio Administrativo	1	475.200,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito.				
0204– Apoio a Segurança Pública	Firmar convênio e ou termo de cooperação técnica financeira com o Conselho Municipal de Segurança, visando melhor atendimento à população.	Apoio Administrativo	1	6.210,00
Apoio ao Conselho Municipal de Segurança.				

ANEXO II
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prioridades e metas para 2016				
Despesas por Programa				
Órgão:				
02 – Executivo Municipal				
Diagnóstico				
Este programa será executado pela estrutura do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e sua Assessoria.				
Objetivos				
Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração; envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações e o controle dos atos da administração.				
Programa / Ações	**Produto**	**Unidade medida**	**Meta**	**Valor R$**
0205– Ações de Ordem Jurídica	Promover ações de interesse do Município; aquisição de livros, equipamentos, móveis, serviços de apoio administrativo, inclusive com contratação de mão de obra especializada. Pagamento de sentenças judiciais; assessoramento aos departamentos administrativos; cobrança de dívida ativa; revisão e atualização da Legislação Municipal.	Apoio Jurídico	1	133.515,00
Manutenção e estruturação do Departamento Jurídico.				
0207– Elaboração de Projetos e Assessoria	Assessorar a administração e elaborar projetos para aperfeiçoar os serviços oferecidos à	Apoio Administrativo	1	6.210,00

Administrativa	população.			
Manutenção da Assessoria e Planejamento.				
TOTAL DO ÓRGÃO				**621.135,00**

ANEXO II
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prioridades e metas para 2016				
Despesas por Programa				
Órgão:				
03 – Administração Geral				
Diagnóstico				
Este programa será executado pelas estruturas das gerências do patrimônio público; de serviços gerais; de recursos humanos; de cadastro e arrecadação de tributos; amortização de dividas fundadas e pagamento de juros; controle financeiro e de registros contábeis.				
Objetivos				
Aquisição e controle do patrimônio público, controle dos serviços gerais da administração, dos atos de pessoal, fiscalizar e arrecadar tributos de competência do Município, controle de saldos bancários, pagamento de fornecedores, registro contábil e elaboração de relatórios gerenciais.				
Programa / Ações	**Produto**	**Unidade medida**	**Meta**	**Valor R$**
0301- Organização e Modernização Administrativa	Manutenção da Coordenadoria Administrativa; proporcionar treinamento e capacitação dos servidores; criação de cargos públicos, realização de concurso público e ou teste seletivo; reposição salarial, adequação dos planos de cargos e salários.	Apoio Administrativo	1	398.682,00
Manutenção dos serviços administrativos.				
0302– Aquisição de móveis utensílios e equipamentos	Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos necessários ao atendimento da administração; aquisição de veículo; equipamentos de informática e adequação dos equipamentos de telecomunicação.	Apoio Administrativo	1	7.452,00
Reequipar as unidades Administrativas.				

ANEXO II
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prioridades e metas para 2016				
Despesas por Programa				
Órgão:				
03 – Administração Geral				
Diagnóstico				
Este programa será executado pelas estruturas das gerências do patrimônio público; de serviços gerais; de recursos humanos; de cadastro e arrecadação de tributos; amortização de dividas fundadas e pagamento de juros; controle financeiro e de registros contábeis.				
Objetivos				
Aquisição e controle do patrimônio público, controle dos serviços gerais da administração, dos atos de pessoal, fiscalizar e arrecadar tributos de competência do Município, controle de saldos bancários, pagamento de fornecedores, registro contábil e elaboração de relatórios gerenciais.				
Programa / Ações	**Produto**	**Unidade medida**	**Meta**	**Valor R$**
0303 – Formação do Patrimônio do Servidor Público	Contribuição ao PASEP em cumprimento às disposições legais.	Atividade mantida.	1	139.638,06
Contribuição ao PASEP.				
0304 - Aquisição / Desapropriação de Imóveis	Aquisição de imóveis de interesse público.	Imóvel.	1	18.630,00
Aquisição de Imóveis.				
0305- Ordenamento do Emprego e Salário	Assegurar o pagamento da remuneração dos servidores e agentes políticos; proventos aos pensionistas e recolhimento das obrigações patronais; contratação de servidores.	Atividade mantida.	1	2.608.200,00
Manutenção do Departamento de Recursos Humanos.				
0307 – Registros contábeis	Realizar a escrituração, orçamentária, financeira e patrimonial de acordo com a legislação vigente.	Atividade mantida.	1	77.004,00
Manutenção do Departamento de Contabilidade.				

ANEXO II
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prioridades e metas para 2016				
Despesas por Programa				
Órgão:				
03 – Administração Geral				
Diagnóstico				
Este programa será executado pelas estruturas das gerências do patrimônio público; de serviços gerais; de recursos humanos; de cadastro e arrecadação de tributos; amortização de dividas fundadas e pagamento de juros; controle financeiro e de registros contábeis.				
Objetivos				
Aquisição e controle do patrimônio público, controle dos serviços gerais da administração, dos atos de pessoal, fiscalizar e arrecadar tributos de competência do Município, controle de saldos bancários, pagamento de fornecedores, registro contábil e elaboração de relatórios gerenciais.				
Programa / Ações	**Produto**	**Unidade medida**	**Meta**	**Valor R$**
0308 – Administração de Receitas e Pagamentos	Realizar o registro de receitas, pagamento de fornecedores, subvenções e contribuições; controle de saldos bancários e elaboração de relatórios.	Atividade mantida.	1	38.502,00
Manutenção do Departamento de Tesouraria.				
0309 – Lançamento e controle de impostos e taxas	Lançamento e baixa de tributos, atualização de cadastro; proceder o recadastramento imobiliário; fiscalização do cumprimento dos Códigos de Postura e Tributário.	Atividade mantida.	1	11.178,00
Manutenção do Departamento de Tributação.				
0000 – Parcelamento de Dívidas	Pagamento dos parcelamentos de dívidas e empréstimos contratuais.	Atividade mantida.	1	151.524,00
Resgate de dívidas e pagamento de juros.				

ANEXO II
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prioridades e metas para 2016				
Despesas por Programa				
Órgão:				
03 – Administração Geral				
Diagnóstico				
Este programa será executado pelas estruturas das gerências do patrimônio público; de serviços gerais; de recursos humanos; de cadastro e arrecadação de tributos; amortização de dividas fundadas e pagamento de juros; controle financeiro e de registros contábeis.				
Objetivos				
Aquisição e controle do patrimônio público, controle dos serviços gerais da administração, dos atos de pessoal, fiscalizar e arrecadar tributos de competência do Município, controle de saldos bancários, pagamento de fornecedores, registro contábil e elaboração de relatórios gerenciais.				
Programa / Ações	**Produto**	**Unidade medida**	**Meta**	**Valor R$**
0702 – Promover a expansão industrial	Estimulo a implantação e manutenção de Indústrias no município, com contração de serviços de terceiros.	Atividade mantida.	1	42.849,00
Incentivo a implantação de indústria.				
TOTAL DO ÓRGÃO				**3.493.659,50**

ANEXO II
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prioridades e metas para 2016				
Despesas por Programa				
Órgão:				
04 – Secretaria de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo				
Diagnóstico				
Ampliação, conservação e melhoria dos prédios próprios; das vias públicas urbanas e rurais; da coleta de lixo e limpeza pública; da iluminação pública; praças públicas; áreas de lazer e do cemitério municipal.				
Objetivos				
Oferecer melhor atendimento aos munícipes; segurança aos usuários da vias urbanas e rurais; manter a cidade limpa; manter adequadamente o sistema de iluminação pública; manter e melhorar a praça pública e área de lazer e manter e ampliar a capacidade do cemitério municipal.				
Programa / Ações	**Produto**	**Unidade medida**	**Meta**	**Valor R$**
0401 – Coordenação e execução de obras públicas	Manutenção e ampliação dos prédios públicos, praça e áreas de lazer.	Atividade mantida.	1	33.534,00
Manutenção do Departamento de Obras e Urbanismo.				
0402 – Pavimentação e recuperação de vias públicas	Pavimentação, recuperação, ampliação e manutenção da vias públicas urbanas e rurais.	Atividade mantida.	1	177.990,63
Manutenção de Vias Públicas.				
0403 – Controle e distribuição de materiais e serviços	Aquisição de equipamentos e material permanente; materiais de consumo para manutenção de bens móveis e imóveis; aquisição de materiais de expediente; contratação de serviços de terceiros para manutenção bens públicos; despesas com locomoção de servidores.	Atividade mantida.	1	478.793,36
Manutenção do Almoxarifado e Serviços Gerais.				

ANEXO II
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prioridades e metas para 2016				
Despesas por Programa				
Órgão:				
04 – Secretaria de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo				
Diagnóstico				
Ampliação, conservação e melhoria dos prédios próprios; das vias públicas urbanas e rurais; da coleta de lixo e limpeza pública; da iluminação pública; praças públicas; áreas de lazer e do cemitério municipal.				
Objetivos				
Oferecer melhor atendimento aos munícipes; segurança aos usuários da vias urbanas e rurais; manter a cidade limpa; manter adequadamente o sistema de iluminação pública; manter e melhorar a praça pública e área de lazer e manter e ampliar a capacidade do cemitério municipal.				
Programa / Ações	**Produto**	**Unidade medida**	**Meta**	**Valor R$**
0404 – Manutenção de vias e logradouros públicos	Manutenção da limpeza das vias urbanas.	Atividade mantida.	1	602.370.00
Manutenção do Departamento de Limpeza Pública.				
0405 – Iluminação de vias e logradouros públicos	Manutenção, ampliação e melhoria da iluminação pública.	Atividade mantida.	1	270.704,55
Manutenção da Iluminação Pública.				
TOTAL DO ÓRGÃO				**1.563.392,55**

ANEXO II
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prioridades e metas para 2016				
Despesas por Programa				
Órgão:				
05 – Secretaria de Saúde Pública				
Diagnóstico				
Manter, melhorar e ampliar a administração de recursos humanos; a assistência médica, odontológica e ambulatorial; a manutenção e controle do abastecimento e ações de vigilância sanitária.				
Objetivos				
Realizar o atendimento aos munícipes através de programas e melhorar as condições de saúde da população.				
Programa / Ações	**Produto**	**Unidade medida**	**Meta**	**Valor R$**
0501 – Administração de Recursos Humanos	Ampliação do quadro e contratação de servidores; realizar o pagamento de remunerações, encargos, diárias e treinamento dos mesmos.	Atividade mantida.	1	823.446,00
Manutenção do quadro de Servidores.				
0502 – Assistência médica a população em geral	Aquisição de equipamentos e material permanente; de medicamentos, de material hospitalar, contratação de serviços de terceiros; manutenção do Programa de Atenção Básica e de consórcios de saúde.	Atividade mantida.	1	2.676.068,64
Manutenção da Saúde Pública.				

ANEXO II
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prioridades e metas para 2016				
Despesas por Programa				
Órgão:				
05 – Secretaria de Saúde Pública				
Diagnóstico				
Manter, melhorar e ampliar a administração de recursos humanos; a assistência médica, odontológica e ambulatorial; a manutenção e controle do abastecimento e ações de vigilância sanitária.				
Objetivos				
Realizar o atendimento aos munícipes através de programas e melhorar as condições de saúde da população.				
Programa / Ações	**Produto**	**Unidade medida**	**Meta**	**Valor R$**
0503 - Supervisão e atendimento a área de saúde	Aquisição de equipamentos e material permanente; de medicamentos, de material hospitalar, material de consumo para manutenção de bens móveis e imóveis; aquisição de materiais de expediente; contratação de serviços de terceiros para manutenção bens móveis e imóveis.	Atividade mantida.	1	60.858,00
Manutenção das unidades de Saúde.				
0506 – Manutenção e controle do abastecimento	Aquisição e manutenção de equipamentos; manutenção do serviço de abate.	Atividade mantida.	1	228.420,00
Manutenção do matadouro municipal.				

ANEXO II
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prioridades e metas para 2016
Despesas por Programa
Órgão:
05 – Secretaria de Saúde Pública
Diagnóstico

Manter, melhorar e ampliar a administração de recursos humanos; a assistência médica, odontológica e ambulatorial; a manutenção e controle do abastecimento e ações de vigilância sanitária.				
Objetivos				
Realizar o atendimento aos munícipes através de programas e melhorar as condições de saúde da população.				
Programa / Ações	**Produto**	**Unidade medida**	**Meta**	**Valor R$**
0507 – Ações de vigilância sanitária	Manutenção e controle de vigilância sanitária e endemias.	Atividade mantida.	1	215.992,56
Manutenção da vigilância.				
0509 - Programa saúde da família – P.S.F.	Contratação de serviços de terceiros e aquisição de material de consumo, hospitalar e medicamentos, para atendimento da população.	Atividade mantida.	1	53.382,71
Manutenção do Programa saúde da família – Estadual.				
TOTAL DO ÓRGÃO				**4.058.167,91**

ANEXO II
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prioridades e metas para 2016				
Despesas por Programa				
Órgão:				
06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes				
Diagnóstico				
Adequar a rede física de acordo com o crescimento da demanda, oportunizar a capacitação de professores, ampliação e manutenção da frota escolar, manutenção do cardápio da merenda escolar e adequação dos mecanismos utilizados no ensino para melhorar a qualidade.				
Objetivos				
Melhorar a freqüência na escola diminuindo o índice de evasão escolar e analfabetismo, a qualidade de ensino e valorizar o profissional da educação.				
Programa / Ações	**Produto**	**Unidade medida**	**Meta**	**Valor R$**
0601 – Garantia acesso e permanência na escola	Manutenção do departamento administrativo e das unidades escolares; incentivo ao treinamento dos profissionais da educação; criação de cargos públicos, realização de concurso público e ou teste seletivo; reposição salarial, adequação dos planos de cargos e salários e contratação de servidores.	Atividade mantida.	1	3.114.687,61
Manutenção do ensino fundamental.				
0602 – Ampliação do atendimento do ensino fundamental	Manutenção e ampliação de programas educacionais.	Atividade mantida.	1	1.971,05
Manutenção de programas e convênios Estaduais e Federais.				

ANEXO II
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prioridades e metas para 2016				
Despesas por Programa				
Órgão:				
06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes				
Diagnóstico				
Adequar a rede física de acordo com o crescimento da demanda, oportunizar a capacitação de professores, ampliação e manutenção da frota escolar, manutenção do cardápio da merenda escolar e adequação dos mecanismos utilizados no ensino para melhorar a qualidade.				
Objetivos				
Melhorar a freqüência na escola diminuindo o índice de evasão escolar e analfabetismo, a qualidade de ensino e valorizar o profissional da educação.				
Programa / Ações	**Produto**	**Unidade medida**	**Meta**	**Valor R$**
0603 – Assistência educacional a criança de 0 a 5 anos e 11 meses	Investir na qualidade da educação infantil, através de manutenção nas escolas de educação infantil através de recursos públicos da educação, no qual, implica assegurar espaços físicos adequados, profissionais especializados e materiais apropriados para o atendimento da educação infantil com qualidade.	Atividade mantida.	1	569.829,60
Manutenção da educação infantil.				
0604 – Atendimento a criança com deficiência de aprendizagem	Manutenção das unidades e desenvolvimento do atendimento ao aluno portador de necessidades especiais.	Atividade mantida.	1	181.332,00
Manutenção a educação especial.				
0605 – Facilitar o acesso a escola	Aquisição e Manutenção do transporte escolar em parceria com os Governos Federal e Estadual e oferta de transporte escolar à pessoa com deficiência.	Atividade mantida.	1	326.646,00
Manutenção do transporte escolar.				
0606 – Garantir alimentação na rede de ensino	Manutenção e implementação da merenda escolar em parceria com os Governo Federal.	Atividade mantida.	1	179.861,47
Manutenção da merenda escolar.				

ANEXO II
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prioridades e metas para 2016				
Despesas por Programa				
Órgão:				
06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes				
Diagnóstico				
Adequar a rede física de acordo com o crescimento da demanda, oportunizar a capacitação de professores, ampliação e manutenção da frota escolar, manutenção do cardápio da merenda escolar e adequação dos mecanismos utilizados no ensino para melhorar a qualidade.				
Objetivos				
Melhorar a freqüência na escola diminuindo o índice de evasão escolar e analfabetismo, a qualidade de ensino e valorizar o profissional da educação.				
Programa / Ações	**Produto**	**Unidade medida**	**Meta**	**Valor R$**
0607 – Incentivo a cultura	Promoção e incentivo a eventos culturais e cívicos.	Atividade mantida.	1	40.116,60
Manutenção dos eventos culturais e cívicos.				
0608 – Coordenar as atividades esportivas	Promoção e incentivo a eventos esportivos, pagamento de remuneração de servidores e encargos patronais.	Atividade mantida.	1	24.840,00
Manutenção das atividades esportivas.				
0609 – Manutenção do Transporte Universitário	Manutenção da remuneração dos servidores do transporte Universitário e manutenção dos veículos do transporte Universitário.	Atividade mantida	1	226.044,00
Manutenção de Transporte de Universitários				
TOTAL DO ÓRGÃO				**4.665.327,73**

ANEXO II
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prioridades e metas para 2016	
Despesas por Programa	
Órgão:	
07 – Secretaria da Agricultura Indústria e Comércio	
Diagnóstico	
Promover assistência técnica com profissionais e com equipamentos aos pequenos produtores rurais, manutenção e aquisição de novos equipamentos, incentivo a realização de eventos, a implantação de industria e promover a melhoria da qualidade do meio ambiente e prevenção de sua degradação.	

Objetivos				
Ampliar a área de produção, incentivar a permanência nas propriedades rurais, realização de eventos e a preservação do meio ambiente.				
Programa / Ações	**Produto**	**Unidade medida**	**Meta**	**Valor R$**
0701 – Coordenação e supervisão	Aquisição e manutenção de equipamentos; contratação de serviços de terceiros; aquisição de material de consumo.	Atividade mantida.	1	39.744,00
Manutenção da Secretaria.				
0703 – Incentivo a produção agropecuária	Aquisição de material de consumo, contratação de serviço de terceiros e apoio a realização de eventos.	Atividade mantida.	1	11.178,00
Apoio à agricultura.				

ANEXO II
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prioridades e metas para 2016				
Despesas por Programa				
Órgão:				
07 – Secretaria da Agricultura Indústria e Comércio				
Diagnóstico				
Promover assistência técnica com profissionais e com equipamentos aos pequenos produtores rurais, manutenção e aquisição de novos equipamentos, incentivo a realização de eventos, a implantação de industria e promover a melhoria da qualidade do meio ambiente e prevenção de sua degradação.				
Objetivos				
Ampliar a área de produção, incentivar a permanência nas propriedades rurais, realização de eventos e a preservação do meio ambiente.				
Programa / Ações	**Produto**	**Unidade medida**	**Meta**	**Valor R$**
0704 – Assistência ao produtor rural	Contribuição para a Emater e outras instituições.	Atividade mantida.	1	30.429,00
Parceria com Autarquias e Instituições.				
0705 – Controle do meio ambiente	Auxilio a entidades sociais que promovam a defesa e manutenção do meio ambiente.	Atividade mantida.	1	6.210,00
Apoio ao meio ambiente.				
TOTAL DO ÓRGÃO				**87.561,00**

ANEXO II
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prioridades e metas para 2016				
Despesas por Programa				
Órgão:				
08 – Secretaria de Assistência Social				
Diagnóstico				
Elaboração do Plano Municipal da Assistência Social, envolvimento do Conselho Municipal da Assistência Social, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal do Idoso.				
Objetivos				
Criar alternativas de rendas para famílias carentes; integração do idoso a sociedade; afastar os jovens das situações de risco e processar a inclusão de grupos em situação de risco social nas políticas públicas, na vida comunitária e societária.				
Programa / Ações	**Produto**	**Unidade medida**	**Meta**	**Valor R$**
0801 – Assistência social geral	Aquisição e manutenção de equipamentos; contratação de serviços de terceiros; aquisição de material de consumo, despesas com remuneração, encargos patronais e deslocamento de Servidores.	Atividade mantida.	1	300.564,00
Manutenção do Departamento de Assistência Social.				
0802 – Programa de erradicação do trabalho infantil	Manutenção e ampliação dos Programas de erradicação do trabalho infantil; auxilio a entidade vinculada a assistência social.	Atividade mantida.	1	72.611,20
Manutenção de Programas.				
0803 – Assistência à criança e ao adolescente	Manutenção do Conselho Tutelar, pagamento de remuneração dos conselheiros e encargos patronais.	Atividade mantida.	1	97.497,00
Auxilio e Manutenção de Instituição de proteção à criança e ao adolescente.				
0804 – Subvenção social a entidade social	Auxilio a Entidades para desenvolvimento de projetos e programas de assistência social.	Atividade mantida.	1	24.840,00
Auxilio a Entidades sociais.				
0805 – Manutenção do Fundo de Assistência Social	Aquisição e manutenção de equipamentos; contratação de serviços de terceiros; aquisição de material de consumo e despesas com deslocamento de Servidores.	Atividade mantida.	1	45.954,00
Manutenção do Fundo de Assistência Social				
0806 – Programa de Apoio a Pessoa Idosa	Manutenção e ampliação dos Programas de apoio e assistência as pessoas idosas.	Atividade mantida.	1	21.110,34
Manutenção de Programas.				
0807 – Programa Bolsa Família IGD	Manutenção e ampliação dos Programas de erradicação do trabalho infantil e auxilio as famílias carentes.	Atividade mantida.	1	23.184,47
Manutenção do Programa.				
0808 – Manutenção do CRAS	Oferta de serviços de Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social e o Atendimento Integral das Famílias, visando a proteção e a melhoria da qualidade de vida de seus membros.	Atividade mantida.	1	91.535,40
Serviços de Proteção Social Básica.				
TOTAL DO ÓRGÃO				**677.296,41**

ANEXO II
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prioridades e metas para 2016				
Despesas por Programa				
Órgão:				
09 – Reserva de Contingência.				
Diagnóstico				
Objetivos				
Atende a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentária.				
Programa / Ações	**Produto**	**Unidade medida**	**Meta**	**Valor R$**
9999 – Reserva de Contingência.	Utilização da Reserva de Contingência como fonte compensatória para abertura de créditos suplementares para suportar riscos fiscais imprevistos e ou não evidenciados ou evidenciados a menor no orçamento.	Atividade mantida.	1	162.000,000
Reserva de Contingência.				
TOTAL DO ÓRGÃO				**162.000,00**
TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA				**16.301.590,75**

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:09E85826

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
CP 01.2015 - EDITAL 019.2015 CONVOCAÇÃO EXAME PRE ADMISSIONAL

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL 011/2015

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 12/2015 e suas retificações para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital nº 12/2015 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **nas datas de 16, 17 e 20 de julho de 2015 nos horários de atendimento das Clínicas Habilitadas no Item 1.3 deste edital, conforme endereço indicado na Guia de Liberação de Exames de posse do candidato**, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

Condutor de Veículo de Emergência Terrestre		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
35203002	CLÁUDIA FERNANDES BORBA	22º
28203002	FABIANO JOSÉ FALCÃO MIRANDA	23º
53103002	FLÁVIO SANTOS DE OLIVEIRA	25º
96303002	VAGNER GIL RAPP	26º
37603002	PITER HUDI DE SOUZA THOMAZ	28º
14803002	HARLON DE OLIVEIRA	30º
87703002	ALESSANDRO SOARES DA SILVA	31º
46903002	DIUEILLY DIOGO BUGINSKI	33º

Rádio Operador		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
36804002	EMANOELA DOS SANTOS	3º
59204002	RAFAEL CLEVERSON DOS SANTOS RODRIGUES	4º

Técnico Auxiliar de Regulação Médica/Técnico em Enfermagem Concomitante		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
46305002	DIVONSIR TADEU MONTEIRO	7º
62005002	MARIAINES CHEPILOSKI	8º

Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
55306002	ELI CORREA	26º
28306002	ELIZABETH ROCHA PEGO	27º
113906002	JUAREZ SLOBODZIAN	28º
145506002	PAULA ADRIANA BRESSAN	29º
126306002	FRANCIELE ALVES SOUZA	31º
63506002	EVANDRENISE CARDOSO DA SILVA	32º
100806002	LARISSA FRANCIELE FRANÇA	33º

Os candidatos que apresentaram a documentação exigida, conforme relações do Item 1 deste edital devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:
Exames para todos os cargos (Assistente Administrativo, Técnico Auxiliar de Regulação Medica/Técnico em Enfermagem - Concomitante, Médico Regulador/Intervencionista - Concomitante, Farmacêutico, Enfermeiro, Radio Operador, Condutor de Veiculo de Emergência Terrestre):

a.1 - Hemograma Completo
a.2 – Anti HBS AG
a.3 – Anti HBC
a.4 – Anti HBS
a.5 – Anti HCV
a.6 – HBSAG
b) Exames **complementares Radio Operador:**
b.1 – Audiometria
b.2 – Logo Audiometria
c) Exames **complementares Condutor Veículo de Emergência:**
c.1 – Acuidade Visual
c.2 – Audiometria
c.3 – Eletrocardiograma
c.4 – Eletroencefalograma
c.5 – GAMA GT
c.6 – Raio X da Coluna LS
d) Exames **complementares Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante:**
d.1 – Raio X da Coluna LS
e) Exames **complementares Enfermeiro:**
e.1 – Raio X da Coluna LS

f) Exames **complementares Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:**
f.1 – Raio X da Coluna LS

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional – informar que o exame pré-admissional refere-se ao Concurso Público nº 001/2015 CISLIPA pela empresa contratada Labortec Consultoria e Treinamento EPP:

Clinica	Endereço	Cidade/UF	Telefone	Contato	Horário de Atendimento	Observações
Labortec	Av. Luiz Xavier, 68 Andar 02 Conj. 201	Curitiba – PR	(41) 3029-7433	Laura	08:00 as 18:00	**Com agendamento**
Ceidim	PR-412 / 421 - PRAIA DE LESTE (ENTRE MERCADO MÓVEIS E DIST. TREVO)	Pontal do Paraná - PR	(41) 3458-1853	Anderson	08:00 as 18:00	**Por ordem de chegada.**
HIMETRA	RUA MANOEL CORRÊA, 859 - CENTRO	Paranaguá – PR	(41) 3038-3066	Ana Maria	08:00 as 18:00	**Por ordem de chegada**

O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

Paranaguá, 16 DE JULHO de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:43002D56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 009/2015

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 012/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 009/2015 – SRP

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de material hospitalar, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. PMA 012/2015 e Pregão Eletrônico Nº. PMA 009/2015, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000 e suas alterações e, considerando o julgamento das propostas, lances e habilitações realizadas pelo pregoeiro assim adjudicadas em sessão, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado.

EMPRESA: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **00.802.002/0001-02**

ITEM	UN	MARCA/MODELO	ESPECIFICAÇÃO	QTDDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PCT C/50	Lamedid-Solidor-Procare	Agulha p/ Raqui nº 18	12	R$ 161,00	R$1.932,00
7	PCT	Cral	Coletor de urina tipo frasco 80 ml/não estéril	6.000	R$ 0,3190	R$1.914,00
8	PCT	Cral	Coletor de urina tipo frasco 50 à 80ml /estéril	6	R$ 95,00	R$ 570,00
13	PCT C/8	Mardan	Fralda descartável para usuário tam. EG - peso até 120 Kg	360	R$ 9,5760	R$ 3.447,36
21	PCT	Granell	Lençol descartável de papel tam.0,50x50,0 - pcte c/ 6 un.	40	R$ 25,2420	R$ 1.009,68
26	PCT C/100	Maxitex	Luva estéril n.8,5	24	R$ 135,00	R$ 3.240,00
42	PCT C/20	Biosani	Catéter (Sonda) p/ aspiração traqueal n 08	12	R$ 8,38	R$ 100,56
63	UN	Lamedid-Solidor-Procare	Tubo endotraqueal PVC N. 7,0	72	R$ 2,50	R$ 180,00
68	UN	Med Goldman	Tubo endotraqueal PVC N. 9,5	48	R$ 1,6190	R$ 77,712
77	UN	Biobase	Frasco para nutrição enteral estéril 250 ml-300 ml	800	R$ 0,6910	R$ 552,80
78	PCT	Biosani	Catéter (Sonda) p/ aspiração traqueal n 12 pct c/ 20	12	R$ 9,04	R$ 108,48
79	PCT	Biosani	Catéter (Sonda) p/ aspiração traqueal n 14 pcte c/ 20	12	R$ 9,24	R$ 110,88
80	PCT	Biosani	Catéter (Sonda) p/ aspiração traqueal n 16	12	R$ 9,72	R$ 116,64
82	PCT	Medsonda	Catéter (Sonda) p/ aspiração traqueal n 20	12	R$ 13,42	R$ 161,04
86	CX	Hospflex	PapelL Crepado verde 60X60 Cx com 500 unidades	30	R$ 178,082	R$ 5.342,46
88	UN	Cientific	Rompedor de Membrana Amniótica descartável	480	R$ 1,37	R$ 657,60
89	UN	Da Ilha	Gel a base de álcool 70º 500ml para assepsia das mãos	100	R$ 5,00	R$ 500,00
92	UN	Lamedid-Solidor-Procare	Esfigmomanômetro completo adulto estetotoscópio com braçadeira velcro	200	R$ 42,268	R$ 8.453,60
94	UN	Luplast	Luva plástica descartável esterelizada-cobalto (90x120cm)	2.000	R$ 1,2870	R$ 2.574,00
95	CX	Hospflex	Papel crepado verde 20X20 cm cx com 500 unidades	30	R$ 110,00	R$ 3.300,00
96	CX	Lamedid-Solidor-Procare	Fio acido poliglicolico nº 1 MR 1/2 cIR. CIL. 4,0 CM 70 cm (violeta trançada) - caixa com 36 un	8	R$ 183,312	R$ 1.466,496
97	PCT	Biosani	Catéter (Sonda) p/ aspiração traqueal n 12 pct c/ 20	300	R$ 9,041	R$ 2.712,30
102	UN	MD	Máscara de Venturi c/ diluidores Infantil	30	R$ 11,37	R$ 341,11
TOTAL						**R$ 38.868,71**

EMPRESA: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**
CNPJ: **02.816.696/0001-54**

ITEM	UN	MARCA/MODELO	ESPECIFICAÇÃO	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PCT C/50	PROCARE	Agulha p/ Raqui nº 25	12	R$ 124,29	R$ 1.491,48
4	PCT C/50	PROCARE	Agulha p/ Raqui nº 27	12	R$ 150,00	R$ 1.800,00
33	UN	SOLIDOR	Sonda de foley n. 12 duas vias	300	R$ 1,7830	R$ 534,90
34	UN	SOLIDOR	Sonda de foley n. 14 duas vias	300	R$ 1,9850	R$ 595,50
38	UN	SOLIDOR	Sonda de foley n 22 duas vias	300	R$ 1,7390	R$ 521,70
40	PCT C/20	MARK MED	Catéter (Sonda) p/ aspiração traqueal n 04	12	R$ 7,80	R$ 93,60
73	CX C/100	EMBRAMAC	Lâmina de bisturi esterilizada n. 21	12	R$ 9,18	R$ 110,16
TOTAL						**R$ 5.147,34**

EMPRESA: **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **82.291.311/0001-11**

ITEM	UN	MARCA/MODELO	ESPECIFICAÇÃO	QTDDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	PCT C/50	PROCARE	Agulha p/ Raqui nº 26	12	R$ 170,00	R$ 2.040,00
16	DUZIA	MADEITEX	Dreno Penrose nº 01 (COM GAZE)-estéril	24	R$ 14,46	R$ 347,04
27	PCT C/100	RMDESC	Mascara cirurgica descartável c/ elástico, formato retangular, branca, falso tecido	24	R$ 5,10	R$ 122,40
28	CX	SHILLER	Papel schiller At-1, caixa c/300 a 400 folhas	60	R$ 14,95	R$ 897,00
90	UN	TAYLOR	Papagaio c/ tampa de plástico graduado - 1000 ml	50	R$ 5,29	R$ 264,50
91	UN	TAYLOR	Comadre tipo à em plástico - 2,5 litros	20	R$ 14,80	R$ 296,00
TOTAL						**R$ 3.966,94**

EMPRESA: **EXPODEL BR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -ME**
CNPJ: **07.938.147/0001-76**

ITEM	UN	MARCA/MODELO	ESPECIFICAÇÃO	QTDDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	UN	TUPI	Álcool 70 % litro	900	R$ 2,94	R$ 2.646,00
17	DUZIA	MADEITEX	Dreno Penrose nº 02 (COM GAZE)-estéril	24	R$ 18,37	R$ 440,88
18	DUZIA	MADEITEX	Dreno Penrose nº 03 (COM GAZE)-estéril	12	R$ 21,09	R$ 253,08
19	DUZIA	MADEITEX	Dreno Penrose nº 04 (COM GAZE)-estéril	12	R$ 28,16	R$ 337,92
23	CAIXA	MAXITEX	Luva estéril n. 7,0 - cx c/ 100 un.	24	R$ 71,99	R$ 1.727,76
24	CX C100	MAXITEX	Luva estéril n.7,5	24	R$ 71,99	R$ 1.727,76
25	CX C100	MAXITEX	Luva estéril n.8,0	24	R$ 73,99	R$ 1.775,76
35	UN	SOLIDOR/STARMED	Sonda de foley n. 16 duas vias	300	R$ 1,87	R$ 561,00
36	UN	SOLIDOR/STARMED	Sonda de foley n. 18 duas vias	300	R$ 1,97	R$ 591,00
37	UN	SOLIDOR/STARMED	Sonda de foley n. 20 duas vias	300	R$ 1,90	R$ 570,00
39	UN	SOLIDOR/STARMED	Sonda de foley n. 24 duas vias	150	R$ 2,78	R$ 417,00
48	PCT C/20	MEDSONDA	Sonda uretral n.14	60	R$ 9,59	R$ 575,40
53	UN	RMDESC	Tampa para equipo macrogotas, microgotas e de bureta - dispositivo estéril tipo fêmea para proteção e vedação de ponta de equipos, durante os intervalos de uso, a parte externa deverá ser ranhurada (antiderrapante). Embalado individualmente em invólucro integro que permita sua abertura de forma asséptica.	3.500	R$ 0,13	R$ 455,00
54	UN	ADLIN/TKL/L.IMPORT	Equipo para administração de soluções parenterais, com câmara graduada capacidade p/ 150ml, macro gotas, graduação a cada ml, ponta perfurante p/ ampolas plásticas com tampa, pinca corta fluxo, injetor superior resistente e respiro com filtro de ar hidrofobo e bacteriológico: substancia transparente, intermediário com pinca rolete de alta precisão, injetor lateral, conector luer com tampa. Embalagem com dados de identificação e procedência, data tipo de esterilização e tempo de validade.	1.500	R$ 2,94	R$ 4.410,00
55	UN	SOLIDOR/VITALGOLD	Tubo endotraqueal PVC N. 3,0	36	R$ 2,49	R$ 89,64
56	UN	SOLIDOR/VITALGOLD	Tubo endotraqueal PVC N. 3,5	36	R$ 2,48	R$ 89,28
57	UN	SOLIDOR/VITALGOLD	Tubo endotraqueal PVC N. 4,0	36	R$ 2,49	R$ 89,64
58	UN	SOLIDOR/VITALGOLD	Tubo endotraqueal PVC N. 4,5	36	R$ 2,49	R$ 89,64
59	UN	SOLIDOR/VITALGOLD	Tubo endotraqueal PVC N. 5,0	36	R$ 2,49	R$ 89,64
60	UN	SOLIDOR/VITALGOLD	Tubo endotraqueal PVC N. 5,5	36	R$ 2,49	R$ 89,64
61	UN	SOLIDOR/VITALGOLD	Tubo endotraqueal PVC N. 6,0	36	R$ 2,49	R$ 89,64
62	UN	SOLIDOR/VITALGOLD	Tubo endotraqueal PVC N. 6,5	72	R$ 2,49	R$ 179,28
64	UN	SOLIDOR/VITALGOLD	Tubo endotraqueal PVC N. 7,5	72	R$ 2,49	R$ 179,28
65	UN	SOLIDOR/VITALGOLD	Tubo endotraqueal PVC N. 8,0	72	R$ 2,49	R$ 179,28
66	UN	SOLIDOR/VITALGOLD	Tubo endotraqueal PVC N.8,5	72	R$ 2,49	R$ 179,28
67	UN	SOLIDOR/VITALGOLD	Tubo endotraqueal PVC N. 9,0	48	R$ 2,49	R$ 119,52
69	CX C/100	ADVANTIVE	Lâmina de bisturi esterilizada n. 10	12	R$ 14,30	R$ 171,60
70	CX C/100	ADVANTIVE	Lâmina de bisturi esterilizada n. 11	12	R$ 16,46	R$ 197,52
71	CX C/100	ADVANTIVE	Lâmina de bisturi esterilizada n. 15	12	R$ 14,99	R$ 179,88
72	CX C/100	ADVANTIVE	Lâmina de bisturi esterilizada n. 20	12	R$ 13,74	R$ 164,88
74	CX C/100	ADVANTIVE	Lâmina de bisturi esterilizada n. 22	12	R$ 14,69	R$ 176,28
75	CX C/100	ADVANTIVE	Lâmina de bisturi esterilizada n. 23	12	R$ 13,99	R$ 167,88
76	CX C/100	ADVANTIVE	Lâmina de bisturi esterilizada n. 24	12	R$ 13,64	R$ 163,68
83	UN	WILTEX/WELLCLAMP	Clamp Umbilical descartável	400	R$ 0,27	R$ 108,00
99	UN	DARU	Kit para inalação adulto completo	72	R$ 4,80	R$ 345,60
100	UN	DARU	Kit para inalação infantil completo	72	R$ 5,14	R$ 370,08
105	UN	MEDSONDA/INOVATEX	Dispositivo para incontinência urinária masculino nº 06	100	R$ 1,19	R$ 119,00
TOTAL						**R$ 20,116,72**

EMPRESA: **DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA**
CNPJ: **12.927.876/0001-67**

ITEM	UN	MARCA/MODELO	ESPECIFICAÇÃO	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	ROLO	MINAS REY	Algodão hidrófilo 500 gr.	500	R$ 7,00	R$ 3.500,00
44	PCT C/20	BIOSANI	Sonda uretral n.06	240	R$ 7.61	R$ 1.826,40

45	PCT C/20	BIOSANI	Sonda uretral n.08	240	R$ 7,88	R$ 1.891,20
47	PCT C/20	BIOSANI	Sonda uretral n.12	240	R$ 8,16	R$ 1.958,40
49	PCT C/20	BAOSAN	Sonda uretral n.16	12	R$ 11,25	R$ 135,00
52	UN	VIC PHARMA	Vaselina sólida 300 gr	75	R$ 14,40	R$ 1.080,00
87	CX	VIC PHARMA	Escova com PVPI - para degermação - cx c/ 48 unidades	12	R$ 57,03	R$ 684,36
TOTAL						**R$ 11.075,36**

EMPRESA: **LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME**
CNPJ: **18.941.818/0001-74**

ITEM	UN	MARCA/MODELO	ESPECIFICAÇÃO	QTDDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	PCT	SACURAI	Compressa de gaze 7,5x7,5 pcte c/ 500	3.000	R$ 6,20	R$ 18.600,00
11	ROLO C/30 MTS	MASTERFIX	Fita adesiva p/ autoclave crepado-19mmx30m	400	R$ 2,10	R$ 840,00
12	PCT C/ 8	DESCARPACK	Fralda descartável adulto tam.G peso de 40 a 70kg	300	R$ 6,61	R$ 1.983,00
22	PCT	CLEN	Lençol descartável de papel tam.0,50x70,0 - pcte c/ 6 un.	40	R$ 37,00	R$ 1.480,00
50	PCT	DESCARPACK	Gorro descartável cirúrgica c/ elástico-material polipropileno PCT C/ 100	50	R$ 4,50	R$ 225,00
85	CX	DESCARPACK	Luva de procedimento descartável tam. PP - CX C/ 10	20	R$ 212,00	R$ 4.240,00
TOTAL						R$ 27.368,00

EMPRESA: **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**
CNPJ: **00.339.246/0001-92**

ITEM	UN	MARCA/MODELO	ESPECIFICAÇÃO	QTDDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	UN	EMBRAMED	Equipo p/ transfusão sanguínia	240	R$ 3,00	R$ 720,00
15	LT	rioquimica	Glicerina líquido - 1000ml	50	R$ 10,00	R$ 500,00
30	LT	rioquimica	Iodopovidona(PVPI), 10% odo à 1% de sol. degermante -1 litro	400	R$ 11,40	R$ 4.560,00
31	LT	rioquimica	Iodopovidona (PVPI), 10% iodo à 1% sol. Tópico - 1 litro	400	R$ 11,25	R$ 4.500,00
46	PCT C/20	embramed	Sonda uretral n.10	240	R$ 8,00	R$ 1.920,00
51	LT	rioquimica	Vaselina líquida 1 Litro	75	R$ 16,00	R$ 1.200,00
TOTAL						**R$ 13.400,00**

EMPRESA: **ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**
CNPJ: **85.477.586/0001-32**

ITEM	UN	MARCA/MODELO	ESPECIFICAÇÃO	QTDDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	FRASCO	CAITHEC	Gel condutor de eletrocardiograma-300gr	240	R$ 2,32	R$ 556,8
20	FRASCO	RICIE	Formol líquido- Frasco c/1000ml	12	R$ 16,00	R$ 192,00
29	UN	HEALT MED	Pulseira Recém-nato	480	R$ 0,36	R$ 172,80
32	UN	SS PLUS	Sapatilha descartável 20gr, falso tecido branca, microfibras desorientadas	1.500	R$ 0,0890	R$ 133,50
41	PCT C/20	BIOSANI	Catéter (Sonda) p/ aspiração traqueal n 06	12	R$ 8,69	R$ 104,28
43	PCT C/20	BIOSANI	Catéter (Sonda) p/ aspiração traqueal n 10	12	R$ 9,58	R$ 114,96
81	PCT	BIOSANI	Catéter (Sonda) p/ aspiração traqueal n 18	12	R$ 12,33	R$ 147,96
84	UN	PREMIUM	Esfigmomanômetro completo estetotoscópio infantil com braçadeira velcro	4	R$ 66,68	R$ 266,72
93	UN	HATMAN	Extensor Gastronomia e Jejunostomia	300	R$ 6,50	R$ 1.950,00
98	PCT	BIOSANI	Catéter (Sonda) p/ aspiração traqueal n 14 pcte c/ 20	20	R$ 10,98	R$ 219,60
104	UN	BIOSANI	Dispositivo para incontinência urinária masculino nº 04	50	R$ 1,33	R$ 66,50
TOTAL						**R$ 3.925,12**

EMPRESA: **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**
CNPJ: **07.626.776/0001-60**

ITEM	UN	MARCA/MODELO	ESPECIFICAÇÃO	QTDDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
101	UN	JG MORIYA	Máscara de Venturi c/ diluidores Adulto	30	R$ 21,00	R$ 630,00
103	UN	JG MORIYA	Válvula reguladora completa, com fluxômetro, para cilindros de oxigênio.	15	R$ 160,00	R$ 2.400,00
106	UN	JG MORIYA	Máscara Oxigênio com Reservatório e de Não Reinalação Adulto	30	R$ 18,80	R$ 564,00
107	UN	JG MORIYA	Máscara Oxigênio com Reservatório e de Não Reinalação Infantil	30	R$ 18,80	R$ 564,00
TOTAL						**R$ 4.158,00**
Valor Geral dos Itens: R$ 128.026,19 (Cento e vinte e oito mil, vinte e seis reais e dezenove centavos).						

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para assinar as Atas de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 10 de Julho de 2015.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal de Antonina

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:FB302FF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão PRESENCIAL 27/2015

Eu, **ELIAS SCHEREINER**, Prefeito do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 27/2015, tendo como objeto **Contratação de empresa pessoa juridica para prestação de serviços, com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento para transporte escolar das diversas comunidades do município, em km diários, distribuídos em linhas distintas, para o ano letivo de 2015/2016,** declarando como vencedor no presente processo licitatório oS proponenteS:

ANDERSON HEUPA 10294952977						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Localidade Balsa, Saindo próximo a propriedade da professora Diva Fern Localidade Balsa, Saindo próximo a propriedade da professora Diva Fernandes, em direção a propriedade do Sr. Pedro Santos retornando e passando pela fazenda Mellita, passando próximo a propriedade do Sr. Luiz Magier indo até a sede do Distrito de Pinhalzinho e retorno. Período: Manhã Quilometragem: 35km/dia. Capacidade mínima do veículo: 13 (treze) lugares.	SV	7.000,00	2,46	17.220,00
1	2	Localidade Balsa, Saindo da propriedade da professora Diva Fernandes, Localidade Balsa, Saindo da propriedade da professora Diva Fernandes, desce até a balsa, passando próximo a propriedade do Sr. Luiz Magier, indo até a sede do Distrito de Pinhalzinho e retorno. Período: Tarde Quilometragem: 38 km/dia. Capacidade mínima do veículo: 13 (treze) lugares.	SV	7.600,00	2,46	18.696,00
TOTAL						35.916,00
APARECIDA CLARICE KLOSE 02810232989						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	saindo da localidade Fazenda Limeira passando pela propiedade do Sr. C saindo da localidade Fazenda Limeira indo até a Sede do Distrito de Pinhalzinho e retorno. Período: Manhã Quilometragem: 32km/dia. Capacidade mínima do veículo: 12 (doze) lugares.	UN	6.400,00	2,46	15.744,00
1	6	Localidade Fazenda Limeira passando pela propriedade de Sr. Celso Reis Localidade Fazenda Limeira indo até a Sede do Distrito de Pinhalzinho e retorno. Período: Tarde Quilometragem: 32 km/dia. Capacidade mínima do veículo: 32(doze) lugares.	SV	6.400,00	2,46	15.744,00
TOTAL						31.488,00
CASSIANO TURI DA ROSA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	Localidade da Linha Progresso saindo da propriedade do Sr Beto passand Localidade da Linha Progresso saindo da propriedade do Sr Beto passando próximo a propriedade do Sr. Gasolina retornando a estrada maior passando proximo a Fazenda do Sr. Rapassando pela Fazenda do Sr. Wagner Ranzolin passando próximo a fazenda araras retornando a Pr 364, passando pela fazenda Fundo Grande indo até a sede do municipio e retorno Período: Tarde Quilometragem: 140 km/dia. Capacidade mínima do veículo: 40 (quarenta) lugares.	SV	28.000,00	2,87	80.360,00
TOTAL						80.360,00
E M D FERREIRA TRANSPORTES ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	Localidade Assentamento Estrela, Saindo próximo da propriedade do Sr. Localidade Assentamento Estrela, Saindo próximo da propriedade do Sr. Valmor Vasconcelos, vai até proximo a propriedade do Sr. Lau e Nei bauer, passa perto da divisa do municipio de Cantagalo, segue até proximo a propriedade do Sr. Valmir Roza e propiedade do Sr Zezao , passando pela antiga escola do Ass. Estrela, seguindo pela Comunidade de Barro Preto, indo até a sede do Município de Goioxim e retorno. Período: Manha Quilometragem: 62 km/dia. Capacidade mínima do veículo: 35 (trinta e cinco) lugares.	SV	12.400,00	2,87	35.588,00
1	15	Localidade Assentamento Nossa Senhora das Vitórias II, saindo da Esc Localidade Assentamento Nossa Senhora das Vitórias II, saindo da Escola Santa Catarina indo até a encruzilhada da propriedade do Sr. Sangaletti, passando até a propriedade do Sr. Neumar e retornado a Escola. A partir da Escola Santa Catarina Wagner segue próximo a propriedade do Sr. Vicente R dos Santos, do Sr. Ailton R. dos Santos e do Sr. Altimir,ate nas casa do Caranbola, retornando a Escola Santa Catarina Wagner, e seguindo até a sede do Município de Goioxim e retorno passando pelo Assentamento Santa Terezinha. Período: Manhã Quilometragem: 94km/dia. Capacidade mínima do veículo: 40 (quarenta) lugares	SV	18.800,00	2,87	53.956,00
1	20	localidade do Wagner -saindo do centro do assentamento estrela vai at localidade do Wagner -saindo do centro do assentamento estrela vai ate seu Lau Neibaier passando pela divisa do cantagalo na propriedade do Sr. Zezao Rosa e do Sr. Valmir Cecchin, seguindo a escola Santa Catarina e retorno . Periodo:tarde Quilometragem : 39 km capacidades: 35 lugaras	SV	7.800,00	2,87	22.386,00
1	23	Localidade Nossa Senhora das Vitórias II, Sai da Encruzilhada próximo Localidade Nossa Senhora das Vitórias II, Sai da Encruzilhada próximo a propriedade do Sr. Sangaletti indo até a Escola Rachael Wagner,. Saindo da Localidade São Cristóvão, seguindo até a a próxima encruzilhada do aluno Diego Favreto indo até o Assentamento Santa Terezinha e retorno. Período: Tarde Quilometragem: 47 Km/Dia. Capacidade Mínima do Veículo: 40 (quarenta) Lugares.	SV	9.400,00	2,87	26.978,00
TOTAL						138.908,00
EVANDIR CALAÇANS COSTA ROSA 02483994970						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	12	Localidade de Guaraipo, inicia pela localidade do Sr. Stecho até o Gua Localidade de Guaraipo, inicia pela localidade do Sr. Stecho até o Guaraipo passando pela ponte Guampará retornando passando pelo Sr. Leopoldo até as escolas da sede de Pinhalzinho e retorno. Período: Manhã Quilometragem: 30 km/dia. Capacidade mínima do veículo: 12 (doze) lugares.	SV	6.000,00	2,46	14.760,00
1	19	Localidade de Guaraipo, inicia pela localidade do Sr. Stecho até o Gua Localidade de Guaraipo, inicia pela localidade do Sr. Stecho até o Guaraipo passando pela ponte Guampará retornando passando pelo Sr. Leopoldo até as escolas da sede de Pinhalzinho e retorno. Periodo : tarde Quilometragens: 30 Capacidade:12 lugares	SV	6.000,00	2,46	14.760,00

TOTAL						29.520,00
EVERALDO LORENZETT 03790459909						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	24	Localidade de Jacutinga – Sai proximo ao Sr. Andrade passando proximo Localidade de Jacutinga – Sai proximo ao Sr. Andrade passando na propriedade do Sr. Zeno Zai passa pelo cemiterio, passando a Vila Rural até a encruzilhada do Boico, seguindo até a escola e retorno. Período: Manhã Quilometragem: 35 km/dia. Capacidade mínima do veículo: 15(quinze) lugares.	SV	7.000,00	2,46	17.220,00
1	25	Localidade de Jacutinga – Saindo da escola Manoel das Nobrgas a encru Localidade de Jacutinga – Saindo da escola Manoel das Nobrgas a encruzilhada do Sr. Moacir até o Sr. Luis Dorva passando pela Vila Rural, deixa na escola Moneol da Nobrega e vai para Cachoeira proximo ao Sr. Pedro Maia, passa na encruzilhada do Rio Bonito voltando entra na proximo a casa do Sr. Nestor Simbaliski e retorna para a estrada geral até a escola Manoel da Nobrega e retorno Período: Tarde Quilometragem:76km/dia. Capacidade mínima do veículo: 15(quinze) lugares.	SV	15.200,00	2,46	37.392,00
TOTAL						54.612,00
F J NUERNBERG TRANSPORTES ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	ocalidade Assentamento Santa Luzia passando em frente a propriedade do Localidade Assentamento Santa Luzia passando em frente a propriedade do Sr. Silvério H. Nuermberg, entrando no Assentamento Santa Luzia, entrando no Assentamento Santo Antonio, até a propriedade do Sr. João Quirino de Oliveira, e entrando na fazenda rincao ,indo até a Sede do Município de Goioxim e retorno. Período: Manhã Quilometragem: 90km/dia. Capacidade mínima do veículo: 40 (quarenta) lugares.	SV	18.000,00	2,87	51.660,00
1	14	Localidade Santa Luzia passando pelo assentamento Santa Clara fazendo Localidade Santa Luzia passando pelo assentamento Santa Clara fazendo o balão pelos eucaliptos do Volmir saindo na localidade do Sr. João Quirino indo até a comunidade Santo Antonio e retorno. Período: Tarde Quilometragem: 47Km. Capacidade mínima do veículo: 40 (Quarenta) lugares.	SV	9.400,00	2,87	26.978,00
TOTAL						78.638,00
GILMAR ANTONIO OLIVEIRA 02071879910						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	21	Localiade de Sao Miguel deslocando se apara comunidade de nossa senho ra aparecida ,passando proximo a propiedade do senhor alemao ate escola rachel Wagner e retorno Periodo:tarde Quilometragem:93 km Capacidades: 40 lugares	SV	18.600,00	2,87	53.382,00
1	33	Localidade Assentamento 29 de Agosto Localidade Assentamento 29 de Agosto, Assentamento Nossa Senhora das Vitorias e Nossa Senhora Aparecidade, passando pela antiga Raia, pelos Assentamento Nossa Senhora das Vitorias, São Miguel e passando no posinho e São Cristovão, indo até a sede do Municipio de goioxim e retorno. Perido Manha 93 km. Capacidade minima do veiculo 40 lugares	SV	18.600,00	2,87	53.382,00
TOTAL						106.764,00
JOSNEY JOSE MAGIER						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	18	Saindo da Localidade de Cachoeira passa pela encruzilhada do Sr. Anton io Maier passando pela propriedade do Sr. Juca Vais ate casa do lacerda, passando pelo Assentamento Santa Terezinha e retorno. Período: Manhã Quilometragem: 110 km/dia. Capacidade Mínima do veículo: 12 (Doze) Lugares.	SV	22.000,00	2,46	54.120,00
TOTAL						54.120,00
LOELSO ALVES DA SILVA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	31	Localidade lambedor Escola Rural Municipal Juscelino Kubischek, passando pela comunidade de Coxos (Escola Municipal Rural Cristovão Colombo), pelo Assentamento Tuninhas indo até a sede do Municipio e retorno. Periodo Manhã 37km. Capacidade minima do veiculo 36 lugares	SV	7.400,00	2,87	21.238,00
1	32	localidade Lambedor Escola Rural Municipal Juscelino Kubischek, passando pela comunidade de Coxos (Escola Municipal Rural Cristovão Colombo), pelo Assentamento Tuninhas indo até a sede do Municipio e retorno. Periodo tarde 42 km . Capacidade Minima do veiculo 36 lugares	SV	8.400,00	2,87	24.108,00
TOTAL						45.346,00
NEUTON MARCONDES SCHADECK						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	27	Saindo do São Pedro indo pela Coagre Saindo do São Pedro indo pela Coagre, passando pela Pr364, entra no Santo Antoninho propriedade do seu antonio, saindo do bar do Mirtao antigos Citras, indo para Propriedade do Valmir Cechim e voltando na 364 ate sede Goioxim. Periodo Manhã, capacidade minima 43 lugares, 54 quilometros diários.	SV	10.800,00	2,87	30.996,00
1	28	Inicio na casa do Neuton, indo para Coagre, até a propriedade do Maiso Inicio na casa do Neuton, indo para Coagre, até a propriedade do Maison, passando ate o Ze Paz, passando na estrada do Sao Pedro, saindo na comunidade Sao Pedro, passando Pelo Assentamento Estrela, indo até o bar do Mirto e Chegando na sede Goioxim. Periodo Tarde, capacidade minima 43 lugares, 54 km no periodo	SV	10.800,00	2,87	30.996,00
TOTAL						61.992,00
ROBERTO PEREIRA DE CAMARGO 03950527931						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	Localidade Barreiro saindo da propriedade antiga do Sr. Idavino, passa Localidade Barreiro saindo da propriedade antiga do Sr. Idavino, passando pela fazenda F Barros indo até a localidade de Grongoró, passando na entrada da Fazenda Fornos e seguindo até a Sede do Distrito de Jacutinga e retorno. Período: Tarde Quilometragem: 90 km/dia. Capacidade mínima do veículo: 8 (oito) lugares.	SV	18.000,00	2,46	44.280,00
TOTAL						44.280,00
ROBERTO VIEIRA 06528722986						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Assentamento Nossa Senhora das Vitórias Saindo da propriedade do Sr. C Assentamento Nossa Senhora das Vitórias Saindo da propriedade do Sr. Cassemiro Kowalski passando pelo Trevo do Banana, indo até a fazenda do marcio loco, Trevo do Assentamento Nossa Senhora das Vitórias e Comunidade São João Batista, indo até a Sede do Município de Goioxim e retorno Período: Manhã Quilometragem: 80 Km/dia. Capacidade mínima do veículo: 40 (quarenta) lugares.	SV	16.000,00	2,87	45.920,00
1	22	Localidade 29 de Agosto, passando no trevo 25 de agosto, indo até prox Localidade 29 de Agosto, passando no trevo 25 de agosto, indo até proximo a propriedade do Sr. João Maria, passa perto da propriedade do Sr. João Hanchuk e Joao Covalqui e ate fazenda do Marcio ,divisa com a Comunidade de Rio Bonito, passa até proximo	SV	16.000,00	2,87	45.920,00

		a propriedade do Sr. Abel e Vilmar deslocando-se até a Escola Rachael Wagner e retorno.				
		Período: Tarde Quilometragem: 80 Km/dia.				
		Capacidade mínima do veiculo: 40 (quarenta) Lugares.				
TOTAL						91.840,00
SERRALHERIA E MECANICA ALIANÇA - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	Localidade Assentamento Nova Esperança saindo próximo a propriedade d Localidade Assentamento Nova Esperança saindo próximo a propriedade do Sr. Salvino Pazete pela igreja Santa Terezinha passando pela encruzilhada que da acesso ao assentamento Arasaí e prosseguindo até grongoró e retornando.	SV	2.800,00	2,46	6.888,00
		Período: Manhã Quilometragem: 14 km/dia.				
		Capacidade mínima do veículo: 36 (trinta e seis) lugares.				
TOTAL						6.888,00
SIDNEI DOS SANTOS						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	26	Localidade Jaboticabal - saindo de sua casa de manha próximo ao Andrad Localidade Jaboticabal - saindo de sua casa de manha próximo ao Andrade passando próximo ao Roseno, retorna proximo a professora Nice, retornando em direção ao rio Piquiri passando pela propriedade do Sr. Dinarte, retornando proximo ao Sr. João Bones em sentido a Balsa 500 mts, indo proximo ao Silvio fazendo o balão passando proximo a propriedade da professora Serli, continuando até a escola Ari Barroso e retorno . Periodo: Manhã Quilometragem:70 KM dia. Capacidade Minima do veículo é de 12 (doze)lugares.	SV	14.000,00	2,46	34.440,00
TOTAL						34.440,00
SILVANA BALDUINO SOARES						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	29	Localidade Assentamento Agua Fria Sai de sua casa rumo a localidade Agua fria entrando próximo a localidade do Sr. Nerson retornando, passando pela antiga Escola Municipal Iraci Salete Stronczack, comunidade São Roque e antiga Escola Municipal de Volta Grande, indo até a Escola Estadual da Sede do Distrito de Pinhalzinho e retorno. Periodo Manha 44 km . Capacidade minima do veiculo 11 lugares	SV	8.800,00	2,46	21.648,00
1	30	Assentamento Agua Fria Sai de sua casa rumo a localidade Agua fria entrando próximo a localidade do Sr. Nerson retornando, passando pela antiga Escola Municipal Iraci Salete Stronczack, comunidade São Roque e antiga Escola Municipal de Volta Grande, indo até a Escola Estadual da Sede do Distrito de Pinhalzinho e retorno. Periodo tarde 44km. Capacidade minima do veiculo 11 lugares	SV	8.800,00	2,46	21.648,00
TOTAL						43.296,00
VITOR KATRUCHA 21557071934						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	Localidade:saindo de Rio Bonito de baixo passando Colônia Piquiri indo até a Sede do Distrito de Pinhalzinho e retorno.	SV	6.400,00	2,46	15.744,00
		Período: Tarde Quilometragem: 32km/dia.				
		Capacidade mínima do veículo: 10 (dez) lugares.				
1	9	Localidade saindo de Rio Bonito de baixo passando Colônia Piquiri Colônia Piquiri indo até a sede do Distrito de Pinhalzinho e retorno.	SV	7.400,00	2,46	18.204,00
		Período: Manha Quilometragem: 37 km/dia.				
		Capacidade mínima do veículo: 10 (dez) lugares.				
TOTAL						33.948,00

ZENILDA LISBOA CRUZ						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	36	Saindo de Tuninhas, indo até bar, passando pela antiga Escolinha dos c Saindo de Tuninhas, indo até bar, passando pela antiga Escolinha dos cchos, vindo por dentro do Lambedor e saindo na Santa Luzia ate a sede do Goioxim e retorno.	SV	6.600,00	2,46	16.236,00
		Quilometragem 33 Km Periodo: Tarde				
		Veiculo com no minimo de 12 Lugares				
1	37	Saindo Vila Lara, passando Mercado Iargas, BNH ate o centro de Goioxim Saindo Vila Lara, passando Mercado Iargas, BNH ate o centro de Goioxim, indo até a Igreja do Diamente ate a sede do municipio de Goioxim e retorno	SV	4.200,00	2,46	10.332,00
		Quilometragem 21Km Periodo: Noite				
		Capacidade minima do veiculo de 12 lugares				
TOTAL						26.568,00

Goioxim, 16/07/2015.

ELIAS SCHEREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:CF9DF8BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1399/2015

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 8º da Lei nº 13.005/2014.

Art. 2º - As diretrizes do PME foram estabelecidas em consonância com as diretrizes do PNE, a saber:

I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - melhoria da qualidade da educação;
V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
VIII - valorização dos (as) profissionais da educação;
IX - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º -As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º - A execução do Plano Municipal de Educação se pautará pelo regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município e a sociedade civil.

§ 1° - O Poder Público Municipal exercerá papel indutor na implementação dos objetivos e metas estabelecidos neste plano.
§ 2° - A partir da vigência desta Lei, as instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, inclusive nas modalidades de Educação para Jovens e Adultos e Educação Especial, integrantes da Rede Municipal de Ensino, em articulação com a Rede Estadual e Privada, que compõem o Sistema Estadual de Ensino, deverão organizar seus planejamentos e desenvolver suas ações educativas, com base no Plano Municipal de Educação.

Art. 5º -As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência o diagnóstico realizado com os dados do censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 6º -A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I - Secretaria Municipal da Educação - SME;
II - Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;
III - Conselho Municipal de Educação - CME;
IV - Fórum Municipal de Educação.

§ 1º -Compete ainda, às instâncias referidas nocaput:
I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações;
II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º -A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, a Secretaria Municipal de Educação – SME, publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei.

Art. 7º -O município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único.O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida nocaput:
I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas.

Art. 8º -Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

Parágrafo único. As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

Art. 9º -O Município aprovará lei específica que disciplinará a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10 - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais e do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11 -Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 12 - Os planos plurianuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 13 - O Poder Público Municipal se empenhará na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 14 -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PME

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPORÃ

PROJETO DE LEI Nº 026/2015

IPORÃ JUNHO DE 2015

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ARISTIDES ANTONIO DE CAMPOS
Vice Prefeito

JUBINEIS ALVES DOS REIS
Presidente da Câmara de Vereadores

SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Instituto Makro
CONSULTORIA EDUCACIONAL

Comissão Coordenadora

CRISTINA ROSANA FERRARI

LUCI FRANCISCO ALVES

Conselho Municipal de Educação

MÁRCIA CRISTINA CAETANO FURQUIM PEREIRA

JANIA LUZIA BRESSAN GOMES

Direção de Escola Municipal

JOZIANE LAIOLA DOS SANTOS DUIM

LUCIMAR BALIEIRO MENDES

Conselhos Escolares das Instituições Municipais

ELIZABETE DE PAULA BARBOSA MONTORO

SAULO PINEZI

Direção de Escola Estadual

NICÉIA TORINO

MARIA ROSA STUKE GARBIN

Professores da Rede Estadual

ILMA NATALE

MARIA ANTONINA CALEFI UHDRE

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais – APAE

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO

JOAQUIM BORGES

Câmara de Vereadores de Iporã

DULCE TOLEDO DE CARVALHO

CLEIA FERREIRA BRAGA DE ABREU

Conselho do FUNDEB

VICTOR ADRIANO MARTINS

SUZANA PEREIRA DA SILVA

Conselho da Merenda Escolar – CAE

FERNANDA PEGORINI RUFATO

LENI MULLER DA SILVEIRA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

MARCOS ROBERTO PEREIRA

MÁRCIA VILVERT

Conselho Tutelar

LUCILIA MARQUES DE ANDRADE CAMPOS

HILDA STEFANI

Rede Particular de Educação

Equipe Técnica

SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO
Dirigente Municipal de Educação

SANDRA MARIA UDENAL ROCHINSCK
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

MARIA CONCEIÇÃO ZAGO
Diretora Das Creches

MARIANE RIBEIRO BENTO MAITAN
Nutricionista da Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ELIETE CERQUEIRA DE SOUZA NASCIMENTO
Setor de Finanças e Administração

ADEMIR ALVES FERREIRA
Setor de Finanças e Administração

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

PERFIL SÓCIOECONÔMICO, CULTURAL E DEMOGRÁFICO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ

METAS ESTRATÉGIAS
META 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL
META 2 - ENSINO FUNDAMENTAL
META 3 - ENSINO MÉDIO
META 4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA
META 5 – ALFABETIZAÇÃO
META 6 - EDUCAÇÃO INTEGRAL
META 7 - APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA
META 8 - ESCOLARIDADE MÉDIA
META 9 - ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO DE JOVENS E ADULTOS
META 10 - EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
META 11 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
META 12 - EDUCAÇÃO SUPERIOR
META 13 – TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
META 14 - PÓS-GRADUAÇÃO
META 15 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES
META 16 - FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES
META 17 - GESTÃO DEMOCRÁTICA
META 18 - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO
REFERÊNCIAS
ANEXOS

DIAGNÓSTICO DOS INDICADORES EDUCATIVOS DE IPORÃ
População
População de 4 a 17 anos/População (%)
Atendimento

População em idade escolar
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)
Matrículas
Desempenho
Taxa de abandono
Taxa de aprovação
Taxa de reprovação
Taxa de distorção idadesérie
Média de alunos por turma
Média diária de horasaula
Ideb rede pública
Ideb rede estadual
Ideb rede municipal
Ideb rede total
Saeb (desempenho médio)
Taxa de Analfabetismo
Alunos no turno noturno (%)
Produto Interno Bruto (PIB)
Dados Gerais - IBGE

APRESENTAÇÃO

A educação de qualidade é uma premissa para a cidade de Iporã e, considerando todo seu potencial formativo e sua importância para a emancipação humana, o município elaborou seu Plano Municipal de Educação – PME com metas e estratégias que, visam alcançar uma educação de qualidade capaz de formar indivíduos críticos e conscientes de seu papel na sociedade em que estão inseridos.

O PME abrange não apenas as etapas de escolarização ofertadas pela Rede Municipal de Ensino, mas toda a educação básica, bem como o ensino superior e as modalidades de educação. Portanto, o plano é de todos e para todos, não estando restrito à Secretaria Municipal de Educação. Suas metas e estratégias foram elaboradas pensando na formação plena do indivíduo, assim conta com a parceria com a Rede Estadual e com a União na execução das estratégias e no alcance das metas propostas.

Toda a sua elaboração seguiu o princípio da participação da população previsto pela Gestão Democrática. Dessa forma, é fruto de um estudo coletivo e participativo. As comissões que atuaram em sua elaboração, o fizeram levando em conta a realidade da cidade e os interesses da comunidade. O plano seguiu ainda, as determinações da legislação vigente e, guiou-se pelas políticas educativas que orientam e conduzem a educação pública brasileira. Está, portanto, em consonância com o Plano Nacional de Educação – PNE/14 e, demais legislações em vigência.

Em sua construção, a exemplo do PNE/14 tomou as seguintes diretrizes:

I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - melhoria da qualidade da educação;
V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País.
VIII - valorização dos (as) profissionais da educação;
IX - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

A aprovação e execução do PME é, nesse sentido, uma necessidade de atender à legislação educacional, mas também é uma forma de contribuir para que significativos avanços e conquistas ocorram na educação municipal.

PERFIL SÓCIOECONÔMICO, CULTURAL E DEMOGRÁFICO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ

A sociedade imobiliária Noroeste do Paraná Limitada, denominada posteriormente SINOP TERRAS LTDA, integrada pelos colonizadores Enio Pipino e João Pedro Moreira de Carvalho, planejou e colonizou a gleba Atlântida, onde se situa a sede municipal.

Os primeiros a penetrarem na região foram: Toshio Uchiyama, Francisco Vieira Marques, Rodolfo e Augusto Hering, José Aparecido de Oliveira, Arlindo Pereira da Silva, Waldomiro Vieira Marques, Augusto Rodrigues Gonçalves.

Iporã – nome de origem indígena, significa “Água Boa”, em virtude da qualidade das águas que correm em seus rios e riachos. Gentílico: iporãnense ou iporãense Formação Administrativa Distrito criado com a denominação de Iporã ex-povoado, pela lei municipal nº 12, de 24-04-1955, com terra desmembrada do distrito sede de Cruzeiro do Oeste, subordinado ao município de Cruzeiro do Oeste.

Em divisão territorial datada de 1-7-1960, o distrito de Iporã permanece no município de Cruzeiro do Oeste. Elevado à categoria de município com a denominação de Iporã, pela lei estadual nº 4245, de 25-07-1960, desmembrado de Cruzeiro do Oeste. Sede no antigo distrito de Iporã.

Constituído do distrito sede instalado em 15-11-1961. Em divisão territorial datada de 31-12-1963, o município é constituído do distrito sede.Pela lei municipal nº 32, de 28-09-1967, são criados os distritos de Cafezal e Francisco Alves e anexados ao município de Iporã.

Pela Lei estadual nº 5522, de 20-02-1967, é criado o distrito de Rio Bonito e anexado ao município de Iporã.Pela lei estadual 5777, de 24-05-1968, é criado o distrito de Oroitê ex povoado de Santa Helena e anexado ao município de Iporã.

Em divisão territorial datada de 31-12-1968, o município é constituído de 5 distritos: Iporã, Cafezal, Francisco Alves, Oroitê e Rio Bonito.

Pela Lei estadual nº 6314, de 24-08-1972, desmembra do município de Iporã os distritos de Francisco Alves e Rio Bonito, para formar o novo município de Francisco Alves.Em divisão territorial datada de 1-1-1979, o município é constituído de 3 distritos: Iporã, Cafezal e Oroitê.

Pela Lei estadual nº 7603, de 15-06-1982, é criado o distrito de Nilza e anexado ao município de Iporã.

Pela Lei estadual nº 7604, de 15-06-1982, é criado o distrito de Jangada e anexado ao município de Iporã.Pela lei estadual nº 7622, de 15-06-1982, é criado o distrito de Guaiporã e anexado ao município de Iporã.

Em divisão territorial datada de 18-08-1988, o município é constituído de 6 distritos: Iporã, Cafezal, Guaiporã, Jangada, Nilza e Oroitê.

Pela Lei Estadual nº 9345, de 20 de julho de 1990, desmembra do município de Iporã os distritos de Cafezal, Guaiporã e Jangada, para formar o novo município com a denominação de Cafezal do Sul.

Em divisão territorial datada de 17 de janeiro de 1991, o município é constituído de três distritos: Iporã, Vila Nilza e Oroitê.

Pela Lei Municipal nº 503/2000, de 28 de dezembro de 2000, é alterado o nome do Distrito de Oroitê para Nova Santa Helena.

METAS ESTRATÉGIAS

META 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Universalizar o atendimento escolar da população de quatro e cinco anos e ampliar a oferta da educação infantil de forma a atender a população de até três anos.

ESTRATÉGIAS:

1.1 Estudar metas de expansão da rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;
1.2 Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiarper capitamais elevado e as do quinto de renda familiarper capitamais baixo;
1.3 Realizar, conforme necessidade, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
1.4 Estabelecer na vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;
1.5 Manter e ampliar, respeitadas as possibilidades e as normas de acessibilidade, a reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;
1.6 Implantar na vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
1.7 Possibilitar a formação continuada dos (as) profissionais da educação infantil visando o atendimento por profissionais com formação superior;
1.8 Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo com vistas à elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
1.9 Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;
1.10 Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;
1.11 Preservar as especificidades da educação infantil e o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;
1.12 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
1.13 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;
1.14 Publicar, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;
1.15 Assegurar a relação adequada entre espaço físico-quantidade de alunos-professor, mediante a legislação vigente;
1.16 Ofertar anualmente palestras e cursos para discutir e analisar com as famílias as questões relativas ao trabalho desenvolvido na rede municipal de forma a integrá-los no processo pedagógico;
1.17 Acompanhar e avaliar periodicamente o trabalho desenvolvido nas instituições, oferecendo-lhes espaços para discussão e reflexão, subsídios teóricos e práticos;
1.18 Elaborar bienalmente um plano de ação da Secretaria Municipal da Educação com base nas propostas das unidades escolares, a fim de suprir as necessidades das instituições no que se refere à estrutura, material de apoio e formação continuada dos profissionais;
1.19 Proporcionar o atendimento das crianças do campo na educação infantil por meio do redimensionamento da distribuição territorial, limitando a nucleação das escolas e o deslocamento das crianças, de forma a atender às especificidades das comunidades rurais;
1.20 Fornecer às instituições de educação infantil de material pedagógico que atenda às necessidades de desenvolvimento infantil;
1.21 Garantir profissional para a função de coordenação pedagógica junto à educação infantil, com formação em Pedagogia;
1.22 Implantar gradativamente ambientes educacionais informatizados nas unidades escolares da educação infantil;
1.23 Envidar esforços até o final da vigência deste Plano para que os Centros de Educação Infantil tenham bibliotecas;
1.24 Buscar, dentro da disponibilidade financeiro/orçamentária a aplicação na educação infantil de outros recursos municipais, além do percentual mínimo estabelecido no art. 212 da Constituição Federal;
1.25 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

META 2 - ENSINO FUNDAMENTAL
Universalizar até o último ano de vigência deste PME, o ensino fundamental de 9(nove) anos para toda a população de 6(seis) a 14(quatorze) anos.
ESTRATÉGIAS:
2.1 Criar mecanismos para o acompanhamento dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;
2.2 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
2.3 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
2.4 Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;
2.5 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural;
2.6 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
2.7 Estimular o ensino fundamental, em especial dos anos iniciais no campo e também comunidades;
2.8 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo;
2.9 Organizar chamada pública de crianças e adolescentes fora da escola, com o apoio dos órgãos públicos, de assistência social, saúde e proteção à infância e adolescência, com o objetivo de sanar a evasão escolar na educação básica;
2.10 Manter a oferta de alimentação saudável firmando parceria com o Estado e a União assegurando uma infraestrutura escolar adequada, nos padrões de exigência da vigilância sanitária e com a presença de nutricionista devidamente cadastrada na educação do município;

2.11 Implementar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico, recuperação e progressão, priorizando os estudantes defasados, considerando as especificidades dos segmentos populacionais, num trabalho conjunto com a rede estadual de ensino.
2.12 Interagir com a rede estadual, através do Núcleo Regional de Ensino, objetivando um trabalho de alocação dos alunos que concluem o quinto ano, para escolas estadual perto de sua residência.
2.13 Realizar um trabalho de integração entre a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria de Estado da Educação, visando a elaboração de uma proposta pedagógica contínua, integrando os anos iniciais com os anos finais do ensino fundamental.

META 3 - ENSINO MÉDIO
Universalizar o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar o número de matrículas no Ensino Médio.
ESTRATÉGIAS:
3.1 Garantir a fruição de bens e espaços culturais;
3.2 Colaborar para a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM;
3.3 Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;
3.4 Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;
3.5 Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;
3.6 Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;
3.7 Redimensionar, em parceria com a rede estadual, a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);
3.8 Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;
3.9 Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

META 4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA
Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS:

4.1 Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo e indígenas;
4.2 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação por uma equipe multidisciplinar, ouvidos a família e o aluno;
4.3 Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
4.4 Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;
4.5 Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do*art. 22 do Decreto no5.626, de 22 de dezembro de 2005*, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;
4.6 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;
4.7 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;
4.8 Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;
4.9 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;
4.10 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;
4.11 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

META 5 – ALFABETIZAÇÃO

Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

ESTRATÉGIAS:

5.1 estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
5.2 instituir instrumentos de avaliação periódica, específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;
5.3 fomentar a utilização de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
5.4 estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação*stricto sensu*e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;
5.5 apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;
5.6 Capacitar professores alfabetizadores.

META 6 - EDUCAÇÃO INTEGRAL

Buscar implantar a educação em tempo integral nas escolas públicas, de forma a atender os(as) alunos(as) da Educação Básica.

ESTRATÉGIAS:

6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;
6.2 Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;
6.3 Buscar apoio técnico e financeiro para ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
6.4 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinemas.
6.5 Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
6.6 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;
6.7 Dotar as escolas de espaços para o desenvolvimento de atividades desportivas e de atividades culturais;
6.8 Dotar as escolas em período integral de equipamentos, aparelhos e material didático escolar de forma a atender as necessidades da ampliação da jornada diária de atividades;

META 7 - APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA
Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

ESTRATÉGIAS:

7.1 Formalizar e executar o plano de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;
7.2 Incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para*softwares*livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;
7.3 Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União, visando a reduzir a evasão escolar;
7.4 Proporcionar o acesso à rede mundial de computadores, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
7.5 Garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento na aplicação dos recursos, através de audiências públicas, visando à ampliação da transparência;
7.6 Buscar ações de atendimento ao (à) aluno (a), por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
7.7 Assegurar às escolas públicas de educação básica melhor qualidade dos serviços públicos e o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios, garantindo ainda a acessibilidade às pessoas com deficiência;
7.8 Manter a reestruturação e a aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.9 Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar às escolas públicas municipais, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;
7.10 Informatizar a gestão das escolas públicas, treinando o pessoal técnico das secretarias;
7.11 Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;
7.12 Garantir nos currículos escolares a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos dasLeis nºs10.639, de 9 de janeiro de 2003, e11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;
7.13 Buscar implantar nos currículos escolares conteúdos sobre as temáticas: Direitos da Criança e do Adolescente; Sustentabilidade Socioambiental; Saúde do Escolar; Envelhecimento Digno e Saudável, Educação no Trânsito, Enfrentamento à Violência na Escola e Prevenção ao uso indevido de drogas;
7.14 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;
7.15 Viabilizar a articulação dos programas da área da educação com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
7.16 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
7.17 Estabelecer ações voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
7.18 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;
7.19 Implementar e desenvolver ações atividades pedagógicas, como salas de apoio e contra turno para os alunos dos anos iniciais do ensino fundamental, que apresentem baixo rendimento, com o objetivo de elevar a média do IDEB;
7.20 Assegurar a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos mediante a implantação de um programa de monitoramento que utilize os indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e dos sistemas de avaliação dos Estados e Municípios que venham a ser desenvolvidos;
7.21 Fortalecer o monitoramento do acesso à escola, da permanência e desenvolvimento, garantir aos beneficiários de programas de transferência de renda, combatendo situações de discriminação, preconceito e violência, visando o sucesso e a qualidade na educação básica fundamental, nos cincos primeiros anos;
7.22 Diagnosticar o nível de aprendizagem dos alunos, fortalecendo as ações pedagógicas necessárias para corrigir eventuais atrasos no processo ensino aprendizagem;
7.23 Buscar realizar reuniões periódicas entre a equipe pedagógica da rede municipal e da rede estadual de ensino para ações conjuntas visando a melhoria da qualidade de ensino;
7.24 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

META 8 - ESCOLARIDADE MÉDIA

Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo, 12 anos de estudo até o último ano.

ESTRATÉGIAS:

8.1 Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
8.2 Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo;
8.3 Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;
8.4 Assegurar jornada escolar ampliada e integrada, com a garantia dos espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e profissionais devidamente habilitados.

META 9 - ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO DE JOVENS E ADULTOS

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais, diminuindo o analfabetismo absoluto e reduzindo a taxa de analfabetismo funcional, até o final de vigência deste plano.

ESTRATÉGIAS:

9.1 Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
9.2 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
9.3 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
9.4 Buscar parcerias junto aos Governos Federal e Estadual para implementar benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;
9.5 Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;
9.6 Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.7 Apoiar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, em articulação com a área da saúde;
9.8 Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);
9.9 Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;
9.10 Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;
9.11 Incentivar a criação nas empresas públicas e órgãos da administração municipal de programas permanentes de Educação de Jovens e Adultos para os seus trabalhadores, priorizando o atendimento aos servidores municipais que ainda não concluíram o 1º segmento do ensino fundamental;
9.12 Estabelecer discussões entre os professores da Educação de Jovens e Adultos e demais profissionais da educação sobre o sistema de avaliação utilizado atualmente, buscando maior coerência entre o trabalho pedagógico realizado em sala de aula com os exames de equivalência vindos da SEED;
9.13 Assegurar a participação dos professores da Educação de Jovens e Adultos em cursos e outros eventos;
9.14 Articular políticas de educação de jovens e adultos com as políticas culturais de modo que o alunado seja beneficiário de ações que permitam ampliar seus horizontes culturais;
9.15 Sensibilizar os profissionais da educação, ONGs e sociedade civil organizada a incentivar a população analfabeta e de baixa escolarização para o retorno aos estudos;
9.16 Permitir, mediante convênio firmado entre o Município e o Estado, o uso de escolas municipais no turno noturno para o oferecimento da educação de jovens e adultos, Fase II e Fase III;
9.17 Interagir com a equipe técnica do NRE do setor da EJA para discussão de uma proposta pedagógica integrada da Fase I para a Fase II;
9.18 Realizar avaliações de desempenho dos alunos da Fase I para a Fase II, em parceria com o NRE.

META 10 - EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Fomentar a apoiar a oferta de matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

ESTRATÉGIAS:

10.1 Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;
10.2 Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
10.3 Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
10.4 Realizar a conscientização dos empresários do município para que facilitem a participação de seus empregados em cursos profissionalizantes integrados à educação de jovens e adultos;
10.5 Divulgar e incentivar a matrícula na EJA profissional, junto à comunidade rural.

META 11 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Fomentar a expansão das matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e expansão no segmento público.

ESTRATÉGIAS:

11.1 Reivindicar expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;
11.2 Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;
11.3 Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;
11.4 Fomentar a viabilização de condições técnicas para a realização de cursos profissionais técnicos de nível médio, à distância, no segmento público.
11.5 Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;
11.6 Fomentar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
11.7 Fomentar a expansão da oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;
11.8 Buscar a expansão do atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas de acordo com os seus interesses e necessidades;
11.9 Buscar expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
11.10 Reivindicar investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

11.11 Promover a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;
11.12 Realizar em parceria com a Secretaria de Indústria e Comércio, pesquisa junto às empresas locais com o objetivo de levantar as necessidades do setor produtivo em relação à formação profissional de nível médio;
11.13 Incentivar e apoiar as empresas que oferecerem cursos de qualificação profissional aos seus empregados.

META 12 - EDUCAÇÃO SUPERIOR

Fomentar a expansão das matrículas na Educação Superior.

ESTRATÉGIAS:

12.1 Fomentar a oferta de educação superior para a formação de professores e professoras para a educação básica;
12.2 Mapear a demanda pela formação de pessoal de nível superior, de modo a prever a melhoria da qualidade da educação básica;
12.3 Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;
12.4 Reivindicar, junto à União, implantação de um pólo presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no Município;
12.5 Estimular a população local, sobretudo, ao empresariado que incentivem a participação de seus empregados em cursos de nível superior;
12.6 Trabalhar junto ao empresariado local no sentido de que ofereçam condições e locais para o desenvolvimento dos estágios curriculares;
12.7 Apoiar aos profissionais do magistério que possuem apenas o nível médio para a qualificação em cursos superiores pertinentes a área de atuação;

META 13 – TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
Apoiar as ações que visem à qualidade do Ensino Superior.

ESTRATÉGIAS:

13.1 Viabilizar condições para que os profissionais do magistério matriculados em cursos superiores participem dos instrumentos formativos ofertados por instituições de ensino superior;
13.2 Incentivar a inserção em cursos *lato sensu* e *stricto sensu* para a atuação na rede municipal de ensino;
13.3 Estabelecer parcerias com às instituições de ensino superior para a oferta de cursos que atendam a rede municipal de ensino e suas especificidades.

META 14 - PÓS-GRADUAÇÃO

Estimular o ingresso à pós-graduação dos profissionais da educação atuantes na rede de ensino municipal.

ESTRATÉGIAS:

14.1 Implementar ações para estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos na área da educação;
14.2 Incentivar a participação dos profissionais do Magistério em curso de pós-graduação.

META 15 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Buscar, em regime de colaboração entre a União e o Estado, política de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III docaputdoart. 61 da Lei no9.394, de 20 de dezembro de 1996, de forma a proporcionar que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS:

15.1 Fomentar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício.

META 16 - FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

Incentivar a formação, em nível de pós-graduação dos profissionais da educação básica, considerando as necessidades, demandas e contextualizações da rede municipal de educação.

ESTRATÉGIAS:

16.1 Incentivar na vigência deste PME, a formação mínima dos profissionais do magistério em cursos de graduação voltados para a área de atuação;
16.2 Estimular parcerias com as instituições de nível superior para a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* voltados para a formação dos profissionais da educação da rede municipal de ensino;
16.3 Manter parcerias com instituições de ensino superior para aprimorar a qualificação de professores alfabetizadores;
16.4 Fomentar parcerias com instituições públicas ou privadas para a oferta de programas de pós-graduação e pesquisa em educação como centro irradiador da formação profissional em educação para todos os níveis e modalidades de ensino;
16.5 Ofertar, periodicamente, cursos de capacitação, visando a qualificação técnica dos profissionais da educação, principalmente aos que atuam em atividade diversa à docência;

META 17 - GESTÃO DEMOCRÁTICA

Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIAS:

17.1 Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;
17.2 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e/ou seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais, vinculados a Conselhos na avaliação de docentes e gestores escolares;
17.3 Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares;
17.4 Efetuar estudos sobre a organização dos órgãos colegiados implementados na escola, em especial o Conselho Escolar;
17.5 Estabelecer critérios e condições para que o órgão colegiado seja atuante, com reuniões periódicas com a direção, para discutir e propor soluções sobre questões administrativas, disciplinares e pedagógicas;
17.6 Organizar o Fórum Permanente da Educação, com representantes da comunidade escolar e da sociedade civil organizada;
17.7 Promover a interação entre os conselhos escolares das redes municipal e estadual.

META 18 - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Ampliar o investimento público na educação do município, na forma da legislação vigente, durante a vigência deste plano.

ESTRATÉGIAS:

18.1 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do*parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000*, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb;
18.2 Garantir, nos planos plurianuais, a partir da aprovação deste plano, previsão de suporte financeiro às metas constantes neste Plano Municipal de Educação;
18.3 Assegurar recursos para a educação de jovens e adultos buscando a erradicação total do analfabetismo no Município.
18.4 Manter, em conjunto com o Estado e União, programa municipal de apoio financeiro a educação de jovens e adultos para a população de 15 anos ou mais que não teve acesso ao ensino fundamental na idade própria.
18.5 Garantir às escolas da rede municipal de ensino a manutenção necessária para o bom atendimento aos alunos, visando uma educação de qualidade.
18.6 Dotar as escolas de equipamentos didático-pedagógicos, que tornem viáveis a implantação de uma proposta pedagógica coerente com as necessidades do ensino.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil.
Promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado, 1998.

_____. **Decreto nº 5.626**, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

_____. **Decreto nº 5.296,** de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

_____. **Decreto nº 6.949**, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

_____. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

_____. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, nº 248, 23 dezembro 1996.

_____. **Lei nº 12.594**, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

_____. **Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

_____. **Lei nº 11.494**, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências.

_____. **Lei nº 11.947**, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da Educação Básica; altera as Leis nº 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.

_____. **Lei nº 12.796**, de 04 de abril de 2013. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Diário Oficial da União, 05 abril 2013.

_____. **Lei nº 10.172**, de 09 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 11 janeiro 2001.

_____. **Lei nº 10.260**, de 12 de julho de 2001. Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior e dá outras providências.

_____. **Lei nº 6**, de 06 de maio de 1992. Determina o Sistema Nacional de Educação.

_____. **Lei nº 10.639**, de 09 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

_____. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

_____. **Lei nº 10.861**, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) e dá outras providências.

_____. **Lei nº 11.096**, de 13 de janeiro de 2005. Institui o Programa Universidade para Todos (Prouni), regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências.

_____. **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

_____. **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999**. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

Anexos

DIAGNÓSTICO DOS INDICADORES EDUCATIVOS DE IPORÃ

INDICADORES EDUCACIONAIS DE IPORÃ-PR
População

2000	16.445
2007	15.086
2010	14.981

Fonte: IBGE

População de 4 a 17 anos/População (%)

2000	26,5
2007	23,7
2010	22

Fonte: IBGE

Atendimento

	Meta 4 a 17 anos	4 a 17 anos
2010	93,5	91,5

Fonte: IBGE/Pnad
População em idade escolar

	0 a 3 anos	4 a 6 anos	7 a 14 anos	15 a 17 anos	Total 4 a 17 anos
2000	1.033	887	2.561	902	4.350
2007	766	632	2.095	844	3.571
2010	699	587	1.878	836	3.301

Fonte: IBGE

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)

2010	0,7

Fonte: PNUD

Matrículas

	Creche	Pré-escola	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental	Ensino Médio
2008	253	191	1.066	1.122	671
2009	215	243	1.043	1.066	692
2010	187	272	1.008	1.042	678
2011	177	296	914	1.050	695
2012	209	246	1.016	891	641
2013	208	263	1.063	805	623

Fonte: MEC/INEP

Desempenho

	Meta 4ª/5º EF Mat.	4ª/5º EF Mat.	Meta 4ª/5º EF Port.	4ª/5º EF Port.	Meta 8ª/9º EF Mat.	8ª/9º EF Mat.	Meta 8ª/9º EF Port.	8ª/9º EF Port.
2005		19,4		23,5		14,0		11,7
2007	21,8	27,6	25,9	29,3	15,2	9,3	12,7	17,6
2009	29,9	23,2	33,4	26,2	19,1	13,7	16,1	25,8
2011	36,2	28,4	39,1	32,1	26,7	8	22,7	22,1
2013	43,1	46,0	45,0	51,6	38,5	12,8	33,2	15,8

Fonte: SAEB/INEP

Taxa de abandono

	Ensino Médio	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental
1996		9,4	1,4
1997	22,5	4,1	12,1
1998	11,1	4	10
1999	8,2	3,1	32,8
2000	14,3	28,7	12,3
2001	13,1	2	11
2002	20,8	6,4	7,5
2003	9		7
2004	13,6	0,6	9,6
2005	3,9	1	12,3
2008	7,9	0,4	3
2009	6,4	0,1	0,5
2010	11,3	0,5	1,4
2011	8,8		1,5
2012	0,3		1,3
2013	4,6		2,2

Fonte: MEC/INEP/DTDIE

Taxa de aprovação

	Ensino Médio	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental
1996	98,9	77	94,3
1997	77	93,1	84,6
1998	88,4	94,5	85,2
1999	87,7	91,7	64,9
2000	85	52,4	85
2001	77,7	74,8	86,1
2002	75,6	74,3	84,6
2003	87,8	82,4	88,9
2004	79,3	87,9	77,2
2005	85,6	85,3	74,6
2007		91,5	
2008	84,6	97,6	91,9
2009	81	96,5	91,8
2010	79,1	93,5	94,1
2011		95	90,2
2012	87,3	95,3	90,1
2013	87,5	96,2	89,6

Fonte: MEC/INEP/DTDIE

Taxa de reprovação

	Ensino Médio	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental
1996	1,1	13,6	4,3
1997	0,5	2,8	3,3
1998	0,5	1,5	4,8
1999	4,1	5,2	2,3
2000	0,7	18,9	2,7
2001	9,2	23,2	2,9
2002	3,6	19,3	7,9
2003	3,2	17,6	4,1
2004	7,1	11,5	13,2
2005	10,5	13,7	13,1
2008	7,5	2	5,1
2009	12,6	3,4	7,7
2010	9,6	6	4,5
2011	10,3	3,8	7,7
2012	12,4	4,7	8,6
2013	7,9	3,8	8,2

Fonte: MEC/INEP/DTDIE

Taxa de distorção idadesérie

	Ensino Médio	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental
1999	20,8	15,3	46,1
2000	33,1	14	19,8
2001	29,1	15,7	20,2
2002	31,4	17	23,9
2003	21,1	15,7	19,4
2004	18	10,9	15,9
2005	7,8	16,5	12,5
2007	22,2	9,1	23,8
2008	21,3	9,2	19
2009	17,9	6,9	18,6
2010	18,9	5,8	18,9
2011	19	7,3	16,1
2012	15,4	7	15,2
2013	18,8	8,6	15,3
2014	15,3	7,6	15,9

Fonte: MEC/INEP/DTDIE

Média de alunos por turma

	Creche	Pré-escola	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental	Ensino Médio
1999	19,1	18,6	31,4	26,6	36,8
2000	20,1	18,7	29,3	31,2	38,3
2001	15,8	18,7	29,3	32,6	38
2002	15,4	17,7	25,7	31,6	41,7
2003	52,8	17,8	24,9	32,9	41,7
2004	28,1	18,7	24	31,8	36,5
2005	23,6	18	22,6	31,4	39,3
2006	15,2	19,2	22,7	28,9	34,9
2007	23,6	18	22,6	31,4	39,3
2008	15	16	24	26	32
2009	14	17	22	25	30
2010	15,6	15,1	22,4	26,1	30,8
2011	14,8	18,5	21,6	24,4	29
2012	13,9	17,6	19,9	22,8	27,9
2013	13,9	17,5	21,3	23	27,1

Fonte: MEC/INEP/DTDIE

Média diária de horasaula

	Creche	Pré-escola	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental	Ensino Médio
1999	11	4	4	4,2	4,3
2000	11	4	4	4	4
2001	10,8	4	4	4,2	4,1
2002	10,8	4	4	4,2	4
2003	10,8	4	4	4,2	4,3
2004	10,8	4	4,2	4,2	4,1
2005	9,6	4	4,2	4,2	4,1
2006	9,5	4,1	4	4,2	4,1
2007	9,6	4	4,2	4,2	4,1
2008	9,9	4,5	4	4,2	4,2
2010	9	6,2	4	4,2	4,1
2011	11	7,2	4	4,4	4,3
2012	10,3	6,9	4,1	4,4	4,4
2013	9,5	7,1	4	4,6	4,4

Fonte: MEC/INEP

Ideb rede pública

	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental
2005	4,1	3,8
2007	4,7	4,1
2009	4,7	4,4
2011	5,2	4,3
2013	5,8	4,1

Fonte: MEC/INEP

Ideb rede estadual

	Anos Finais do Ensino Fundamental
2005	3,8
2007	4,1
2009	4,4
2011	4,3
2013	4,1

Fonte: MEC/INE

Ideb rede municipal

	Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2005	4,1
2007	4,7
2009	4,7
2011	5,2
2013	5,8

Fonte: MEC/INEP

Ideb rede total

	Anos Finais do Ensino Fundamental
2009	4,4
2011	4,3

Fonte: MEC/INEP

Saeb (desempenho médio)

	4ª/5º EF Mat.	4ª/5º EF Port.	8ª/9º EF Mat.	8ª/9º EF Port.
2011	213,1	186,2	245,7	239,3
2013	227,2	209,3	246,8	232,1

Fonte: MEC/INEP

Taxa de Analfabetismo

	15 anos ou mais
2010	12,1

Fonte: IBGE

Alunos no turno noturno (%)

	Ensino Médio
2005	45,8
2007	45,8

Fonte: MEC/INEP

Produto Interno Bruto (PIB)

1999	49.890,1
2000	52.726,2
2001	53.247,5
2002	67.917,4
2003	93.430,1
2004	104.808,5
2005	102.729,9
2006	111.903,1
2007	122.928,5
2008	147.758,3

Fonte: IBGE

Dados Gerais – IBGE

Área da unidade territorial	647, 894	km²
Estabelecimentos de Saúde SUS	11	Estabelecimentos
Matrícula - Ensino fundamental – 2012	1.907	Matrículas
Matrícula - Ensino médio – 2012	641	Matrículas
Número de unidades locais	477	Unidades
Pessoal ocupado total	3.186	Pessoas
PIB per capita a preços correntes – 2012	15.083,83	Reais
População residente	14.981	Pessoas
População residente – Homens	7.393	Pessoas
População residente – Mulheres	7.588	Pessoas
População residente alfabetizada	12.412	Pessoas
População residente que frequentava creche ou escola	3.961	Pessoas
População residente, religião católica apostólica romana	11.108	Pessoas
População residente, religião espírita	43	Pessoas
População residente, religião evangélicas	2.640	Pessoas
Valor do rendimento nominal médio mensal dos domicílios particulares permanentes com rendimento domiciliar, por situação do domicílio – Rural	1.997,48	Reais
Valor do rendimento nominal médio mensal dos domicílios particulares permanentes com rendimento domiciliar, por situação do domicílio – Urbana	1.828,89	Reais
Valor do rendimento nominal mediano mensal per capita dos domicílios particulares permanentes – Rural	506	Reais
Valor do rendimento nominal mediano mensal per capita dos domicílios particulares permanentes – Urbana	510	Reais

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - 2010 (IDHM 2010)	0,706

Censo de 2010 e Estimativas de 2014

REFERÊNCIAS PARA OS INDICADORES EDUCACIONAIS DE IPORÃ

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE
www.ibge.gov.br

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP
www.inep.gov.br

Portal do Ministério da Educação – MEC
www.mec.gov.br

Portal Todos pela Educação
www.todospelaeducacao.org.br

Portal do Observatório Nacional do PNE
www.observatoriodopne.org.br

Portal QEdu
www.qedu.org.br

Portal Data Escola
www.dataescolabrasil.inep.gov.br

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9E50118E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 064/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2015 – SRP PROCESSO N° 046/2015

Aos 15 dias do mês de Julho do ano de 2015, autorizado pelo ato de folha do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°.**027**/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
1. I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata ALAN KELVIN BORTOLOTTI – ME**, CNPJ/MF n° 07.906.147/0001-94, representado pelo Sr. Alan Kelvin Bortolotti, representante legal, com CPF n° 032.002.429-65, à saber:
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
7	Bloco de concreto de vedacao; modelo 14	10000	Unid.	2,09	20.900,00	IPOBLOCO
8	Bloco de concreto de vedacao, canaleta; modelo 14	2000	Unid.	2,68	5.360,00	IPOBLOCO
9	Bloco de concreto de vedacao, canto; modelo 14	1000	Unid.	2,88	2.880,00	IPOBLOCO
10	Bloco de concreto de vedacao, meio bloco; modelo 14	1000	Unid.	2,09	2.090,00	IPOBLOCO

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.027/2015.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.027/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.027/2015.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.027/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr.. **Alan Kelvin Bortolotti** qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ALAN KELVIN BORTOLOTTI
Alan Kelvin Bortolotti – ME.
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D182BCFD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 068/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2015 – SRP PROCESSO N° 046/2015

Aos 15 dias do mês de Julho do ano de 2015, autorizado pelo ato de folha do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°.**027**/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
1. I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata R. BERTOLINI EUCALIPTOS TRATADOS ME**, CNPJ/MF n° 19.572.184/0001-92, representado pelo Sr. Rafael Bertolini, representante legal, com CPF n° 051.992.669-26, à saber:
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12MESES	MARCA
15	Caibro; de eucalipto.; medindo medindo 5,00 metros; com secao transversal 5cm x 5 cm; devendo ser entregue aparelhada	150	Unid.	11,87	1.780,50	BERTOLINI
16	Caibro; de eucalipto.; medindo medindo 5,00 metros; com secao transversal 5cm x 6 cm; devendo ser entregue aparelhada	150	Unid.	14,16	2.124,00	BERTOLINI
47	Palanque de madeira de eucalipto; medindo 3,00 metros; com secao transversal12 cm x 15cm.	100	Unid.	52,25	5.225,00	BERTOLINI
48	Palanque de madeira de eucalipto; medindo 3,00 metros; com secao transversal16 cm x 18cm.	100	Unid.	65,28	6.528,00	BERTOLINI
49	Palanque de madeira de eucalipto; medindo 3,00 metros; com secao transversal18 cm x 20cm.	80	Unid.	74,1	5.928,00	BERTOLINI
50	Palanque de madeira de eucalipto; medindo 3,00 metros; com secao transversal21 cm x 24cm.	50	Unid.	103,4	5.170,00	BERTOLINI
64	Prancha de madeira eucalipto,medindo 6,00 metros; com secao transversal 6 cm x 30cm.	25	Unid.	95,15	2.378,75	BERTOLINI
85	Tabua de madeira eucalipto.; largura de 25 cm; comprimento de 3 m; espessura de 2,5 cm; devendo ser entregue aparelhada	50	unid.	16,41	820,50	BERTOLINI
86	Tabua de madeira eucalipto.; largura de 25 cm; comprimento de 4 m; espessura de 2,5 cm; devendo ser entregue aparelhada	30	Unid.	21,88	656,40	BERTOLINI
112	Viga de madeira de eucalipto; medindo 4,00 metros; com secao transversal5cm x 11cm, devendo ser entregue aparelhada	40	Unid.	19,4	776,00	BERTOLINI
113	Viga de madeira de eucalipto; medindo 5,00 metros; com secao	40	Unid.	24,25	970,00	BERTOLINI

	transversal5cm x 11cm, devendo ser entregue aparelhada					
114	Viga de madeira de eucalipto; medindo 6,00 metros; com secao transversal6 cm x 12cm, devendo ser entregue aparelhada	40	Unid.	37,72	1.508,80	BERTOLINI

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.027/2015.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.027/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.027/2015.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.027/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr.. **Rafael Bertolini** qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município De Iporã-PR

RAFAEL BERTOLINI
R. Bertolini Eucaliptos Tratados ME.
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DFB01F73

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 066/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2015 – SRP PROCESSO N° 046/2015

Aos 15 dias do mês de Julho do ano de 2015, autorizado pelo ato de folha do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°.**027**/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
1. I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata P.A. PONTES & CIA LTDA – ME**, CNPJ/MF n° 05.959.506/0001-46, representado pelo Sr. Paulo Alexandre Pontes, representante legal, com CPF n° 036.004.559-66, à saber:
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12MESES	MARCA
32	Gesso acartonado, espessura de 10 cm	150	m²	69,56	10.434,00	DECOR GESSO

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.027/2015.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.027/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.027/2015.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.027/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. **Paulo Alexandre Pontes** qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município De Iporã-PR

PAULO ALEXANDRE PONTES
P.A. Pontes & Cia LTDA – ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:65121A82

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 063/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2015 – SRP PROCESSO N° 046/2015

Aos 15 dias do mês de Julho do ano de 2015, autorizado pelo ato de folha do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°.**027**/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
1. I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata PIRITUBA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, CNPJ/MF n° 80.184.245/0001-55, representado pelo Sr. Adelcio Antonio Brizzi Sardim, representante legal, com CPF n° 210.289.909-87, à saber:
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12MESES	MARCA
25	Espelho; em vidro; com espessura minima de 3mm; com borda filetadas; no formato retangular, instalado	30	M²	93,1	2.793,00	CEBRACE
60	Porta de vidro, incolor 10 mm de espessura, 2,50x3,00mt	10	Unid.	1.803,10	18.031,00	BLINDEX
106	Vidro Fantasia; espessura de 4mm, com borda filetadas; instalado	120	M²	79,8	9.576,00	CEBRACE
107	Vidro recozido; canelado vertical; espessura 4 mm; incolor; translucido; instalado, bordas com corte limpo;conformenbr 11706	50	M²	79,8	3.990,00	CEBRACE
108	Vidro temperado; 3 mm; incolor; transparente; com bordas bordas filetadas; instalado; conforme conformenbr 14698	15	M²	103,55	1.553,25	BLINDEX
109	Vidro; incolor; espessura 8mm, tcom borda filetadas, tolerancia +/- 0,6mm; plano, polido; instalado	40	M²	146,3	5.852,00	CEBRACE
110	Vidro; incolor; espessura 10mm, tcom borda filetadas, tolerancia +/- 0,6mm; plano, polido; instalado	40	M²	192,85	7.714,00	BLINDEX

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.027/2015.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.027/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.027/2015.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.027/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. **Adelcio Antonio Brizzi Sardim** qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município De Iporã-PR

ADELCIO ANTONIO BRIZZI SARDIM
Pirituba Comércio de Materiais de Construção LTDA-ME.
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4C0FBED3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 062/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2015 – SRP PROCESSO N° 046/2015

Aos 15 dias do mês de Julho do ano de 2015, autorizado pelo ato de folha do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°.**027**/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
1. I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata PRÓ-AGRÍCOLA IPORÃ LTDA EPP**, CNPJ/MF n° 75.858.704/0001-07, representado pelo Sr. Gerson Minoru Nakashima, representante legal, com CPF n° 492.998.919-15, à saber:
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12MESES	MARCA
11	Cadeado; corpo de lataomacico; largura minima de (25)mm; altura minima de (26)mm; espessura minima de (13)mm; haste de aco inox aisi 304; altura minima de (17)mm; distancia minima de (13,3)mm; espessura minima de (4,5)mm; com 4 pinos; chave comum; com duas chaves	20	Unid.	10,09	201,80	PADO
12	Cadeado; corpo de lataomacico; largura minima de (35)mm; altura minima de (33)mm; espessura minima de (14)mm; haste de aco inox aisi 304; altura minima de (21)mm; distancia minima de (19)mm; espessura minima de (6,4)mm; com 5 pinos; chave comum; com duas chaves	20	Unid.	13,06	261,20	PADO
13	Cadeado; corpo de lataomacico; largura minima de (50)mm; altura minima de (40)mm; espessura minima de (15)mm; haste de aco inox aisi 304; altura minima de (29)mm; distancia minima de (27)mm; espessura minima de (8)mm; com 5 pinos; chave comum; com duas chaves	20	Unid.	23,06	461,20	PADO
98	Tubo de pvcrigido para esgoto predial; fabricacao conforme nbr 5688, serie reforcada; com diametro nominal de 150 mm; com juntas de dupla atuacao; na cor na cor branca; para ser usado em rede de esgoto, comprimento de montagem minimo de 5,88 m	50	Barra	102,78	5.139,00	PEVESUL
100	Tubo de pvcrigidosoldavel; fabricacao conforme nbr 5648; com diametro nominal de 75 mm (2 1/2"); na cor marrom; para ser utilizado em instalacoes prediais de agua fria	12	Barra	43,05	516,60	PEVESUL
115	Tubo 25mm.sold.cl-15	50	Br.	17,22	861,00	TIGRE
116	Tubo 32mm.sold.cl.15	20	Br.	36,46	729,20	TIGRE
117	Tubo 40mm.sold.cl.15	20	Br.	52,8	1.056,00	TIGRE
118	Tubo 50mm.sold.cl.15	60	Br.	64,8	3.888,00	TIGRE
119	Joelho sold.90 25mm	100	Unid.	0,84	84,00	TIGRE
120	Joelho sold.90 32mm	50	Unid.	2,37	118,50	TIGRE
121	Joelho sold.90 40mm	40	Unid.	5,33	213,20	TIGRE
122	Joelho sold.90 50mm	50	Unid.	5,04	252,00	TIGRE
123	Joelho sold.90 60mm	15	Unid.	28,8	432,00	TIGRE
124	Joelho sold.90 75mm	10	Unid.	90,23	902,30	TIGRE
125	Joelho sold.45-25mm	30	Unid.	1,35	40,50	TIGRE

126	Joelho sold.45-32mm	50	Unid.	3,88	194,00	TIGRE
127	Joelho sold.45-40mm	30	Unid.	6,17	185,10	TIGRE
128	Joelho sold.45-50mm	30	Unid.	6,86	205,80	TIGRE
129	Joelho sold.45-60mm	20	Unid.	25,22	504,40	TIGRE
130	Joelho sold.45-75mm	10	Unid.	65,28	652,80	TIGRE
131	Tubo esg.100mm 6mt	50	Br.	63,36	3.168,00	TIGRE
132	Tubo esg.40mm 6mt	60	Br.	27,5	1.650,00	TIGRE
133	Tubo esg.50mm 6mt	40	Br.	44,13	1.765,20	TIGRE
134	Tubo esg.75mm 6mt	50	Br.	45,6	2.280,00	TIGRE
135	Joelho esg.45 100mm	20	Unid.	7,66	153,20	TIGRE
136	Joelho esg.45 40mm	20	Unid.	2,31	46,20	TIGRE
137	Joelho esg.45 50mm	30	Unid.	3,29	98,70	TIGRE
138	Joelho esg.45 75mm	20	Unid.	6,83	136,60	TIGRE
139	Joelho esg.90 100mm	40	Unid.	7,57	302,80	TIGRE
140	Joelho esg.90 75mm	20	Unid.	5,77	115,40	TIGRE
141	Joelho esg.90 40mm	40	Unid.	1,79	71,60	TIGRE
142	Prego ferro 20x42	40	Kg.	8	320,00	GERDAU
143	Prego ferro 22x48	15	Kg.	8	120,00	GERDAU
144	Par fr c/posx 3/8x3.1/2	3	Ct.	113,47	340,41	CISER
145	Par fr c/posx 3/8x7	2	Ct.	231,14	462,28	CISER
146	Par fr c/posx 5/16x8.1/2	3	Ct.	246,52	739,56	CISER
147	Lixa ferro 100	40	Unid.	2,81	112,40	WORKER
148	Adesivo pvc 175g.	15	Unid.	12,02	180,30	TIGRE
149	Anel ved.esg.100mm	50	Unid.	2,25	112,50	TIGRE
150	Anel ved.esg.40mm	20	Unid.	0,87	17,40	TIGRE
151	Anel ved.esg.50mm	30	Unid.	1,22	36,60	TIGRE
152	Anel ved.esg.75mm	30	Unid.	1,66	49,80	TIGRE
153	Broca ar 6,0mm	10	Unid.	8,28	82,80	ATC
154	Broca ar 8,5mm	5	Unid.	15,36	76,80	ATC

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.027/2015.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.027/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.027/2015.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.027/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. **Gerson Minoru Nakashima** qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município De Iporã-PR

GERSON MINORU NAKASHIMA
Pró-agrícola Iporã LTDA EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FA6FB209

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 061/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2015 – SRP PROCESSO N° 046/2015

Aos 15 dias do mês de Julho do ano de 2015, autorizado pelo ato de folha do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°.**027**/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
1. I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: **R. RANGEL DE PAULA – METAL - ME**, CNPJ/MF n° 10.733.650/0001-08, representado pelo Sr. Robson Rangel De Paula, representante legal, com CPF n° 524.141.169-00, à saber:
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12MESES	MARCA
34	Janela de ferro, tipo correr, medindo 1,00x2,50 mts	6	Unid.	830,52	4.983,12	METALURGICA I.
35	Janela de ferro, tipo correr, medindo 1,00x2,00 mts	4	Unid.	797,25	3.189,00	METALURGICA I.
53	Perfil tipo U, 2 polegadas, chapas 12	60	Unid.	48,45	2.907,00	METALURGICA I.
61	Portão chapeado de ferro, tipo deslizante, medindo 2,00x2,20 mts	3	Unid.	751,45	2.254,35	METALURGICA I.
62	Portão chapeado de ferro, tipo deslizante, medindo 2,40x2,70 mts	2	Unid.	1.115,16	2.230,32	METALURGICA I.
63	Portão tipo alambrado,, medindo 2,20x2,20 mts	2	Unid.	1.219,16	2.438,32	METALURGICA I.
95	Telha Metálica; fabricada em aluzinco, 43mm	600	M²	18,26	10.956,00	METALURGICA I.

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.027/2015.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.

1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.027/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.027/2015.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.027/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. **Robson Rangel De Paula** qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município De Iporã-PR

ROBSON RANGEL DE PAULA
R. Rangel de Paula – Metal – ME.
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D0B4928E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 067/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2015 – SRP PROCESSO N° 046/2015

Aos 15 dias do mês de Julho do ano de 2015, autorizado pelo ato de folha do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°.**027**/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
1. I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata RODOLFO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, CNPJ/MF n° 80.862.568/0001-50, representado pelo Sr. Edmilson Herrig, representante legal, com CPF n° 369.783.969-15, à saber:
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12MESES	MARCA
1	Arame; recozido, nbr 5589; numero 18 bwg; com diametro de 1,24 mm; massa nominal 0,009 kg/m; rolo com 1kg	150	Kg	8,19	1.228,50	TOP
2	Areia Grossa Natural para Construção,composto de graosminerais,duros,compactos,limpos e duraveis	300	M³	50,4	15.120,00	MINERAÇÃO A.
3	Argamassa; de cimento, aditivos especiais e agregado minerais; para assentamento de placas cerâmicas, uso interno, tipo argamassa colante ac I; conforme nbr 14081	120	Sc	8,67	1.040,40	QUARTZOLIT
4	Assento sanitario; em estrutura de plastico em polipropileno de alta resistencia c/ capacidade para até 130kg; branca; compativel com bacia sanitaria fabricante com produto que obedec a anbr 9050; convencional na forma oval; fornecido com parafusos e porcas borboletas polipropileno com fixacao diretamente no vaso	30	Unid.	30,05	901,50	ASTRA
5	Batente de madeira; de cedrinho,erismauncinatum; med. Comprimento de 0,92 m x 2,10 m; com secao transversal largura de 14 cm x 35mm; devendo ser entregue o mesmo liso	35	Unid.	68,15	2.385,25	PALUDO
6	Bloco ceramico de vedacao (lajota); 11,5 x 14 x 24 (largura x altura x comprimento); com paredes vazadas; furos na horizontal; uso revestido; conforme nbr15270-1	50	Mil	283,32	14.166,00	CERAMICA L.
17	Caixa de descarga; em polietileno, furo inferior 50 mm e furo superior100 mm.; no formato retangular, medindo 315 mm de larg x 146,5 mm de profund. X 330 mm de altura); com capacidade para capacidade para 6,8 litros; devendo o material vir acompanhado de caixa na cor branca, sistema de descarga de cordão e boia	25	Unid.	22,73	568,25	CIPLA
18	Cal Virgem, embalagem em saco 20 kg tipo plastico	400	Sc	9,16	3.664,00	CALCEM
19	Cantoneira; em pinus (meia cana),pinus spp.; devendo a cantoneira ser entregue aparelhada; com dimensoes de 2x2cm; com espessura de 0,5cm	120	Mts	1,2	144,00	COMAZA
20	Cantoneira; em PVC; com dimensoes de 2x2cm; com espessura de 8MM	40	Mts	4,94	197,60	PERFILIT

21	Cumeeira; de barro (primeira); com comprimento de 42cm; com largura de 24cm; no formato tipo francesa;	400	Unid.	2,85	1.140,00	CERAMICA R.
22	Cumeeira; de fibrocimento, fios sintéticos; com comprimento de 1100 mm, espessura de 5 mm; com largura de 290 mm cada aba; na cor cinza; conforme nbr 15210	100	Pç	27,02	2.702,00	IMBRALIT
23	Engate Flexivel de PVC, Branco 1/2"x40cm	50	Pç	4,65	232,50	MANTAC
26	Fechadura de embutir; em latao cromado; uso tipo externa para porta, com macaneta em acabamento cromado; para trafego intenso; trinco reversivel; tamanho 63.0mm.; com espelhos cromados; conforme nbr 14913	50	Unid.	45,98	2.299,00	SOPRANO
27	Fechadura de embutir; em latao cromado; uso tipo interna, para porta, com macaneta em acabamento cromado; para trafego intenso; trinco reversivel; tamanho 63.0mm.; com espelhos cromados; conforme nbr 14913	50	Unid.	29,69	1.484,50	SOPRANO
28	Forro; de madeira (pinus); medindo 300 x 10 x 1 cm (comp x larg x esp); na cor natural	100	M²	10,17	1.017,00	COMAZA
29	Forro; de pvc; medindo 10 cm de largura, espessura de 8 mm, comprimento de 3 m; na cor branca, brilhante	50	M²	13,53	676,50	PERFILIT
33	Impermeabilizante; composto de emulsaoasfaltica modificada, membrana liquida; para ser usado em vedacao de paredes e rufos; na cor preta; embalada em galao de 3,6 l	12	Gl	48,92	587,04	VEDACIT
36	Joelho 45 gr de pvcrigido p/ esgoto predial; fabricacao conforme nbr 5688, serie reforcada; com bitola de 150 mm; na cor branca; para ser usada em instalacoes prediais de esgoto	12	Pç	28,67	344,04	PEVESUL
37	Joelho 45 gr de pvcrigido p/ esgoto predial; fabricacao conforme nbr 5688, serie reforcada; com bitola de 200 mm; na cor branca; para ser usada em instalacoes prediais de esgoto	15	Pç	62,09	931,35	PEVESUL
38	Joelho 90 gr de pvcrigido p/ esgoto predial; fabricacao conforme nbr 5688, serie reforcada; com bitola de 150 mm; na cor branca; para ser usada em instalacoes prediais de esgoto	20	Pç	29	580,00	PEVESUL
39	Joelho 90 gr de pvcrigido p/ esgoto predial; fabricacao conforme nbr 5688, serie reforcada; com bitola de 200 mm; na cor branca, para ser usada em instalacoes prediais de esgoto	10	Pç	40,89	408,90	PEVESUL
42	Lixa para construcao civil; de oxido de aluminio; para massa; grao 150 (fina); em folha; medindo 225x275mm; para acabamento	80	Unid.	1,35	108,00	3M
51	Parafuso para telhas; em aco carbono sae 1010/1020; galvanizado a fogo; rosca soberba; cabeca redonda com fenda simples; diametro de 8 mm; comprimento de 110 mm; fornecido com conjunto de vedacao, porca sextavada e arruela lisa de acoinoxidavel; para fixacao de abas de telha estrutural trapezoidal de 8 mm; conforme nbr 8055	1000	Unid.	0,67	670,00	G4
52	Pedra britada; agregado graudo; forma cubica; comgranulometria variando de 25 mm a 50 mm	120	M³	74,4	8.928,00	MINERAÇÃO C.
57	Placas ceramicas esmaltadas (piso); 30 x 30 cm; absorcao de agua de 3 a 6%; pei4; coeficiente de atrito maior ou igual a 0,4 (antiderrapante); nivel de resistenciaquimica a; limpabilidade classe 5; dureza mohs maior ou igual a 5; na cor bege, de primeira qualidade; conforme nbr 13817 e nbr 13818; indicadas para areas internas com lavagens frequentes	230	M²	15,2	3.496,00	CEDASA
58	Porta de madeira externa; de cedrinho; medindo 2,10 x 0,90 m; com esp. De 35 mm; tipo lisa, encabecada; lixada	50	Unid.	113,68	5.684,00	HIBRAPORTAS
59	Porta de madeira; de cedrinho,erismauncinatum; medindo 2,10 x 0,90; com esp. De 35 mm; lisa, tipo semi-oca; lixada	50	Unid.	106,4	5.320,00	HIBRAPORTAS
66	Prego com cabeca; em aco galvanizado; medindo 10x10	30	Kg	11,25	337,50	GERDAU
67	Prego com cabeca; em aco galvanizado; medindo 13x15	30	Kg	9,41	282,30	GERDAU
68	Prego com cabeca; em aco galvanizado; medindo 17x21	50	Kg	7,71	385,50	GERDAU
69	Prego com cabeca; em aco galvanizado; medindo 18x27	50	Kg	7,71	385,50	GERDAU
70	Prego com cabeca; em aco galvanizado; medindo 24x60	30	Kg	9,46	283,80	GERDAU
71	Prego com cabeca; em aco galvanizado; medindo 25x72	30	Kg	12,41	372,30	GERDAU
72	Redutor esgoto excêntrico, p/ esgoto npredial; fabricação conforme nbr 568, serie reforçada; com bitola de 150mm para 100mm, na cor barnca	6	Pç	18,73	112,38	PEVESUL
73	Redutor esgoto excêntrico, p/ esgoto npredial; fabricação conforme nbr 568, serie reforçada; com bitola de 200mm para 150mm, na cor barnca	8	Pç	34,93	279,44	PEVESUL
74	Registro de Gaveta Bruto 3/4, Altura: 5,00 cm X Largura: 5,00 X Profundidade: 9,00 cm	35	Unid.	31,44	1.100,40	DECA
75	Rejunte; de cimento, agregados minerais, pigmentos inorganicos, aditivos e polimeros, tipo ii conf. Nbr 14992; na cor branca; para juntas de 2 a 10 mm entre placas ceramicas; embalado em saco plastico de 1 kg	50	Kg	3,07	153,50	QUARTZOLIT
76	Ripão de madeira; em pinus,pinus spp.; com comprimento de 5m; com secao transversal de 5,0 x 1,5 cm; devendo ser entregue bruta	400	Mts	1,19	476,00	COMAZA
80	Sifao; de polipropileno; acabamento pvc; do tipo sanfonado universal; para multiplo uso (lavatorio, pias e tanques); com bitola saidaadaptavel para 50mm e 40mm; entrada adaptavel para 1",1.1/4" e 1.1/2"	80	Pç	7,69	615,20	BLUKIT
84	Tabua; de pinus,pinus spp.; largura de 25 cm; comprimento de 3 m; espessura de 2,5 cm; devendo ser entregue aparelhada	200	Mts	10,23	2.046,00	TOP
87	Tê de pvcrigido p/ esgoto predial; fabricacao conforme nbr 5688, serie reforcada; com bitola de 150 mm, na cor branca, para ser usada em instalacoes prediais de esgoto	15	Pç	34,08	511,20	PEVESUL
88	Tê de pvcrigido p/ esgoto predial; fabricacao conforme nbr 5688, serie reforcada; com bitola de 200 mm, na cor branca, para ser usada em instalacoes prediais de esgoto	10	Pç	72,96	729,60	PEVESUL
90	Telha; de fabricada de fibrocimento sem amianto, com tecnologia crfs (cimento reforcado com fios sinteticos); estrutural; medindo183 x 1,10 x5 mm	150	Pç	35,53	5.329,50	IMBRALIT
91	Telha; de fabricada de fibrocimento sem amianto, com tecnologia crfs (cimento reforcado com fios sinteticos); estrutural; medindo2,44x1,10x5 mm	150	Pç	44,29	6.643,50	IMBRALIT
92	Telha; de fabricada de fibrocimento sem amianto, com tecnologia crfs (cimento reforcado com fios sinteticos); estrutural; medindo213x110x5 mm	150	Pç	39,39	5.908,50	IMBRALIT
93	Telha; de fabricada de fibrocimento sem amianto, com tecnologia crfs (cimento reforcado com fios sinteticos); estrutural; medindo 153 x 1,10 x5 mm	150	Pç	31,65	4.747,50	IMBRALIT
94	Telha; de fabricada de fibrocimento sem amianto, com tecnologia crfs (cimento reforcado com fios sinteticos); estrutural; medindo, 122 x 1,10 x5 mm	180	Pç	24,08	4.334,40	IMBRALIT
96	Tijolo macicoceramico para alvenaria; 190 x 90 x 57 mm (comprimento x largura x altura); conforme nbr7170	40	Mil	261,37	10.454,80	CERAMICA L.
99	Tubo de pvcrigido para esgoto predial; fabricacao conforme nbr 5688, serie reforcada; com diametro nominal de 200 mm; com juntas de dupla atuacao; na cor branca; para ser usado em rede de esgoto, comprimento de montagem minimo de 5,88 m	30	Barra	191,14	5.734,20	PEVESUL

101	Valvula de descarga; subconjunto reparo, 40 mm, com regulagem automatica (alta e baixa pressao); dn 40 (1 1/2")	8	Unid.	173,85	1.390,80	DECA
102	Vergalhão em aço para construção civil, barra de no minimo 5,88mts, bitola de 1/4	200	barra	15,64	3.128,00	AC
103	Vergalhão em aço para construção civil, barra de no minimo 5,88mts, bitola de 3/8	230	barra	33,2	7.636,00	AC
104	Vergalhão em aço para construção civil, barra de no minimo 5,88mts, bitola de 4,2mm	350	barra	6,91	2.418,50	AC
105	Vergalhão em aço para construção civil, barra de no minimo 5,88mts, bitola de 5/16	300	barra	22,28	6.684,00	AC

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.027/2015.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.027/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.027/2015.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.027/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr.. **Edmilson Herrig** qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município De Iporã-PR

EDMILSON HERRIG
Rodolfo Materiais de Construção LTDA – EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:

____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D538E0FC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 065/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2015 – SRP PROCESSO N° 046/2015

Aos 15 dias do mês de Julho do ano de 2015, autorizado pelo ato de folha do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°.**027**/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
1. I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata VALVASSORI & VALVASSORI LTDA – EPP**, CNPJ/MF n° 79.971.008/0001-55, representado pelo Sr. Jairo Valvassori, representante legal, com CPF n° 370.311.049-04, à saber:
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12MESES	MARCA
24	Esmalte Sintético Galão de 3,6 Lts	50	Gl	59,32	2.966,00	RESICOLOR
30	Fundo a Óleo Galão de 3,6 Lts	50	Gl	44,6	2.230,00	RESICOLOR
31	Fundo a Óleo Lata de 18 Lts	35	Lt	185,2	6.482,00	RESICOLOR
40	Lata de Tinta a Base D´agua, cores diversas	200	Lt	114,24	22.848,00	CIACOLOR
41	Lixa para construcao civil; de oxido de aluminio; para ferro; grao 150; em folha; medindo 275 x 225 mm; para acabamento	50	Unid.	2,72	136,00	3M
43	Massa Acrilica1lt	20	Lt	9,45	189,00	REVCOLLOR
44	Massa Acrilica Galão de 3,6 Lts	50	Gl	36,1	1.805,00	REVCOLLOR
45	Massa Acrilica, Barrica de 25kg	50	Bar	35,28	1.764,00	REVCOLLOR
46	Massa Plástica de 1 Kg	20	Lt	12,72	254,40	RHAI
54	Pincel para pintura; com cerdasa; cabo de plastico laqueado, anatomico, virola em aco estanhado; formato chato; numero 2 1/2 polegadas	40	Unid.	5,4	216,00	ATLAS
55	Pincel para pintura; com cerdasa; cabo de plastico laqueado, anatomico, virola em aco estanhado; formato chato; numero 2 polegadas	40	Unid.	5,2	208,00	ATLAS
56	Pincel para pintura; com cerdasa; cabo de plastico laqueado, anatomico, virola em aco estanhado; formato chato; numero 3 polegadas	40	Unid.	6,65	266,00	ATLAS
77	Rolos para pintura; de la de carneiro; med. 10 cm; com altura de 10 mm; com suporte do rolo tipo gaiola sem rosca; suporte de aco galvanizado; cabo revest. De PVC	40	Unid.	6,86	274,40	ATLAS
78	Rolos para pintura; de la de carneiro; med. 15 cm; com altura de 10 mm; com suporte do rolo tipo gaiola sem rosca; suporte de aco galvanizado; cabo revest. De PVC	40	Unid.	9,56	382,40	ATLAS
79	Rolos para pintura; de la de carneiro; med. 23 cm; com altura de 10 mm; com suporte do rolo tipo gaiola sem rosca; suporte de aco galvanizado; cabo revest. De PVC	40	Unid.	12,34	493,60	ATLAS
81	Solvente com 1lt	50	Lt	9,91	495,50	FARBEN
82	Solvente Galão 5lts	30	Gl	47,49	1.424,70	FARBEN
97	Tinta a Óleo Cores diversas Galão de 3,6 Lts	50	Gl	67,65	3.382,50	RESICOLOR

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.027/2015.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.027/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.027/2015.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.027/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr.. **Jairo Valvassori** qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município De Iporã-PR

JAIRO VALVASSORI
Valvassori & Valvassori LTDA– EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:43BDDB32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.146.295,00	696.168,53	15.842.463,53	2.241.543,41	6.843.131,20	2.259.805,96	6.454.855,15	40,74	9.387.608,38
DESPESAS CORRENTES	14.241.535,00	39.643,16	14.281.178,16	2.190.253,48	6.536.397,59	2.157.613,10	6.151.801,54	43,08	8.129.376,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.845.675,00	(94.093,15)	6.751.581,85	933.458,30	2.899.448,81	933.458,30	2.899.448,81	42,94	3.852.133,04
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	161.000,00	0,00	161.000,00	18.864,97	52.430,70	18.864,97	52.430,70	32,57	108.569,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.234.860,00	133.736,31	7.368.596,31	1.237.930,21	3.584.518,08	1.205.289,83	3.199.922,03	43,43	4.168.674,28
DESPESAS DE CAPITAL	894.760,00	656.525,37	1.551.285,37	51.289,93	306.733,61	102.192,86	303.053,61	19,54	1.248.231,76
INVESTIMENTOS	448.760,00	706.525,37	1.155.285,37	17.135,84	200.692,27	68.038,77	197.012,27	17,05	958.273,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	436.000,00	(50.000,00)	386.000,00	34.154,09	106.041,34	34.154,09	106.041,34	27,47	279.958,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.022.865,00	(40.000,00)	982.865,00	105.013,60	326.658,13	100.419,34	317.171,81	32,27	665.693,19
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.169.160,00	656.168,53	16.825.328,53	2.346.557,01	7.169.789,33	2.360.225,30	6.772.026,96	40,25	10.053.301,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.169.160,00	656.168,53	16.825.328,53	2.346.557,01	7.169.789,33	2.360.225,30	6.772.026,96	40,25	10.053.301,57
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.169.160,00	656.168,53	16.825.328,53	2.346.557,01	7.169.789,33	2.360.225,30	6.772.026,96	40,25	10.053.301,57

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:6500E04F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - PARCERIA PUBLICO PRIVADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2015				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	13.888.099,43	7.913.279,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:40AED119

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2015 À 12/2015

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		
Operação de Crédito - Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	(57.859,62)	0,00
Operação de Crédito - Expansão Rede Física Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	(127.213,53)	0,00
Repasse MDS - Piso Basico Fixo	0,00	0,00	0,00	0,00	7.897,52	0,00
Repasse FNDE/Manutenção Educação Infantil - Creches	0,00	0,00	0,00	0,00	68.839,28	0,00
Programa FNDE/ Implantação Adeq.Estruturas Esportivas Escolares	0,00	0,00	0,00	0,00	2.413,52	0,00
Repasse MDS - IGD	0,00	0,00	0,00	0,00	2.061,45	0,00
Programa FNDE/PAR - Material Didático e Pedagogico	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.614,78)	0,00
Repasse FNDE/Apoio a creches - Brasil carinhoso	0,00	0,00	0,00	0,00	36.036,29	0,00
Programa FNDE/ PAR - Escolas Municipais do Campo	0,00	0,00	0,00	0,00	(7.625,56)	0,00
Repasse MDS PBVA - SCFV/Serv.Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	0,00	0,00	0,00	0,00	15.293,94	0,00
Convênio SEDU/PAM - Pedras Irregulares 190/2013.	0,00	0,00	0,00	0,00	(212.962,96)	0,00
Repasse FEAS PPAS- Piso Paranaense de Assist.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	4.568,83	0,00
Programa MDS- IPFP - Programa Familia Paranaense	0,00	0,00	0,00	0,00	2,90	0,00
Repasse MDS IGD-SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	313,83	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	2.664,82	0,00
Convênio MDA/PRONAT - Agroindustria 768635/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	127.064,22	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	45.706,56	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.485,06)	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	11.051,65	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	141.941,17	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	7.953,03	0,00
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	0,00	0,00	0,00	0,00	513,89	0,00

CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.021,89	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	216,28	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00	100.199,76	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.286,96	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	177.873,28	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	(8.935,75)	0,00
Assistência Farmacéutica	0,00	0,00	0,00	0,00	29.962,09	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	24.354,13	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	187.018,50	0,00
Transferência FNDE/PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	35,98	0,00
Transferência FNDE/PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	5.305,03	0,00
Repasse Min.Esporte/Caixa - Centro Poliesportivo	0,00	0,00	0,00	0,00	(190.830,87)	0,00
Convênio SEED Transporte Escolar PETE	0,00	0,00	0,00	0,00	15.664,62	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	182.294,25	0,00
Transferência FNDE/PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	1.266,46	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	590.294,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	68.734,34	0,00	275.259,55	600.992,07	0,00
Fundeb 40%	0,00	22.942,86	0,00	0,00	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	12.345,90	0,00	35.319,08	0,00	0,00
Repasse MDS - Piso Basico Fixo	0,00	0,00	0,00	7.630,16	0,00	0,00
Fundeb 60%	0,00	30.429,85	0,00	14.615,55	0,00	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	16,39	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	10.098,56	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	6.281,94	0,00	0,00
Repasse MDS - IGD	0,00	0,00	0,00	646,66	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	837,11	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário-Educação	0,00	9.291,54	0,00	16.927,27	0,00	0,00
Assistência Farmacéutica	0,00	0,00	0,00	4.643,33	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	1.144,61	0,00	4.861,95	0,00	0,00
Repasse MDS PBVA - SCFV/Serv.Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	0,00	0,00	0,00	3.981,38	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	8.046,36	0,00	49.616,02	0,00	0,00
Transferência FNDE/PNAE	0,00	0,00	0,00	2.155,35	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		
Repasse MDS IGD-SUAS	0,00	0,00	0,00	432,27	0,00	0,00
Convênio SEED Transporte Escolar PETE	0,00	0,00	0,00	43.834,04	0,00	0,00
Transferência FNDE/PNATE	0,00	0,00	0,00	9.999,00	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	16.307,43	0,00	64.082,92	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	170.080,00	0,00	550.401,42	600.992,07	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	170.080,00	0,00	550.401,42	1.191.286,07	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:B82AC175

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
MAIO A JUNHO DE 2015					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	309.900,00	309.900,00	63.853,86	247.837,73	79,97
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	31.500,00	31.500,00	4.108,63	9.279,64	29,46
1.1.1 - IPTU	24.000,00	24.000,00	3.080,40	5.903,54	24,60
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	173,14	173,14	17,31
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	4.500,00	4.500,00	612,72	2.309,93	51,33
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	242,37	893,03	44,65
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	101.000,00	101.000,00	20.871,97	85.797,61	84,95
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	20.871,97	85.797,61	85,80
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	85.400,00	85.400,00	24.737,06	107.320,37	125,67
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	84.000,00	84.000,00	24.671,08	107.136,39	127,54
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	100,00	100,00	65,98	132,01	132,01
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	45,00	4,50
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	300,00	300,00	0,00	6,97	2,32
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	92.000,00	92.000,00	14.136,20	45.440,11	49,39
1.4.1 - IRRF	92.000,00	92.000,00	14.136,20	45.440,11	49,39
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	11.895.800,00	11.895.800,00	1.981.356,36	5.769.016,22	48,50
2.1 - Cota-parte FPM	8.240.000,00	8.240.000,00	1.374.358,79	4.031.457,27	48,93
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.240.000,00	8.240.000,00	1.374.358,79	4.031.457,27	48,93
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	535.917,07	1.535.388,75	46,53
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	26.000,00	26.000,00	4.230,86	12.692,59	48,82
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	48.000,00	48.000,00	8.044,46	24.713,91	51,49
2.5 - Cota-parte ITR	150.000,00	150.000,00	732,09	18.586,71	12,39
2.6 - Cota-parte IPVA	131.800,00	131.800,00	58.073,09	146.176,99	110,91
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	12.205.700,00	12.205.700,00	2.045.210,22	6.016.853,95	49,30

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.500,00	4.500,00	120,81	919,78	20,44
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	457.760,00	492.157,82	191.222,12	510.849,10	103,80
5.1 - Transferências do salário-educação	253.800,00	253.800,00	40.324,66	158.130,47	62,31
5.2 - Outras transferências do FNDE	202.960,00	237.357,82	150.808,64	352.306,14	148,43
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	88,82	412,49	41,25
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	453.100,00	459.176,22	34.371,51	152.397,99	33,19
6.1 - Transferências de convênios	450.000,00	450.000,00	31.097,07	144.871,23	32,19
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.100,00	9.176,22	3.274,44	7.526,76	82,02
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	51.363,13	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	915.360,00	955.834,04	225.714,44	715.530,00	74,86

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.379.160,00	2.379.160,00	396.337,99	1.153.869,76	48,50
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.648.000,00	1.648.000,00	274.943,54	806.363,13	48,93
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	660.000,00	660.000,00	107.250,22	307.144,50	46,54
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.200,00	5.200,00	846,16	2.538,50	48,82
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	9.600,00	9.600,00	1.608,90	4.942,80	51,49
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	30.000,00	30.000,00	74,55	3.645,43	12,15
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	26.360,00	26.360,00	11.614,62	29.235,40	110,91
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.665.400,00	2.665.400,00	461.965,87	1.351.752,82	50,76
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.650.000,00	2.650.000,00	459.139,93	1.345.146,39	50,76
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	15.400,00	15.400,00	2.825,94	6.606,43	42,90
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	270.840,00	270.840,00	62.801,94	191.276,63	70,62

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.602.300,00	1.625.436,85	232.659,46	726.074,83	44,67
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.602.300,00	1.625.436,85	232.659,46	726.074,83	44,67
14 - OUTRAS DESPESAS	1.063.100,00	1.063.100,00	179.561,27	544.907,77	51,26
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.063.100,00	1.063.100,00	179.561,27	544.907,77	51,26
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.665.400,00	2.688.536,85	412.220,73	1.270.982,60	47,27

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	23.136,85
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	23.136,85
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	52,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	54.069,30
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	54.069,30

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre(b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.051.425,00	3.051.425,00	511.302,56	1.504.213,49	49,30

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	37.000,00	37.000,00	4.345,97	14.321,00	38,71
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	37.000,00	37.000,00	4.345,97	14.321,00	38,71
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.505.365,00	3.673.501,85	581.931,87	1.729.269,71	47,07
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.665.400,00	2.688.536,85	412.220,73	1.270.982,60	47,27
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	839.965,00	984.965,00	169.711,14	458.287,11	46,53
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.542.365,00	3.710.501,85	586.277,84	1.743.590,71	46,99

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	191.276,63
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	(134.839,52)
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	6.606,43

33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	54.069,30
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	32.090,83
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	149.203,67
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	1.594.387,04
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	26,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	254.800,00	269.106,00	45.445,25	169.785,35	63,09
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	656.060,00	766.691,45	106.323,39	190.970,50	24,91
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	910.860,00	1.035.797,45	151.768,64	360.755,85	34,83
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.453.225,00	4.746.299,30	738.046,48	2.104.346,56	44,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014	149.484,68
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.345.146,39
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.217.609,89
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.606,43
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	283.627,61

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora
CRCPr. 049.909/O-6

IVETE APARECIDA MENDES
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:E469C5B6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2015				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	12.205.700,00	12.205.700,00	6.016.853,95	49,30
Impostos líquidos	300.000,00	300.000,00	244.277,65	81,43
Impostos	300.000,00	300.000,00	244.277,65	81,43
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	9.900,00	9.900,00	3.560,08	35,96
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	9.900,00	9.900,00	3.560,08	35,96
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	11.895.800,00	11.895.800,00	5.769.016,22	48,50
Da união	8.416.000,00	8.416.000,00	4.062.736,57	48,27
Do estado	3.479.800,00	3.479.800,00	1.706.279,65	49,03
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	1.134.760,00	1.134.760,00	626.130,13	55,18
Da união para o município	1.002.460,00	1.002.460,00	437.350,21	43,63
Do estado para o município	132.300,00	132.300,00	188.779,92	142,69
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	2.828.700,00	3.113.614,15	1.477.958,98	47,47
Outras Receitas Orçamentárias	5.207.860,00	5.492.774,15	2.631.828,74	47,91
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	2.379.160,00	2.379.160,00	1.153.869,76	48,50
TOTAL	16.169.160,00	16.454.074,15	8.120.943,06	49,36

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.902.715,00	2.927.715,00	1.305.197,68	44,58	1.205.665,87	41,18
Pessoal e encargos sociais	942.600,00	942.600,00	462.661,17	49,08	462.661,17	49,08
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.960.115,00	1.985.115,00	842.536,51	42,44	743.004,70	37,43
DESPESAS DE CAPITAL	163.900,00	215.400,00	13.114,69	6,09	13.114,69	6,09
Investimentos	163.900,00	215.400,00	13.114,69	6,09	13.114,69	6,09
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.066.615,00	3.143.115,00	1.318.312,37	41,94	1.218.780,56	38,78
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	

		atualizada	Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.066.615,00	3.143.115,00	1.318.312,37	100,00	1.218.780,56	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.161.760,00	1.233.260,00	513.043,63	38,92	459.467,61	34,85
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.051.560,00	1.123.060,00	513.043,63	38,92	459.467,61	34,85
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	110.200,00	110.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	1.904.855,00	1.909.855,00	805.268,74	61,08	759.312,95	62,30

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		13,38

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	2.776.960,00	2.821.960,00	1.163.063,56	88,22	1.080.146,12	88,63
Assistência hospitalar e ambulatorial	193.755,00	193.755,00	100.883,08	7,65	87.568,71	7,18
Suporte profilático e terapêutico	25.600,00	57.100,00	24.330,01	1,85	21.030,01	1,73
Vigilância sanitária	56.800,00	56.800,00	29.275,72	2,22	29.275,72	2,40
Vigilância epidemiológica	13.500,00	13.500,00	760,00	0,06	760,00	0,06
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.066.615,00	3.143.115,00	1.318.312,37	100,00	1.218.780,56	100,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:C0739F00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESTOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2015									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2014	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2014							
EXECUTIVO									
Município de Laranjal	15.326,82	240.205,37	0,00	240.205,36	15.326,83	1.483.674,07	566,40	600.794,34	882.313,33
PODER EXECUTIVO	840,01	6.777,51	0,00	6.777,51	840,01	694,32	0,00	0,00	694,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	648,39	17.054,17	0,00	17.054,16	648,40	13.950,09	0,00	0,00	13.950,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	3.269,84	0,00	3.269,84	0,00	467,40	0,00	0,00	467,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	55,80	2.329,44	0,00	2.329,44	55,80	4.007,40	0,00	0,00	4.007,40
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	8.600,00	8.142,92	0,00	8.142,92	8.600,00	9.747,57	0,00	0,00	9.747,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	28,65	103.065,60	0,00	103.065,60	28,65	496.967,32	0,00	212.364,90	284.602,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	890,12	0,00	890,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	90.940,67	0,00	90.940,67	0,00	27.808,93	0,00	0,00	27.808,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,01	4.905,76	0,00	4.905,76	0,01	1.393,60	0,00	349,91	1.043,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	1.774,72	0,00	1.774,72	0,00	767.335,05	566,40	308.077,18	458.691,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	1.054,62	0,00	1.054,62	0,00	137.861,97	0,00	80.002,35	57.859,62
ENCARGOS ESPECIAIS	5.153,96	0,00	0,00	0,00	5.153,96	23.440,42	0,00	0,00	23.440,42
TOTAL	15.326,82	240.205,37	0,00	240.205,36	15.326,83	1.483.674,07	566,40	600.794,34	882.313,33

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:E75306FF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2015							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	18.418.220,00	18.459.384,15	0,00	0,00	0,00	0,00	18.459.384,15
RECEITA TRIBUTÁRIA	310.600,00	310.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.600,00
IMPOSTOS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TAXAS	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	115.400,00	122.166,33	0,00	0,00	0,00	0,00	122.166,33
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00

RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	110.700,00	117.466,33	0,00	0,00	0,00	0,00	117.466,33
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.884.120,00	17.918.517,82	0,00	0,00	0,00	0,00	17.918.517,82
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.434.120,00	17.468.517,82	0,00	0,00	0,00	0,00	17.468.517,82
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.100,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.100,00
MULTAS JUROS DE MORA	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	130.100,00	373.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373.850,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	130.100,00	373.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373.850,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	30.100,00	273.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.850,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.379.160,00)	(2.379.160,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(2.379.160,00)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.379.160,00)	(2.379.160,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(2.379.160,00)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.379.160,00)	(2.379.160,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(2.379.160,00)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.169.160,00	16.454.074,15	0,00	0,00	0,00	0,00	16.454.074,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.169.160,00	16.454.074,15	0,00	0,00	0,00	0,00	16.454.074,15
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(2.360.225,30)	0,00	(6.772.026,96)	0,00	6.772.026,96
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.169.160,00	16.454.074,15	(2.360.225,30)	(14,34)	(6.772.026,96)	(41,16)	23.226.101,11
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.093.484,97	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:F5920B74

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - FUNÇAO E SUBFUNÇAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	15.146.295,00	15.842.463,53	2.241.543,41	6.843.131,20	2.259.805,96	6.454.855,15	95,32	40,74	9.387.608,38
LEGISLATIVA	782.760,00	782.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	782.760,00
AÇÃO LEGISLATIVA	782.760,00	782.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	782.760,00
ADMINISTRAÇÃO	3.136.800,00	3.448.394,23	415.481,30	1.467.180,86	402.778,65	1.395.844,22	20,61	40,48	2.052.550,01
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	150.000,00	151.000,00	24.821,89	72.486,26	20.733,89	68.398,26	1,01	45,30	82.601,74
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	196.400,00	196.400,00	30.672,23	89.639,18	30.092,05	85.269,00	1,26	43,42	111.131,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.540.000,00	2.850.594,23	322.760,23	1.187.298,22	324.052,73	1.133.746,73	16,74	39,77	1.716.847,50
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	71.900,00	71.900,00	10.555,24	36.697,68	9.977,82	36.120,26	0,53	50,24	35.779,74
CONTROLE INTERNO	51.000,00	51.000,00	5.913,64	18.726,52	5.913,64	18.726,52	0,28	36,72	32.273,48
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	66.000,00	66.000,00	5.745,58	32.874,79	5.164,70	32.293,91	0,48	48,93	33.706,09
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	36.500,00	36.500,00	11.771,91	22.617,63	3.963,24	14.808,96	0,22	40,57	21.691,04
COMUNICAÇÃO SOCIAL	25.000,00	25.000,00	3.240,58	6.840,58	2.880,58	6.480,58	0,10	25,92	18.519,42
SEGURANÇA PÚBLICA	24.000,00	24.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00	8.000,00	0,12	33,33	16.000,00
DEFESA CIVIL	24.000,00	24.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00	8.000,00	0,12	33,33	16.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	993.500,00	1.008.500,00	133.279,08	403.589,34	143.279,27	379.244,28	5,60	37,60	629.255,72
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	187.000,00	217.000,00	43.112,06	116.536,94	36.861,11	100.222,41	1,48	46,19	116.777,59
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	806.500,00	791.500,00	90.167,02	287.052,40	106.418,16	279.021,87	4,12	35,25	512.478,13
PREVIDÊNCIA SOCIAL	30.500,00	40.500,00	8.673,80	20.634,66	8.673,80	20.634,66	0,30	50,95	19.865,34
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	30.500,00	40.500,00	8.673,80	20.634,66	8.673,80	20.634,66	0,30	50,95	19.865,34
SAÚDE	2.882.415,00	2.958.915,00	422.876,14	1.250.232,29	416.819,43	1.160.186,80	17,13	39,21	1.798.728,20
ATENÇÃO BÁSICA	2.592.760,00	2.637.760,00	356.279,37	1.094.983,48	354.684,32	1.021.552,36	15,08	38,73	1.616.207,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	193.755,00	193.755,00	44.245,89	100.883,08	30.931,52	87.568,71	1,29	45,20	106.186,29
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	25.600,00	57.100,00	7.368,84	24.330,01	9.482,06	21.030,01	0,31	36,83	36.069,99
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	56.800,00	56.800,00	14.982,04	29.275,72	21.721,53	29.275,72	0,43	51,54	27.524,28
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	13.500,00	13.500,00	0,00	760,00	0,00	760,00	0,01	5,63	12.740,00
EDUCAÇÃO	4.048.425,00	4.341.499,30	650.788,26	2.046.024,25	689.481,76	1.953.947,48	28,85	45,01	2.387.551,82
ENSINO FUNDAMENTAL	3.931.425,00	4.198.999,34	637.472,98	2.013.745,54	681.976,08	1.927.679,82	28,47	45,91	2.271.319,52
EDUCAÇÃO INFANTIL	72.000,00	82.499,96	9.888,97	22.847,73	4.345,97	17.304,73	0,26	20,98	65.195,23
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	20.000,00	0,00	4.999,97	0,00	4.999,97	0,07	25,00	15.000,03
EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	40.000,00	3.426,31	4.431,01	3.159,71	3.962,96	0,06	9,91	36.037,04
CULTURA	66.400,00	86.400,00	30.805,00	41.777,33	30.805,00	41.777,33	0,62	48,35	44.622,67
DIFUSÃO CULTURAL	66.400,00	86.400,00	30.805,00	41.777,33	30.805,00	41.777,33	0,62	48,35	44.622,67
URBANISMO	294.400,00	294.400,00	37.351,81	158.302,56	60.009,83	149.380,58	2,21	50,74	145.019,42
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	50.000,00	(36,11)	48.535,08	31.543,89	48.535,08	0,72	97,07	1.464,92
SERVIÇOS URBANOS	244.400,00	244.400,00	37.387,92	109.767,48	28.465,94	100.845,50	1,49	41,26	143.554,50
SANEAMENTO	100.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	35.200,00	35.200,00	5.997,28	11.518,64	5.997,28	11.518,64	0,17	32,72	23.681,36
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	35.200,00	35.200,00	5.997,28	11.518,64	5.997,28	11.518,64	0,17	32,72	23.681,36
AGRICULTURA	297.900,00	327.900,00	47.397,99	158.818,83	45.483,53	151.298,52	2,23	46,14	176.601,48
EXTENSÃO RURAL	297.900,00	327.900,00	47.397,99	158.818,83	45.483,53	151.298,52	2,23	46,14	176.601,48
ENERGIA	68.500,00	93.500,00	8.148,00	43.807,92	13.003,41	37.525,98	0,55	40,13	55.974,02
ENERGIA ELÉTRICA	68.500,00	93.500,00	8.148,00	43.807,92	13.003,41	37.525,98	0,55	40,13	55.974,02
TRANSPORTE	1.558.595,00	1.558.595,00	384.485,03	992.061,19	353.331,88	910.430,93	13,44	58,41	648.164,07
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.558.595,00	1.558.595,00	384.485,03	992.061,19	353.331,88	910.430,93	13,44	58,41	648.164,07
DESPORTO E LAZER	116.900,00	116.900,00	31.544,78	51.856,18	25.427,18	45.738,58	0,68	39,13	71.161,42
DESPORTO COMUNITÁRIO	116.900,00	116.900,00	31.544,78	51.856,18	25.427,18	45.738,58	0,68	39,13	71.161,42
ENCARGOS ESPECIAIS	700.000,00	650.000,00	60.714,94	189.327,15	60.714,94	189.327,15	2,80	29,13	460.672,85
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	450.000,00	400.000,00	33.113,10	110.258,18	33.113,10	110.258,18	1,63	27,56	289.741,82
TRANSFERÊNCIAS	150.000,00	150.000,00	27.601,84	79.068,97	27.601,84	79.068,97	1,17	52,71	70.931,03
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.022.865,00	982.865,00	105.013,60	326.658,13	100.419,34	317.171,81	4,68	32,27	665.693,19
TOTAL	16.169.160,00	16.825.328,53	2.346.557,01	7.169.789,33	2.360.225,30	6.772.026,96	100,00	40,25	10.053.301,57

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:BBF1D4A9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - FUNÇAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	15.146.295,00	15.842.463,53	2.241.543,41	6.843.131,20	2.259.805,96	6.454.855,15	95,32	40,74	9.387.608,38
LEGISLATIVA	782.760,00	782.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	782.760,00
ADMINISTRAÇÃO	3.136.800,00	3.448.394,23	415.481,30	1.467.180,86	402.778,65	1.395.844,22	20,61	40,48	2.052.550,01
SEGURANÇA PÚBLICA	24.000,00	24.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00	8.000,00	0,12	33,33	16.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	993.500,00	1.008.500,00	133.279,08	403.589,34	143.279,27	379.244,28	5,60	37,60	629.255,72
PREVIDÊNCIA SOCIAL	30.500,00	40.500,00	8.673,80	20.634,66	8.673,80	20.634,66	0,30	50,95	19.865,34
SAÚDE	2.882.415,00	2.958.915,00	422.876,14	1.250.232,29	416.819,43	1.160.186,80	17,13	39,21	1.798.728,20
EDUCAÇÃO	4.048.425,00	4.341.499,30	650.788,26	2.046.024,25	689.481,76	1.953.947,48	28,85	45,01	2.387.551,82
CULTURA	66.400,00	86.400,00	30.805,00	41.777,33	30.805,00	41.777,33	0,62	48,35	44.622,67
URBANISMO	294.400,00	294.400,00	37.351,81	158.302,56	60.009,83	149.380,58	2,21	50,74	145.019,42
SANEAMENTO	100.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	35.200,00	35.200,00	5.997,28	11.518,64	5.997,28	11.518,64	0,17	32,72	23.681,36
AGRICULTURA	297.900,00	327.900,00	47.397,99	158.818,83	45.483,53	151.298,52	2,23	46,14	176.601,48
ENERGIA	68.500,00	93.500,00	8.148,00	43.807,92	13.003,41	37.525,98	0,55	40,13	55.974,02
TRANSPORTE	1.558.595,00	1.558.595,00	384.485,03	992.061,19	353.331,88	910.430,93	13,44	58,41	648.164,07
DESPORTO E LAZER	116.900,00	116.900,00	31.544,78	51.856,18	25.427,18	45.738,58	0,68	39,13	71.161,42

ENCARGOS ESPECIAIS	700.000,00	650.000,00	60.714,94	189.327,15	60.714,94	189.327,15	2,80	29,13	460.672,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.022.865,00	982.865,00	105.013,60	326.658,13	100.419,34	317.171,81	4,68	32,27	665.693,19
TOTAL	16.169.160,00	16.825.328,53	2.346.557,01	7.169.789,33	2.360.225,30	6.772.026,96	100,00	40,25	10.053.301,57

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:C211B3DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RELATÓRIO CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO
DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA
05/2015 a 06/2015
MAIO E JUNHO DE 2015
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -FMDCA

CATEGORIA						
08.243.0801-2032- Mautenção do Conselho Tutelar		Valor Autorizado	Empenhado no Bim	Pago no Bim	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	65.000,00	15.347,37	15.347,37	50.133,08	50.133,08
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	12.000,00	2.474,53	2.653,09	7.377,80	7.252,85
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00	587,20	587,20	1.713,90	1.666,20
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00	2.052,79	604,80	3.575,16	2.127,17
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00	641,17	585,17	1.116,47	1.060,49
TOTAL BIMESTRE		100.000,00	21.103,06	19.777,63	63.916,41	62.239,79
08.243.0801-6033 - Apoio a Criança e Adolescente em Risco Social		Valor Autorizado	Empenhado	Pago	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	3.190,05	1.614,05	10.942,05	9.366,05
			0	0		
TOTAL BIMESTRE		30.000,00	3.190,05	1.614,05	10.942,05	9.366,05
08.243.0801-6034 - Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes		Valor Autorizado	Empenhado	Pago	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00	-	-	-	-
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00	164,98	164,98	164,98	164,98
TOTAL BIMESTRE		30.000,00	164,98	164,98	164,98	164,98

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora

IVETE APARECIDAMENDES
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:0E8DF9EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 016/2015

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 16/2015 - PR
	Processo Administrativo: 50/2015
RUAANTONIO COLETTO	Processo de Licitação: 50/2015
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 30/06/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS DE NOMENCLATURA DE RUA, SINALIZAÇÃO, INAUGURAÇÃO E PERPÉTUA, de acordo com a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 15 de Julho de 2015, às 09:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 50/2015, Licitação nº 16/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: A EMPRESA INDUSTRIA E COMERCCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA (1837), FOI JULGADA VENCEDORA DOS ITENS 1, 2, 3, 5 E 6 E A EMPRESA STYLLE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA - ME (4261), FOI JULGADA VENCEDORA DO ITEM 4.

Participante: 1837 - INDUSTRIA E COMERCCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, CHAPA 18, TAMANHO 50X50M, FUNDO COM PINTURA NAS COSTAS DA PLACA PRETA FOSCA AUTOMOTIVA, FRENTE PELICULA REFLETIVA 3M GT, COM LETRAS E LOGOS RECORTAS ELETRONICAMENTE CONFORME NORMAS DO CODIGO DE TRANSITO	Un	20,00		0,0000	66,00	1.320,00

2	TUBOS PARA FIXAÇÃO DE 2,5 POLEGADAS, 3MM E 3 METROS DE ALTURA, GALVANIZADO A FOGO POR FORA E POR DENTRO, FERRAGEM PARA FIXAÇÃO DA PLACA, ALETA ANTIGIRO E TAMPA PLÁSTICA CONTRA ENTRADA DE AGUA.	Un	20,00		0,0000	98,50	1.970,00
3	PLACAS DE NOMECLATURA DE RUA, CHAPA 18, TAMANHO 0,20 X 0,40M, EM CHAPA GALVANIZADA COM FRENTE PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL, LETRAS BRANCAS, CANTONEIRA COM FUROS LATERAIS PARA TRANSPASSAR FITA EM AÇO INOX PERFURADA E BRAQUETE PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS EM POSTES. MODELO A SER DEFINIDO PELA PREFEITURA.	Un	30,00		0,0000	89,00	2.670,00
5	PLACAS EM CHAPA DE FERRO 18, NO TAMANHO 4 X 9CM, CONCAVA, PINTURA FUNDO PRETO AUTOMOTIVO E LETRAS IMPRESSAS EM SILKSCREEN.	Un	100,00		0,0000	8,35	835,00
6	PLACA EM CHAPA AÇO GALVANIZADA, CO APLICAÇÃO DE ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO E REFORÇO EM METALÃO 20 X 30CM COM PAREDE 1,20MM.	M²	10,00		0,0000	190,00	1.900,00
Total do Participante -------->						8.695,00	
Participante: 4261 - STYLLE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX GRAVADA EM BAIXO RELEVO NO TAMANHO 40 X 60 CM, COM BRASÃO COLORIDO, BASE DE GRANITO PRETO NO TAMANHO 45 X 65CM, PARAFUSOS E FERRAGEM PARA FIXAÇÃO.	Un	5,00		0,0000	295,00	1.475,00
Total do Participante -------->						1.475,00	
Total Geral ---------->						10.170,00	

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 15 de Julho de 2015

Comissão:

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Encarregado Nota Produtor

AMAURI SIVIEIRO
Encarregado Tributação

ADRIANO APARECIDO PEREIRA MORA
Aux. Administrativo

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON
Diretora Dep. de Saúde

ELIANE AP. DE OLIVEIRA RISSON MORAES
Resp. Setor de Compras

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EVANIR MARQUES PEREIRA
Representante

GERALDO ROBERTO GIROTTO
Representante

EDI WILSON ORTIZ
Representante

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0D10C5DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 3° BIMESTRE/2015 RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITADE IMPOSTOS LÍQUIDAE DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM				
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.199.156,80	2.199.156,80	853.537,04	38,81
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	436.906,80	436.906,80	154,12	0,04
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	280.000,00	280.000,00	94.575,60	33,78
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	477.649,41	47,76

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	374.750,00	374.750,00	182.757,72	48,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.500,00	9.500,00	4.861,35	51,17
Dívida Ativa dos Impostos	32.000,00	32.000,00	57.104,85	178,45
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	66.000,00	66.000,00	36.433,99	55,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.233.000,00	21.233.000,00	11.589.908,06	54,58
Cota-Parte FPM	9.800.000,00	9.800.000,00	5.375.276,32	54,85
Cota-Parte ITR	62.000,00	62.000,00	1.453,47	2,34
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	824.539,26	117,79
Cota-Parte ICMS	10.377.000,00	10.377.000,00	5.260.317,73	50,69
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	84.779,81	40,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	84.000,00	84.000,00	43.541,47	51,84
Desoneração ICMS (LC 87/96)	84.000,00	84.000,00	43.541,47	51,84
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	23.432.156,80	23.432.156,80	12.443.445,10	53,10

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.001.141,68	1.001.141,68	609.240,92	60,85
Provenientes da União	986.141,68	986.141,68	609.240,92	61,78
Provenientes dos Estados	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	500,00	500,00	7.548,65	1.509,73
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.003.141,68	1.003.141,68	616.789,57	61,49

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.686.652,41	5.882.244,24	2.557.569,71	43,48	2.424.959,03	41,23
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.268.392,01	3.324.892,01	1.210.531,82	36,41	1.210.531,82	36,41
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.418.260,40	2.557.352,23	1.347.037,89	52,67	1.214.427,21	47,49
DESPESAS DE CAPITAL	81.900,00	133.750,79	50.921,60	38,07	50.921,60	38,07
Investimentos	81.900,00	133.750,79	50.921,60	38,07	50.921,60	38,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	81.900,00	133.750,79	50.921,60	38,07	50.921,60	38,07
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.768.552,41	6.015.995,03	2.608.491,31	43,36	2.475.880,63	41,15

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	12.957,79	12.053,55	0,46	12.053,55	0,49
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	12.957,79	12.053,55	0,46	12.053,55	0,49
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.098,20	0,08	1.640,00	0,07
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	736,10	0,03	736,10	0,03
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	12.957,79	14.887,85	0,57	14.429,65	0,58
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.768.552,41	6.003.037,24	2.593.603,46	42,79	2.461.450,98	40,57
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS						19,78

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	273.800,00	343.800,00	237.094,13	9,09	174.094,13	7,03

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	736,10	-736,10

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)

Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.246.602,41	4.432.045,03	1.750.650,63	67,11	1.681.600,26	67,92
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.248.050,00	1.240.050,00	620.746,55	23,80	620.186,24	25,05
TOTAL	5.768.552,41	6.015.995,03	2.608.491,31	100,00	2.475.880,63	100,00
MALLET , 16/07/2015						

ORDENADOR DE DESPESAS
Secretário Municipal

ELAINE NOVAK
Controladora Interna

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:EC1941F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO

Período: 01/05/2015 até 30/06/2015
Órgão: 10 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	37.000,00	37.000,00	10.854,31	10.854,31	10.854,31
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.000,00	37.000,00	10.854,31	10.854,31	10.854,31
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	37.000,00	37.000,00	10.854,31	10.854,31	10.854,31
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
3.3.90.39.22.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00	30.000,00	9.354,31	9.354,31	9.354,31
3.3.90.48.01.00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	9.354,31	9.354,31	9.354,31
3.3.90.48.01.20	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - VINCULADAS A PROJETOS INCENTIV	0,00	0,00	9.354,31	9.354,31	9.354,31
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		42.000,00	42.000,00	10.854,31	10.854,31	10.854,31
Critério de seleção: Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:341858E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2015									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.047.700,00	4.527.240,92	36.574.940,92	5.646.508,35	15.970.546,78	4.953.510,12	13.300.936,63	36,37	23.274.004,29
DESPESAS CORRENTES	29.530.200,00	991.874,05	30.522.074,05	4.238.703,37	14.124.866,65	4.572.710,73	12.565.254,64	41,17	17.956.819,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.821.500,00	23.000,00	14.844.500,00	2.106.429,91	6.113.916,60	2.109.804,91	6.105.479,10	41,13	8.739.020,90
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	350.000,00	0,00	350.000,00	74.999,22	202.963,75	74.999,22	202.963,75	57,99	147.036,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.358.700,00	968.874,05	15.327.574,05	2.057.274,24	7.807.986,30	2.387.906,60	6.256.811,79	40,82	9.070.762,26
DESPESAS DE CAPITAL	2.352.500,00	3.535.366,87	5.887.866,87	1.407.804,98	1.845.680,13	380.799,39	735.681,99	12,49	5.152.184,88
INVESTIMENTOS	1.692.500,00	3.535.366,87	5.227.866,87	1.328.612,96	1.610.906,94	301.607,37	500.908,80	9,58	4.726.958,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	660.000,00	0,00	660.000,00	79.192,02	234.773,19	79.192,02	234.773,19	35,57	425.226,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.412.300,00	137.000,00	1.549.300,00	255.552,94	737.660,74	255.552,94	737.660,74	47,61	811.639,26
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.460.000,00	4.664.240,92	38.124.240,92	5.902.061,29	16.708.207,52	5.209.063,06	14.038.597,37	36,82	24.085.643,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.460.000,00	4.664.240,92	38.124.240,92	5.902.061,29	16.708.207,52	5.209.063,06	14.038.597,37	36,82	24.085.643,55

SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.460.000,00	4.664.240,92	38.124.240,92	5.902.061,29	16.708.207,52	5.209.063,06	14.038.597,37	36,82	24.085.643,55

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:42408736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2015

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	32.047.700,00	36.574.940,92	5.646.508,35	15.970.546,78	4.953.510,12	13.300.936,63	94,75	36,37	23.274.004,29
LEGISLATIVA	1.590.000,00	1.590.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.590.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.590.000,00	1.590.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.590.000,00
JUDICIÁRIA	372.000,00	372.000,00	43.357,24	153.336,69	40.034,44	144.070,24	1,03	38,73	227.929,76
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	372.000,00	372.000,00	43.357,24	153.336,69	40.034,44	144.070,24	1,03	38,73	227.929,76
ADMINISTRAÇÃO	3.840.000,00	3.758.064,56	447.096,41	1.611.084,78	450.384,89	1.439.765,16	10,26	38,31	2.318.299,40
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.006.000,00	1.006.000,00	67.425,86	336.583,29	65.355,24	317.435,14	2,26	31,55	688.564,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.834.000,00	2.752.064,56	379.670,55	1.274.501,49	385.029,65	1.122.330,02	7,99	40,78	1.629.734,54
SEGURANÇA PÚBLICA	220.000,00	230.000,00	26.997,39	97.891,69	27.489,62	91.342,69	0,65	39,71	138.657,31
DEFESA CIVIL	220.000,00	230.000,00	26.997,39	97.891,69	27.489,62	91.342,69	0,65	39,71	138.657,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.693.000,00	1.788.295,21	231.040,68	730.790,85	254.275,54	647.316,27	4,61	36,20	1.140.978,94
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	183.000,00	187.248,33	28.764,91	75.205,78	28.494,09	74.153,11	0,53	39,60	113.095,22
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.510.000,00	1.601.046,88	202.275,77	655.585,07	225.781,45	573.163,16	4,08	35,80	1.027.883,72
SAÚDE	7.869.700,00	7.789.952,73	1.000.006,67	3.481.347,09	1.082.272,42	3.128.938,08	22,29	40,17	4.661.014,65
ATENÇÃO BÁSICA	7.762.000,00	7.676.156,42	986.967,68	3.429.889,83	1.070.368,42	3.083.984,79	21,97	40,18	4.592.171,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	50.000,00	54.069,36	6.115,77	24.477,31	3.000,00	21.361,54	0,15	39,51	32.707,82
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	24.700,00	24.700,00	3.769,93	13.964,31	3.446,83	13.289,91	0,09	53,81	11.410,09
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33.000,00	35.026,95	3.153,29	13.015,64	5.457,17	10.301,84	0,07	29,41	24.725,11
EDUCAÇÃO	8.017.000,00	8.180.079,68	1.288.354,66	3.966.760,58	1.413.951,25	3.688.185,22	26,27	45,09	4.491.894,46
ENSINO FUNDAMENTAL	5.849.000,00	5.978.660,38	974.953,88	2.934.535,49	1.047.673,97	2.727.046,20	19,43	45,61	3.251.614,18
ENSINO SUPERIOR	33.000,00	33.000,00	0,00	31.500,00	6.300,00	9.450,00	0,07	28,64	23.550,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.055.000,00	2.088.419,30	313.400,78	920.725,09	342.477,28	915.439,02	6,52	43,83	1.172.980,28
EDUCAÇÃO ESPECIAL	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	17.500,00	36.250,00	0,26	45,31	43.750,00
CULTURA	567.000,00	567.000,00	51.651,16	183.211,02	47.231,13	132.179,78	0,94	23,31	434.820,22
DIFUSÃO CULTURAL	567.000,00	567.000,00	51.651,16	183.211,02	47.231,13	132.179,78	0,94	23,31	434.820,22
URBANISMO	3.315.000,00	6.629.062,84	872.636,90	2.663.720,92	748.143,35	1.943.664,24	13,85	29,32	4.685.398,60
INFRA-ESTRUTURA URBANA	575.000,00	3.392.777,87	365.440,04	455.044,79	115.229,98	170.095,90	1,21	5,01	3.222.681,97
SERVIÇOS URBANOS	2.740.000,00	3.236.284,97	507.196,86	2.208.676,13	632.913,37	1.773.568,34	12,63	54,80	1.462.716,63
HABITAÇÃO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
HABITAÇÃO URBANA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
SANEAMENTO	130.000,00	105.000,00	4.240,00	10.148,96	4.267,28	10.148,96	0,07	9,67	94.851,04
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	130.000,00	105.000,00	4.240,00	10.148,96	4.267,28	10.148,96	0,07	9,67	94.851,04
GESTÃO AMBIENTAL	38.000,00	39.663,41	413,60	557,60	557,60	557,60	0,00	1,41	39.105,81
CONTROLE AMBIENTAL	38.000,00	39.663,41	413,60	557,60	557,60	557,60	0,00	1,41	39.105,81
AGRICULTURA	1.080.000,00	1.203.859,03	360.194,71	688.745,93	181.404,88	467.215,75	3,33	38,81	736.643,28
EXTENSÃO RURAL	1.080.000,00	1.203.859,03	360.194,71	688.745,93	181.404,88	467.215,75	3,33	38,81	736.643,28
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
INDÚSTRIA	66.000,00	376.000,00	257.680,50	257.680,50	68.739,64	68.739,64	0,49	18,28	307.260,36
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	66.000,00	376.000,00	257.680,50	257.680,50	68.739,64	68.739,64	0,49	18,28	307.260,36
COMÉRCIO E SERVIÇOS	156.000,00	254.000,00	41.890,29	116.110,23	39.703,06	113.923,00	0,81	44,85	140.077,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	156.000,00	254.000,00	41.890,29	116.110,23	39.703,06	113.923,00	0,81	44,85	140.077,00
ENERGIA	290.000,00	420.000,00	88.338,98	193.834,11	85.338,98	190.834,11	1,36	45,44	229.165,89
INFRA-ESTRUTURA URBANA	290.000,00	420.000,00	88.338,98	193.834,11	85.338,98	190.834,11	1,36	45,44	229.165,89
TRANSPORTE	165.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	165.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
DESPORTO E LAZER	682.000,00	1.209.963,46	602.502,46	764.425,00	146.325,71	239.222,83	1,70	19,77	970.740,63
DESPORTO COMUNITÁRIO	682.000,00	1.209.963,46	602.502,46	764.425,00	146.325,71	239.222,83	1,70	19,77	970.740,63
ENCARGOS ESPECIAIS	1.770.000,00	1.770.000,00	330.106,70	1.050.900,83	363.390,33	994.833,06	7,09	56,21	775.166,94
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.010.000,00	1.010.000,00	154.191,24	437.736,94	154.191,24	437.736,94	3,12	43,34	572.263,06
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	760.000,00	760.000,00	175.915,46	613.163,89	209.199,09	557.096,12	3,97	73,30	202.903,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.412.300,00	1.549.300,00	255.552,94	737.660,74	255.552,94	737.660,74	5,25	47,61	811.639,26
TOTAL	33.460.000,00	38.124.240,92	5.902.061,29	16.708.207,52	5.209.063,06	14.038.597,37	100,00	36,82	24.085.643,55

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:923B1E7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2015
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.610.500,00	2.610.500,00	357.087,89	870.452,91	33,34
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	562.000,00	562.000,00	49.326,72	86.037,58	15,31
1.1.1 - IPTU	500.000,00	500.000,00	36.759,93	36.825,62	7,37
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	5,25	0,26
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	9.965,46	37.008,49	74,02
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	2.601,33	12.198,22	121,98
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	52.000,00	52.000,00	19.795,27	38.248,21	73,55
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	19.614,58	38.067,52	76,14
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	180,69	180,69	9,03
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.436.500,00	1.436.500,00	196.211,74	489.321,41	34,06
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.366.500,00	1.366.500,00	193.754,93	472.347,19	34,57
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	2.177,35	3.303,66	33,04
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	50.000,00	50.000,00	219,80	13.010,58	26,02
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	59,66	659,98	6,60
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	560.000,00	560.000,00	91.754,16	256.845,71	45,87
1.4.1 - IRRF	560.000,00	560.000,00	91.754,16	256.845,71	45,87
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	23.786.499,00	24.401.899,00	4.209.527,33	12.253.315,71	50,21
2.1 - Cota-parte FPM	10.300.000,00	10.700.000,00	1.832.478,39	5.375.276,32	50,24
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.300.000,00	10.700.000,00	1.832.478,39	5.375.276,32	50,24
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.276.499,00	12.276.499,00	2.039.121,36	5.849.052,57	47,64
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	16.147,80	48.443,39	48,44
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	30.702,90	94.324,47	26,95
2.5 - Cota-parte ITR	10.000,00	10.000,00	362,15	587,61	5,88
2.6 - Cota-parte IPVA	750.000,00	965.400,00	290.714,73	885.631,35	91,74
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	26.396.999,00	27.012.399,00	4.566.615,22	13.123.768,62	48,58
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	9.000,00	9.000,00	327,88	2.297,62	25,53
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	853.750,00	853.750,00	173.022,41	728.038,75	85,28
5.1 - Transferências do salário-educação	388.750,00	388.750,00	74.944,39	288.106,69	74,11
5.2 - Outras transferências do FNDE	462.500,00	462.500,00	95.044,08	432.698,36	93,56
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.500,00	2.500,00	3.033,94	7.233,70	289,35
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	231.250,00	231.250,00	10.296,57	31.827,09	13,76
6.1 - Transferências de convênios	228.750,00	228.750,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.500,00	2.500,00	10.296,57	31.827,09	1.273,08
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.094.000,00	1.094.000,00	183.646,86	762.163,46	69,67
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.757.300,00	4.757.300,00	841.905,41	2.450.662,97	51,51
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.060.000,00	2.060.000,00	366.495,63	1.075.055,11	52,19
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.455.300,00	2.455.300,00	407.824,24	1.169.810,42	47,64
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	3.229,56	9.688,67	48,44
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	70.000,00	70.000,00	6.140,59	20.157,91	28,80
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	72,41	117,47	5,87
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	150.000,00	150.000,00	58.142,98	175.833,39	117,22
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.736.300,00	4.731.578,70	893.393,65	2.611.441,39	55,14
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.721.300,00	4.716.578,70	888.463,18	2.600.821,50	55,14
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	4.930,47	10.619,89	70,80
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(36.000,00)	(40.721,30)	46.557,77	150.158,53	(368,75)
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.866.240,62	3.866.240,62	753.202,11	2.136.618,03	55,26
13.1 - Com educação infantil	1.515.000,00	1.515.000,00	283.305,40	792.825,85	52,33
13.2 - Com ensino fundamental	2.351.240,62	2.351.240,62	469.896,71	1.343.792,18	57,15
14 - OUTRAS DESPESAS	870.059,38	920.461,40	165.560,60	380.016,84	41,29
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	870.059,38	920.461,40	165.560,60	380.016,84	41,29
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.736.300,00	4.786.702,02	918.762,71	2.516.634,87	52,58
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					81,82
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					50.402,02

21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					50.402,02
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	6.599.249,75	6.753.099,75	1.141.653,80	3.280.942,16	48,58
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.305.000,00	2.290.000,00	368.112,65	1.001.878,10	43,75
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.515.000,00	1.515.000,00	283.305,40	792.825,85	52,33
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	790.000,00	775.000,00	84.807,25	209.052,25	26,97
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.225.300,00	5.290.702,02	912.693,65	2.544.981,84	48,10
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.221.300,00	3.271.702,02	635.457,31	1.723.809,02	52,69
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.004.000,00	2.019.000,00	277.236,34	821.172,82	40,67
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	33.000,00	33.000,00	6.300,00	9.450,00	28,64
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	7.563.300,00	7.613.702,02	1.287.106,30	3.556.309,94	46,71
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					150.158,53
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					(145.208,54)
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					10.619,89
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					50.402,02
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					(36.377,06)
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					29.594,84
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)					3.517.265,10
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %					26,80
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	390.000,00	397.973,72	77.053,15	163.368,91	41,05
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	695.000,00	799.645,35	162.467,92	291.808,08	36,49
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.085.000,00	1.197.619,07	239.521,07	455.176,99	38,01
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	8.648.300,00	8.811.321,09	1.526.627,37	4.011.486,93	45,53
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO			ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)	
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			0,00		0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB				Valor	
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014					50.402,02
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					2.600.821,50
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					2.443.580,85
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					10.619,89
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					218.262,56

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:1969DCC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2015				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	26.396.999,00	27.012.399,00	13.123.768,62	48,58
Impostos líquidos	2.476.500,00	2.476.500,00	804.086,04	32,47
Impostos	2.476.500,00	2.476.500,00	804.086,04	32,47
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	134.000,00	134.000,00	66.366,87	49,53
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	134.000,00	134.000,00	66.366,87	49,53
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	23.786.499,00	24.401.899,00	12.253.315,71	50,21
Da união	10.410.000,00	10.810.000,00	5.424.307,32	50,18
Do estado	13.376.499,00	13.591.899,00	6.829.008,39	50,24
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	1.463.700,00	1.463.700,00	775.450,68	52,98
Da união para o município	1.378.700,00	1.378.700,00	567.805,46	41,18
Do estado para o município	85.000,00	85.000,00	207.645,22	244,29
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	5.599.301,00	9.399.576,97	2.879.314,55	30,63
Outras Receitas Orçamentárias	10.356.601,00	14.156.876,97	5.329.977,52	37,65
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	4.757.300,00	4.757.300,00	2.450.662,97	51,51
TOTAL	33.460.000,00	37.875.675,97	16.778.533,85	44,30

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	7.907.200,00	8.056.785,78	3.673.606,85	45,60	3.321.197,84	41,22
Pessoal e encargos sociais	3.850.000,00	3.965.000,00	1.664.623,83	41,98	1.664.623,83	41,98
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.057.200,00	4.091.785,78	2.008.983,02	49,10	1.656.574,01	40,49
DESPESAS DE CAPITAL	162.500,00	48.166,95	5.095,00	10,58	5.095,00	10,58
Investimentos	162.500,00	48.166,95	5.095,00	10,58	5.095,00	10,58
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	8.069.700,00	8.104.952,73	3.678.701,85	45,39	3.326.292,84	41,04
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	8.069.700,00	8.104.952,73	3.678.701,85	100,00	3.326.292,84	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.469.700,00	1.479.785,74	576.320,19	15,67	568.260,40	15,45
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.469.700,00	1.479.618,79	576.153,24	15,66	568.093,45	15,44
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	166,95	166,95	0,00	166,95	0,00
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	6.600.000,00	6.625.166,99	3.102.381,66	84,33	2.758.032,44	82,92

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]	23,64	

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	7.962.000,00	7.991.156,42	3.627.244,59	98,60	3.281.339,55	98,65
Assistência hospitalar e ambulatorial	50.000,00	54.069,36	24.477,31	0,67	21.361,54	0,64
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	24.700,00	24.700,00	13.964,31	0,38	13.289,91	0,40
Vigilância epidemiológica	33.000,00	35.026,95	13.015,64	0,35	10.301,84	0,31
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.069.700,00	8.104.952,73	3.678.701,85	100,00	3.326.292,84	100,00

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:FEFB3D57



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2014 A JUNHO DE 2015														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2015
	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.159.966,53	1.198.767,69	1.152.474,36	1.240.371,82	1.306.631,28	2.000.595,57	1.474.463,27	1.299.651,60	1.305.384,55	1.550.062,71	1.457.300,99	1.597.238,02	16.742.908,39	18.459.384,15
Receita tributária	19.972,14	26.518,27	22.660,34	22.937,85	18.573,31	20.811,30	21.234,32	22.482,61	19.384,81	123.635,47	31.508,56	33.234,30	382.953,28	320.700,00
IPTU	1.590,76	764,45	1.952,89	687,04	648,51	300,09	754,61	197,36	992,07	3.226,97	3.275,51	833,12	15.223,38	31.500,00
ISS	8.110,10	9.626,27	10.106,99	12.574,95	8.623,82	12.970,72	10.987,22	6.010,08	8.318,87	57.267,14	10.086,82	14.650,24	169.333,22	85.400,00
ITBI	3.500,00	9.600,00	4.044,00	3.764,00	2.350,00	960,00	280,00	5.820,00	2.232,78	56.592,86	9.450,18	11.421,79	110.015,61	101.000,00
IRRF	6.063,16	6.296,55	6.147,01	5.506,86	6.842,78	6.553,49	8.367,59	9.462,17	7.375,09	6.099,06	8.138,05	5.998,15	82.849,96	92.000,00
Outras receitas tributárias	708,12	231,00	409,45	405,00	108,20	27,00	844,90	993,00	466,00	449,44	558,00	331,00	5.531,11	10.800,00
Receita de contribuições	4.381,98	5.441,83	5.926,71	6.060,94	5.702,12	9.474,42	6.482,92	2.359,03	5.662,46	7.175,83	6.080,22	6.201,65	70.950,11	68.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	4.381,98	5.441,83	5.926,71	6.060,94	5.702,12	9.474,42	6.482,92	2.359,03	5.662,46	7.175,83	6.080,22	6.201,65	70.950,11	68.000,00
Receita patrimonial	16.039,44	14.149,79	10.628,43	10.745,83	9.437,70	8.379,39	9.742,95	9.978,10	12.165,36	10.756,01	11.734,72	12.935,39	136.693,11	122.166,33
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00
Transferências correntes	1.114.531,69	1.149.031,28	1.109.769,89	1.197.116,64	1.268.061,23	1.952.805,68	1.431.993,08	1.260.222,23	1.263.666,70	1.405.423,58	1.407.055,81	1.544.659,61	16.104.337,42	17.918.517,82
Cota parte do FPM	456.556,79	554.639,54	486.187,92	459.497,66	608.203,92	978.238,84	745.119,01	760.622,14	553.732,86	597.624,47	734.911,37	639.447,42	7.574.781,94	8.240.000,00
Cota parte do ICMS	221.399,21	218.483,67	249.616,19	228.941,92	256.939,03	429.391,92	245.543,03	201.894,89	292.577,78	259.455,98	254.462,85	281.454,22	3.140.160,69	3.300.000,00
Cota parte do IPVA	11.043,97	7.812,26	6.268,18	4.006,71	5.648,39	9.802,10	4.811,64	2.498,74	14.828,41	65.965,11	29.040,89	29.032,20	190.758,60	131.800,00
Cota parte do ITR	130,66	759,98	11.229,54	119.476,70	28.513,76	11.810,94	10.611,72	3.779,98	183,24	3.279,68	251,39	480,70	190.508,29	150.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.088,57	2.088,57	2.088,57	2.088,57	2.088,57	4.177,14	0,00	0,00	0,00	8.461,73	2.115,43	2.115,43	27.312,58	26.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.987,91	4.110,66	3.868,35	4.142,66	4.757,05	4.693,81	5.975,40	3.554,89	3.486,97	3.652,19	4.120,08	3.924,38	50.274,35	48.000,00
Transferências do FUNDEF	192.203,98	189.899,24	192.680,81	201.983,39	216.669,52	335.503,02	201.724,17	176.156,83	191.737,67	316.387,79	235.711,71	223.428,22	2.674.086,35	2.650.000,00
Outras transferências correntes	227.120,60	171.237,36	157.830,33	176.979,03	145.240,99	179.187,91	218.208,11	111.714,76	207.119,77	150.596,63	146.442,09	364.777,04	2.256.454,62	3.372.717,82
Outras receitas correntes	5.041,28	3.626,52	3.488,99	3.510,56	4.856,92	9.124,78	4.210,00	4.009,63	4.505,22	3.071,82	921,68	207,07	46.574,47	30.000,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	139.041,49	157.578,88	151.851,69	163.630,78	181.205,19	225.584,33	202.412,10	194.470,08	172.961,80	187.687,79	205.047,19	191.290,80	2.172.762,12	2.379.160,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	139.041,49	157.578,88	151.851,69	163.630,78	181.205,19	225.584,33	202.412,10	194.470,08	172.961,80	187.687,79	205.047,19	191.290,80	2.172.762,12	2.379.160,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.020.925,04	1.041.188,81	1.000.622,67	1.076.741,04	1.125.426,09	1.775.011,24	1.272.051,17	1.105.181,52	1.132.422,75	1.362.374,92	1.252.253,80	1.405.947,22	14.570.146,27	16.080.224,15

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:22769429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO DE 2014 A JUNHO DE 2015

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2015
	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.539.660,39	2.352.453,82	2.446.207,86	2.261.663,41	2.549.825,55	3.988.896,99	2.831.655,87	2.487.083,73	2.790.085,49	3.364.272,57	2.980.859,88	3.264.608,45	33.857.274,01	36.790.384,64
Receita tributária	346.808,03	164.876,93	189.945,18	145.996,94	142.901,15	196.917,95	142.600,36	142.164,45	209.082,83	146.936,12	148.678,18	252.544,00	2.229.452,12	2.854.000,00
IPTU	178.961,91	17.574,38	17.814,69	13.928,99	7.010,81	8.263,15	3.993,97	3.991,09	20.868,87	7.856,93	2.450,34	46.876,38	329.591,51	562.000,00
ISS	95.741,31	89.415,41	119.225,72	74.868,14	74.639,49	78.896,16	78.289,70	69.197,54	74.171,15	71.451,28	69.691,88	126.519,86	1.022.107,64	1.436.500,00
ITBI	9.645,94	1.844,32	2.064,20	4.435,04	10.517,47	1.918,00	4.347,49	7.101,30	4.984,50	2.019,65	10.616,19	9.179,08	68.673,18	52.000,00
IRRF	38.434,25	36.570,60	35.347,96	35.378,29	31.431,49	90.144,34	32.734,61	38.987,13	49.410,62	43.959,19	45.010,62	46.743,54	524.152,64	560.000,00
Outras receitas tributárias	24.024,62	19.472,22	15.492,61	17.386,48	19.301,89	17.696,30	23.234,59	22.887,39	59.647,69	21.649,07	20.909,15	23.225,14	284.927,15	243.500,00
Receita de contribuições	13.066,65	16.154,23	13.517,94	0,00	15.758,60	29.389,37	15.742,92	14.452,69	14.424,20	16.558,12	15.045,58	14.725,52	178.835,82	210.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	13.066,65	16.154,23	13.517,94	0,00	15.758,60	29.389,37	15.742,92	14.452,69	14.424,20	16.558,12	15.045,58	14.725,52	178.835,82	210.000,00
Receita patrimonial	20.812,97	18.477,32	17.837,00	16.780,61	19.805,69	12.094,73	18.137,30	20.318,95	24.330,34	20.310,51	21.850,19	24.982,17	235.737,78	82.534,64
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	9.645,76	9.865,63	10.440,48	10.669,45	10.456,54	8.927,62	792,16	8.572,92	12.179,57	10.394,51	11.113,93	11.390,21	114.448,78	43.000,00
Transferências correntes	2.144.471,18	2.131.374,88	2.206.308,68	2.083.267,19	2.355.309,52	3.718.672,67	2.650.174,66	2.294.278,90	2.522.461,33	3.163.520,74	2.777.362,76	2.952.998,81	31.000.201,32	33.380.350,00
Cota parte do FPM	608.743,17	739.519,38	648.250,57	612.663,54	810.938,54	1.301.318,44	993.492,00	1.014.162,86	738.310,46	796.832,61	979.881,84	852.596,55	10.096.709,96	10.700.000,00
Cota parte do ICMS	784.379,88	774.050,61	884.347,88	811.102,47	908.728,93	1.521.038,62	932.440,27	770.564,57	1.116.670,54	990.255,83	964.905,65	1.074.215,71	11.532.700,96	12.276.499,00
Cota parte do IPVA	61.070,75	34.506,55	28.860,40	38.504,47	26.743,04	25.610,57	10.842,89	16.811,47	65.015,29	502.246,97	157.254,76	133.459,97	1.100.927,13	965.400,00
Cota parte do ITR	78,14	25,00	2.836,06	4.646,51	501,68	73,51	6,18	15,53	78,33	125,42	185,46	176,69	8.748,51	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	7.399,50	7.399,50	7.399,50	7.399,50	7.399,50	14.799,00	0,00	0,00	0,00	32.295,59	8.073,90	8.073,90	100.239,89	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	14.128,52	14.563,38	13.704,90	14.676,79	16.853,33	16.629,34	22.806,07	13.567,77	13.308,58	13.939,15	15.724,91	14.977,99	184.880,73	350.000,00
Transferências do FUNDEF	337.566,41	333.518,71	338.404,00	354.742,00	380.535,18	589.241,53	388.229,53	340.874,42	371.024,32	612.230,05	456.115,75	432.347,43	4.934.829,33	4.721.300,00
Outras transferências correntes	331.104,81	227.791,75	282.505,37	239.531,91	203.609,32	249.961,66	302.357,72	138.282,28	218.053,81	215.595,12	195.220,49	437.150,57	3.041.164,81	4.257.151,00
Outras receitas correntes	4.855,80	11.704,83	8.158,58	4.949,22	5.594,05	22.894,65	4.208,47	7.295,82	7.607,22	6.552,57	6.809,24	7.967,74	98.598,19	220.500,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	295.159,95	314.012,86	317.079,80	297.798,63	354.233,00	493.781,49	391.917,44	363.024,41	386.676,61	467.139,10	425.205,29	416.700,12	4.522.728,70	4.757.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	295.159,95	314.012,86	317.079,80	297.798,63	354.233,00	493.781,49	391.917,44	363.024,41	386.676,61	467.139,10	425.205,29	416.700,12	4.522.728,70	4.757.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.244.500,44	2.038.440,96	2.129.128,06	1.963.864,78	2.195.592,55	3.495.115,50	2.439.738,43	2.124.059,32	2.403.408,88	2.897.133,47	2.555.654,59	2.847.908,33	29.334.545,31	32.033.084,64

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:3368B0E4